



BIBLIOTECA

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

Diário Oficial

0289

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVII - 99º DA REPÚBLICA - Nº 26.471

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 1989

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mário Chermont
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Stéleo Bruno dos Santos Menezes, em exercício
CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo
CASA CIVIL
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Arthur Claudio Mello
FAZENDA
Frederico Aníbal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Ismar Pereira da Silva
SAÚDE PÚBLICA
Herundino Moreira
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Joaquim Lira Maia
SEGURANÇA PÚBLICA
Mário Monteiro Malato
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amilcar Alves Tupiassu
CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nélson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Carlos Jehá Kayath
TRANSPORTES
Manoel de Nazareth Santana Ribeiro

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA
Edith Marília Maia Crespo
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Edgard Olyntho Contente
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DESPACHOS
Do Governador do Estado

PORTARIAS E EXTRATOS DE PORTARIA
Das Secretarias de Estado de Administração, Educação, Segurança Pública, Planejamento e Coordenação Geral e Indústria, Comércio e Mineração

AVISO DE EDITAL
Do Departamento de Trânsito do Estado do Pará

AVISO DE EDITAL E EXTRATOS DE CONTRATO
Da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

EDITAL
Do Instituto Brasileiro do Meio-Ambiente e Recursos Naturais Renováveis

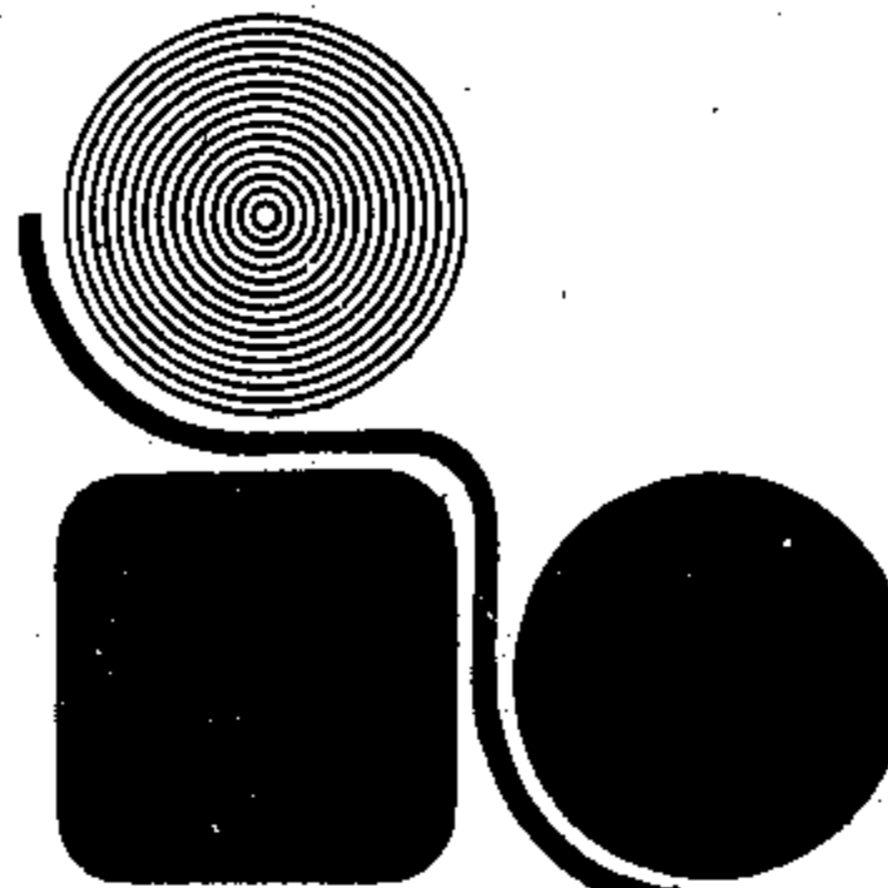
EXTRATO DE CONTRATO
Da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará

EXTRATO DE CONVÊNIO
Da Secretaria de Estado de Agricultura

ACÓRDÃOS
Do Tribunal de Justiça do Estado

RESENHAS
Da Justiça Estadual

2 Cadernos
32 Páginas



IMPRESA OFICIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 154/89 - GS

- CONSIDERANDO que é válido proporcionar ao educando oportunidades que façam aprimorar a sensibilidade e o espírito crítico e de observação em favor da pesquisa e o hábito da leitura.

R E S O L V E:

Art. 1º - Oficializar em todo o Estado do Pará, a realização da Maratona Escolar/89 "Castro Alves", promoção da Bloch Educação, com o apoio cultural da Petrobrás, em colaboração com a Secretaria de Estado de Educação do Pará.

Art. 2º - A promoção é dirigida aos alunos de 2º Grau da rede de ensino oficial e particular, e será coordenada por uma equipe constituída de:

- Ana Maria Moia Brígido - professora licenciada plena em História - SEDUC - DAE;

- Joana Lobato Dias - professora com licenciatura plena em Língua Portuguesa - SEDUC - DAE; e

- Maria de Nazaré Pereira de Vasconcelos - professora de 1º Grau - SEDUC - DAE, que desenvolverá as atividades para a efetivação do evento.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 03 de maio de 1989.

THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 155/89 - GS

- CONSIDERANDO a excepcional importância de todos os meios, que objetivam alicerçar em nossa juventude o respeito à conservação da natureza, em benefício da vida humana.

R E S O L V E:

Art. 1º - Oficializar em todo o Estado do Pará, o concurso "A NATUREZA"

Art. 2º - O concurso é destinado aos alunos de 1º e 2º Graus das escolas da rede pública e particular.

Art. 3º - O concurso será coordenado pela equipe seguinte:

- Ana Maria Moia Brígido - professora licenciada plena em História - SEDUC - DAE

- Joana Lobato Dias - professora licenciada em Letras - SEDUC - DAE; e

- Maria de Nazaré Pereira de Vasconcelos - professora de 1º Grau - SEDUC - DAE, que desenvolverá as atividades para a efetivação do evento.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 03 de maio de 1989.

THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 156/89 - GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições legais e de acordo com o teor do despacho da Chefia da Assessoria Jurídica da SEDUC,

- CONSIDERANDO a necessidade de apurar a responsabilidade legal pela falsificação de documento público para a obtenção de aposentadoria estadual;

- e considerando que os fatos ilícitos comprometem a servidora MARIUZA FERREIRA DA PAIXÃO, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Virgínia Alves da Cunha", situada em Belém;

R E S O L V E:

DESIGNAR as assessoras MARIA RUTH DE MORAES, DIVANIRA DE ARAÚJO BRITO e MARIA DAS GRAÇAS BORGES para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo para apurar os fatos relatados no Processo nº 017619/88 anexo. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, em 08 de maio de 1989.

THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 158/89 - GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições legais e de acordo com o teor do despacho da Chefia da Assessoria Jurídica da SEDUC,

- CONSIDERANDO a necessidade de apurar a responsabilidade legal pela falsificação de documento público para a obtenção de aposentadoria estadual;

- e considerando que os fatos ilícitos comprometem a servidora LINDELA BRONIL DOS SANTOS, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Brigadeiro Fontenelle", situada em Belém;

R E S O L V E:

DESIGNAR as assessoras MARIA RUTH DE MORAES, DIVANIRA DE ARAÚJO BRITO e MARIA DAS GRAÇAS BORGES para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo para apurar os fatos relatados no Processo nº 018723/88, em anexo.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, em 08 de maio de 1989.

THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 159/89 - GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições legais e de acordo com o teor do despacho da Chefia da Assessoria Jurídica da SEDUC,

- CONSIDERANDO a necessidade de apurar a responsabilidade legal pela falsificação de documentos público para a obtenção de aposentadoria estadual;

- e considerando que os fatos ilícitos comprometem a servidora JOSETTE SOUZA PEDRO;

R E S O L V E:

DESIGNAR as assessoras MARIA RUTH DE MORAES, DIVANIRA DE ARAÚJO BRITO e MARIA DAS GRAÇAS BORGES para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo para apurar os fatos relatados no Processo nº 017344/88 em anexo.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, em 08 de maio de 1989.

THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 164/89 - GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação formulada

pelo Chefe da Assessoria Jurídica da SEDUC no Processo nº 2014/89, em anexo;

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 019/89-GS, que nomeou a Comissão de Inquérito Administrativo para apurar os fatos lamentáveis em que se envolveu o servidor RAIMUNDO TOMAZ DA SILVA, Vigia da Escola Estadual de 1º Grau "Presidente Castelo Branco", do município de Paragominas.

Art. 2º - Designar os servidores JOSÉ TADEU DUARTE BASTOS, ROSANE MARIA LEITÃO NEIVA e MARIA DAS GRAÇAS BORGES, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo para apurar os fatos relatados no mesmo processo.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, em 08 de maio de 1989.

THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

(Ext. nº 17270, Reg. nº 34589, Dia 15/05/89)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
EXTRATO DE CONVÊNIO.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E COMPANHIA PARANENSE DE MECANIZAÇÃO AGROPECUÁRIA-COPAGRO.

OBJETO: PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE GALINHA CAIPIRA NESTE ESTADO.

VALOR: Ncz\$-108.353 (CENTO E OITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS CRUZADOS NOVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.

PRAZO: 06 DE ABRIL DE 89 A 31 DE DEZEMBRO DE 89.

DATA DA ASSINATURA: 06 DE ABRIL DE 1989.

ASSINATURAS: JOAQUIM DE LIRA MALA.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA.

JULIO ALBERTO RODRIGUES.

PRESIDENTE DA COPAGRO.

EXTRATO DE CONVÊNIO.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

OBJETO: COMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA NA PRODUÇÃO DE PINHOS DE 01 (UM) DIA.

VALOR: Ncz\$-15.000,00 (QUINZE MIL CRUZADOS NOVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO E 3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.

PRAZO: 06 DE MARÇO DE 1989 A 31 DE DEZEMBRO DE 1989.

DATA DA ASSINATURA: 06 DE MARÇO DE 1989.

ASSINATURAS: JOAQUIM DE LIRA MALA.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA.

RONAN MANOEL LIBERAL LIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM.

(Ext. nº 17267, Reg. nº 34584, Dia 15/05/89)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 166/89-SEC DE 02 DE MAIO DE 1989.

Bel. MÁRIO MONTEIRO MALATO, Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe foi conferida etc...

RESOLVE - Dispensar VICENTE XAVIER FERREIRA, da função de Auxiliar de Unidade Policial, admitido pela Portaria nº 444A/85-DC, lotado na Delegacia Regional do Sul do Pará - Marabá, de acordo com o Parecer constante da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 308/88 - CGP de 08.11.88, a contar de 21.04.89.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Bel. MÁRIO MONTEIRO MALATO

Secretário de Estado de Segurança Pública
(Ext. nº 17269, Reg. nº 34586, Dia 15/05/89)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0093 de 11 de maio de 1989.

OBJETO: Conceder adiantamento ao servidor CAPLOS ROBERTO ARAÚJO DE MENDONÇA, para fazer face as despesas emergenciais, relacionadas ao seu deslocamento ao novo Município de SANTA MARIA DAS BARREIRAS, objetivando cumprir o Programa Estadual de Assessoramento Técnico ao Novo Município, de acordo com o elemento de despesa 19101.0309040.2129-3132-Outros Serviços e Encargos.

VALOR: Ncz\$ 300,00 (TREZENTOS CRUZADOS NOVOS).

PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias.

ASSINATURA: AMILCAR ALVES TUPIASSU-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN.

(Ext. nº 17268, Reg. nº 34587, Dia 15/05/89)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITA GERAL PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFEIÇÃO DO PRÉDIO QUE FUNCIONAVA A HELMILIR EM BELÉM, celebrado em 10.05.89 firmado entre SEVP/G.R.S. ENGENHARIA LTDA-Exercício de 1989-Verbal Recursos do Estado-Valor: Ncz\$-15.000,00 - 2201-SEVP, 03, 07, 025/1064-Crédito, Aplicação e Recuperação de Predios Públicos/4110-Crédito e Instalação-EMPENH Nº 900189, de 10.05.89-PRAZO: 30 dias; ASSINATURAS: Eng. ISMAR FERREIRA DA SILVA, pela Contratante e Eng. GUILHERME RODRIGUES SCSU, pela Contratada, sendo testemunhas JOSÉ ANTONIO CARNEIRO PECK e ROSA DELVAIR GUEIROS DE OLIVEIRA.
(T. nº 13042, Reg. nº 34586, Dia 15/05/89)

AVISO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/89-DO-SEVP-A Comissão de Licitação da Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas, comunica a quem interessar possa, que as 11:00 (onze) hrs. do dia 15.05.89, em sua sede, no escritório da SEVP, à Trav. do Chico, nº 2125B, nesta cidade, receberá propostas para a CONSERVAÇÃO DO NOVO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, sito à Av. Almirante Barroso, nº 2623, nesta cidade. Comunicar, ainda, que o Edital completo, com respectivos projetos e especificações técnicas, encontram-se a disposição dos interessados, a partir do dia 15.05.89, no horário de 8:00 às 13:00 horas, na Diretoria de Obras da SEVP.

Eng. JOSÉ HERWALDO MACEDO PINHO - Presidente da Comissão - VESJD; Eng. ISMAR FERREIRA DA SILVA - Secretário de Estado de Viação e Obras Públicas.

(Ext. nº 17274, Reg. nº 34594, Dia: 15/05/89)

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ /EMATER-PARÁ.

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: EMATER-PARÁ x ALBERTINA CARNEIRO DE ARAUJO
OBJETO: Instalação do Escritório Local da EMATER-PARÁ na cidade de São Miguel do Guamã.

VALOR: Ncz\$-28,00 (mensal), com reajuste semestral.

FONTE DE RECURSO: Governo do Estado.

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 1.2.89 a 1.2.90.

ASSINATURA: 1.2.89.

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: EMATER-PARÁ x MARIA LILIA PIMENTEL HAGE
OBJETO: Instalação do Escritório Reg. da EMATER-PARÁ na cidade de Monte Alegre.

VALOR: Ncz\$-71,50 (mensal), com reajuste semestral.

FONTE DE RECURSO: Governo do Estado.

VIGÊNCIA: 6 meses, a contar de 1.1.89 a 30.6.89.

ASSINATURA: 1.1.89.

Belém, 8.5.89.

(Ext. nº 17264, Reg. nº 34579, Dia 15/05/89)

EDITAL

M.I - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA - EX-SUDEPE

COORDENADORIA REGIONAL DO PARÁ

A COORDENADORIA REGIONAL DO IBAMA/Pa.ex.SUDEPE, com sede em Belém, sita a av. José Bonifácio, nº 964 - São Brás, faz público que por delegação do Senhor Coordenador, acha-se aberta a partir de 15 de maio de 1989, nesta Coordenadoria Regional, no endereço acima, TOMADA DE PREÇOS nº 01/89, que regerá pelas cláusulas e condições do EDITAL, com encerramento previsto para às 9:00 hrs. do dia 29 de maio de 1989.

A TOMADA DE PREÇOS, tem por objetivo a aquisição de um(01) motor diesel marítimo e três(03) motores de popa.

Qualquer outro esclarecimento será prestado pela Comissão de Licitação, diariamente, nos seguintes horários: de 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 hrs., no endereço citado.

Belém, 15 de maio de 1989

Presidente da Comissão de Licitação

(Ext. nº 17266, Reg. nº 34583, Dias 15, 16 e 17/05/89)

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE FRANCISCO GABRIEL FILHO.

A Doutora VERA ARAÚJO DE SOUZA, Juíza de Direito da 1ª Vara, desta Comarca de Altamira, Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, aos quantos o presente EDITAL vier ou dele conhecimento tiverem que por este meio com o prazo de 10 Dias, INTIME-SE FRANCISCO GABRIEL FILHO, brasileiro, casado, agropedista, residente à Rua Francisco Meireles nº 90 da Penhora dos bens penhorados na Ação de nº 2.709/88 de Execução de Título Extrajudicial em que é Exequente:- BANCO DO BRASIL S/A e Executados FRANCISCO GABRIEL FILHO abaixo descritos: Imóvel urbano, localizado neste Município- Agropolis Brasil Novo- designado de Lote 04 da Quadra nº 33, com a área de 7,97 ha. Reg. no CRI sob o nº R-2-M- 12.821 Liv. 2-AT, fls. 220. Podendo embargar dentro do prazo de 10 dias, a contar da data da publicação. E para que não alegue ignorância de futuro, foi expedido o presente em quatro(4) vias de igual teor e forma que serão publicados e afixados nos termos da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Altamira, Estado do Pará, aos vinte e oito (28) dias do mês de abril / de mil novecentos e oitenta e nove (1.989). Eu, Escrivã do 2º Ofício, datilo e grafei, subscrevi.

VERA ARAÚJO DE SOUZA

Juíza de Direito da 1ª Vara

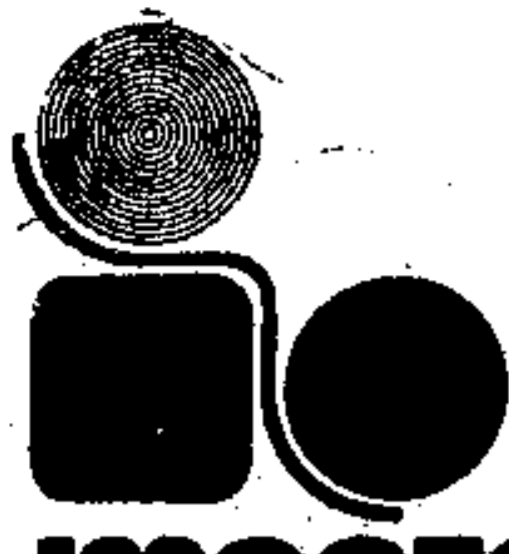
Altamira / Pará.

(Ext. nº 17265, Reg. nº 34582, Dia 15/05/89)

Alteração dos Estatutos do Centro Cultural Brasil - Estados Unidos efetuada em Assembléia Geral do dia 15/03/89.

Artigo 17 - Instalar-se-á a Assembléia Geral: a) ordinariamente, em primeira convocação, através de edital na imprensa e fixação do mesmo na sede da sociedade com antecedência mínima de 8 (oito) dias, com a presença da maioria simples dos sócios e, em segunda convocação, com um intervalo de 30 (trinta) minutos, com a presença de um número qualquer de sócios, o que deverá constar do edital. b) extraordinariamente, em primeira convocação, através de publicação de edital na imprensa e fixação do mesmo na sede da sociedade, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, com a presença da maioria simples dos sócios e, em segunda convocação, com um intervalo de 30 (trinta) minutos, com a presença de um número qualquer de sócios, o que deverá constar do edital.

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Presidente do Conselho de Administração
(T. nº 13041, Reg. nº 34585, Dia 15/05/89)



IMPRESA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (Geral)

Gabinete do Diretor Presidente 226-0078

Diretoria de Administração 226-1196

Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. P/Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. P/Chefia de Redação
MARIA AUXILIADORA PRADO DE CARVALHO

Resp. P/Chefia de Revisão
JOSÉ RIBAMAR SILVA RANGEL

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL

Trimestral NCz\$ 11,55

Outros Estados e Municípios

Trimestral NCz\$ 24,19

Publicações: Página comum, cada centímetro

NCz\$ 13,71

Preço por Página NCz\$ 2.797,24

PREÇO DO EXEMPLAR NCz\$ 0,13

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs.,
excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Es-
tados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFI-
CIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento
de Caderno Especial elaborado exclusivamente
para distribuição aos órgãos interessados.

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

PORTARIA DE Nº 061 de 02 de maio de 1989.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, us-
sando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o servidor **AMBROZIO KAZIME ICHIHARA**, ocu-
pante do cargo de Diretor do Departamento de Fomento Mineral,
lotado nesta Secretaria para responder pela Diretoria de Área
de Mineração, GEP-DAS-011.5, durante o impedimento do titular
a partir de 12.04.89.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mine-
ração, 02 de maio de 1989.

JOÃO BERNARDINO DRUMOND MARTINS

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração
Em exercício

PORTARIA DE Nº 064 de 10 de maio de 1989.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, us-
sando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar a servidora **ANA MARIA DE CARVALHO MENDES**,
ocupante do cargo de Administrador, para exercer a Função Gra-
tificada, FG-3, de Secretária do Departamento de Administra-
ção, a partir de 10.05.89, revogando a portaria nº 194/88, de
12 de outubro de 1988, que designou a referida, para exercer
a Função Gratificada, FG-3, de Chefe da Seção de Treinamento
e Desenvolvimento desta Secretaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mine-
ração, 10 de maio de 1989.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

PORTARIA DE Nº 065 de 10 de maio de 1989.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, us-
sando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o servidor **JOSÉ CRISTÓVÃO PEREIRA BARBOSA**,
ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, lotado nesta Secreta-
ria, para a Função Gratificada FG-3 de Chefe da Seção de Trei-
namento e Desenvolvimento, a partir de 10.05.89.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mine-
ração, 10 de maio de 1989.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

PORTARIA DE Nº 067 de 11 de maio de 1989.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO,
usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Admitir **GLÓRIANA COMES TEIXEIRA**, para a função ativida-
de de Técnico em Mineração, lotada na Secretaria de Indústria,
Comércio e Mineração, na qualidade de Servidor Temporário, sob
o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87 no período de 24 (VINTE
E QUATRO) meses a contar de 10.05.89.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Minera-
ção, 11 de maio de 1989.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

(Ext. nº 17275, Reg. nº 34595, Dia: 15/05/89)

RESUMO DO INST. PART. DE CONST. DA SOL. DENOMINADA "LASTRO RENT A CAR S
C. LTDA" com sede na Av. Getúlio Vargas, 2140, com capital inicial de
NCz\$ 100,00 dividido entre os sócios CARLOS BENEDETO ADÃO TEIXEIRA e EDUARDO
DIAS FONTES, tendo como objeto a exploração de locação de veículos, fitas de
de vídeo cassete e outros bens duráveis, com prazo de duração indeterminado.
(T. nº 13040, Reg. nº 34581, Dia 15/05/89)

TERRA RICA COMERCIAL E AGRÍCOLA S/A
CGC Nº 04.760.153/0001-98

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EX-
TRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 1989.

DATA-LOCAL:- 20 de Abril de 1989, em sua sede soci-
al, à Rua XV de Novembro, 226-118 And., S/1104, em Be-
lém-PA. MESA DIRETORA:- Ademar Freitas Barbosa-Pre-
sidente e Adelaide Junqueira Barbosa-Secretária.

PRESENCIA:- Ações representando mais de 2/3 do
Capital. Votante. DELIBERAÇÕES:- a) Leitura, discussão e
aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e
Demonstração da conta de Lucros e Perdas relativos
ao exercício social encerrado em 31/12/88; b) Alte-
ração do valor nominal das Ações Ordinárias e Pre-
ferenciais de CZ\$1,00 para NCz\$1,00; c) Aprovação do
valor da correção monetária do Capital Social no
montante de NCz\$ 1.988.000,00, elevando o Capital
Autorizado de NCz\$ 262.000,00 para NCz\$ 2.250.000,00
Ainda no citado item foi aprovada a alteração do -

artigo 52 do Estatuto Social que ficou com a seguin-
te redação: O Capital Social Autorizado é de NCz\$ -
2.250.000,00 representado por 2.250.000 de ações -
nominativas, no valor de NCz\$1,00 cada uma e das di-
vididas em 750.000 de ações ordinárias e 1.500.000
de ações preferenciais; d) Foi reeleito para o Con-
selho Fiscal com mandato por mais de um ano os se-
guintes membros: Oswaldo Pires e eleitos Zilda No-
vais Pires de Campos e Nilson Facci em substitui-
ção a Carlos Alberto Sader e Sônia Regina de Mello-
Pereira; e) Foram reeleitos para o Conselho de Admi-
nistração os seguintes membros: Conselheiro Presi-
dente-Ademar Freitas Barbosa, para Conselheiro Vice-
Presidente-Eduardo Hirokazu Hanazaki e eleito para
Conselheiro-Carmem Sílvia Barbosa em lugar de Jaime
Cândido Rodrigues; f) Foram reeleitos os membros
da Diretoria:- Ademar Freitas Barbosa-Diretor Pre-
sidente e Adelaide Junqueira Barbosa-Diretor Admi-
nistrativo e eleger Guilherme Junqueira Barbosa-Di-
retor Comercial, no lugar de Marcus Vinícius de Rê-
ndieri; g) Foram fixados os honorários para o Conse-
lho de Administração, Diretoria e Conselho Fiscal.

O texto integral desta Ata foi lavrado em livro
próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado
do Pará, sob nº 000446 de 04.05.89 - JUCEPA.
(Ext. nº 17273, Reg. nº 34583, Dia 15/05/89)

ALIMENTICÍO INTERNACIONAL DE CACAU S/A

INTERCACAU
CGC Nº 04.133.906/0001-35

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRA-
ÇÃO REALIZADA EM 18.04.89:- As 9:00 hos, de 18.04.89
na sede social em Distrito Industrial de Ananindeua
Lote 10-11, Setor A, Quadra 04, Ananindeua, Estado do
Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Adminis-
tração para deliberar sobre a emissão dentro dos li-
mites do Capital Autorizado de 205.400 Ações Prefe-
renciais Nominativas Classe "C", subscritas pelos
acionistas CARNETTA HOLDINGS LTD., em conformidade/
com Item I do Art.4º da Resolução 1.460-Banco Cen-
tral, no valor nominal de NCz\$ 1,00 cada, totalizan-
do NCz\$ 205.400,00 a serem integralizadas no ato da
Liberação de Recursos. Foi aprovada por unanimidade/
a emissão e subscrição das ações acima, conforme Bo-
letim de Subscrição de 18.04.89, assinado pelo Sr. 7
ANDRE VIE IISAN LIU-representante da empresa e pelo
acionista subscritor. O texto integral desta ata
foi lavrada em livro próprio e arquivada na Junta
Comercial do Estado do Pará sob nº 000462 em 08.05.
89.

(Ext. nº 17272, Reg. nº 34592, Dia 15/05/89)

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
(DETRAN - PARÁ)
AVISO DE EDITAL

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, comunica
aos interessados que realizará LICITAÇÃO na modalidade de TOMADA DE
PREÇOS nºs. 002, 003, 004, 005 e 006/89 para serviços de manutenção pre-
ventiva e corretiva, reparos, adaptações e reformas, incluindo lanternagem e pintura
(quando houver), em equipamentos e veículos automotores/ciclomotores de pro-
priedade do órgão.

Os interessados em participar deverão comparecer à DIVISÃO DE RE-
CURSOS MATERIAIS DO DETRAN/PA, no Km 04 da Estrada da CEASA (Bloco
Administrativo), Belém/PA, no horário de 08:00 às 13:00 horas, onde serão forne-
cidos documentos necessários à formulação das respectivas propostas.

MARIA DE FÁTIMA CORDOVIL COUTO
Coordenadora de Administração

VISTO:

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA - CEL. PM
Diretor Geral do DETRAN/PA.
(Ext. nº 17.271 - Reg. nº 34.591 - Dia: 15.05.89)

Resumo do Estatuto da : ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS DA CENTRA-
ELÉTRICAS DO PARÁ S.A., aprovados em sessão de Assembléia Ge-
ral realizada no dia 05 de abril de 1989.

Denominação:- ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS DA CENTRAIS ELÉTRI-
CAS DO PARÁ S.A. Fundo Social:- A receita da ASACEL será
constituída pelas contribuições mensais de seus associados,
taxas e rendimentos de aplicações no mercado de capitais, doa-
ções, legados e rendas ou bens oriundos de negócios jurídicos
e moralmente admissíveis. Fins:- A ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS
DA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A., é uma entidade civil sem
fins lucrativos. E tem por finalidade:- I- Aglutinar os asso-
ciados para, em conjunto ou separadamente, prestar-lhes as-
sistência em qualquer instância quer judicial quer extra ju-
dicial; II- Funcionar como legítima representante de seus as-
sociados junto a FUNGRAPA e, por consequência, junto à Patro-
cinadora da mesma, a CELPA e, ainda perante qualquer órgão
ou entidade de assistência, beneficência ou previdência soci-
al; III- Estabelecer e gerir o FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
DOS APOSENTADOS-FAMA, destinado ao custeio de assistência mé-
dica-hospitalar; IV- Proporcionar a seus associados, assis-
tência médica-hospitalar com base em manual de benefícios a-
provado em Assembléia Geral e custeada pelo FAMA; V- Desen-
volver programa de atividade sócio-recreativo-culturais; VI-

Aplicar, segundo plano preestabelecido, os recursos disponí-
veis da Associação, em investimentos que assegurem rentabili-
dade desses recursos. Sede:- Cidade de Belém, Estado do Pará,
Brasil. Data da Fundação:- 05 de abril de 1989. Administra-
ção e Representação:- Diretoria. Prazo do Mandato da Direto-
ria:- 2 anos. Duração:- Tempo indeterminado. Responsabilida-
de:- O sócio não responde, solidária e subsidiariamente, pe-
las obrigações da ASACEL. Dissolução:- Em caso de dissolução
da Associação, por qualquer motivo, os seus bens patrimoniais
reverterão em favor da FUNDAÇÃO GRÃO PARÁ DE PREVIDÊNCIA
E ASSISTÊNCIA SOCIAL-FUNGRAPA. Diretoria:- Presidente- ANGE-
LO AUGUSTO ROCA MARTINS, brasileiro, casado, aposentado, re-
sidente à Av. Braz de Aguiar 564 Ed. Braz de Aguiar, aparta-
mento nº204. Tesoureiro - ANGELO GIUSTI, brasileiro, casado,
aposentado, residente à Av. 16 de Novembro nº738. Secretário
- MIGUEL ARCHANJO DE ALMEIDA CAMPOS, brasileiro, casado, apo-
sentado, residente à Av. Magalhães Barata, Ed. Barra, 708.
Belém, 10 de maio de 1989. ANGELO AUGUSTO ROCA MARTINS - Pre-
sidente.

(T. nº 13089, Reg. nº 34580, Dia 15/05/89)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO, com sede nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará,
comunica às firmas interessadas que se encontra à disposição das mesmas, na
sala da CPL/SEDUC, sito à Rodovia Augusto Montenegro Km 10, s/nº, 1º andar,
sala "B"-31, das 9:00 às 13:00 horas, o Edital da Tomada de Preços nº 004/89-
CPL/SEDUC, visando a recuperação da Escola Estadual de 1º Grau "AGOSTI-
NHO MONTEIRO", a ser realizada no dia 29.05.89, no endereço supra.

Belém, 11 de maio de 1989
MADEL DE ALMEIDA GONÇALVES
Presidente da CPL/SEDUC-PA.

VISTO:

THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação
(Ext. nº 17256, Reg. nº 34571, Dias: 12, 15 e 16/05/89)

CENTENOR EMPREENDIMENTOS S.A.
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1989

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às 14:00 horas, na sede social, no Distrito Industrial de Ananindeua, Município de Ananindeua, Estado do Pará, Lotes nºs. 3, 4 e 5, Setor I, Quadra 3, reuniram-se os Senhores Acionistas da CENTENOR EMPREENDIMENTOS S.A., representando mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social com direito a voto, conforme Livro de Presença de Acionistas, sob a presidência do Sr. LIVIO MALZONI, Presidente do Conselho de Administração, que convidou a mim, MARIA JOSÉ DE ARAÚJO, para secretariá-lo.

Constituída a mesa, o Sr. Presidente declarou a sessão regularmente instalada e aberta. Iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente solicitou a leitura do Edital de Convocação de Assembleia, publicado nos edições dos dias 19, 20 e 21/04/89 no "Diário Oficial do Estado do Pará" e no jornal "A Província do Pará", cujo teor é o seguinte: "CENTENOR EMPREENDIMENTOS S.A. - EDITAL DE CONVOCACAO - Ficam convocados os Senhores Acionistas da CENTENOR EMPREENDIMENTOS S.A. a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 27 de abril de 1989, às 14:00 hs., na sede social no Distrito Industrial de Ananindeua, Município de Ananindeua, Estado do Pará, Lotes nºs. 3, 4 e 5, Setor I, Quadra 3, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I - Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1988; II - Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social; III - Outros assuntos de interesse social. Ananindeua, 18 de abril de 1989. Ass. LIVIO MALZONI - Presidente do Conselho de Administração".

(Ext. nº 17277, Reg. nº 34597, Dia 15/05/89)

FAZENDA CAMPO ALEGRE S.A.
CGC/MF Nº 05.426.234/0001-19
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1989

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às 10:00 horas, na sede social, em Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os Senhores Acionistas da FAZENDA CAMPO ALEGRE S.A., representando mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social com direito a voto, conforme Livro de Presença de Acionistas, sob a presidência do Sr. RENATO JORGE SARTI, que convidou a mim, MARIA JOSÉ DE ARAÚJO, para secretariá-lo. Constituída a mesa, o Sr. Presidente declarou a sessão regularmente instalada e aberta. Iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente solicitou a leitura do Edital de Convocação da Assembleia, publicado nas edições dos dias 19, 20 e 21/04/89 no "Diário Oficial do Estado do Pará" e no jornal "A Província do Pará", cujo teor é o seguinte: "FAZENDA CAMPO ALEGRE S.A. - CGC/MF Nº 05.426.234/0001-19 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCACAO - Ficam convocados os Senhores Acionistas da FAZENDA CAMPO ALEGRE S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 27 de abril de 1989, às 10:00 hs., na sede social, em Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I - Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1988; II - Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social; III - Eleição dos Administradores da Companhia; IV - Outros assuntos de interesse social. Santana do Araguaia, 18 de abril de 1989. Ass. A. A. Diretoria".

phaville IV, RG. nº 6.876.990, CPF nº 552.516.428-49. Foi fixado que a remuneração global da Diretoria para o período de abril de 1989 a março de 1990, será de até o limite máximo permitido pela legislação do imposto de renda como despesa dedutível em sede de sociedade, que dividirá entre si da forma que julgarem conveniente. A Tendo em vista que o valor global da verba de honorários paga à Diretoria no período de abril de 1988 a março de 1989, fixado em até 1.000 (um mil) OTN's pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 28/04/88, foi de 1.277,13 (um mil, duzentas e setenta e sete vírgula dezesseis) OTN's, o Sr. Presidente propôs que o valor total de 1.277,13 (um mil, duzentas e setenta e sete vírgula dezesseis) OTN's, efetivamente pago a título de honorários, o que foi unanimemente aprovado pelos Srs. Acionistas presentes. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, conferida, aprovada por unanimidade e vai assinada pelos presentes. Santana do Araguaia, 27 de abril de 1989. RENATO JORGE SARTI - Presidente; MARIA JOSÉ DE ARAÚJO - Secretária; ACIONISTAS: JOÃO VICENTE GRANADO BARBOSA, p.p. CONSTRUTORA CENTENÁRIO S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES - MARIA JOSÉ DE ARAÚJO. A presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. MARIA JOSÉ DE ARAÚJO - Secretária. Junta Comercial do Estado do Pará. JUCEFA - Junta Comercial do Estado do Pará. Alfredo Coelho - Sec. Geral.

(Ext. nº 17276, Reg. nº 34596, Dia 15/05/89)

QUIXADÁ - FAZENDA BOVINA DO PARÁ S.A. - CGC/MF: 04.960.720/0001-50. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCACAO: Ficam convocados os senhores acionistas de Quixadá - Fazenda Bovina do Pará S.A. a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 23 de maio de 1989, às 13:00 horas, em sua sede social à Rua 15 de Novembro, 220 - conj. 1401, em Belém (PA), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) discussão, votação e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31/12/88; b) deliberação sobre a Correção da Expressão Monetária do Capital Social; c) aprovação da Correção Monetária do Capital Autorizado; d) fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria; e) outros assuntos de interesse da sociedade. Acionistas a disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404, de 15/12/76. Belém, 10 de maio de 1989. a) JOSÉ MARIO DE FREITAS, Presidente do Conselho de Administração.

(Ext. nº 17248, Reg. nº 34550, Dias: 11, 12 e 15/05/89)

ERRATA - No Diário Oficial do dia 02 de maio de 1989 de nº 26.467 foi publicado o Resumo do Estatuto do Centro Espírita "André Luiz", faltaram ser publicados os seguintes dados: Finalidade: a) estudar, difundir e praticar o Espiritismo; b) promover a prática do Espiritismo; c) promover a codificação de Allan Kardec, no seu triplice aspecto científico, filosófico e religioso; d) promover a prática da codificação espiritual, moral e material por todos os meios no seu alcance sem distinção de pessoas, sexo, raça, cor, nacionalidade, posição social ou religião; e) contribuir para a instrução, educação e saúde da coletividade e realizar serviços assistenciais em geral. Patrimônio: O Patrimônio será constituído por: a) bens móveis e imóveis; b) títulos de renda, valores, créditos, fundos e depósitos bancários que possuam ou venha a possuir; b) doações e legados; c) ganhos e mensalidades; d) qualquer renda com ou sem distinção pré-estabelecida; e) tudo quanto for por ele adquirido. Responsabilidade: Os sócios não respondem pelas obrigações sociais, contraídas pelo Centro. Dissolução: O Centro só poderá ser extinto por sentença judicial irreversível ou decisão de Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para esse fim, com a presença de 2/3 (dois terços) de seus sócios efetivos e 2/3 seu patrimônio passará a outra instituição espírita apontada pela Assembleia Geral e na falta dessa indicação, à instituição espírita que a União Espírita Paraense indicar. Órgão Federativo do Movimento Espírita Paraense a quem com linha adesão.

(G. R. nº 26.985)

RESUMO DO ESTATUTO DO CLUBE ESPORTIVO BELTA RIO Clube Esportivo Belta Rio, fundado em 12 de fevereiro de 1989, é uma sociedade de jurídica distinta de seus sócios, de duração indeterminada, com sede e foro na cidade de Paraupabas-PA, rua E Q-45 L 18, tem por finalidade, divulgar e promover a prática dos esportes em geral em particular do futebol de campo, lutar pelo aprimoramento do esporte amadorista, pelo bem estar e pelo desenvolvimento integral da sociedade; sendo poderes da Associação, a Assembleia Geral, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva, a Assembleia geral é o órgão máximo da Associação, se compõe de todos os associados maiores de 18 anos, que estejam quites com os cofres sociais e em pleno gozo de seus direitos; a Assembleia Geral reunir-se-á de 2 em 2 anos, para eleger o Presidente, Vice-Presidente da diretoria e o Conselho Fiscal, a mandato de 2 anos, a Associação só poderá ser dissolvida em caso de insuperáveis dificuldades na consecução de seus objetivos e mediante aprovação da maioria da Assembleia Geral. Paraupabas, 25 de fevereiro de 1989 MARCEL NOGUEIRA DOS SANTOS Presidente DORIVAL RIBEIRO DA SILVA 1º Secretário ROSE LÚCIA B. DOS SANTOS 2º Secretário 1º Tesoureira

CIMENTOS DO BRASIL S.A. - CIBRASA

CGC: 04.898.425/0001-10

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: Cumprindo determinação legal e estatutária, submetemos à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial desta sociedade, acompanhado das demonstrações financeiras a que alude o artigo 176, da Lei nº 6.404/78, tudo pertinente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1988, ao mesmo tempo em que nos colocamos a sua inteira disposição para prestar-lhes quaisquer outros esclarecimentos que porventura julguem necessários. Belém (PA), 04 de janeiro de 1989. FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS 1º Diretor Vice-Presidente FRANCISCO DE JESUS PENHA 3º Diretor-Vice-Presidente JOSÉ BERNARDINO PEREIRA DOS SANTOS 2º Diretor Vice-Presidente

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988 E 31 DE DEZEMBRO DE 1987

Table with columns for ATIVO and PASSIVO, sub-headers for Circulante, Realizável a Longo Prazo, Permanente, and Total. Rows include Circulante, Realizável a Longo Prazo, Permanente, and Total for both 1988 and 1987.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA OS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988 E 31 DE DEZEMBRO DE 1987

Table showing financial results for 1988 and 1987. Rows include Vendas Brutas, Deduções, Lucro Bruto, Despesas Operacionais, Resultado do Exercício, and Lucro Líquido.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988 E 31 DE DEZEMBRO DE 1987

Table showing origins and applications of resources for 1988 and 1987. Rows include Origens (Lucro Líquido, Depreciação, etc.) and Aplicações (Investimentos, Imobilizado, etc.).

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988

| | EM CRUZADOS | | | | | | | | | | |
|---------------------------------------|----------------|-------------------------------|------------------------------|-----------------|---------------|------------------|--------------------|---------------|----------------|----------------|-------|
| | CAPITAL | | RESERVAS DE CA | | PATRAL | | RESERVAS DE LUCROS | | RESULTADOS | | TOTAL |
| | REALIZADO | CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL | AUMENTO DO CAPITAL LEI 5.174 | TOTAL | LEGAL | RESERVA DE AÇÕES | INCENTIVOS FISCAIS | TOTAL | ACUMULADOS | GERAL | |
| Saldos em 1º de Janeiro de 1988..... | 1.006.136.059 | 3.403.071.699 | 511.309.829 | 3.914.381.528 | 97.853.177 | 88.119.248 | 86.402.310 | 272.374.735 | 28.651.735 | 5.221.544.057 | |
| Aumento de Capital | | | | | | | | | | | |
| AGIAGE de 02.06.88..... | 3.593.343.069 | (3.397.865.206) | (84.087.495) | (3.481.952.701) | | | (86.027.445) | (86.027.445) | (25.362.923) | | |
| Correção Monetária..... | 37.576.890.114 | 3.486.380.626 | 41.063.270.740 | 798.538.356 | 719.103.884 | 3.059.108 | 1.520.701.348 | 26.838.603 | 42.610.810.691 | | |
| Incentivos Fiscais..... | | | 952.956.457 | 952.956.457 | | | 629.738.135 | 629.738.135 | 3.362.198.765 | 4.944.893.357 | |
| Resultado Líquido do Exercício | | | | | | | | | | | |
| Destinação Estatutária | | | | | | | | | | | |
| Reserva Legal..... | | | | 168.109.938 | | | | 168.109.938 | (165.109.938) | | |
| Reserva para Resgates..... | | | | | | 168.109.938 | 168.109.938 | (168.109.938) | | | |
| Provisão para Dividendos..... | | | | | | | | | (840.549.691) | (840.549.691) | |
| Saldos em 31 de dezembro de 1988..... | 4.599.479.128 | 37.582.096.607 | 4.866.559.417 | 42.448.656.024 | 1.064.501.471 | 975.333.070 | 633.172.108 | 2.673.806.649 | 2.215.556.613 | 51.936.698.414 | |

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988

01 - CONTEXTO OPERACIONAL
 Não obstante a economia do País continuar vivendo no ciclo vicioso das dívidas e conquanto as medidas reguladoras tomadas pelo governo tenham acarretado reflexos os mais diversos no comportamento das empresas, — as nossas demonstrações dos resultados, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos estão sendo apresentadas de forma a permitir uma apreciação correta dos elementos existentes em 31/12/88.

02 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS.
 As práticas contábeis adotadas na elaboração das presentes demonstrações financeiras atendem as disposições legais em vigor sobre a matéria e são, portanto, compatíveis com aquelas do exercício anterior, daí, a comparabilidade entre as demonstrações poder ser efetuada de forma linear.

a) Apuração do Resultado
 O resultado apurado pelo regime de competência de exercícios inclui o efeito líquido da correção monetária sobre as contas do ativo permanente e do patrimônio líquido, a índices oficiais.

b) Segregação de prazos
 Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis vencíveis no período de até um ano estão classificadas como circulantes.

c) Provisão para Devedores Duvidosos
 É constituída até o limite máximo estabelecido como dedutível para Imposto de Renda, sendo considerada adequada para cobrir possíveis perdas na realização dos valores a receber.

d) Estoques
 São avaliados ao custo médio de aquisição ou fabricação, que não excede ao preço de mercado ou valor de realização.

e) Investimentos
 Os investimentos são demonstrados ao custo de aquisição acrescidas da correção monetária.

f) Imobilizado
 É demonstrado ao custo de aquisição ou construção, menos depreciação acumulada, corrigido monetariamente.

g) Diferido
 É constituído pelas despesas pré-operacionais de modernização e expansão, corrigidas monetariamente, amortizáveis pelo prazo de cinco anos a partir do início das operações.

h) Correção Monetária
 De conformidade com a Legislação em vigor, a Companhia procede a correção monetária das contas componentes do Ativo Permanente e Patrimônio Líquido, com base na variação da OTN, cuja contrapartida é levada ao resultado do exercício.

03 - AÇÕES E EMPRÉSTIMOS COMPULSORIOS — ELETROBRÁS
 Os créditos da Eletrobrás decorrentes dos empréstimos de 1978 a 1985 foram convertidos em ações preferenciais nominativas classe "B" devidamente corrigidas conforme homologada pela 72ª AGE, realizada em 20 de abril de 1988 da Centrais Elétricas Brasileiras S/A. A classificação dessas ações no presente balanço patrimonial é Realizável a Longo Prazo.

04 - ESTOQUES

| | 31.12.88 | 31.12.87 |
|------------------------------------|---------------|-------------|
| Produtos Acabados | 66.554.151 | 9.642.610 |
| Produtos em Processo | 166.262.127 | 12.259.652 |
| Matérias-Primas e Outros Materiais | 1.215.008.655 | 164.860.079 |
| | 1.447.824.933 | 186.762.251 |

05 - EMPRÉSTIMOS A/D EMPRESAS ASSOCIADAS
 Referem-se a contratos de mútuo sobre os quais é computado correção monetária com base na variação da OTN.

06 - PARTICIPAÇÃO PERMANENTE EM OUTRAS EMPRESAS E/OU CONTROLADAS
 Demonstraremos a seguir, os principais dados sobre empresas coligadas

| | Resultado da Equivalência Patrimonial | Investimentos |
|-------------------------------------------|---------------------------------------|----------------|
| | 31.12.88 | 31.12.88 |
| Itaituba Agro Industrial S.A. | (5.052.418) | 45.284.218 |
| Itaipava S.A. | 292.182.628 | 12.165.322.344 |
| Itatinga Agro Industrial S.A. | (9.168.753.088) | 9.098.414.220 |
| Companhia Agro Industrial de Monte Alegre | 11.207.100.999 | 19.132.699.661 |
| Itaboraí Agro Industrial S.A. | 197.631.211 | 19.424.586.613 |
| | 2.523.109.332 | 59.866.307.056 |

07 - IMOBILIZADO

| | 31.12.88 | 31.12.87 |
|------------------------------------|-----------------|-----------------|
| Máquinas, Aparelhos e Equipamentos | 6.707.790.963 | 732.490.327 |
| Terenos | 1.311.809.507 | 141.624.286 |
| Edificações | 2.943.949.717 | 318.653.283 |
| Móveis e Utensílios | 279.176.130 | 27.887.202 |
| Veículos | 801.106.636 | 84.380.466 |
| Outros | 856.460.310 | 74.768.638 |
| Projetos em Execução | 226.641.041 | 24.740.914 |
| | 13.126.934.304 | 1.404.545.118 |
| Menos: Depreciação Acumulada | (9.631.508.847) | (1.021.372.464) |
| | 3.495.425.457 | 383.172.654 |

08 - CAPITAL SOCIAL
 O capital subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 1988 e de Cr\$ 4.599.479.128,00, e está representado por 574.934.891 ações em 1988 de valor nominal de Cr\$ 8,00 cada uma, assim distribuídas:

| | Ordinárias | Preferenciais — Especiais |
|--|-------------|---------------------------|
| | 506.937.812 | 67.997.079 |
| | 574.934.891 | |

As ações preferenciais não têm direito de voto, entretanto, gozam de prioridade no reembolso do capital, com ou sem prêmio, no caso de liquidação da sociedade. As acionistas é assegurado um dividendo mínimo obrigatório de 25% sobre o lucro líquido do exercício. Belém (PA), 31 de dezembro de 1988.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da CIMENTOS DO BRASIL S.A. — CIBRASA, por seus membros em exercício, abaixo assinados, tendo examinado o Balanço Patrimonial, as demonstrações do resultado do exercício e demais demonstrações financeiras, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1988, encontrando tudo em ordem e de acordo com os preceitos da Lei nº 6.404/76, é de parecer que referidos documentos sejam aprovados pela Assembleia Geral de Acionistas. Belém (PA), 04 de janeiro de 1989.

| MOACYR BATISTA DOMINGUES DA SILVA | CLÓVIS ARCOVERDE DE FREITAS | HELTON T. DE MELO |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS 1º Diretor Vice-Presidente CPF nº 022.765.184-72 | JOSÉ BERNARDO PEREIRA DOS SANTOS 2º Diretor Vice-Presidente CPF nº 001.644.884-72 | FRANCISCO DE JESUS PENHA 3º Diretor Vice-Presidente CPF nº 000.286.061-91 |
| JOÃO BATISTA DE ALBUQUERQUE Diretor-Gerente CPF nº 004.558.734-53 | MARCELLO JACQUES BROTHERWOOD Diretor-Executivo CPF nº 832.175.587-15 | PAULO TAVARES DE LIMA Controlador CRC. PE.3059. I.F.A. CPF nº 000.189.614-87 |

(Ext. nº 17278, Reg. nº 34598, Dia: 15/05/89)

RESUMO DO ESTATUTO DO RIO VERDE ESPORTE CLUBE
 Rio Verde Esporte Clube, que neste estatuto se denominará pela sigla REC, fundado em 10 de janeiro de 1969, é uma sociedade jurídica distinta de seus associados, de duração indeterminada, com sede e foro nesta cidade, Parauapebas-PA, rua Sol-poente, tem por finalidade, divulgar e promover a prática dos esportes em geral e em particular do futebol de campo, lutar pelo aprimoramento do futebol de campo, lutar pelo aprimoramento do esporte amadorista pelo bem estar e pelo desenvolvimento integral da sociedade; sendo seus poderes: a) Assembleia Geral, Conselho Fiscal, Diretoria executiva; a Assembleia Geral é o órgão máximo da Associação, se compõe de todos os associados maiores de 18 anos, que estejam quites com os cofres sociais e em pleno gozo de seus direitos; a Assembleia Geral reunir-se-á de 02 em 02 anos, para eleger o Presidente e Vice-Presidente da Diretoria e o Conselho Fiscal, para um prazo de 02 anos; a associação só poderá ser dissolvida em caso de insuperáveis dificuldades na concepção de seus objetivos e mediante aprovação de maioria de 2/3 da Assembleia Geral.
 Parauapebas, 26 de fevereiro de 1989
RENATO DE SOUZA ARAÚJO Presidente
DANIEL FRANCISCO 1º Secretário
FRANCISCA JOSÉ NUNES Tesoureiro

RESUMO DOS ESTATUTOS DO PALMEIRA ESPORTE CLUBE
 Palmeira Esporte Clube, que neste Estatuto se denominará pela sigla PEC, é uma sociedade jurídica distinta de seus associados, de duração indeterminada com sede e foro nesta cidade, Parauapebas à rua Tancredo Neves 223, tem por finalidade promover a prática dos esportes em geral e em particular o futebol de campo, lutar pelo aprimoramento do esporte amadorista, pelo bem estar e pelo desenvolvimento integral da sociedade; sendo seus poderes: a) Assembleia Geral, Conselho Fiscal, diretoria executiva, a Assembleia Geral é o órgão máximo da associação, se compõe de todos os associados maiores de 18 anos, que estejam quites com os cofres sociais e em pleno gozo de seus direitos; a Assembleia Geral reunir-se-á de 02 em 02 anos, para eleger o Presidente, Vice-Presidente da diretoria e o Conselho Fiscal; a Associação só poderá ser dissolvida em caso de insuperáveis dificuldades na concepção de seus objetivos e mediante aprovação da maioria da Assembleia Geral.
 Parauapebas, 25 de março de 1989
JOSÉ ALVES FEITOSA Presidente
RAIMUNDO DOMINGOS DA SILVA 1º Secretário
JACINTO FRANCISCO DA SILVA 1º Tesoureiro
 (G. R. nº 26.982)

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES CARENTES DA CIDADE DE MÃE DO RIO SÚMULA DOS ESTATUTOS SOCIAIS

DENOMINAÇÃO: Associação de Moradores Carentes da Cidade de Mãe do Rio. **NATUREZA JURÍDICA:** sociedade civil sem fins lucrativos. **ENDEREÇO:** Avenida Cristóvão Santos, nº 342, Mãe do Rio, Pará. **DATA DA FUNDAÇÃO:** 12 de junho do ano de 1968. **FINALIDADE:** Congregar, orientar e assistir pessoas necessitadas do município. **ADMINISTRAÇÃO:** Diretoria eleita em Assembleia Geral, com mandato de um ano, permitidas reeleições. **DIRETORIA:** Presidente, Oscarina Antônia Souza do Rego; Secretário, Aristides Pereira da Silva; Tesoureiro, Durval Barros de Souza. **REPRESENTAÇÃO:** Presidente, Tesoureiro e Secretário, conjuntamente. **RESPONSABILIDADE:** os sócios não respondem subsidiariamente. **DURAÇÃO:** a sociedade durará por prazo indeterminado. **EXERCÍCIO SOCIAL:** o ano civil. **EXTINÇÃO E REFORMA:** somente em Assembleia Geral específica, sendo o patrimônio líquido destinado a instituição congênere.

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO CARANÁ RESUMO DO ESTATUTO SOCIAL

DENOMINAÇÃO: Associação de Desenvolvimento Comunitário do Caranã. **NATUREZA:** sociedade civil sem fins lucrativos. **SEDE:** Ramal do Caranã, Km 6, São Francisco do Pará, Pará. **FUNDAÇÃO:** 12 de março de 1989. **FINALIDADE:** desenvolvimento comunitário econômico, social, cultural e desportivo. **ADMINISTRAÇÃO:** Diretoria eleita em Assembleia Geral, com mandato de um (01) ano, permitida a reeleição. **DIRETORIA:** Presidente, Expedito Souza Neco; Tesoureiro, José Monteiro Ferreira; Secretário, José Rego do Nascimento. **REPRESENTAÇÃO:** Presidente, Tesoureiro e Secretário, conjuntamente. **RESPONSABILIDADE:** os sócios não respondem subsidiariamente. **EXERCÍCIO:** o ano civil. **DURAÇÃO:** a sociedade durará por prazo indeterminado. **REFORMA E EXTINÇÃO:** somente em Assembleia Geral específica, sendo decidido na ocasião, o destino do patrimônio.

ASSOCIAÇÃO DOS CICLISTAS DE CASTANHAL SÚMULA DOS ESTATUTOS SOCIAIS

DENOMINAÇÃO: Associação dos Ciclistas de Castanhal. **NATUREZA:** sociedade civil sem fins lucrativos. **SEDE:** Avenida Barão do Rio Branco, nº 1827, Castanhal, Pará. **FUNDAÇÃO:** 25 de fevereiro de 1989. **FINALIDADE:** Desenvolver espírito de solidariedade, defesa de direitos e alcance de objetivos comuns, estímulo a atividades sócio-culturais-recreativas. **ADMINISTRAÇÃO:** Diretoria eleita em Assembleia Geral, por 04 (quatro) anos, permitidas reeleições. **DIRETORIA:** Presidente, Mário Chucal Granhen; Secretário, Francisco Assis Lima Costa; Tesoureiro, Luiz Gonzaga de Oliveira. **RESPONSABILIDADE:** os sócios não respondem solidariamente. **REPRESENTAÇÃO:** Presidente, Secretário e Tesoureiro, conjuntamente. **EXERCÍCIO SOCIAL:** o ano civil. **DURAÇÃO:** a sociedade durará por prazo indeterminado. **REFORMA E EXTINÇÃO:** somente em Assembleia Geral específica, sendo o patrimônio líquido destinado a instituição congênere.

(G. R. nº 26.881)

COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO TIRAXIMIM C.G.C. Nº 04.567.012-0001/53 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 19 de maio de 1989, às 15:00 horas na sede da sociedade, na Margem do Rio da Liberdade s/nº - Margem Direita do Rio Xingú, Município de São Félix do Xingú, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.1988 e Destinação do Resultado; b) Eleição do Conselho de Administração e fixação da remuneração dos administradores; c) Aprovar a Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado com alteração dos Artigos 5º e 6º do Estatuto Social. d) Alterar a redação do Art. 2º do Estatuto Social. e) Assuntos de interesse geral. São Félix do Xingú (PA), 11 de maio de 1989. **RONY CASTRO DE OLIVEIRA LYRIO** - Presidente do Conselho de Administração.

(Ext. nº 17258, Reg. nº 34573, Dia: 12, 15 e 16/05/89)

COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO DOURADO C.G.C. Nº 06.071.329/0001-87 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 19 de maio de 1989, às 14:00 horas na sede da sociedade, na Margem do Rio Fresco s/nº - Zona Rural, Município de São Félix do Xingú, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.1988 e Destinação do Resultado; b) Eleição do Conselho de Administração e fixação da remuneração dos administradores; c) Aprovar a Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado com alteração dos Artigos 5º e 6º do Estatuto Social; d) Alterar a redação do Art. 2º do Estatuto Social; e) Assuntos de interesse geral. São Félix do Xingú (PA), 11 de maio de 1989. **RONY CASTRO DE OLIVEIRA LYRIO** - Presidente do Conselho de Administração.

(Ext. nº 17287, Reg. nº 34672, Dia: 12, 15 e 16/05/89)

EDITAIS JUDICIAIS

2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS ARNAUDO CESAR PINHEIRO DE MOURA PALMA OFICIAL ESPERITO

Encontra-se neste 2º Ofício os seguintes Títulos, cujos dados não foram localizados: **DP-ENGENHARIA RADIO MARAJÓARA LEIA N.º 2-751,69/DP-LOURENÇO SILVA VALES N.º-100,30/DP-MARIA DE JESUS DA S. MARIA N.º-166,56/DP-PANIFICADORA MUELLER LT. N.º-113,48/DP-JACINTO LUSILA S. MARZOLA N.º-200,00/DP-O V. G. LUKE N.º-11, ELETROICO LT.-N.º-12,16/DP-ARQUIVO DAS F. P. N.º-155,52-346,02-48,39/DP-PROCON CONSTRUTORA LT. N.º-25,00/DP-JO**

SE AGOSTO H LAMARCO. NCZS-167,76/DP. NELSON EVANGELISTA DA HQ. CMA-NCZS-59,75-92,54/DP. TRANSPORTES SMO GERALDO/L-NCZS-..... 2.639,32/DP. ESTANCIA D. MANOEL LIND COM L. NCZS-15,31/DP. F. M. DE LIMA AOUILLAR-NCZS-52,00/DP. PRESTADORA DE SERVIÇOS COM ESATA LTD. NCZS-207,10/DP. PAULO ROBERTO A RODRIGUES-NCZS-41,86/DP. SHAMAZ L. LTDA-NCZS-37,34/DP. AUTO PÇS PINHEIRO LT-NCZS-146,48/DP. M. A. RIO SOARES DOS REIS-NCZS-69,47/DP. J. D. C. BOZA-NCZS-3,696,50/DP. DELTA CONSTRUTORA DE PREVIDENCIA PRIVADA-NCZS-117,63/DP. FIEFETURA MUNICIPAL DE SALINOPOLIS-NCZS-61,33/DP. JOSE DORIVAL DE A. NORIM LOMATO-NCZS-142,65/DP. P. NASCIMENTO LT-NCZS-62,71-91,91-49,4,28/DP. MONTGRAF IND. GRAFICA LTDA-NCZS-40,90/NEUE-JESUS ALVES GOMES-NCZS-11,50-11,50-Pelo que ficam ditos credores intimados e notificados dentro de 72hs, a viram pagar ou serem razões do não pagamento dos títulos, sob pena de serem ltrados os protestos.

Belém, 12 de Maio de 1989.
(T. nº 13043, Reg. nº 34590, Dia 15/05/89)

CARTÓRIO "SARMANHO"

EDITAL
CITAÇÃO DE DETENTOR DE TÍTULO E DE TERCEIROS INTERESSADOS - COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.
O Doutor PEDRO PAULO MARTINS, Juiz de Direito da Décima Vara Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER que pelo presente Edital ficam citados O PORTADOR DE TÍTULO E QUAISSER TERCEIROS INTERESSADOS, para no prazo de QUINZE (15) DIAS, contestarem a AÇÃO DE ANULAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TÍTULO AO PORTADOR requerida por MARIA LUIZA VANDERLEY BORGES, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta capital, contra QUEM DE DIREITO E TERCEIROS INTERESSADOS, com fundamento no art. 907 e seguintes do CPC e tendo por objeto o documento sob a forma de recibo, nº 4683381-3, expedido em decorrência da aplicação feita pela autora no FUNDO DE RENDA REAL AO PORTADOR, através da Agência nº 214 - Batista Campos - Banco Real S/A, em data de 13.03.89, o qual foi extraviado e por consequência, formalizadas as diligências necessárias, solicitada a suspensão do resgate do referido título. A falta de contestação fará presumir aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados no pedido inicial. Ao final seja DECLARADO CADUCO O RECIBO DE APLICAÇÃO antes mencionado e emitido outro, em substituição, no prazo que a competente sentença assinar. E para que chegue ao conhecimento de todos e o PORTADOR DO TÍTULO E TERCEIROS INTERESSADOS não aleguem ignorância, será o presente publicado, na forma da Lei. - A AÇÃO se processa perante o Juízo da 10ª Vara, Cartório do 10º Ofício, localizados no Palácio da Justiça, 3º andar, Praça Felipe Patroni, nesta capital. - Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 03 de maio de 1989. - Eu J.C. Sarmanto Escrivã Vitallia do Cartório do 10º Ofício Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, datilografei e subscrevo. Dr. PEDRO PAULO MARTINS - Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Capital.

(G. Reg. nº 26996)

GABINETE DO GOVERNADOR

Processo nº 0141/89-GG
Interessado: José Alves da Silva
Assunto: Solicita que seja tomado sem efeito, seu licenciamento disciplinar das fileiras da PM.

DESPACHO:
Nos termos do parecer, indefiro por falta de amparo legal.
Publique-se.
Belém, 11 de maio de 1989.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

Referência: Ofício nº 159/89 - RE, de 03.05.89.
Interessado: Banco do Estado do Pará S/A - BANPARÁ
Assunto: Pedido de dispensa de licitação

DESPACHO:
Com a transposição do limite de valor correspondente à modalidade de licitação eleita, raiou irremediavelmente prejudicado o convite que realizou o Banco do Estado do Pará S/A, para a aquisição das máquinas processadoras de valores, com as quais precisava contar em sua rotina administrativa, fato que contribuiu e ainda vem concorrendo, a cada dia que passa, para sanáveis prejuízos a seus serviços.
Sendo por conseguinte, para o Banco, como é imprescindível contar urgentemente com essas máquinas, como forma de evitar maiores prejuízos que os já ocorridos aos seus serviços, considero dispensada a licitação para aquisição dessas máquinas, nos termos do art. 15, inciso IV, da Lei nº 5.416/87.

Tendo o Banco, em que pese a urgência na aquisição dessas máquinas desenvolvidas, nesse meio tempo, estudos para minimização dos custos de aquisição, através dos quais chegou à conclusão de que melhor e mais em conta seria a compra de máquinas reformadas, com garantia, como oferece a empresa SERMATEC LTDA., de peças e mão de obra durante três (3) anos, autorizo a aquisição de tais máquinas à aludida empresa, considerando que a diferença de preço unitário entre elas e as novas, de igual tipo, é de NCZS-9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta cruzados novos).
Publique-se.
Belém, 11 de maio de 1989.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

Processo nº 0144/89 - GG
Interessado: Gláucia Regina Centeno Cordeiro
Assunto:
Solicita exoneração funcional

DESPACHO:
Por falta de amparo legal, indefiro o pedido.
Publique-se e arquivar-se.
Belém, 11 de maio de 1989.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

Referência: Of. nº 166/89-RE, de 08.05.89.
Interessado: Banco do Estado do Pará S/A - BANPARÁ
Assunto: Pedido de dispensa de licitação

DESPACHO:
As operações do Banco do Estado do Pará S/A no mercado aberto e de compensação tornam imprescindível contar com adequada aparelhagem de telex, com capacidade tanto maior quanto melhor, a fim de que se mantenha otimizado o desempenho operacional mesmo nos horários em que as atividades de coleta, aplicação e retorno de investimentos no mercado financeiro sejam mais intensas.
Pelas pesquisas realizadas, o equipamento que reúne essas condições desejadas é o TELEDIT mod. 9000, composto de terminal de telex, processador de textos e máquinas de escrever eletrônica, de fabricação da COLUMBIA TELEMÁTICA S/A, do qual é revendedora exclusiva a empresa COLARES LTDA.

Nessas condições, manifesta é a inviabilidade jurídica de competição, requisito sem o qual inexigível é a licitação, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei Estadual, nº 5.416, de 11.12.87.
Autorizo, em consequência, sem sujeição a processo licitatório, a aquisição de tel equipamento à aludida empresa.
Publique-se.
Belém, 11 de maio de 1989.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

Processo nº: 1203/88-GG
Interessado: Liège Maria Corrêa Antunes
Assunto: Solicite Pensão Policial Militar

DESPACHO:
Indefiro, em face do parecer da Consultoria Geral do Estado que se manifesta pela falta de objeto.
Publique-se.
Belém, 11 de maio de 1989.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 205 DE 11 DE MAIO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar a funcionária ANA MARIA LEÃO BUARQUE DE LIMA, ocupante do cargo de Economista - Classe "A", lotada nesta Secretaria, para o cargo em comissão GEP-DAS-012.2, Assessor, a contar de 05.05.89.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 206 DE 11 DE MAIO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar o servidor PEDRO AFONSO SANTANA DE ANDRADE ocupante da função de Assistente Técnico - Ref. XXVI, lotado nesta Secretaria, para a Função Gratificada FG-4, de Chefe de Unidade, a contar de 05.05.89.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 208 DE 11 DE MAIO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar a funcionária MARIA DE FÁTIMA DOS REIS CORRÊA, ocupante do cargo de Contador - Classe "A", lotada nesta Secretaria, para exercer o cargo em Comissão - GEP-DAS-012.3 de Assessor, a contar de 08.05.89.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 207 DE 11 DE MAIO DE 1989

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,
RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao funcionário ANTÔNIO WLADIMIR CAVALCANTE PAUXIS, ocupante do cargo de Administrador - Classe "A", lotado nesta Secretaria, no período de 15.05 a 13.06.89, relativas ao exercício de 1988.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SÔNIA MARIA DA COSTA SANTOS
Diretora do Departamento de Administração

PORTARIA Nº 204 DE 11 DE MAIO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Dispensar a funcionária ANA MARIA LEÃO BUARQUE DE LIMA, ocupante do cargo de Economista - Classe "A", lotada nesta Secretaria da Função Gratificada FG-4 de Chefe de Unidade, a contar de 05.05.89.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 26997)

PORTARIA Nº 1048 DE 12 DE MAIO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84,

RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Pará, FLAVIO ROBERTO COSTA E SILVA, matrícula nº 0000604/10, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Administração, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 12 de maio de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Administração-SEAD e Xerox Industrial e Comercial S/A.
OBJETO: Locação do equipamento marca XEROX, modelo 573.310.339, VALOR MENSAL: NCZS-424,87 (quatrocentos e vinte e quatro cruzados novos e oitenta e sete centavos).
RECURSOS: 2023/3132.00
VIGÊNCIA: 30.03.89 a 29.03.92.
DATA DE ASSINATURA: 30.03.89
SIGNATÁRIOS:

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
GILSON ÂNGELO CRUZ DA SILVA
Xerox Industrial e Comercial S/A

Testemunhas:
Sônia Maria da Costa Santos
Rosana Pereira Fernandes

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Administração-SEAD e Xerox Industrial e Comercial S/A.
OBJETO: Locação do equipamento marca XEROX, modelo 573.022.725.
VALOR MENSAL: NCZS-424,87 (quatrocentos e vinte e quatro cruzados novos e oitenta e sete centavos).
RECURSOS: 2023/3132.00
VIGÊNCIA: 30.03.89 a 29.03.92.
DATA DE ASSINATURA: 30.03.89
SIGNATÁRIOS:

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
GILSON ÂNGELO CRUZ DA SILVA
Xerox Industrial e Comercial S/A

Testemunhas:
Sônia Maria da Costa Santos
Rosana Pereira Fernandes

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Administração-SEAD e Xerox Industrial e Comercial S/A.
OBJETO: Locação do equipamento marca XEROX, modelo 573.310.333.
VALOR MENSAL: NCZS-424,87 (quatrocentos e vinte e quatro cruzados novos e oitenta e sete centavos).
RECURSOS: 2023/3132.00
VIGÊNCIA: 30.03.89 a 29.03.92.
DATA DE ASSINATURA: 30.03.89
SIGNATÁRIOS:

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
GILSON ÂNGELO CRUZ DA SILVA
Xerox Industrial e Comercial S/A

Testemunhas:
Sônia Maria da Costa Santos
Rosana Pereira Fernandes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Administração-SEAD e Ética Empreendimentos Ltda.
OBJETO: Incluir a categoria de programação e a respectiva natureza e elemento de despesa permanecendo em vigor as demais cláusulas, condições e encargos do Contrato em seu teor original, não modificadas por este instrumento.
DATA DE ASSINATURA: 14 de abril de 1989.
SIGNATÁRIOS:

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
EDUARDO ABDELNOR
Ética Empreendimentos Ltda.

Testemunhas:
Almir Pinho
Rosana P. Fernandes

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TERMINAL TELEFÔNICO EVENTUAL
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Administração-SEAD e TELEPARÁ - Telecomunicações do Pará S/A.
OBJETO: Locação de Terminal Telefônico Eventual, contrato nº 626 0373
VALOR: NCZS-115,96 (cento e quinze cruzados novos e noventa e seis centavos)

RECURSOS: 2023/3132.00
VIGÊNCIA: 03.03.89 a 02.03.90.
DATA DE ASSINATURA: 15.03.89.
SIGNATÁRIOS:

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Walber Milhomem de Souza
João Alberto Reis Luz
TELEPARÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TERMINAL TELEFÔNICO EVENTUAL
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Administração-SEAD e TELEPARÁ - Telecomunicações do Pará S/A.
OBJETO: Locação de Terminal Telefônico Eventual, contrato nº 626 0403
VALOR: NCZS-115,96 (cento e quinze cruzados novos e noventa e seis centavos)

RECURSOS: 2023/3132.00
VIGÊNCIA: 03.03.89 a 02.03.90.
DATA DE ASSINATURA: 15.03.89.
SIGNATÁRIOS:

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Walber Milhomem de Souza
João Alberto Reis Luz
TELEPARÁ

(G. Reg. nº 26986)

Anúncio de Julgamento da 2a. Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 18 de maio para julgamento dos seguintes feitos:

RECURSO EX-OFFICIO E EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Rectes: A dra. Juíza de Direito da 7a. Vara Penal e Cãndida de Souza Costa (adv. Joselisa C. Kauffman)
Recdos: Os mesmos
Relator: Desembargador NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL

Apte: Raimundo Tadeu Gemaque Araújo (adv. Djalma de Oliveira Farias)
Apda: A Justiça Pública
Relator: Desembargador AURELIO DO CARMO

Gabinete do Subsecretário do TJE. Belém(Pa), 11 de maio de 1989.

DR. LUIS CLÁUDIO SERRA DE FARIA Subsecretário do T.J.E. em exercício

Anúncio de Julgamento da 2a. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 18 de maio para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE BREVES

Agyte: MAIAME - Madeira Itália Americana Com. e Ind. Ltda. (adv. Raimundo Costa)
Agydo: João Carlos Flecha Ribeiro (adv. Paulo Lamarão)
Relatora: Desembargadora CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Saudosa Maloca Ltda. (Adv. Fernando da Silva Gonçalves)
Apdo: Instituto Bom Pastor (adv. Arnaldo Augusto Martins Meira)
Relator: Desembargador NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

APELAÇÃO CÍVEL DE MONTE ALEGRE

Aptes: Almiro Antonio Correa e s/mulher (adv. Carlos Brazão)
 Apdos: Valduino Conceição e s/mulher (adv. Antonio Crispim S. dos Santos)
 Relator: Desembargador Aurélio CORREA DO CARMO

APELAÇÃO CÍVEL DE MONTE ALEGRE

Apte: Patrício Alves da Cunha (adv. José Carlos Jorge Abelém)
 Apdo: O Espólio de Jovelina Ferreira da Silva (adv. Antonio Crispim S. Santos)
 Relatora: Desembargadora CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Banco Meridional do Brasil S.A. (adv. Raimundo Costa)
 Apdo: Moacir Uberaldo Ribeiro Santiago (adv. Ademar Kato)
 Relatora: Desembargadora CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: José Oduval Amorim Lobato e outro (adv. Raimundo Fidellis)
 Apda: Maria Luiza Trindade da Silva (adv. Enivaldo da Gama Ferreira)

Relatora: Desembargadora CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Francisco Marinho Mesquita (adv. Laurênio Miranda da Rocha)
 Apdos: Sul América Terrestre, Marítimos e Acidentes - Companhia de Seguros (adv. Aluísio Meira)
 Relatora: Desembargadora CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES

Gabinete do Subsecretário do T.J.E. Belém(Pa), 11 de maio de 1989.

DR. LUIS CLÁUDIO SERRA DE FARIA
 Subsecretário do T.J.E., em exercício
 (G. R. nº 26.702)

EDITAL - VISTA

Faço público, que se encontra neste Cartório com vista ao Agravado DURVAL LOBATO PARES (Davi José Paes), o Agravo de Instrumento contra o interposto por KENICHIRO MOTOKI e sua mulher (Ademar Kato), a fim de indicar peças se assim desejar e apresentar contra-minuta no prazo legal, a contar da publicação deste Edital.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 09 de maio de 1989

WILSON RABELO - Escrivão

EDITAL - VISTA

Faço público, que se encontra neste Cartório com vista ao Recorrido ESTADO DO PARÁ (Adv. Loana Lia Uliana), o Recurso Extraordinário com Arguição de Relevância interposto por JANDIR FERREIRA LEITE (Adv. Francisco Salgado), a fim de ser impugnado no prazo legal, a partir da publicação deste Aviso.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 09 de maio de 1989

WILSON RABELO - Escrivão

EDITAL - VISTA

Faço público, que se encontra neste Cartório com Vista à Recorrida TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ (Adv. Antonio K. Gomes), o Recurso Especial interposto pela TRANSPORTADORA TRANSTERRA - TRANSPORTES DE TERRA LTDA (Adv. Marcos Nahun), a fim de ser impugnado no prazo de cinco (05) dias, a contar da publicação deste Edital.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 09 de maio de 1989.

WILSON RABELO - Escrivão

EDITAL - VISTA

Faço público, que se encontra neste Cartório com Vista à Agravada ANTONIETA PARACAMPO SUANO (Adv. Maria Madalena Quitas), o Agravo de Instrumento interposto por PEDRO HAMILTON DE OLIVEIRA NERY (Adv. Luiz C. Assis), a fim de oferecer Contra-Minuta no prazo de cinco (05) dias, a contar da publicação deste Edital.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 09 de maio de 1989.

WILSON RABELO - Escrivão

EDITAL - VISTA

Faço público, que se encontra neste Cartório com Vista ao Agravado CBHI AYAN (Adv. Siriaia S. Silau), o Agravo de Instrumento interposto por JOSÉ MARIA RICHIERRETO GONÇALVES e outro (adv. Maria A. Gonçalves) a fim de apresentar contra-minuta no prazo de cinco (05) dias, a contar da publicação deste Edital.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 09 de maio de 1989.

WILSON RABELO - Escrivão

(G. R. nº 26.967)

1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 1989, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO.SR.DESEMBARGADOR ALMIR DE LIMA PEREIRA.

Aus.justificadas: Des. Ary da Silveira, Nelson Amorim e Romão Amoedo Neto.
 Férias: Des. Christo Alves e Ossiam Almeida.
 Licença: Des. Orlando Vieira e Paiva Mello
 Procurador de Justiça: Dr. Americo Monteiro

JULGAMENTOS

- 1 - Habeas-corpus - Preventivo - Capital - Impte.: O adv. Neomizio Lobo Nobre a favor de ILTON ROBERTO DA SILVA CORREIA.
 - Preliminarmente, por unanimidade de votos, julgaram prejudicado o pedido.
- 2 - Idem, idem - Liberatório - Impte.: A Estag. da SUSIPE, Vânia Lúcia Souza Cavalcante a favor de RAIMUNDO FERREIRA LIMA.
 - Por maioria, vencido o Des. Wilson de Jesus Marques da Silva, concederam a ordem.

- 3 - Idem, idem, idem - Impte.: o adv. Oswaldo Jesus Serrão de Aquino a favor de MIGUEL MARIA SILVA DOS SANTOS.
 - Por maioria, vencidos os Des. Ricardo Borges Filho, Wilson de Jesus e Nazareth Branco, negaram a ordem.
 Houve sustentação oral pelo advogado impetrante.
- 4 - Idem, idem - Impte.: O adv. Odilson Ferreira Novo a favor de ELIAS GOMES FERREIRA e FLAVIO DE ASSIS COSTA.
 - Preliminarmente, por unanimidade de votos, julgaram prejudicado o pedido.

1a. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 1989, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO.SR.DESEMBARGADOR ALMIR DE LIMA PEREIRA.

Aus.justificadas: Des. Ary da Silveira, Nelson Amorim e Romão Amoedo Neto.
 Férias: Des. Christo Alves e Ossiam Almeida.
 Licença: Des. Orlando Vieira e Paiva Mello
 Procurador de Justiça: Dr. Jayme Lomário e Moacir B. Dias.

JULGAMENTOS

- 1 - Mandado de Segurança - Capital - Repte.: Said Salman Amer (adv. João Batista Figueira Marques) - Reqda.: MM. Juíza de Direito da 6a. Vara Cível da Capital - Relator.: Exmo.Sr.Des. Nelson Amorim.
 - Adiado por ausência justificada do Des. Relator
- 2 - Ação Rescisória - Capital - Autor.: Panificadora Formosa Ltda (adv. Carlos Ferro) - Ré.: Iracema da Silva Lourenço (adv. Antonio Lopes Lourenço) - Relator.: Exmo.Sr.Des. Nelson Amorim.
 - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça. Belém, 03 de maio de 1989.

GENGLIS FREIRE DE SOUZA
 Secretário do TJE, em exercício
 (G. R. nº 26.860)

12a. Sessão Ordinária das las. Câmaras Isoladas realizada em 02 de maio de 1989, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Ricardo Borges Filho. Presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Lydia Dias Fernandes, Izabel Vidal de Negreiros Leão, Wilson de Jesus Marques da Silva, Carlos Fernando Gonçalves. Ausência justificada Exmo. Sr. Des. Ary da Motta Silveira. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça. Rui Silva (Câmara Penal) e Felício Pontes (Câmara Cível).

MATÉRIA PENAL

- 1- Apelação Penal da Capital
 Apte: João de Deus Costa Vianna (adv. Joselisa Côrte Kauffman)
 Apda: A Justiça Pública
 Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes
 Decisão: Adiado

MATÉRIA CÍVEL

- 1- Agravo de Instrumento da Capital
 Agvte: Esmeraldino Nunes Barros Filho (adv. Paulina Cândida Novaes Barros)
 Agvda: Irene dos Santos Ferreira Aguiar (adv. Moacir Gonçalves Pamplona)
 Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes
 Decisão: Suspensão o julgamento por haver pedido vista dos autos o Des. Ricardo Borges Filho - Adiado
- 2- Apelação Cível da Capital
 Apte: Fernando de Araújo Vianna e outros (adv. em causa própria)
 Apda: Sociedade Civil Colégio Moderno (adv. Wilson Dahas Jorge Filho)
 Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes
 Decisão: Adiado

Publicados no D.O. de 27.04.89

- 3- Agravo de Instrumento da Capital
 Agvte: Neusa da Fonseca e Silva Pastura (adv. Miguel Brasil Cunha)
 Agvdo: Banco do Estado do Pará S.A. (adv. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior)
 Relatora: Desembargadora Izabel Leão
 Decisão: Unanimemente, rejeitada a preliminar de não conhecimento do agravo. No mérito, conheceram do recurso, porém lhe negaram provimento ao agravo, à unanimidade.
 T. Julg.: Ddres. Izabel Leão, Relatora; Wilson de Jesus Marques da Silva e Carlos Gonçalves.
- 4- Agravo de Instrumento da Capital
 Agvte: Estado do Pará (adv. Eloy Nassar de Alencar)
 Agvdo: Estacon Engenharia S.A. (adv. Luis Roberto Coelho de Souza Meira e outro)
 Relatora: Desembargadora Izabel Leão
 Decisão: Rejeitada a preliminar de ilegitimidade de parte, vencida a Exma. Des. Relatora. No mérito, conheceram do recurso, porém lhe negaram provimento para manter a decisão agravada.
 T. Julg.: Ddres. Izabel Leão, Relatora; Wilson de Jesus Marques da Silva e Carlos Gonçalves.
- 5- Apelação Cível da Capital
 Apte: Eloir Baglioli Júnior (adv. José Humberto Lima)
 Apdo: Luis Flávio Maia Lima (adv. Carlos Raymundo Lúcio Afonso)
 Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes
 Decisão: Adiado
- 6- Apelação Cível da Capital
 Apte: D.M.B. Bandeira (adv. Sebastião Halim Soares Habr)
 Apda: Guilhermina Dias de Pinho de Borborema (adv. Jacy M. Colares)
 Relatora: Desembargadora Izabel Leão
 Decisão: Unanimemente, conheceram do recurso e lhe negaram provimento.
 T. Julg.: Ddres. Izabel Leão, Relatora; Wilson de Jesus Marques da Silva e Carlos Gonçalves.
- 7- Apelação Cível da Capital
 Apte: Delegado da 1a. Região da Secretaria da Fazenda - SEFA (adv. Geraldo de Moraes Corrêa Lima)
 Apdo: Brasília Belém - Hotéis e Turismo S.A. (adv. Áida Varela)
 Relatora: Desembargadora Izabel Leão
 Decisão: Unanimemente, rejeitada a preliminar de não conhecimento. No mérito, conheceram do recurso, porém lhe negaram provimento para manter a decisão recorrida, à unanimidade.
 T. Julg.: Izabel Leão, Relatora; Wilson de Jesus Marques da Silva e Carlos Fernando Gonçalves.
- 8- Apelação Cível da Capital
 Apte: Mineração Taboca S.A. (adv. Paulo Erico Moraes Gueiros)
 Apdo: Ramez Said Makarem e s/mulher (adv. Washington L. Rodrigues)
 Relator: Desembargador Wilson de Jesus Marques da Silva
 Decisão: Unanimemente, rejeitaram a preliminar de incompetência do Juízo, também, unanimemente acolhida a preliminar de imprestabilidade do laudo pericial, a fim de que seja realizada nova perícia e novo laudo, anulando a sentença proferida.
 T. Julg.: Ddes. Wilson de Jesus Marques da Silva, Relator; Carlos Fernando Gonçalves e Lydia Dias Fernandes.

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
 Belém(Pa), 08 de maio de 1989.

DR. LUIS CLÁUDIO SERRA DE FARIA
 Subsecretário do T.J.E, em exercício
 (G. R. nº 26.967)

JUSTIÇA DO TRABALHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUDIÊNCIA INAUGURAL COM
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. Nº 049/89.

O DOUTOR VICENTE JOSÉ MACHIN-
ROS DA FONSECA, Juiz do Trabalho Presidente da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

PAZ SABER, que pelo presente
EDITAL, fica notificado: SAMUEL DA SILVA SARRÃO, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 70 JCT-1945/88, tendo como segundo reclamante a CONSTRUTORA VILLA DEL REY LTDA., em que é reclamante o Sr. SAMUEL DOS SANTOS DA SILVA, a comparecer perante a Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa D. Pedro I nº 750, às 16:15 horas do dia 16.05.89, a audiência relativa a reclamação apresentada constantemente de: Aviso Prévio, férias, gratificação de natal, FGTS, hs. extras, anotação na CTPS, salário e produção retidas, salário-família, dep. de FIS ou indenização, juros e correção monetária.

Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (03).

O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.
DADO E PASSADO, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e nove. Su. (MARIJA CONSOLAÇÃO LIMA DOS SANTOS), Auxiliar em Ativ. Judiciária, Datilografada e Secretária, (DIRETOR RAIMOS NUNES), Diretor de Secretaria, subscrivi.

VICENTE JOSÉ MACHINROS DA FONSECA
Juiz do Trabalho Presidente da
7ª JCT de Belém

(G. R. nº 26.995)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

A DRA. HERALDA DALCINDA BLANCO REY DEIRO - Juíza de Direito da 7ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela 19ª Promotor de Justiça, foi denunciado LAERTE LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, carioca, solteiro, maior, filho de Laerte Luiz de Oliveira e Maria de Lourdes Dentas de Oliveira, residente à Rua Manoel Barata, nº 494 - Centro, como incurso nas penas de artigo 155 do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado pessoalmente para ser citado // expõe-se o presente EDITAL para que o acusado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 25 de maio, às 10,00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 18 de abril de 1989.

Dr. JOSÉ MARIA DE LIMA, escrivão e datilografado e subscrivi.

DRA. HERALDA DALCINDA BLANCO REY DEIRO - JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL.

EDITAL DE CITAÇÃO

A DRA. HERALDA DALCINDA BLANCO REY DEIRO - Juíza de Direito da 7ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 19ª Promotor de Justiça, foi denunciado JOILSON LEAL GOMES, brasileiro, solteiro, maior, filho de Hormínio Ribeiro Borges e Ivonete Leal Gomes, residente à Av. Conselheiro Furtado nº 3259, como incurso nas penas de artigo 155 do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado pessoalmente para ser citado, expõe-se o presente Edital para que o acusado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 29 de maio às 11,00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 02 de maio de 1989.

Dr. JOSÉ MARIA DE LIMA, escrivão e escrevi.

DRA. HERALDA DALCINDA BLANCO REY DEIRO - JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO DE 16.05.89

Proc.0127/89 - Recurso Eleitoral (57ª Junta-Nova Timboteua). Recorrente: O Sr. Raimundo Nonato Ricardo Alexandre, por seu procurador Dr. João Maria Chaves. Recorrida: A 57ª Junta Eleitoral - Nova Timboteua. Assunto: Recontagem dos votos correspondente às dezto primeiras urnas, apuradas pela Junta, a fim de que os votos grafados sob o nº 11.602, sejam computados em favor de Raimundo Nonato Ricardo Alexandre, candidato à Câmara Municipal de Santa Maria do Pará, pelo PDS. Relator:

tor: Juiz João Alberto Paiva. Adiado da Sessão de 11.05.89, face a ausência justificada do Juiz Relator.

(G. R. nº 26.977)

A T O Nº 4.795

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno,

R E S O L V E :

D E S I G N A R, em caráter provisório, a funcionária ELISABETE SILVA DA SILVA, Auxiliar Judiciário, Classes "Especial" para responder pela chefia do Cartório da 28ª Zona Eleitoral, nos períodos de 13 a 20.03 e 02 a 05.05.89, durante o impedimento da titular.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete do Presidente, em 09 de maio de 1989.

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
Presidente

A T O Nº 4.797

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 20 do Regimento Interno desta Corte e,

CONSIDERANDO o que consta do processo protocolado sob o nº 1962, originado de informação do Serviço de Pessoal sobre antecipação de parcela da Gratificação Natalina aos funcionários Ativos e Inativos deste T.R.E.;

CONSIDERANDO que o Colendo T.S.E., através de Portaria nº 23, de 19.04.88 fixou norma geral para a espécie naquela Corte;

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar que a antecipação do pagamento da Gratificação Natalina a que se refere o § 1º, art. 9º do Decreto nº 2.310, de 22.12.86, seja efetuada juntamente com os vencimentos de JUNHO, salvo expressa opção do interessado pela integral percepção dela, com a retribuição do mês de dezembro.

Art. 2º - A antecipação a que se refere o artigo anterior, corresponderá à metade da remuneração percebida no mês de maio precedente;

Art. 3º - O pagamento da antecipação fora da época prevista no art. 1º, dependerá de solicitação fundamentada do interessado, dirigida ao Diretor Geral da Secretaria;

Art. 4º - É vedada a antecipação de qualquer parcela da Gratificação Natalina relativa a período de tempo aquisitivo ainda não transcorrido;

Art. 5º - Esta Ato entra em vigor nesta data, revogadas quaisquer decisões anteriores.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Gabinete da Presidência, em 10 de maio de 1989.

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
Presidente

ACÓRDÃO Nº 11.391

PROCESSO Nº 0064/89

AUTOS DE RECURSO ELEITORAL

ORIGEM : 18ª Junta Eleitoral - Belém

RECORRENTE : Sr. José Maria Oliveira da Mota

RECORRIDOS : Sr. Fernando Bahia e Srª Terezinha Gonçalves

RELATOR : Juiz Jaime dos Santos Rocha

REVISOR : Juiz Elzaman da Conceição Bittencourt

EMENTA: Recurso fundado no advento de fato futuro e incerto. Improvido.

RELATÓRIO

O Sr. JOSÉ MARIA OLIVEIRA DA MOTA, candidato do PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (PMDB) ao cargo de Prefeito Municipal de Acará, inconforma do com a decisão da 18ª Junta Eleitoral - BELÉM, dando por eleitos o Sr. FERNANDO BAHIA e a Srª TEREZINHA GONÇALVES, Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Acará, respectivamente, pelo PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL (PDS), interpôs o presente recurso para impedir a proclamação e diplomação dos referidos candidatos.

O Recorrente procura esteiar-se na hipótese de o Tribunal Superior Eleitoral vir a modificar os resultados das eleições majoritárias e proporcionais do município de Acará, em apreciando o Recurso Especial interposto pelo PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (PMDB), visando manter a R. decisão do Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 30ª Zona-BELÉM, que através da Portaria de nº 060/88, manteve as Seções 3ª, 4ª e 453ª, do município de Acará, transferindo as sedes das mesmas (local de funcionamento) da Escola São Paulo, situada no território do recém-criado município de Tailândia, para a Escola da DENPASA, sita no município de Acará. Portaria esta atacada por iniciativa do Diretório Regional do PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL (PDS), através do seu respectivo Delegado, pugnando pela volta ao "status quo ante", sob pena de nulidade da votação obtida naquelas Seções Eleitorais. O MM. Juiz Eleitoral da 30ª Zona-BELÉM fez a sustentação da R. decisão e, a seguir, determinou o encaminhamento dos autos à instância superior que os recebeu e processou como recurso comum, vez que incabível na espécie o recurso oficial.

O PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL (PDS) recorreu da decisão prolatada pelo magistrado em sustentação à Portaria de nº 060/88 que mediante convincente argumentação logrou a homologação da providência adotada na referida Portaria.

O prefalado Recurso Comum, apreciado por este Egrégio Tribunal obteve provimento que determinou a conservação das 3ª, 4ª e 453ª Seções no lugar de origem.

Após o pedido de julgamento pelo eminente Juiz- Revisor, submetemos os presentes autos à apreciação do ilustre Representante do Órgão do M. Público que emitiu o seguinte parecer:

"Eg. Tribunal".

"Opina o Ministério Público Eleitoral preliminarmente no sentido de que seja certificado "nos autos o resultado do julgamento do recurso "so especial do PMDB junto do TSE e do PT junto ao Eg. Tribunal Regional Eleitoral. O julgamento do presente recurso poderá estar prejudicado, inclusive, pelo trânsito em julgado do "Acórdão que foi atacado junto ao Eg. Tribunal "Superior Eleitoral pertinente a eleições municipais em seções 3, 4 e 453, do município de Tailândia."

Baixados os autos foi passada a certidão de fls. 23, dando conta, entre outras coisas, de que o Acórdão nº 10.472 do T.S.E., não conheceu do recurso especial nos termos do voto do Relator. Recurso Especial este, interposto contra decisão deste Eg. Tribunal que rejeitou os Embargos de Declaração interpostos pelo PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (PMDB).

O digno Procurador Eleitoral voltou a se manifestar nos autos, prolatando o seguinte parecer:

"Egrégio TRE:"

"A Certidão de fls. 23 reclama o indeferimento "do pedido de que trata este feito."

É o Relatório.

V O T O

O Recorrente procura fundamentar suas razões em fato futuro e incerto do qual dependeria determinada consequência jurídica.

Andou bem o eminente Representante do Ministério Público ao manifestar-se pelo indeferimento do pedido, ante a evidência de sua improcedência.

Acolho o parecer ministerial para indeferir o pedido, negando provimento ao recurso.

ACORDAM, os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para manter a decisão recorrida.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em 02 de maio de 1989.

(aa) Paiva Mello - Presidente; Jaime Rocha - Relator; Elzaman Bittencourt - Revisor; Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

(G. R. nº 26.977)

JUSTIÇA ELEITORAL DO PARÁ

29ª ZONA - BELÉM

EDITAL Nº 25/89

A Bacharela SONIA MARIA DE MACEDO PERENTE, Juíza da 29ª Zona de Belém, etc....

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram suas segundas vias, foram deferidas as seguintes: Maria Ivenete Lopes Lima, Remilda Pinte Lima, Eduardo Yasuji Martins Eguchi, Manoel Marcelle de Araujo Lopes, Raimundo Lira Castro Neto, Alan Kárdex de Souza Barbosa, Eduardo Pinheiro da Silva, Valdir Sales Magalhães, Altair Cerrêa da Silva, Marie de Souza Dominges, Mariziane da Silva Gomes, Marie Beneditte Coutinho Menzinger, Paule Brito de Souza, Esmeralda Coutinho Menzinger, Nadir Pinheiro de Freitas Brito, Lucia de Andrade Gonçalves, Oscarinha da Costa Santos, Celina Maria Pertela Castilho, Maria Neuza da Silva Moreira, Resemeire Nogueira Rodrigues, Maria de Fatima da Cruz Gonçalves, Deize Simone Pamplena Maciel, Silvana da Silva Brito, Maria de Carmo Pinheiro de Souza, Sandra Helena Rabel Rodrigues, Izaltina Alves de Vilhena, Suelly Silva Batista, Edson Oliveira Soares, Sergio Fernando Reis Moraes, Antonio Silva de Helanda, Paule Cesar Pinheiro Serra, Jaime Vale da Silva, Heriberto Heráclio da Silva, Denetrio Pereira de Helanda Junior, Marie Silva dos Santos, Marco Augusto de Araujo, Ivanilde da FONSECA CARVALHO, Orlando Lacerda Silva, Arnaldo Celio da Costa Azevedo, Maria Esilena Moraes de Souza, Maria Isabel Araujo Monteiro, Maria Nubia Moreira, Evariste Martins dos Santos, Jose Wanderley da Luz Meneses, Adalberto Medeiros Lima, Misael Santana de Oliveira, Alberto da Silva Nascimento, Luiz Antonio de Souza, Ruy Guilherme Ribeiro da Silva, João Batista Freire Luiz Otavio Barbosa Rodrigues, Jairo Fernandes Teixeira, Jose Bonifácio Maia, Rosilda Medeiros Bergues Raimunda dos Santos Amerim Albuquerque, Justina Sar

mente Castro, Serafina Leonor de Oliveira Neves, Vilne Pereira Barata, Leoncio Osvaldo Ramos, Salomão Salgado da Silva, Antenor José Silva Magalhães, Agnaldo Augusto Almeida de Sousa, Nazareno Paulo da Paixão Correia, Pedro Paulo Amoral, José de Arimatéa Soares Castro, Domingos Trindade, Tereza Cristina Vedeleiro Leite. E para constar mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona Eleitoral aos 24 dias do mês de Abril de 1989, Eu Revisor de Brachos Laver, Escrevão e Datilografai e Subscrevi.

SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE Juíza da 29ª Zona

EDITAL Nº 26/89

A Bacharala SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE, Juíza da 29ª Zona de Belém, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram suas inscrições, foram de feridas as seguintes: Lenir Lucia Paixão Melo - 225304913/50, Maria Bethânia Coelho dos Santos - 225302813/25, Henrique Nascimento Ferrer Junior - 22530213/41, Paulo José dos Santos da Costa - 225302613/68, Francisco Xavier de Sousa Junior - 225307213/09, Jeanilde Siqueira dos Santos Oliveira - 225304513/25, Maria de Socorro Rodrigues Silva - 225307713/09, Patrícia Monteiro Carneiro - 225303913/84, Andrea Maria de Amaral - 225301013/09, Maria Silva de Sousa - 225306513/76, Questia Caetano Bahia - 225301413/25, Maria Lopes Cardavel - 225303413/76, Andrea Cristina Reis Ferrer - 225303213/09, Antonio Augusto Coelho dos Santos - 225302713/41, Raimundo Euclides Soares Ferreira - 225302313/17, Vicente de Paula das Neves Nabele - 225301613/92, Marcos Vinicius da Silva Monteiro - 225301513/09, Pedro Paulo Martins dos Santos 225301313/41, Sergio Nazareno Fenecca de Sousa - 22530513/76, Arlinda Padilha de Brito - 225304213/84, João Batista da Costa Dantas - 225304013/17, Miguel Sacramento Neto - 225303813/09, Ivalde Cardese Monteiro - 225303513/50, Gláucia José Kawakami Puget - 225302913/09, Marcelo Moura Costa - 225302213/33, Paulo da Silva Ferreira - 225302113/50, Benedito de Rosa - 225301813/50, Arivaldo Brune Araujo Monteiro - 225307313/84, Antonio Augusto da Silva - 22530713/17, José Dinamar Benício da Silva - 225306613/50, Elijaine Silva - 225306313/09, Frank Reinaldo Costa de Almeida - 225306013/68, Marcelo da Silva Marques - 225306213/25, Martinho Sergio dos Santos Gama - 225305713/68, José Lucivaldo Gomes dos Santos 225305613/84, Irailson Barra da Silva - 225305213/50, Alex Correa Rodrigues - 225304413/41, Gerson Correa - 225304313/68, Jansen Oliveira da Cruz - 225304113/09, Marco Henrique da Silva Macedo - 225303713/17, Luiz Carlos Viegas Monteiro - 225303613/33, Eivalde de Araujo Rocha - 225307613/25, Lielma das Marques das Passos Rocha - 225307013/33, Nilse Ferreira Alves - 225305013/92, Ivana Andrea Alvares Gomes - 225304713/92, Helen Nazare Farias Santana - 225305513/09, Maria José Malcher de Sa - 225305413/17, Gracinei da Silva dos Santos - 225306113/41, Senia de Socorro Almeida - 225305313/33, Dianice Valente da Silva - 22530513/41, Isabel Berges Pimenta - 225305913/25, Elvira Monteiro Moraes - 225306413/92, Ana Maria das Deves Gomes - 225306913/09, Emilia Regina Pinte de Almeida - 225306713/33, Marluce Fatima de Souza - 225301713/76, Nelislene Olala de Souza - 225302013/76, Maria de Rosário Geis de Carmo - 225301913/33, Cristina de Socorro Araujo Freitas - 225302513/84, Maria Helena Pereira de Oliveira - 225302413/09, Ana Marcia Cruz da Silva - 225303313/92, Valquiria Azevedo de Madeiros - 225303113/25, Adenilson Ribeiro Fenecca - 225310513/09, Mauro Gomes da Silva - 225310913/25, Apelinaria Magne Marques - 225312913/33, Maurício Ricardo Figueiredo da Silva - 225313513/17, Augusto Sergio Souza Duarte - 203718613/17, Roberto Coelho Ribeiro - 225309713/50, Sergio Ricardo Rezende de Queiroz - 225308813/68, Alex Muller Garvalho dos Santos - 225308513/17, Marília Correa da Silva - 225307913/76, Maria Lucia de Castro Nunes - 225309113/68, Vivian de Figueiredo Geas - 22531313/50, Denilson dos Reis Pessoa - 225308213/76, Maria Queiroz da Costa - 225310613/84, Luivalde Lima de Oliveira - 225314113/68, Alvares Emeraldine Grege da Cunha Junior - 225313013/09, Ana Lucia Guimarães Monteiro - 225314213/41, Juaneide da Silva Oliveira - 225312813/92, Rosângela Sarmiento dos Santos - 225311313/09, Rosemary de Socorro Rinalde de Freitas - 225311013/68, Kalin Melo Farias - 225310313/33, Benedito de Sousa Martins Junior - 225314413/09, Joaquim Vilhena da Silva - 225314313/25, José de Arimatéa Rodrigues de Rago - 225314013/84, Tarcísio Fenecca Costa - 225313713/84, José Hermínio de Moraes - 225313113/92, Alcy Favache Ribeiro - 225312713/09, Helie Teixeira Rodrigues - 225312613/25, Gerson dos Santos - 225312513/41, Kleber Rabale dos Santos - 225312313/84, Joaquim Ferreira dos Santos Lima Filho - 225312113/17, Paulo Everaldo dos Santos Ramos - 225311813/17, Paulo Ataíde Brabo de Oliveira - 225311613/50, Cláudio Freitas da Costa - 225311513/76, Walber Ramos Gonçalves - 225311213/25, Antonio Sergio Oliveira da Silva - 225310713/68, José Carlos Marques de Oliveira - 225309913/17, Antonio José Bala Ferreira - 225309813/33, Manoel Fernando Cardese da Silva - 225309613/76, Jeronimo Vieira de Sousa - 225309513/92, Nilson Rodrigues Pinheiro - 225308413/33, Luselino Tavares da Jesus - 225308313/50, Paulo Roberto Ramos - 225308113/92, Daniel Augusto Lima da Silva - 225308013/09, Odil

neu de Socorro Seares de Souza - 225307813/92, Lia Furtado de Oliveira - 225309213/41, Edineusa Souza da Silva - 225309013/84, Ana Cristina da Costa Rezende - 225308713/84, Simone de Socorro Pinheiro do Nascimento - 225308613/09, Nilza Martins da Silva - 225310413/17, Shirley Monteiro Patricia - 22531013/92, Maria das Deves da Silva - 225311113/41, Aderilide Ribeiro Fenecca - 225310813/41, Vanira Nazareno Santos das Neves - 225311413/92, Maria Antonia de Souza Gervazio - 225311913/09, Regina Celia Cardias Lebate - 225311713/33, Marta da Costa Oliveira - 225312213/09, Elciene Lima dos Anjos - 225312413/68, Itacimar Brito Amorim - 225313613/09, Janete de Jesus Braga - 225313213/76, Maria Oles Tavares - 225313913/41, Maria Socorro Souza de Oliveira - 225313813/68, Marcia Eli Nequeira da Silva - 225314513/92, Marcos Paulo Martins da Costa - 225284713/41, Ivanilde dos Santos Monteiro - 225285813/09, Edivaldo de Nascimento Azulay - 225285213/09, Maruie Raimundo dos Santos - 225290313/92, Antonio Carlos da Silva - 225289313/84, José Roberto Alves Pimentel - 225287913/25, José Walter Barbosa da Rocha - 225287713/68, Thaw Wilson Fernandes de Souza - 225286913/50, Luciane Mesquita Ribeiro - 225286813/76, José Fernando da Costa - 225286613/09, Maria Regina da Silva Gonçalves - 225291313/68, Carla de Socorro Santos de Oliveira - 225291113/09, Ediana Gomes Rago - 225286413/41, Osvalina Machado dos Santos - 225284813/25, Ney Sandro da Silva Duarte - 225290613/33, Alanir Carlos Santos de Oliveira - 225290913/84, Alessandro Barros Lima - 225290513/50, Ivalde da Silva Oliveira - 225289413/68, Flavio Oliveira Saraiva - 225287813/41, Elias Souza Pereira - 225287013/92, Gláudia da Silva Costa - 225285113/25, Monica de Carmo da Costa Monteiro - 225286513/25, Nadia Aparecida de Mates Lima - 225298513/33, Berenice Pampolha da Silva - 225298413/50, Antonia Valdenor Pauline dos Santos - 225284913/09, Silvia Cristina Ribeiro de Almeida - 225287613/84, Simone Cristina Figueira Fialho - 225287413/17, Ana Gláudia de Carmo Moreira - 225287313/33, Helene de Oliveira - 225286713/92, Elenita da Silva Moreira - 225286013/17, Christiane Monteiro de Oliveira - 225286213/84, Rosilene Garrido Teixeira - 225286113/09, Waldete Mille da Costa - 225285613/33, Edilene de Socorro Nascimento Falcão - 225285513/50, Lene de Melo Muniz - 225285313/92, Valdenise da Silva Monteiro - 225282313/33, Silvia Cristina Rodrigues Sirineia - 225292213/50, Maria do Perpétuo Socorro Silvia Esilva - 225291813/76, Silvia Helena Ataíde Pinheiro - 225291713/92, Andrea de Socorro Gonçalves da Silva - 225291513/25, Nivia das Graças da Silva Duarte - 225290713/17, Selma Macedo de Araujo - 225290413/76, Elza Maria dos Santos Ferreira - 225290113/25, Elielza de Vales Jorje - 225290013/41, Rosilene de Oliveira - 225289913/76, Rosileia de Oliveira - 225289513/41, Maria de Socorro das Reis Xavier - 225289213/09, Laura Betânia Santos Ferreira - 225289113/17, Ana Bela dos Santos Cristo - 225289013/33, Resenilde Moraes da Silva - 225288913/09, Lusiane Carla Brás dos Santos - 225288813/17, Fabia de Melo e Silva - 225288613/50, Rosilene dos Santos Ghaves - 225288513/76, Rosemary da Paixão Oliveira - 225288313/09, Reimar de Oliveira Laurence - 225288213/25, Rui Adriano Souza - 225288113/41, Armando Rodrigues Braga - 225288413/92, Reuben Ruth de Souza Querino - 225288713/33, José Correa de Sousa - 225289813/92, Felipe Ferreira Correa - 225289613/25, Jaime dos Passos - 225290213/09, Odivaldo Miguel Manacas Diniz - 225291413/41, Edil Coutinho Lima - 225291213/84, Waldecir Oliveira da Silva - 225291013/17, Raimundo "anatanas Batista Paz - 225291613/09, Paulo Sergio Campos Monteiro - 225292113/76, Delneyson João Vidal Costa - 225292013/92, Antonio Sergio Vasconcelos Darwich - 225291913/50, Paulo Alves Barbosa - 225285013/41, Humberto Correa Jeronimo - 225292413/17, Rimar Machado de Oliveira - 225285413/76, Marcelo Falcão Castanhe - 225285913/84, Joelson dos Santos Monteiro - 225285713/17, Gilson dos Reis Cruz - 225286313/68, Raimundo Nazareno Rodrigues - 225287213/50, Silvie Santos Vieira - 225287113/76, José Renaldo da Silva Oliveira - 225288013/68, Rosemary de Jesus - 225273213/09, Otacilide Vale da Silveira - 225282313/76, Roberto Nazareno de Oliveira - 225282013/25, Reginaldo Brasil de Sousa - 225281613/41, Marcio de Nazare Meta Pereira - 225281013/50, Janileon Nunes da Conceição - 225280713/50, Marcio José Bentes do Nascimento - 225279513/84, Luiz Alberto Monteiro Pinheiro - 225278613/92, Carlos Stevenson Teixeira Falcão - 225278513/09, Marcio Gleber Barbosa - 225278013/09, Antonia de Cassia Batista de Moura - 225279413/09, Resiane dos Santos Freire - 225279213/33, Bianca Condura Conceição - 225280113/64, Claudineis Maria Mendes - 225280913/17, Maria Lucinda Carvalho Maia - 225284513/84, Meire Tania Araujo da Silva - 225282213/92, Renato Serrão Moraes - 225280213/41, Edmir Genzaga Silva - 225279013/76, José Ribamar das Moraes Barbosa - 225278813/50, Marcos Antonio Pereira Leão - 225281213/17, Fernando Pereira Monteverde - 225280613/76, Cristiane Guerreiro Tavares - 225281913/92, José Alindo Palheta da Silva - 225281813/09, Luis Antonio de Jesus Fenecca - 225281113/84, Renaldo Edson Mattis Lebe - 225283013/09, Silvia Raimunda Rodrigues Alves - 225283813/50, Djane de Souza Carne - 225283313/41, Ana Lucia Gees dos Santos - 225282213/09, Rita de Cassia Oliveira Saraiva - 225281713/25, Marcia Cristina da Silva Carrile - 225280513/92, Andre Luis Durans Fenecca - 225284613/68, Gilberto Tavares Pinto - 225284313/17, Armando Tavares - 225284113/50, Antonio Manoel de Oliveira - 225284013/76, Wal-

decir Brito dos Reis - 225283913/33, Valmir Pinheiro de Oliveira - 225283513/09, José Conceição de Abreu - 225282913/68, Adilson Revha da Silva - 225282613/17, Rogerio David Paraense Gomes - 225281313/09, Marcelo Vora Cruz de Nascimento - 225281113/33, Alexandre Lisboa Lage - 225280813/33, José Joaquim Santos Barros - 225280313/25, Gilberto Araujo Almeida - 225280013/88, Reginaldo Seabra Carapito - 225289313/17, Max Moraes Reis da Silva - 225278913/33, Luiz Alves Duarte

Junior - 225278713/76, Rosalvo Serrão Moraes - 225278413/25, Antonio Carlos Moreira de Jesus - 225278213/68, Sidney Printes Gomes - 225277813/84, Sandra Sueily do Rosário A. drade - 225278113/84, Adriana Rita Leal Marinho - 225277913/68, Elizabeth Santos de Abreu - 225278313/41, Francison Melo Neves - 225279113/50, Luíza de Fatima da Silva - 225279913/09, Lucilene Sgoutou - 225279813/25, Christiane dos Santos Seares - 225279613/68, Rosiane das Graças Gonçalves Duarte - 225280413/09, Cláudia Relfia Costa Abreu - 225282513/33, Geraldina Alves da Silva - 225282413/50, Cristina de Fatima da Silva Miranda - 225281513/68, Elisete Ribeiro Cavalcante - 225281413/84, Maria de Fatima Santos Marques - 225282813/84, Inalma Nazare de Rosário Barata - 225283413/25, Lillian Pessoa Oliveira de Barakna - 225283213/68, Nibza Vaz de Barros - 225283613/92, Helma Cristina Barreto Gonçalves - 225283713/76, Elisabete Leal Malum - 225284413/09, Leila Lereança Pinheiro - 225297513/68, Jeolcilena Pinheiro Tavares - 225293413/92, Ana Angelica Caetano Berges - 225293313/09, Ocláudia de Socorro Sedre de Oliveira - 225293813/17, Maria Francisca Cavalcante Magalhães - 225293713/33, Nirvana Monteiro Moura - 225294213/09, Rosineide Alves Frasin - 225296513/92, Olivia Sousa Santos - 225297413/84, Marcia Cristina Berges Gonçalves 225298713/09, Maria Ermeneide de Paula Lima - 225300313/76, Oduval Jorges Costa Santana - 225300713/09, Onalide Araujo de Nascimento - 225299013/09, Alexandre da Silva Brito - 225294913/76, Adailten Freire dos Santos - 225294613/25, Marcelo da Silva Brito - 225294413/68, William Seares Coutinho - 225293913/09, Aldeir Ribeiro Silva - 225293813/50, Franciane Fabie Correia de Melo - 225292513/09, Marcia de Socorro Balma Rodrigues - 225300213/92, Edileiza Oliveira da Silva 225296713/50, Diane de Araujo Candide - 225295713/84, Jádilene dos Santos Sousa - 225294513/41, Carlos Magno Ribeiro de Araujo - 225294013/33, Flavie Souza de Nascimento - 225292913/25, Antonio dos Santos Silva - 225292813/41, Daniel Barros de Rosário - 225296113/68, José Ribamar Maia Junior - 225298213/92, Alcyr José da Cruz Moraes - 225297013/50, Marco Antonio Silva Costa - 225300513/33, Rosiane Conceição Gaia - 225292713/68, Raimunda Milva Garcia Gomes - 225301113/84, Rosilene Ferreira de Miranda - 225296413/09, Alessandra Seixas Nunes - 225301213/68, Marlene Figueira da Silva - 225294713/09, Edna Barbosa de Lima - 225294313/84, Lidia Simone Farias de Oliveira - 225295313/50, Jessiane Barros de Rosário - 225295913/41, Raimunda Joseli Vargas do Carmo - 225296813/33, Lydia Maria de Oliveira - 225296613/76, Maria de Jesus dos Santos Nunes - 225296313/25, Cyllene de Nazare das Neves Reis - 225297113/33, Rosa Maria dos Santos Silva - 225297813/09, Lucicleide da Silva Melo - 225297713/25, Miracilda Silva de Sousa - 225298013/25, Leila Dantas de Oliveira - 225298813/84, Maria Clara Silva de Lima - 225299113/84, Maria Alves Viciara - 225299713/76, Marli Azevedo da Gama - 225300813/84, Vilne Pereira Barata - 225367513/25, Jacimar Ribeiro Mendes - 225300613/17, Ana Cristina Souza da Fenecca - 225300113/09, Dismair Rubens da Silva - 225300013/25, Eliana Teixeira Moreira - 225294113/17, Carlos Monteiro da Silva - 225300913/68, Wilson Roberto Kassatz Junior 225299913/33, Ivalde Rocha de Souza - 225299813/50, João Carlos Soares Rodrigues - 225299613/92, Jonas Oliveira dos Santos - 225299513/09, Resenilde de Souza Silva - 225299213/68, Raimundo Rodrigues da Silva - 225298913/68, José Francisco Cardese Junior - 225298613/33, João Carlos dos Santos Damasceno - 225298313/76, Raimundo Pauline de Lima Cavalcante - 225298113/09, Wagner Guilherme Melo Lima - 225297913/92, Ruy Guilherme Moraes da Silva - 225297613/41, Rivalde da Silva Avis - 225297313/09, Mauro Sergio Figueiredo Siqueira - 225297213/17, Agnaldo Santos Cardese - 225296913/17, Madson Anselmo da Silva Moreira - 225296013/84, Marco Antonio Otani - 225295413/33, Cláudia Helene Ferreira Gomes - 225295513/17, Esquias Melo da Costa - 225295213/76, Anacleto dos Montes - 225295113/92, Dean Cunha Martins - 225295013/09, José Milton Figueira da Silva - 225294813/92, Jonil Guedes Lima - 225293513/76, Marcelino Sebastião Farias Santana - 225293213/25, Arnaldo Nunes Santos - 225293113/41, Nelson Gomes de Oliveira - 225293013/68, E para constar mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona aos 28 dias do mês de Abril de 1989. Eu, Rosinaldo Brachos Laver, Escrevão e Datilografai e Subscrevi.

SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE Juíza da 29ª Zona Eleitoral (G. R. nº 26.823)

CARTÓRIO DA 1ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 46/89

O Bacharel FAUTO SERGIO FROTA e SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram TRANSFERENCIA (DEFERIDAS) de seus títulos, os seguintes eleitores:

- 01 - Deise Ferreira
- 02 - Clelia Tavares
- 03 - Regina Maria Soares
- 04 - Maria Diniz Pereira
- 05 - Elvira de Oliveira Salomão
- 06 - Augusto José Pereira
- 07 - Edilberto Francisco Moura Sena
- 08 - José Antonio Gentile
- 09 - Mozart Nicolo da Fonseca
- 10 - Itair Santos
- 11 - Jean Carlos Almeida
- 12 - Cleide Marivalda Carvalho Magno
- 13 - Gracinda Peccini Barboza
- 14 - Savio Francis de Melo Garcia
- 15 - Roselis Terezinha Correa
- 16 - Frassinete de Souza Campos
- 17 - José Maria de Freitas Campos
- 18 - Evaristo Melo Chaves
- 19 - Ivan Gomes Vieira
- 20 - José Costa Figueiredo
- 21 - Angela de Fátima Lague Vieira
- 22 - Silvana Carneiro Simão
- 23 - Valdo Divino da Silva Filho
- 24 - Edir Nalmun dos Santos
- 25 - Osvaldina Amaral de Queiroz
- 26 - Fernando de Figueiredo Baia
- 27 - Emancel Sebastião Pompeu Pantoja
- 28 - Rui Gomes Kahwage
- 29 - Sergio Eduardo Abud Fonseca
- 30 - Ana Hilda Cavalcante
- 31 - Elio João Martins Maia
- 32 - Antonio Pedro da Silva Bentes
- 33 - Edilson Calixto Nunes
- 34 - Eliane Ferreira Rodrigues
- 35 - Sonia Maria Pinheiro Viana
- 36 - Francisco Correa da Costa
- 37 - José Maria Correia Tavares
- 38 - Norma Conceição Melo Lima da Rocha
- 39 - Uladimir Antonio de Jesus Moreira
- 40 - José Maia da Silva
- 41 - Mario Augusto Silva Almeida
- 42 - Ivanaldo Arruda do Nascimento
- 43 - Cassilda Furtado Bezerra
- 44 - Luisa Keiko Matsusaka Iketani
- 45 - Rosilva Santos Marques
- 46 - Cleonice Pinheiro da Silva
- 47 - Marileia Bricio de Lima
- 48 - Marilene Pinheiro dos Santos

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, Paulo Sergio Frota e Silva, escrevão este subscrevi.

PAULO SERGIO FROTA E SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona
Belém - Pará

EDITAL Nº 047/89

O Bacharel PAULO SERGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01 - Adriana Barros Noart
- 02 - Alexandre Oliveira de Souza
- 03 - Ana Carla Pantoja Chaves
- 04 - Andreia Fernandes Mota
- 05 - Carolyne Sarmanho Ferreira
- 06 - Clauber da Motta Brandão
- 07 - Claudio Jose Aguiar Pinto
- 08 - Cynthia Xavier Araujo
- 09 - Elson Luis Dias Seabra
- 10 - Fabio Murilo da Rocha Pinto
- 11 - Giselle Albuquerque de Noronha
- 12 - Heloisa Helena Grello Dinhares
- 13 - Jose Augusto Maciel Trindade
- 14 - Lillian Lucia Pedro so Bastos
- 15 - Lillian Matos Cercasin
- 16 - Marcos Antonio Barreiros Leão
- 17 - Marcos Vinicius Barros Norat
- 18 - Maria do Carmo da Costa Sarges
- 19 - Nilson Toshiyuki Takão
- 20 - Noemia do Socorro Gomes Maués
- 21 - Patricia Souza da Silveira
- 22 - Paulo Sergio dos Santos Costa
- 23 - Raimundo Emanuel Nascimento Rodrigues
- 24 - Raimundo Nonato de Oliveira Guimarães
- 25 - Raimundo Nonato Malheiros Cavalcante
- 26 - Regina Celia Rosario de Oliveira
- 27 - Sandro Luis Pereira
- 28 - Sheila de Oliveira Camelo
- 29 - Silvia Catarina Guedes Ribeiro
- 30 - Solange Andrea Vilhena Pinheiro
- 31 - Tania Matos Cercasin
- 32 - Tiago Cabral Brandão
- 33 - Wilson Kaler de Oliveira

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal

Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório da 1ª Zona Eleitoral, aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, Paulo Sergio Frota e Silva, escrevão este subscrevi.

PAULO SERGIO FROTA E SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona
Belém - PA.

EDITAL Nº 048/89

O Bacharel PAULO SERGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01 - Acyr Rogerio Rodrigues de Paiva
- 02 - Andre Luiz Flexa Maia
- 03 - Benedito Lacerda da Silva
- 04 - Carlindo Jose Maria Barbosa Chaves
- 05 - Catia Regia Coelho
- 06 - Cristina Barbosa Mascarenhas
- 07 - Deise Helena Gomes de Castro
- 08 - Delta da Conceição Araujo de Souza
- 09 - Deusinete dos Santos Costa
- 10 - Edilson Oliveira Furo
- 11 - Edward Hamilton Campos Almeida
- 12 - Fernando Abraçado Amaral
- 13 - Fredson Roberto Silva de Almeida
- 14 - Hilma Nascimento dos Santos
- 15 - Ivan Oliveira da Silva
- 16 - Janio da Costa Pereira
- 17 - Joana Darc Santos de Abreu
- 18 - Jose Maria Silva de Lima
- 19 - Keila Cristina Lobato Marques
- 20 - Kleber Evandro Ferreira Aguiar
- 21 - Leonardo Valente Ferreira
- 22 - Marcia Maria Frazão Lira da Costa
- 23 - Marcus Vinicius Vieira
- 24 - Margareth Raimunda Frazão Lira da Costa
- 25 - Maria Augusta de Almeida Quaresma
- 26 - Maria Cleide dos Santos da Luz
- 27 - Maria Cleide Lopes da Silva
- 28 - Maria da Gloria Garcia
- 29 - Maria de Lourdes Partilho Demetrio
- 30 - Odair Estumano Alves
- 31 - Odete Fernandes Tavares
- 32 - Paulo Cezar Cruz de Oliveira
- 33 - Raimunda Elizete Silva de Castro
- 34 - Renata Piqueira de Andrade
- 35 - Rhobson Christopher Costa dos Santos
- 36 - Roberto Ney Santos Bastos
- 37 - Ronaldo Borges Barbosa
- 38 - Rosalino Vito dos Santos
- 39 - Rosangela Gonçalves Torres
- 40 - Rosangela Maria Guedes Marcelino
- 41 - Rosilens Neves Castro
- 42 - Rosivan Ramos Lobato
- 43 - Ruthci Jurema Martins dos Santos
- 44 - Silvio da Silva Cunha

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos treze dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, Paulo Sergio Frota e Silva, escrevão este subscrevi.

PAULO SERGIO FROTA E SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona
Belém - PA
(G. R. nº 26.638)

EDITAL Nº 049/89

O Bacharel PAULO SERGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01 - Alice dos Santos Seabra
- 02 - Ana Lucia de Assunção Santos
- 03 - Ana Sylvia Valente Colino
- 04 - Andre Luis Jardim Arias
- 05 - Andrea Lima O de Almeida
- 06 - Angelo Nazareno Lopes dos Santos
- 07 - Antonio Erlindo Braga Junior
- 08 - Arlindo Vilhena Santos
- 09 - Carlos Benedito Alves de Oliveira
- 10 - Edilson Marques Mota
- 11 - Edivalda do Socorro Rodrigues Batista
- 12 - Edivalnice Regina da Mota Sales
- 13 - Fabio Jose Penha Amaral
- 14 - Fabio Masaru Sasaki
- 15 - Francisco Jose Nunes Cardoso
- 16 - Joel Soares Pantoja
- 17 - Jose Milton de Souza Albuquerque
- 18 - Jose Paulo Siqueira da Silva
- 19 - Luiz Ely Cordeiro Trindade
- 20 - Maira Costa Monteiro
- 21 - Marcelo Pereira e Silva
- 22 - Marco Antonio Lopes das Dores
- 23 - Marco Aurelio Xavier Rodrigues
- 24 - Marcos Antonio Sadala dos Santos
- 25 - Margarete Gomes da Silva
- 26 - Maria Benta de Oliveira Silva
- 27 - Maria da Conceição da Silva damasceno
- 28 - Maria Jose Weris Carvalho Costa
- 29 - Midori Veoka
- 30 - Osvaldo Nazare Pantoja Paraguaçu
- 31 - Paulo Jose de Moreira Macedo
- 32 - Raimundo Nonato Ferreira da Silva

- 33 - Raul Francisco da Silva Nascimento
- 34 - Renato da Paixão Teixeira
- 35 - Ricardo Alexandre Bordalo Santos
- 36 - Rildo Matos Costa
- 37 - Ronaldo Sergio Santana de Vasconcelos
- 38 - Rosalvina Pizoi Garcia
- 39 - Rosiane Moraes Farias
- 40 - Rosilena do Carmo Leão
- 41 - Vania Cristina Espindula Moraes
- 42 - Viviane Jessy Santos de Oliveira

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dez dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, Paulo Sergio Frota e Silva, escrevão este subscrevi.

PAULO SERGIO FROTA E SILVA
Juiz da 1ª Zona Belém - PA.

EDITAL Nº 051/89

O Bacharel PAULO SERGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01 - Adriana de Souza
- 02 - Alexandre Ferreira da Silva
- 03 - Alexandre Gutemberg Nunes Chaves
- 04 - Andrea Pinheiro de Souza
- 05 - Antonia Cristina Josphat Barbosa
- 06 - Benedito Ferreira Coelho
- 07 - Claudio Valente Calandrini de Azevedo
- 08 - Daniela Nazare Maia da Conceição
- 09 - Elizabeth Cabral da Silva
- 10 - Elizabeth Cardoso Costa
- 11 - Fabio Alves Ferreira
- 12 - Fernando Tavares Romie
- 13 - Gerson Pereira da Costa
- 14 - Gilberto Pereira Sarubi
- 15 - Irineu de Jesus dos Santos Lopes Junior
- 16 - Isabel Cristina Maia da Conceição
- 17 - Jacirema Graça da Gama
- 18 - João Carlos de Freitas Trindade
- 19 - Leda Gomes Bricio
- 20 - Luciano Moura de Castro
- 21 - Inalva Mota Oliveira
- 22 - Marcello de Carvalho Rodrigues
- 23 - Marcelo Martins Andrade
- 24 - Marcio Mota Vasconcelos
- 25 - Maria Angelica Magalhães Borges
- 26 - Maria Claudia Santos Pinheiro
- 27 - Maria do Carmo Quaresma Pinheiro
- 28 - Maria Lucia Carmo do Amaral
- 29 - Marlene Elizeu da Silva Santos
- 30 - Mauricio Olivia Santos
- 31 - Michel Rodrigues da Silva
- 32 - Miguel Oliver Landeiro Neto
- 33 - Pedro Miguel Romie Junior
- 34 - Raimundo Nonato Vinagre Pantoja
- 35 - Ricardo Carvalho de Almeida
- 36 - Susana Mika Yahisa
- 37 - Veronica Velasco Vicente
- 38 - Virginia Maia da Conceição

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos dezessete dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, Paulo Sergio Frota e Silva, escrevão este subscrevi.

PAULO SERGIO FROTA E SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona
Belém - PA

EDITAL Nº 052/89

O Bacharel PAULO SERGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01 - Ana Paula da Silva Ferreira
- 02 - Antonio Carlos Cosme Barata
- 03 - Antonio Carlos da Silva Lopes
- 04 - Bernardo de Nazare Tobias Moreira
- 05 - Carla Silvana de Lima Soares
- 06 - Carlos Augusto Vasconcelos Landeiro
- 07 - Claudio Benedito de Oliveira Queiroz
- 08 - Cristina dos Santos Ferreira
- 09 - Daniel Rodrigues Lobato
- 10 - Denise Helena Goes da Costa
- 11 - Denise Lima Valente Rodrigues
- 12 - Domingos da Silva Uchoa
- 13 - Edmilson Rodrigues Feio
- 14 - Edson Gonçalves Silva
- 15 - Edson Sousa Santos
- 16 - Eduardo Jose Sousa Correa
- 17 - Eliane dos Santos Figueiredo
- 18 - Elielson Odair Ferreira Espindula
- 19 - Elves Lobato Coelho
- 20 - Fabrizio de Carvalho Rodrigues
- 21 - Fernando Jose Pantoja Gualberto
- 22 - Franklin dos Santos Silva
- 23 - Gilberto Figueiredo do Nascimento
- 24 - Irekran Kaiapo
- 25 - Ivan Jose Sacramento Rodrigues
- 26 - Ivette Maria Rodrigues de Assis
- 27 - Ivone da Conceição Silva
- 28 - Jair Barreto Amoras
- 29 - Jorge Orlando Rodrigues Assunção
- 30 - Jose Maria Oliveira Prestes
- 31 - Jose Moura de Sousa

EDITAL Nº 094/89

(Processo nº 891630-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias da Sra. SOLANGE CASCAES DE BRITO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sra. Solange Cascaes de Brito, Diretora do S.M.E.R. de Chaves, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente a prestação de contas do Processo nº 891630-00, referente a Prestação de Contas daquela Secretaria, exercício financeiro de 1988.

Belém, 10 de maio de 1989

Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

(G. R. nº 26.994)

Pauta de Julgamentos

O Secretário do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte, julgará, na sessão a ser realizada no dia 16 de maio de 1989, às 9:00 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

- 1) Processo nº 881065-00
Interessado: José Alfredo Silva Hago
Origem : Prefeitura Municipal de Almeirim
Assunto : prestação de contas de 1987
Relator : Conselheiro Lecyr Riudades
- 2) Processo nº 881012-00
Interessados: Raimundo Francisco de Jesus da Silva (01.01 a 28.07.87), Humberto de Carvalho Pires (29.07 a 15.11.87) e Fernando Fernandes Neto (16.11 a 31.12.87)
Origem : Prefeitura Municipal do Porto de Moz
Assunto : prestação de contas de 1987
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama
- 3) Processo nº 881029-00
Interessado: Moacir Vieira Gomes
Origem : Prefeitura Municipal de Tomé-Açu
Assunto : prestação de contas de 1987
Relator : Conselheiro Irawaldyr Rocha
- 4) Processo nº 881566-00
Interessado: José da Silva Monteiro Ferreira
Origem : Câmara Municipal de Ponta de Pedras
Assunto : prestação de contas de 1988
Relator : Conselheiro Irawaldyr Rocha
- 5) Processo nº 881152-00
Interessado: Antonio Nogueira de Souza
Origem : Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará
Assunto : prestação de contas de 1987
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Secretaria do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 12 de maio de 1989.

a) LUIZ DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR
Secretário

(G. R. nº 26.993)

ACÓRDÃO Nº 1.701, de 27.04.89

Processo nº 880241-00

Interessados: Raimundo Nonato Arraes e Jacinto de Melo Pinheiro

Origem : Câmara Municipal de Tomé-Açu
Assunto : Prestação de contas de 1987
Relator : Conselheiro Irawaldyr Rocha
Decisão : Aprovada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 1.702, de 27.04.89

Processo nº 891330-00

Interessado: Osmarina Avelino de Souza

Origem : Câmara Municipal de Belém
Assunto : Aposentadoria
Relator : Conselheiro Irawaldyr Rocha
Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 1.705, de 02.05.89

Processo nº 880268-00

Interessado: Cícero Cantuária

Origem : Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto : Prestação de contas de 1987
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão : Aprovada. Unanimidade

(G. R. nº 26.992)

RESOLUÇÃO Nº 1.399, de 02.02.89

Processo nº 881293

Origem : Prefeitura Municipal de Alenquer
Assunto : Prestação de Contas de 1987
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão : Parecer Prévio Favorável. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 1.403, de 14.02.89

Processo nº 880358-00

Origem : Câmara Municipal de Castanhal
Assunto : Resolução nº 016/87, que reajusta os vencimentos dos servidores daquele Poder, exercício financeiro de 1987.

Relator : Conselheiro Laércio Franco
Decisão : Determinar arquivamento. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 1.414, de 09.03.89

Processo nº 890449-00

Origem : Câmara Municipal de Igarapé-Açu
Assunto : Resolução nº 19/88, concessivo de diárias aos vereadores daquele Poder.

Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão : Deferir cadastramento. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 1.416, de 09.03.89

Processo nº 890223-00

Origem : Câmara Municipal de São João do Araguaia
Assunto : Decreto nº 010/88, concessivo de diárias ao prefeito e Vice-Prefeito daquele Poder.

Relator : Conselheiro Laércio Franco
Decisão : Negar cadastramento, devendo ser anexado ao presente processo para análise conjunta. Unanimidade.

RESOLUÇÃO Nº 1.417, de 07.03.89

Processo nº 883836-00

Origem : Câmara Municipal de Cachoeira do Arari
Assunto : Lei nº 46/88 e Decreto nº 045/88, concessivo de pensão mensal e vitalícia a ex-prefeito municipal

Relator : Conselheiro Irawaldyr Rocha
Decisão : Negar cadastramento. Unanimidade.

RESOLUÇÃO Nº 1.426, de 21.03.89

Processo nº 881730-00

Origem : Câmara Municipal de Altamira

Assunto : Prestação de contas de 1988

Relator : Conselheiro Laércio Franco

Decisão : Determinar a anexação do contrato, para análise conjunta. Unanimidade.

RESOLUÇÃO Nº 1.428, de 21.03.89

Processo nº 890500-00

Origem : Câmara Municipal de Igarapé-Miri

Assunto : Resolução nº 06/88, concessivo de diárias aos vereadores a serviço daquele Poder.

Relator : Conselheiro Vicente Queiroz

Decisão : Deferir cadastramento. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 1.429, de 26.03.89

Processo nº 881676-00

Origem : Prefeitura Municipal de Curalinho

Assunto : Prestação de contas de 1987

Relator : Conselheiro Irawaldyr Rocha

Decisão : Aprovada. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 1.430, de 28.03.89

Processo nº 881155-00

Origem : Prefeitura Municipal de Portel

Assunto : Prestação de contas de 1987

Relator : Conselheiro Vicente Queiroz

Decisão : Aprovada. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 1.432, de 28.03.89

Processo nº 884080-00

Origem : Câmara Municipal de São Domingos do Capim

Assunto : Aposentadoria mensal e vitalícia dos vereadores daquele Poder.

Relator : Conselheiro Vicente Queiroz

Decisão : I - Negar cadastramento;
II - Anexar o presente processo à prestação de contas daquela Câmara. Unanimidade.

RESOLUÇÃO Nº 1.433, de 28.03.89

Processo nº 890350-00

Origem : Câmara Municipal de Mocajuba

Assunto : Resolução nº 017/88, que fixa remuneração dos vereadores daquele Poder.

Decisão : Determinar o cadastramento. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 1.434, de 28.03.89

Processo nº 890979-00

Origem : Câmara Municipal de Castanhal

Assunto : Decreto nº 01/89, onde fixa diárias para o prefeito e vice-prefeito daquele Poder

Relator : Conselheiro Vicente Queiroz

Decisão : Converter em diligência, o presente processo. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 1.437, de 30.03.89

Processo nº 890124-00

Origem : Câmara Municipal de Aveiro

Assunto : Decreto Legislativo nº 011/88, concessivo de aposentadoria vitalícia aos ex-prefeitos daquele Poder.

Relator : Conselheiro Laércio Franco

Decisão : Negar cadastramento. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 1.438, de 30.03.89

Processo nº 890136-02

Origem : Câmara Municipal de Xinguara

Assunto : Decreto Legislativo nº 05/88, que fixa subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito

Relator : Conselheiro Laércio Franco

Decisão : I - Negar cadastramento;
II - Anexar o presente processo à prestação de contas daquele Poder, para análise conjunta. Unanimidade.

RESOLUÇÃO Nº 1.450, de 11.04.89

Processo nº 880798-00

Origem : Prefeitura Municipal de Cametá

Assunto : Prestação de contas de 1987

Relator : Conselheiro Laércio Franco

Decisão : I - Parecer Prévio favorável;
II - Encaminhar cópias dos autos à Procuradoria. Unanimidade (G. R. nº 26.976)

RESOLUÇÃO Nº 1.357, de 05.01.89

Processo nº 882626-02

Origem : Câmara Municipal de Gurupá

Assunto : Resolução nº 09/88, que reajusta os salários dos funcionários daquele Poder

Relator : Conselheiro Irawaldyr Rocha

Decisão : Negar cadastramento, por não estar revestido das formalidades legais, devendo, ainda, o presente processo ser apresentado à respectiva

- 32 - Julia Maria Ribeiro do Rosario
- 33 - Luiz Alberto Xavier Ferreira
- 34 - Luis Claudio de Amorim Dopazo
- 35 - Manoel Antonio Soares
- 36 - Marcelo Lobato Pimenta
- 37 - Marcelo Silva Andrade
- 38 - Marcus Vinicius Ribeiro Marques
- 39 - Maria Cristina de Oliveira Souza
- 40 - Maria Cristina Santos Assunção
- 41 - Maria das Graças Cardoso Santos
- 42 - Maria de Jesus Barbosa
- 43 - Matildes Moraes da Conceição
- 44 - Mauro Celso Figueiredo Amoedo
- 45 - Mauro Lima Valente Rodrigues

- 46 - Max Valério Souza de Oliveira
- 47 - Natalina da Silva Santos
- 48 - Nilda dos Santos
- 49 - Nivia Gorayeb Dopazo
- 50 - Raimundo Cesar Leis Figueiredo
- 51 - Renato Sousa Gonçalves
- 52 - Rosa Maria Cruz Batista
- 53 - Rosa Maria Pantoja
- 54 - Rozangela Maria da Conceição dos Santos
- 55 - Sandra Cristina da Silva Gonçalves
- 56 - Sandra Lucia Cordeiro dos Santos
- 57 - Stefano de Sena Tavares
- 58 - Terezinha Caldeira da Silva
- 59 - Terezinha de Jesus Alves Cota
- 60 - Webster Diniz Pereira
- 61 - Wesley Diniz Pereira

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e nove. Eu,

Paulo Sérgio Proa
escrevi este subscrevi.

PAULO SÉRGIO PROA

Juiz Eleitoral da 1ª Zona

Belém - PA.

(G. R. nº 26.594)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 82/89

(Processo nº 890842-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. DARIO PALHA FREIRE

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Dario Palha Freire, Diretor do SMER de Castanhal, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 890842-00, referente a prestação de contas daquele Serviço, exercício financeiro de 1988.

Belém, 03 de maio de 1989
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 83/89

(Processo nº 881307-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ MARIA CARDOSO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Maria Cardoso, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Chaves, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 88130700 referente a Prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1988.

Belém, 03 de maio de 1989
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 84/89

(Processo nº 891335-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. WILSON JOÃO SCHUBER

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Wilson João Schuber, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Itaituba, a fim de que no prazo quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 891335-00, referente a Prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1988.

Belém, 03 de maio de 1989
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

(G. R. nº 26.864. Dias: 05, 10 e 15/05/89)

va prestação de contas para o auditor do fei
to verificar se houver despesas com fundamento
na Resolução citada. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 1.369, de 05.01.89

Processo nº 861938-04
Origem : Prefeitura Municipal de Cametá
Assunto : Lei nº 1.072 e Decreto nº 1.103, que dispõe
sobre Reabertura de Crédito Especial
Relator : Conselheiro Irawaldyr Rocha
Decisão : I - Negar cadastramento, por não estarem re-
vestidos das formalidades legais,
II - Anexar o presente processo à respectiva
prestação de contas, para que o auditor da ins-
trução processual possa, mais detidamente veri-
ficar se foram feitas despesas com base em
tais atos. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 1.373, de 05.01.89

Processo nº 862527
Origem : Câmara Municipal de Portel
Assunto : Decreto Legislativo nº 18/88, que concede diá-
rias ao Sr. Prefeito e Vice-Prefeito
Relator : Conselheiro Leércio Franco
Decisão : Negar cadastramento, por não estar revestido
das formalidades legais, devendo o presente
processo ser anexado à respectiva prestação
de contas, para análise em conjunto. Unanimi-
dade.

RESOLUÇÃO Nº 1.398

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do
Pará, em sessão plenária realizada em 31 de janeiro de
1989.

CONSIDERANDO proposição apresentada pelo Exm.
Sr. Conselheiro Presidente, aprovada por votação unânime,
conforme consta da ata da sessão.

RESOLVE:

Reabrir a instrução do processo nº 882087-00, que
trata da prestação de contas do SMER de Senador José Por-
fírio, referente ao exercício financeiro de 1987, a fim de
que a Auditoria notifique o ordenador da despesa para
suprir o referido processo dos documentos não enviados.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municí-
pios do Estado do Pará, em 31 de janeiro de 1989.

Conselheiro LECYR RICHADES
Presidente

Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro VICENTE QUEIROZ

Foi presente: Procurador-Chefe Alcides Alcântara
RESOLUÇÃO Nº 1.487

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do
Pará, em sessão plenária realizada no dia 02 de maio de
1989.

CONSIDERANDO o reajuste de vencimentos do funciona-
rio nomeado pelo Governo do Estado, através do Decre-
to nº 6.026 de 20 de abril de 1989,

CONSIDERANDO a proposição da Presidência apresenta-
da nesta sessão, aprovada por votação unânime,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os valores dos vencimentos dos
funcionários deste Conselho, efetivos, comissionados e ina-
tivos nos mesmos índices percentuais do aumento concedido
pelo governo do Estado, aos servidores públicos em geral;

Art. 2º - Ficam também reajustadas as atuais fun-
ções gratificadas nos percentuais de 180% (cento e oitenta)
por cento, para o nível superior e 142% (cento e quarenta e
dois) por cento, para o nível médio;

Art. 3º - A Presidência do Conselho de Contas ado-
tará as medidas complementares à execução deste ato;

Art. 4º - O reajuste de que trata esta Resolução se
estenderá, no que couber, aos servidores da Procuradoria
do Ministério Público junto a este Conselho de Contas;

Art. 5º - Os efeitos financeiros de que trata esta
Resolução retroagirá a 1º de abril de 1989;

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de
sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municí-
pios do Estado do Pará, em 02 de maio de 1989.

Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

Conselheiro LECYR RICHADES

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

ACÓRDÃO Nº 1.575

Processo nº 02037/87
Interessado: Maria Iracema Carvalho Patrício
Origem : Escola Comunitária Tiradentes
Assunto : Prestação de contas de 1987
Relator : Conselheiro Paulo Dourado
Decisão : Negada. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.588, de 17.01.89

Processo nº 882227-00
Origem : Câmara Municipal de Capanema
Assunto : Decreto nº 53/88, que trata da aposentadoria
mensal de Maria de Nazaré Araújo Peroti.
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão : Deferir o Registro.

(G. R. nº 26.975)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE MAIO DE 1989 - 2ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ.
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM: - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3ª ANDAR-SALA 306
BELÉM - PARÁ.
ESCRIVÃO: - FERNANDO CAMARA LEÃO.

EXPEDIENTES REMETIDOS AOS JUÍZES:

4ª VARA:
Proc: nºs: 736/87; 828/87; 069/88; 296/88; 576/88
581/88; 780/88; 051/89; 120/89; 224/89; 236/89; /
237/89; 238/89; 240/89; 242/89; 243/89; 244/89; /
247/89; 248/89; 251/89; 760/87; 436/86; 557/85.
239/89.

9ª VARA:

Proc: nº 468/86 - DIVÓRCIO
Hávia Fezini de Araújo
Augusto Roberto Klautau de Araújo

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES:

4ª VARA:
Proc: nº 557/85 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Ext: - TROPICAL - Companhia de Crédito Imobiliá-
rio.
Adv: - João José Maroja
Ext: - Ivan Dias Soares e sua mulher.
Desp: - À CONTA.

Proc: nº 436/85 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Ext: - TROPICAL - Companhia de Crédito Imobiliá-
rio.
Adv: - João José Maroja
Ext: - Arlindo Chagas Duarte e sua mulher
Desp: - À CONTA.

Proc: nº 120/89 - 368479 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Req: - Rosiláa Miranda da Silva
Adv: - Anabela Alves Teixeira
Req: - Carlos Augusto da Silva
Desp: - Deslho no dia 6/06/1989, às 9hs. para serem
ouvidas as testemunhas arroladas. Intimem-se, in-
clusivo o (M.P.).

Proc: nº 828/87 - 299056 - INVENTÁRIO
Inventariante: - Alzira Cardoso Ferreira
Adv: - Francisca G. Moura de Azevedo
Inventariando: - TIMOTEO FERREIRA
Desp: - Após a manifestação dos interessados so-
bre as últimas declarações, no cálculo, e à mani-
festação dos interessados.

Proc: nº 736/87 - 284611 - REINTEGR. DE POSSE
Aut: - Mário Porfírio Simões Bastos e sua mulher
Adv: - Juracy Rodrigues Silva de Oliveira
Ré: - Maria Rita Moreira Monteiro
Adv: - Flávio G. Maroja
Desp: - Renovem-se as diligências para o dia 12/
10/1989, às 9hs.

Proc: nº 296/88 - 421890 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Aut: - Henrique José Chaves
Adv: - (Luizinho) - Luiziano de Paula Cavallero
Ré: - Maria da Conceição Pimental Chaves
Adv: - Antônio Nery S. Junior
Desp: - Defiro o pedido de fls. 19. Renovem-se as di-
ligências para o dia 20/09/1989, às 9hs.

Proc: nº 578/88 - 316858 - SEPARAÇÃO JUDICIAL
Aut: - Maria Vilonete da Silva Malheiro
Adv: - Nazaré Gonçalves dos Santos
Ré: - Joaquim da Costa Malheiro
Desp: - Manifeste-se o Dr. CURADOR DA FAMÍLIA

Proc: nº 581/88 - 317211 - SEPARAÇÃO JUDICIAL
Aut: - Maria da Conceição Silva da Silva
Adv: - Carlos A. O. Mendes
Ré: - Leércio Santos da Silva
Desp: - Renovem-se as diligências para o dia 21/09
de 1989, às 9hs.

Proc: nº 51/89 - 362738 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Req: - Alice de Macedo Couto da Rocha
Adv: - Djalmir de Oliveira Farias
Req: - Iranilson Ubirajara Couto da Rocha
Adv: - José Antônio Coelho
Desp: - I - Manifeste-se o réu-reconvite, sobre a
contestação a reconvenção e documentos, no prazo
de cinco (05) dias. II - Arbitro alimentos proxi-
mários, no valor correspondente a seis (06) valores
da referência.

Proc: nº 224/89 - 461298 - EXECUÇÃO
Ext: - HOTAMA - Hotéis de Turismo da Amazônia S/A
Adv: - Adelino Simão
Ext: - Eduardo Silva
Desp: - Complemente o autor a inicial, juntando a
cartão do Protesto do Título de Crédito, em dez
(10) dias.

Proc: nº 236/89 - 464946 - EXECUÇÃO
Ext: - BANCO DA AMAZONIA S/A. (BASA)
Adv: - Manoel Monteiro dos Santos
Ext: - Smtoni Paes & Docas Ltda. e outros.
Desp: - Complemente o autor a inicial, juntando /
o DEMONSTRATIVO do débito, em dez (10) dias.

Proc: nº 239/89 - 463906 - REIVINDICATÓRIA
Aut: - Josefina Campos de Souza
Adv: - Raimundo Rubens Engundes Lopes
Ré: - Judite da Silva Damous e outras
Desp: - Citem-se.

Proc: nº 238/89 - 464144 - ARRESTO
Aut: - IRMOEM CALÇADOS, Ltda.
Adv: - Georgete Abdou Yazbek
Ré: - RODRIGUES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES Ltda.
Desp: - Complemente o autor a inicial, indicando
qual a natureza do lide principal, no prazo de //
dez (10) dias.

Proc: nº 237/89 - 464847 - ALIMENTOS
Aut: - Luciano Miranda dos Reis Junior e outros
Adv: - Carlos Eugenio Rodrigues Salgado dos San-
tos.

Réu: - Luciano Miranda dos Reis
Desp: - Indiquem os autores, em complemento à i-
nicial, a residência do requerido, em dez (10) //
dias.

Proc: nº 243/89 - 464508 - NOTIFICAÇÃO
Notificante: - Espólio de Antônio Assmar
Adv: - Fernando Soares
Notificado: - AUDITEC - Escritório de Auditó-
ria e Assessoria Ltda.
Desp: - Notifiquem-se.

Proc: nº 244/89 - 464573 - NOTIFICAÇÃO
Notificante: - Espólio de Antônio Assmar
Adv: - Fernando Soares
Notificado: - AUDITEC - Escritório de Auditoria,
Assessoria Ltda.
Desp: - Notifiquem-se.

Proc: nº 242/89 - 465315 - REIVINDICATÓRIA
Aut: - João Ivo Belarmino
Adv: - Luiz Neto
Ré: - Raimundo Diniz Vasconcelos
Desp: - Citem-se

Proc: nº 251/89 - 466024 - BUSCA E APREENSÃO
Aut: - Jacivaldo Pimental de Oliveira Costa
Adv: - Mauro Mendes da Silva
Ré: - OK BENFICA Ltda. (VEÍCULOS)
OK BENFICA VEÍCULOS, LTDA.

Desp: - Por motivo de foro íntimo, e nos termos do
parágrafo único do art. 135, do C.P.C., afirmo //
Suspeição para funcionar no presente feito. A re-
distribuição.

Proc: nº 249/89 - 466016 - EXECUÇÃO
Ext: - RAYOL FASHION BOUTIQUE
Adv: - Glória Borges Fernandes
Ré: - André do Rosário Bastos
Desp: - Citem-se.

Proc: nº 248/89 - 466040 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMEN-
TO
Aut: - Agnaldo de Almeida Brabo
Adv: - Eliezer Pureza Machado
Ré: - Edna Maria de Oliveira
Desp: - Retifique o autor a inicial, no prazo de /
dez (10) dias.

Proc: nº 247/89 - 447026 - MEDEIA CAUTELAR
Req: - IPERCON - Engenharia Civil Ltda.
Adv: - Icarai Dias Dantas
Req: - XEROX DO BRASIL S/A.
Desp: - Por motivo de foro íntimo, e nos termos //
do parágrafo único do art. 135, do C.P.C., afirmo //
Suspeição para funcionar no presente feito. A re-
distribuição.

Proc: nº 760/87 - 288349 - SUMARISSIMA
Aut: - Jamil Tuma
Adv: - Maria Madalena Garcia Quites
Ré: - Turiano de Moraes
Sent: - ...Vistos, etc... Homologo por senstença o /
cálculo de fls. 47, destas autos de ação de proce-
dimento sumariíssimo, movida por JAMIL TUMA contra
TURIANO DE MORAES. Expeça-se Mandado Executivo,
para pagamento em 24 horas ou nomeação de bens a
penhora, observada a determinação constante no pa-
rágrafo único do art. 605, do C.P.C.
EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDOS
Proc: nº 325/88 - BUSCA E APREENSÃO
SAFRA - Crédito, Financiamento e Investimento S/A
RÁPIDO INTER PRAISE Ltda. e outro.

Proc: nº 658/88(A) - AGRAVO DE INSTRUMENTO
Lucimar Nogueira de Menezes
Severino Ferreira de Menezes

Proc: nº 111/89 - DESEJO POR FALTA PAGAMENTO
Lindurn Nelo Vieira
Reinaldo Jorge Ramiro Maranhão

Proc: nº 155/89 - DIVÓRCIO CONSENSUAL
Crispo Willian Mendes da Silva e Frassinete Dias
da Silva

Proc: nº 212/89 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
João Cecílio de Oliveira
Marin de Nazaré do Nascimento Oliveira

Proc: nº 831/88 - BUSCA E APREENSÃO
CONSORBRAS - Consórcio Nacional de Veículos Ltda.
Arnaldo Brandão Barbosa

RECEBIDOS:
Proc: nº 549/87 - DESEJO
Sarm Antônio dos Santos
DISTRIBUIDORA LIDER Ltda.

Proc: nº 451/88 - ORDINÁRIA
RODOVIAS SETENTRIONAIS BRASILEIRAS Ltda.
BELAUTO ADMINISTRADORA, Ltda.

PETIÇÃO INICIAL

Proc: nº 252/89 - 468111 - EXECUÇÃO
CIFEMA - Comércio e Indústria de Ferragens e Madei-
ras S/A.
João Bosco Miranda Engenharia e Comércio Ltda.
VALOR: NCz\$ 57,15

Proc: nº 253/89 - 468012 - CONSIGNA. EM PAGAMENTO
Serviço Social do Comércio (SISCO)
Conceição Maria Lobato da Castro
VALOR: - NCz\$ 1.084,20

Proc: nº 254/89 - 467881 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Marin José Vieira da Silva
Odoneio Bonassuli da Silva
VALOR: NCz\$ 15.000,00

Proc: nº 255/89 - 467436 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Annoel Marques da Silva Neto
Benriz de Almeida Marques da Silva
VALOR: NCz\$ 50,00

Proc: nº 256/89 - 467253 - DESP. FALTA PAGAMENTO
Ormanda da Silva Bastos
Josefa Pereira da Almeida
VALOR: NCz\$ 100,00

Proc: nº 257/89 - 467246 - INVESTIGAÇÃO DE PATER-
NIDADE
Moncir Gilberto de Souza Nascimento e outra
Herdeiros de Raimundo Nonato de Vlhena Bastos
VALOR: NCz\$ 5,00

Proc: nº 258/89 - 466966 - CONSIG. EM PAGAMENTO
Jana Philippe Mourão da Serra
Manoel Carmona Junior
VALOR: NCz\$ 270,00

Proc: nº 259/89 - 466941 - DIVÓRCIO CONSENSUAL
Paulo de Souza Bnadeira
e Ana Marluce Teixeira Bnadeira
VALOR: NCz\$ 20,00

Proc: nº 260/89 - 466883 - ALVARÁ JUDICIAL
Lourdes Freire Machado
VALOR: NCz\$ 10,00

Proc: nº 261/89 - 466800 - CAUTELAR
Ronald Moacir Lima Dias
Angela Augusta Guimarães Dias
VALOR: NCz\$ 1,00

Proc: nº 262/89 - 466362 - EXECUÇÃO
VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo
Sérgio Souza dos Santos
VALOR: NCz\$ 1.470,08

Proc: nº 263/89 - 466610 - CARTA PRECATÓRIA
Carianda da Comarca de São Paulo/SP, 3ª VARA, para
citar Francisco José Magalhães da Costa, a req. /
de Sandro Monteiro da Costa e outros, para a Comar.
de Belém-PA., 4ª VARA CIVEL.

Proc: nº 264/89 - 466537 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo
Alberto Sérgio Maia da Silva
VALOR: NCz\$ 1.008,29

Proc: nº 265/89 - 466313 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo
Raimundo Gomes dos Santos Filho
VALOR: NCz\$ 564,72

Proc: nº 266/89 - 467592 - ALVARÁ JUDICIAL
Rosa Graça da Silva Terra Simões
VALOR: NCz\$ 30,00

Proc: nº 267/89 - 466602 - CARTA PRECATÓRIA
Orinda da Comarca do Estado do Rio de Janeiro-RJ
40ª Vara Cível, para intimar, TRANSPORTES PESADOS
CITRAMA Ltda, a req. de PÁTRIA COMPANHIA BRASILEI
RA DE SEGUROS GERAIS, para a Comarca de Belém-PA
4ª VARA CIVEL.

MANDADOS

EXPEDIDOS:

Proc: nº 250/89 - EXECUÇÃO
BANORTE - Banco de Investimentos S/A.
Herlan Souza Filho
OBS: entregue ao OF. CARVALHO

Proc: nº 31/89 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Anísio Silvestre Pinheiro Santos
Lúcia Cristina Guedes Silva Santos
OBS: entregue ao OF. FERREIRA

Proc: nº 56/89 - CAUTELAR (DESPEJO)
Manoel Martins Nogueira
Carmen Silvia Soares Afonso
OBS: entregue ao OF. FERREIRA

Proc: nº 203/89 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Terezinha de Jesus Castro Guimarães e outros
José Pereira
OBS: entregue ao OF. FERREIRA

RECOLHIDOS:

Proc: nº 802/88 - SEP. DE CORPOS/BUCA E APREEN.
SKO:
Alice da Macedo do Couto da Rocha
(Irnilson) - Irnilson Ubirajara Couto da Rocha

Proc: nº 216/89 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
José Adão Lisboa Lima
Irene Cavalcante da Silva

ADVOGADOS

ENTREGUES:

Proc: nº 1.013/87 - INVENTÁRIO
Iracilda de Moreira Macedo
Sebastião de Macedo Filho
OBS: Entregue à DRª. (Maria das Graças) digo, Drª.
MARIA DA GRAÇA ROSSI JORGE

Proc: nº 083/78 - ORDINÁRIA COM 3 ANEXOS
Angelina de Souza Pinho
José Thomaz de Aquino S. Couto
OBS: entregue ao Dr. Flávio C. Maroja

Proc: nº 442/88 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA
Marlene Nunes Veloso
João da Cruz Veloso
OBS: entregue à Drª: Sirlaine Souza Silau

Proc: nº 327/87 - FALIMENTAR
BRAMAQ, BRAGA, Máquinas e Equipamentos Ltda.
CONSPEL - Construtora PETROLA Ltda.
OBS: entregue ao Dr. Elina Pinto de Almeida

Proc: nº 758/88 - BUSCA E APREENSÃO (CONVERTI-
DA EM DEPÓSITO)
BANCO MERCANTIL DE CRÉDITO S/A
CONSPEL - Construtora Petrola Ltda.
OBS: entregue ao Dr. ELIAS PINTO DE ALMEIDA

Proc: nº 034/89 - FALÊNCIA
FERRAGENS FONSECA Ltda.
MURTADO IND. E NAVIGACAO Ltda.
OBS: entregue à Drª. Ana Célia Pastana

Proc: nº 118/89 - DESPEJO
Flza de Bastos Rendeiro
AGROPAM COMERCIAL Ltda.

Proc: nº 14/89 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
POSTO CANADENSE, Ltda.
LANPORT - Banco de Fortaleza, S/A.

Proc: nº 213/89 - EXECUÇÃO
Darci Muniz Matos
Renato Nepomuceno Nogueira

Proc: nº 575/88 - EXECUÇÃO
Luís Dias Lopes
PEO S.A.S. - Projatos de Cálculos e Fud. Ltda e ou-
tros.

Proc: nº 694/88 - BUSCA E APREENSÃO
Maria do Socorro O.V.F. da Costa, apresentando con-
tra razões na apelação interposta na Medida Cautelar
de Busca e Apreensão de menor movida contra Paulo
Roberto F. da Costa.

Proc: nº 38/89 - EXECUÇÃO
LANCO DA AMAZONIA S/A (LASA)
DARCI ALVES - Comércio, Indústria e Exportação de /
Madeiras Ltda.

Proc: nº 307/89 - EXECUÇÃO
LANCO DA AMAZONIA S/A (LASA)
MAÇON - MADEIRAS E ALUMINIOS DE CONSTRUÇÕES, Ltda.

Proc: nº 307/89 - EXECUÇÃO
Glenio dos Santos, apresentando razões de não re-
conhecimento do pedido de consignação em paga-
mento movida contra Manoel Nativildo Ferreira.

Proc: nº 307/89 - EXECUÇÃO
Cloderio Costa Nogueira, requerendo alvará no in-
ventário dos bens deixados por Irnilson de Ferreira.

Proc: nº 307/89 - EXECUÇÃO
Oirman Valente dos Santos requerendo seja designa-
do dia, hora para apresentação de bens penhorados
na execução movida contra Elizabeth Araújo de Oli-
veira.

Proc: nº 307/89 - EXECUÇÃO
Angenor Porto Penna da Carvalho, requerendo vista
dos autos da ação de Despejo movida contra Luiz /
Fernando Melo da Cunha.

Proc: nº 307/89 - EXECUÇÃO
Beltruto Administradora Ltda. interpondo recurso de
Apelação na Ação Declaratória de Inexistência de
Débito movida por Lucia Nogueira Pereira Guimarães.

Proc: nº 307/89 - EXECUÇÃO
Luís Dias Lopes reiterando pedido de desativação
da linha telefônica penhorada na execução movida
contra Pró Solos Projetos de Cálculos e Fundações
Ltda e Outros.

Proc: nº 307/89 - EXECUÇÃO
Banco da Amazonia S/A, requerendo seja oficiado a
Recuperação Federal solicitando copia da ultima Decla-
ração de Imposto de Renda dos executados, na ação
de Execução movida contra Lison Madriana e Materis
de Construção Ltda e Outras.

Proc: nº 307/89 - EXECUÇÃO
Banco da Amazonia S/A apresentando docs. autentica-
dos dos reclamados na ação de Execução movida contra
Três Rios-Com. Ind. e Exp. de Madeiras Ltda.

Proc: nº 307/89 - EXECUÇÃO
Darci Muniz Matos pedindo reconsideração do despacho
inicial proferido na ação de Execução movida /
contra Renato Nepomuceno Nogueira e s/fidors.

Proc: nº 307/89 - EXECUÇÃO
Joana Nonata da Conceição requerendo seja determi-
nado o arquivamento dos autos e declarado extinto
a ação de Reintegração de Posse que lhe moveu Rai-
mundo Almeida e s/mulher.

Proc: nº 307/89 - EXECUÇÃO
Alicia de Macedo Couto da Rocha requerendo seja es-
tabelecido horário para que possa estar com o filho
na ação de Separação de Corpos e/o busca e apreên-
são dos menores movida contra Irnilson Couto da Ro-
cha.

Proc: nº 307/89 - EXECUÇÃO
Maria do Socorro O.V.F. da Costa, apresentando con-
tra razões na apelação interposta na Medida Cautelar
de Busca e Apreensão de menor movida contra Paulo
Roberto F. da Costa.

Proc: nº 307/89 - EXECUÇÃO
Maria do Socorro O.V.F. da Costa requerendo Carta
de Sentença para execução provisória na Medida /
Cautelar de Busca e Apreensão de Menor movida con-
tra Paulo Roberto F. da Costa.

Proc: nº 307/89 - EXECUÇÃO
Posto Canadense Ltda manifestando-se sobre a con-
testação apresentada na ação de Consignação em Pa-
gamento movida contra Banfort-Banco de Fortaleza S/A

Proc: nº 307/89 - EXECUÇÃO
Flza Bastos Rendeiro, manifestando-se na ação de /
Despejo movida contra Agropam-Comercial Ltda.

Proc: nº 307/89 - EXECUÇÃO
Édiles Valério requerendo prorrogação de prazo para
apresentar mandado na ação que Darci Muniz Matos mo-
veu contra Renato Nepomuceno e s/fidors.
Belém, 08 de maio de 1989

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 08 DE MAIO DE 1989

Proc: nº 307/89 - EXECUÇÃO
Juízo da 6ª. Vara
Requerimento de CARLOS RODRIGUES LOPES, por seu ad-
vogado, na Ação EXECUTIVA HIPOTECÁRIA que lhe move
SOCILAR S/A, falado no processo e requerendo jun-
tada de documentos-Adv. Laurentino M. da Rocha
OBS:Recebido em 08/05/89

Proc: nº 307/89 - EXECUÇÃO
Requerimento de SEVERINO SIMÕES FERRAMENTAS E EQUI-
PAMENTOS LTDA, por seu advogado, na Ação de DESPE-
JO que move contra CURSOS PROFISSIONALIZANTES DO
PARÁ, requerendo o deferimento da inicial-Adv. Adel-
mira Carneiro Maia
OBS:Recebido em 05/05/89

Proc: nº 307/89 - EXECUÇÃO
Requerimento de SOCILAR, por seu advogado, na Ação
EXECUTIVA HIPOTECÁRIA que move contra CARLOS RODRI-
GUES LOPES, requerendo a extinção do feito-Adv. He-
lena Rocha Lobato
OBS:Recebido em 08/05/89

Proc: nº 307/89 - EXECUÇÃO
Requerimento de JOSÉ ROBSON AGUIAR, por seu advoga-
do, na Ação de CONSIGNAÇÃO que contende com RAIMUN-
DO MAGINO FERREIRA, requerendo desistência da ação
Adv. Laerth Rodrigues da Silva
OBS:Recebido em 08/05/89

Proc: nº 307/89 - EXECUÇÃO
Requerimento de JOSÉ ROBSON AGUIAR, por seu advoga-
do, na Ação de CONSIGNAÇÃO que contende com RAIMUN-
DO MAGINO FERREIRA, falado no processo-Adv. Laerth
Rodrigues da Silva
OBS:Recebido em 05/05/89

Proc: nº 307/89 - EXECUÇÃO
Requerimento de BANCO DA AMAZÔNIA S/A, por seu ad-
vogado, na Ação de EMBARGOS DE DEVEDOR, aforados
por MARIELK LTDA e outros, requerendo reconsidera-
ção de despacho-Adv. Ana Leuda Tavares
OBS:Recebido em 08/05/89

Proc: nº 307/89 - EXECUÇÃO
Requerimento de ÉRICA MATSUKURA, por seu advogado,
nos autos de ALVARÁ requerido por CARMEN CÉLIA VI-
NHAS MATEUS, requerendo sua habilitação e requerer
do levantamento de quantia-Adv. Haroldo Alves dos
Santos
OBS:Recebido em 08/05/89

Proc: nº 307/89 - EXECUÇÃO
Requerimento de CARMEN CELIA VINHA MATEUS, por seu
advogado, na Ação de ALVARÁ, requerendo juntada de
docs.

procuração-Adv. Haroldo Alves dos Santos
OBS:Recebido em 08/05/89

Requerimento de ROBERTO FARID ELIAS MASSOUD, por s/
advogado, na Ação de DESPEJO que move contra RAUL
DAMÁSIO DE FREITAS PIMENTA e outros, falado sobre
a contestação-Adv. Roland Raad Massoud
OBS:Recebido em 08/05/89

Requerimento de SALIM MIGUEL ALVES, por seu advoga-
do, na Ação de CONSIGNAÇÃO movida contra LUIS PAU-
LO RANGEL GOMES, falado no processo-Adv. Marcio
Oliver Brandão da Costa
OBS:Recebido em 08/05/89

Requerimento de INÊS SUELY FERNANDES MENDES DE SOU-
ZA, por seu advogado, na Ação que move contra FER-
NANDO NELEON MENDES DE SOUZA, requerendo a expedi-
ção de ofício-Adv. Carlos Alberto F. de Arruda
OBS:Recebido em 08/05/89

Requerimento de FRANCISCO ROBERTO BECKER, por seu
advogado, na Ação EXECUTIVA HIPOTECÁRIA movida por
VIVENDA, apresentando impugnação do valor da causa
Adv. apresentando impugnação de cálculos- dv. So-
lange Maria Frazão de Couto Dantas
OBS:Recebido em 08/05/89

Requerimento de AS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, por
seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move con-
tra ANTONIO BATISTA ADRIÃO, requerendo depósito de
aluguel-Adv. Luiz Paulo Zoghbi
OBS:Recebido em 05/05/89

DIVÓRCIO
Requerentes: - - - - Adv. Manoel Vitalino Martins
Sentença :- Decretando o divórcio do casal

Requerimento de DONATA EUZÉBIA MALUZENSKA, por seu
advogado, na Ação que moveu contra CLAUDIO AUGUSTO
NEVES LEÃO DE SALES, requerendo seja reiterado o
ofício-Adv. Edilsa Valério
OBS:Recebido em 08/05/89

Requerimento de LLOYDS BANK PLC, por seu advogado,
na Ação de EXECUÇÃO que move contra CHOCHRON E CIA
e outros, requerendo a juntada da carta precatória
Adv. Carlos Balbino Potiguar
OBS:Recebido em 08/05/89

MARIA INEZ BARATA
Escritora

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Escritório - CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 08/MAIO/89

Drª. MARIA HELENA FERREIRA - 7ª VARA CIVEL.-
Proc. nº 1024 - DESPEJO
Requerente - NATERCIA CORRÊA DA COSTA
Advogado - RAUL F SA FILHO
Requerido - ANTONIO RODRIGUES FERREIRA FILHO
Advogado - JORGE PIMENTEL FERREIRA
Despacho - PROCEDA-SE A ATUALIZAÇÃO DA COSTA

Proc. nº 2132 - ALIMENTOS
Requerente - TRAKTAN RODRIGUES DA SILVA E OUTROS
Advogado - JOSÉ BELTRÃO PINHO E SILVA
Requerido - MANOEL FILETO DA SILVA
Advogado - CARMEM LUCIA BRAN QUEIROZ
Desp. - RENOVAM-SE AS DILIGÊNCIAS PARA AS
10.00 HORAS DO DIA 15 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO.

Proc. nº 2615 - RESSARCIMENTO DE DANOS
Requerente - TEREZINHA DE JESUS PAMPLONA DE FREITAS
Advogado - FLORACY DE JESUS PAMPLONA DANTAS
Requerido - CLAUDIONOR GOMES DE AZEVEDO
Despacho - PROCEDA-SE A REDISTRIBUIÇÃO

Proc. nº 2440 - REVISIONAL DE ALUGUEL
Requerente - ESPOLIO DE OCTAVIO AUGUSTO DE BAS-
TOS MEIRA
Advogado - PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA
Requerido - RITA CAMARA LEAL
Advogado - MARIA DE NAZARE CHAAR CHAVES
Desp. - DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E
JULGAMENTO PARA AS 10:00 HORAS DO DIA 12 DE JUNHO
DO CORRENTE ANO.

Proc. nº 1704 - ARROLAMENTO
Inventariante - SOCORRO MRA, JEMMINGS GONÇALVES
Advogado - MANOEL AUGUSTO LOMBARD PAIVA
Inventariado - ZUILA GOMES VELOSO
Despacho - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LE
VANTAJEM DOS VALORES CONSTANTES NAS CONTAS POU-
PANÇA EXPEÇA-SE NA FORMA DA LEI.

Proc. nº 7188 - ORDINARIA DE REDUÇÃO DE PREÇO
Requerente - ENEL ENGENHARIA S/A
Advogado - ROSOMIRO ARRAYS
Requerido - ENISA IND. SERV. E ADMINIST. LTDA
Despacho - DEUSEDITH FREIRE BRASIL
Despacho - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUIZO;

Proc. nº 2146 - REVISÃO DE PENSÃO ALIMENTICIA
Requerente - DIVALDO FERREIRA BECKMAN
Advogado - RAIMUNDO GOMES FILHO
Requerido - MARIA BENEDITA S FERREIRA
Despacho - TENDO EM VISTA QUE A REQUERIDA É
DOENTE MENTAL, AGUARDE EM CARTÓRIO AS PROVIDÊNCIAS
NECESSÁRIAS.

Proc. nº 2786 - DESPEJO
Requerente - ALBERTO DIAS
Advogado - SILVESTRE DE JESUS FERREIRA
Requerido - MRA DOS ANJOS DO N FERREIRA
Desp. - DEFIRO O PEDIDO DE FLS., PARA PUR-
GAÇÃO DA MORA NA FORMA DO ART. 36 DA LEI 6649/77 /
DEVENDO O SUPPLICADO EFETUAR O PAGAMENTO DOS ALUGUEIS
EM ATRAZO, INCLUSIVE OS QUE SE VENCEREM ATE A EFETI-
VAÇÃO DO PAGAMENTO. JUROS DE MORA, CUSTAS E DESPE-
SAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO
EM 20% SOBRE O VALOR DO DÉBITO DESIGNO AS 10:00 HS

14 - Segunda-feira, 15

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

DO DIA 24 DE MAIO DO CORRENTE ANO PARA PURGAÇÃO DA MORA, FICANDO O SR. ESCRIVÃO DO FEITO, AUTORIZADO A RECEBER A RESPECTIVA IMPORTÂNCIA, ENTREGANDO-A POSTERIORMENTE AO AUTOR, COM AS CAUTELAS LEGAIS, À CONTA.

-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 2666 - DESPEJO
Requerente - CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
Advogado - ANTONIO JORGE ABELÉM
Requerido - RAIMUNDO CARDOSO BARATA FILHO
Advogado - JOAO PAULO DE ALMEIDA COUTO ALVES
Despacho - BAIKEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUIZO.

-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 2191 - CONVERSÃO
Requerente - IVETE PINHEIRO
Advogado - ELIODEA SANTOS DE OLIVEIRA SOTÃO
Requerido - MILTON DANIEL MOUTINHO DE ASSUNÇÃO
Desp. - BAIKEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUIZO.

-x-x-x-x-x-x-x-
Dr. PEDRO PAULO MARTINS - 1ª VARA CÍVEL
Proc. nº 3564 - AÇÃO SUMARISSIMA
Requerente - PALMIRA DA CONCEIÇÃO SANTOS SEIXAS
Advogado - EULER ARANHA MARTINS
Requerido - CLAUDIO DIAS CARDOSO
Advogado - AFRANIO VIEIRA DA COSTA
Despacho - RH/ PUBLIQUE-SE EDITAIS NA FORMA DA LEI PELO PRAZO DE 30 DIAS, FICANDO O DIA E HORA PARA REALIZAÇÃO DA PRAÇA A SER MARCADO PELO SR. ESCRIVÃO DO FEITO, TUDO NA FORMA DA LEI. CUMERA-SE.

NONATO TRINDADE
ESCREVENTE JURAMENTADO

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
Resenha do dia 08.05.89
Nono Vara

SUMARISSIMA:

Autor: M^{te} Luiza Lopes Ferreira (adv Adalberto Ambrosio).
Reu: Joffre Quintanilha Jacob (adv Joaquim Vasconcelos).

Fica intimada o apelante para efetuar o pagamento do preparo do 9º Ofício Cível e da Secretária do Tribunal de Justiça no prazo da lei, sob pena ser decretada a deserção do recurso, de acordo com Provimento da Corregedoria de Justiça Deste Estado. Em, 08.05.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

CAUTELAS DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS:

Autor: Vitoria Moura de Oliveira (adv Monclar da Rocha Bastos).
Reu: Augusto Alves de Moura (adv Humberto Monteiro Mendonça).
Despacho: Diga a requerido. Em, 08.05.89(a) Emilia Belém Pereira, Juiza de Direito Substituta da 9ª Vara Cível.

INDENIZAÇÃO CUMULADA C/ FERDAS E DANOS:

Autor: M. R. Nascimento (adv Pedro B. da Motta).
Reu: Villa Del Rey Ltda (adv Deusdedit Brasil).
Despacho: Chamo a ordem o presente processo, pois que a produção antecipada de provas, deferida pelo despacho de fls. 48, em suas peças, deverão formar um processo a parte, o qual será apensado aos autos principais. Outrossim, se vê que o mandado de fls. por engano faz referência a rito Sumarissimo, quando a citação apenas deveria ter se referido a audiência de produção antecipada de provas. Isso, feito, deverá ser expedido novo mandado, referente aos autos principais. Intime-se. Cumpra-se. Em, 04.05.89(a) Maria do Ceu D. Oliveira.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA:

Impugnante: Construtora Villa Del Rey Ltda (adv Deusdedit F. Brasil).
Impugnado: M. R. Nascimento (adv Pedro B. Motta).
Despacho: Em apenso. Diga o impugnado. Em, 04.05.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

EXECUÇÃO:

Autor: Banerj Banco de Investimentos S/A (adv Ary de Oliveira da Silva).
Reu: Fabriljuta-Cia. Fabril Juta Parintins (adv Ediléa Valério).
Despacho: Defiro o pedido de fls. 177. À conta. Em, 08.05.89(a) Emilia Belém Pereira, Juiza Substituta da 9ª Vara Cível.

EMBARGOS À EXECUÇÃO DIGO A ARREMATIÇÃO:

Embargante: Fabriljuta-Cia. Fabril de Juta Parintins (adv Ediléa Valério).
Embargado: Banerj-Banco de Investimento S/A (adv Ary de Oliveira da Silva).
Despacho: Defiro o pedido de fls. 49. Em, 08.05.89 (a) Emilia Belém Pereira, Juiza de Direito da 9ª Vara Cível em Substituição.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
Resenha do dia 05.05.89
Nono Vara

RESTAURAÇÃO DA SOCIEDADE CONJUGAL:

Requerentes: Augusto de Souza Mindelo Filho e Maria Ilac Sorraya dos Santos Mindelo (adv José Ribamar Azevedo).
Sentença: Homologo, por sentença, para que produza seus devidos e legais efeitos a reconciliação do casal Augusto de Souza Mindelo Filho e Marillac Sorraya dos Santos Mindelo, e consequente restaura-

ção da sociedade conjugal, nos termos do pedido de fls. 04/05, o qual tem o parecer favorável do requerente, dgo do Representante do Ministério Público, tendo sido em tudo observadas as formalidades legais. Transitada em julgado, expeça-se mandado para a devida averbação no Registro Civil competente. Intime-se. Cumpra-se. Em, 03.05.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

SEPARAÇÃO JUDICIAL:

Requerente: Zarra Assaf Martins (adv Adelmira Maia)
Requerido: José Germano Huhn Martins (adv)
Sentença: Homologo por sentença para que produza os seus devidos e legais, o acordo consubstanciado na petição de fls. 43/44 dos presentes autos, confirmado conforme consta do termo de fls. 46/47. Tendo em vista que foram observadas os autos, digo artigos 1120 e seguintes do Código de Processo Civil, decreto a separação judicial consensual de Zarra Assaf Martins e José Germano Huhn Martins, devidamente qualificados na inicial. Decorrido o prazo legal proceda-se as devidas averbações. Custas "ex-legis". P.R.I. Em, 05.05.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Paulino Kioshi Kato (adv Luiz Neto).

Reu: Iveline de Souza Kato.
Sentença: (trecho final)... Julgo Improcedente a Ação, por absoluta falta de provas, deixo de condenar o autor nos ônus de sucumbência por não ter sido constatada a ação. P.R.I. Em, 02.05.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

SUMARISSIMA:

Autor: Cond. do Edif. Infante de Sagres (adv Rosa Fernanda Moraes de Souza).
Reu: Herdeiros e Sucessores de Claudio Jardim.
Despacho: Cite-se. Em, 05.05.89(a) Emilia Belém Pereira, Juiza de Direito substituta.

CONSIGNAÇÃO:

Autor: Hermitas Dppazo de Vasconcelos (adv Ricart de Lima).
Reu: Belauto Administradora Ltda (adv Augusto Roberto Klautau de Araújo).
Despacho: De acordo com a decisão contida no item II, da Ementa do V. Acórdão nº 14.903, designe o Sr. Escrivão dia e hora para a realização da audiência de instrução e julgamento, intimando as partes e seus procuradores. Intime-se. Cumpra-se. Em, 30.04.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

EXECUÇÃO:

Autor: Deusdedit Freire Brasil (adv Ediléa Valério)
Reu: Abrahão David Benmuyal.
Despacho: Face as alegações do petitor e certificado pelo Sr. Oficial de Justiça, defiro o pedido, com a s cautelas legais. Em, 03.05.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Lider, Supermercados e Magazine Ltda (adv Haylton Reis).
Reu: Miguel Santiago Quara.

Sentença: Homologo por sentença, para que produza seus devidos e legais efeitos, a desistência formulada às fls. 22, por Lider Supermercados e Magazine Ltda, nos autos de Execução que move contra Miguel Santiago Quara. Oficie-se à "alepará, comunicando e determinando que seja reativado o terminal telefonico 222-3206 que estava penhorado e desativado, em consequencia da presente ação de Execução Custas "ex-legis". Decorrido o prazo legal, arquite-se e dê-se baixa na distribuição. P.R.I. Em, 05.05.89 (a) Emilia Belém Pereira, Juiza de Direito Substituta da 9ª Vara Cível.

Autor: Tropical Acessórios e Peças Ltda (adv Adamor Tenório Pereira).
Reu: Jurandir Modesto Frazão (adv Wilson Cardoso de Souza).

Sentença: Homologo por sentença para que produza seus devidos efeitos a desistência da presente execução em que são partes Tropical Acessórios e Peças Ltda e Jurandir Modesto Frazão. Tem em vista que fora observadas as formalidades legais, de termino a liberação da linha telefonica 229-6583 e consequente reativação do mesmo. P.R.I. Em, 05.05.89 (a) Emilia Belém Pereira, Juiza Substituta.

Autor: Sociliar-Crédito Imobiliário S/A (adv Reinaldo Miranda).
Reu: Ornanjo Sampaio Collyer (adv Adilson Verçosa).

Despacho: Informe o Sr. Escrivão, se a determinação contida às fls. 57, foi devidamente cumprida, deve ser providenciada a juntada aos autos do mandado, após voltem conclusos. Em, 02.05.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Crediteal Financeira S/A (adv Dario Lemos).
Reu: Mario Falha de Moraes Bittencourt Filho (adv Luis Otávio Rodrigues).

Sentença: (trecho final)... julgo extento a presente ação, para que consequência de determinar o levantamento em favor do exequente a importância depositada em Caderneta de Poupança (constante as fls. 43/44), após descontadas as custas do processo, observadas as formalidades legais. P.R.I. Em, 04.05.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

EMBARGOS À EXECUÇÃO:

Embargante: Marcus Rossellini Policarpo da Silva (adv S. Solange Dantas).
Embargado: Vivanda-Assoc. de Poupança e Empréstimo

adv Milton Nobre e Helena Lobato).

Sentença: (trecho final)... digo despacho: Chamo a ordem o processo para determinar que a embargada fale sobre o documento juntado a destempo (fls. 47/54). Intime-se. Em, 27.04.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

DESPEJO:

Autor: Cond. do Edif. Manoel Pinto da Silva (adv Carlos Eugenio Salgado dos Santos).
Reu: Albertino Santos (adv João maroja).
Despacho: Chamo a processo a ordem para determinar que as partes especifiquem as provas que pretendem produzir. Intime-se. Em, 27.04.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Juarez Távora Guimarães (adv Dailson Nogueira).

Reu: Clarivaldo Santos Borges (adv Eptácio da Silva Santana).
Despacho: Infelizmente, é este mais um motivo para que se alardeie a "demora" do judiciário. É o feito ser transferida, e oportunamente ser marcada. Intime-se. Em, 04.05.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Waldir Iyra de Almeida (adv Flavio Antonio Veigas).

Reu: Carlos Alberto Nascimento dos Santos.
Despacho: Cite-se. Em, 05.05.89(a) Emilia Belém Pereira, Juiza Substituta da 9ª Vara Cível.

DIVORCIO:

Requerentes: Francisco Antonio Meireles Loureiro e Maria Regina Borges Loureiro (adv Marcilene de Miranda Santos).

Sentença: Francisco Antonio Meireles Loureiro e Regina Borges Loureiro, com fundamento no disposto no art. 25 combinado com o art. 35 da Lei 6.515/77 requereram a este Juizo, conversão em Divorcio de sua separação Judicial. Ouvido o ilustre representante do M. Público, este foi favorável ao pedido. Isto posto, converto em Divorcio a separação Judicial de Francisco Antonio Meireles Loureiro e Maria Regina Borges Loureiro para que produza seus efeitos legais. Custas ex-legis. Decorrido o prazo legal expeça-se mandado de averbação. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Em, 05.05.89 (a) Emilia Belém Pereira, Juiza Substituta da 9ª Vara Cível.

Requerentes: Arnaldo Abilio Rodrigues e Marlene de Almeida Rodrigues (adv Ana M^{te} Crispino).

Despacho: Os conjugues assinaram a inicial em minha presença e após exortálos à reconciliação, verifiquei a impossibilidade da mesma, razão pela qual determinei que seja lavrado termo de ratificação da inicial, designo então 02/06 as 11 horas para oitiva das testemunhas para justificação do tempo de separação, dos mesmos. Cliente de tudo o digno representante do M. Público. Em, 04.05.89 (a) Emilia Belém Pereira, Juiza Substituta da 9ª Vara.

Requerentes: Antonio Ivan Peixoto Coelho e Maria de Belém da Costa Coelho (adv José Sart dos Santos) Alvaro Vilhena).

Sentença: Tendo comprovado as legações do requerente, constante na inicial de fls., tendo sido ouvidas as tesmunhas que comprovaram o tempo de separação do Casal, e com tudo tendo concordado o representante do M. Público, homologo o acordo feito para em consequencia decretar o Divorcio de Antonio Ivan Peixoto Coelho e Maria de Belém Costa Coelho, devendo após transito em julgado da decisão, ser expedido mandado averbatotio para o competente Cartório de Registro Civil. Custas de lei. P.R.I. Em, 04.05.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

NOTIFICAÇÃO:

Notificante: Espolio de Antonio Assmar (adv Fernanda do Soares).

Notificado: Auditec-Escritorio de Auditoria, Assessoria e Contabilidade Ltda.
Despacho: Defiro o pedido. Efetuada a notificação, pagas as custas e decorrido o prazo de 48 horas devidamente certificado pelo Sr. Escrivão, entreguem-se os autos ao Requerente observadas as formalidades legais. Em, 05.05.89(a) Emilia Belém Pereira, Juiza de Direito da 9ª Vara Cível em Substituição.

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 11º OFÍCIO// DO CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RESIDUOS - Belém, 08 de maio de 1989

AÇÃO:- Ordinária - 11a. Vara - nº 328/86

Autora: Mesbla S/A (Adv. Dr. Roberto Rodrigues Cardoso)
Reu: José Antonio de Lima (Adv. Dr. Fernando da Silva Gonçalves)
Despacho: N.A. A apreciação da parte autora, para os fins de direito (Ofício do Juizo da 13a. Vara comunicando a sustação da medida de imissão de posse)

AÇÃO:- Execução - 11a. Vara - nº 639/88

Autor: Premol Premoldados de Concreto Vibrado e Engenharia Ltda. (Adv. Dr. Tereza Cristina Alves)
Reu: Eccos-Engenharia Comércio e Representações Ltda. (Adv. -)

Sentença: Vistos, examinados, etc. Considerando que, segundo o contido na manifestação de fls. 25, a devedora executada satisfaz a obrigação que assumira para com a credora-exequente, declaro por sentença, para que produza seus efeitos legais, extinta esta execução/ desconstituindo-se assim, a penhora constante do auto de fls. 22, a qual ficou sem efeito, determine o levantamento da mesma. Deter-

Segunda-feira, 15

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Maio - 1989 - 15

0303

mino a entrega dos documentos que acompanham a exordial, a executada, com recibo nos autos conforme requerido na parte final da manifestação de fls.25, após pagas as custas de vidas. P.I. dando-se baixa na distribuição 7 após cumpridas as formalidades legais.

AÇÃO: - Despejo - 11a. Vara - nº 126/89

Autores: Maria Augusta Fonseca Tavares Gomes e outros (Adv. Dr. Marcelo G. Chaves)
Reu: Sonora Pará Ltda. (Adv. Dr. Aury Silva)
Despacho: Diante do certificado acima pelo / sr. Escrivão à manifestação dos autores no prazo legal, a contestação de fls. 46/49 e documentos que a acompanham, às fls. 50/56. Intimem-se.

AÇÃO: - Busca e Apreensão - 11a. Vara - nº 196/89

Autor: Banco Safra S/A (Adv. Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá)
Reu: Transporte Ltda. (Adv. -)
Despacho: Concedo a liminar requerida na exordial, uma vez que constatada nos autos se encontra a mora da devedora. Expeça-se o competente mandado de Busca e Apreensão do bem descrito na inicial, sendo o mesmo a seguir depositado em poder do suplicante. Exe cutada a medida liminar, cite-se a requerida, na pessoa de seu representante legal, para, no prazo de três (3) dias, apresentar contestação querendo, ou purgar a mora, se for o caso, conforme estabelece o art. 3º §1º do Dec. Lei nº 911/69. Intime-se.

AÇÃO: - Rescisão de Contrato - 11a. Vara - nº 651/88

Autor: Raul Amarel Engenharia e Comércio Ltda (Adv. Dr. José Maria Tuma Haber)

Reus: Maric Antonio Sarkis Peixoto e outra // (Adv. Dr. José Sant'Ana de Souza Pereira)
Sentença: Vistos, examinados, etc. Homologo por sentença para que produza os seus efeitos e legais efeitos, nos termos do art. 1205 do Código Civil Brasileiro, a transação manifestada às fls. 44/45 e devidamente tomada por termo nos autos às fls. 47, e em consequência declaro extinto este processo de ação Ordinária. Custas na forma acordada. P.I. dando-se baixa na distribuição após pagas as custas devidas. Arquite-se este.

AÇÃO: - Embargos de Terceiro - 11a. Vara - nº 420/87

Embargante: Fernando dos Santos (Adv. Dr. Domingos Sávio Albuquerque Rodrigues)
Embargado: José Francisco da Silva Filho (Adv. Dr. Antonio Lopes Lourenço)
Despacho: Defiro o requerido às fls. 65, remarcando para o dia vinte e um (21) do mês de 7 setembro, às 9,30 hrs. a audiência de instrução e julgamento já inaugurada, na sala deste Juízo, determinando, procedida as necessárias diligências, o comparecimento das partes e das testemunhas já arroladas. Intimem-se.

AÇÃO: - Pedido de Alvará - 11a. Vara - nº 169/89

Requerente: Serafina Fernandes Guedes (Adv. Dr. José Oponcio de Oliveira Filho)
Requerida: Herança de Maria de Lima Guedes
Despacho: A manifestação da requerente o parecer do digno representante do Ministério Público em 5 dias. Intime-se.

AÇÃO: - Reparação de Danos (sumarissimo) - 11a. Vara - nº 03/88

Autor: Maria Margarete Busato (Adv. Dr. Laurênio Miranda Rocha)
Reu: Nelson Pontes Simas (Adv. Dr. Mauro Mendes da Silva)
Despacho: Remarco a audiência de instrução e julgamento para o dia 26 do mês de setembro, às 9,30 hrs. na sala deste juízo, determinando seja procedido diligências para o comparecimento das partes e das testemunhas já arroladas. Intime-se.

AÇÃO: - Busca e Apreensão - 11a. Vara - nº 06/89

Autora: Tagide Administradora Ltda. (Adv. Dr. Francisco Torres Duarte Filho)
Reu: Paulo Roberto Telles Condrú (Adv. -)
Despacho: Defiro o requerido às fls. 14, com base no preceituado no art. 4º do Dec. Lei // 911/69, determinando em consequência, a conversão do pedido de Busca e Apreensão em ação de Depósito, com a devida anotação para os fins de direito, no cartório da Distribuição e correção na capação no cartório deste feito. Cite-se o réu através mandado para, no prazo de 5 dias apresentar no juízo o bem descrito na inicial, ou seu equivalente em dinheiro, ou para contestar, sob as penas da lei. Intime-se.

AÇÃO: - Declaratória de Inexistência de Débito - 13a. Vara - nº 120/89

Autor: Miraci Cezar da Cruz (Adv. Dr. Solange Maria Frazão do Couto Dantas)
Reu: Consórcio Mesbla (Adv. Dr. Roberto Rodrigues Cardoso)
Despacho: Diga o autor sobre a contestação.

RESENHA DO DIA 08 de MAIO DE 1989

CARTÓRIO ALUIZIO COSTA - A.C. - A.J.C. BEI

JUIZO DE DIREITO DA 12a. VARA CÍVEL

JUIZA: - Dra. LIA ROSA GUTMANN DE AZEVEDO

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO ORDINÁRIA DE DESTITUIÇÃO DE PATRÍO PODER

AUT. : GERALDO NOVA DA COSTA

ADV. : REGINAL L. BARATA

RÉ : ALDA MARIA TELXEIRA DELGADO

DESP.: Com o parecer do M. Público. Belém, 03.05.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO ORDINÁRIA DE ALIMENTOS

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MACAPÁ

- MIRACI COSTA DE SOUZA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM - Pa.

- SILVERIO MATIAS DE SOUZA

DESP.: A. Cumpra-se. Depois de cumprida devolvam-se estes au-

tos ao juiz deprecante, com os cumprimentos deste Juízo de Direito. Belém, 03.05.89

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ

REQT. : SILVIA MARA MATOS MELO

ADV. : CADMO BASTOS MELO JR.

DESP.: Com parecer do M. Público. Belém, 03.05.89

AUTOS CÍVEIS DE REINTEGRAÇÃO

REQT. : RAIMUNDA LIMA DOS SANTOS

ADV. : ALYBERTO COELHO

DESP.: Com parecer do M. Público. Belém, 03.05.89

AUTOS CÍVEIS DE TUTELA

REQT. : MARIA DO CARMO FERREIRA FERREIRA

ADV. : CARMEN L. SIMÕES CORREIA

DESP.: Com parecer do M. Público. Belém, 03.05.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO ORD. DE ALT. DE CLÁUSULA DE SEP. CONSN.

AUT. : EDSON DOS SANTOS FERREIRA

ADV. : WALDEMAR F. VIANNA

RÉ : MARIA DE NAZARÉ COSTA MIRANDA

DESP.: Com parecer do M. Público. Belém, 03.05.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT. : JOANA D'ARC DE CARVALHO N. BASILIO

ADV. : ROGERIO LOBATO

RÉ : IVAN JOSÉ BASILIO SANTOS

DESP.: Defiro o benefício da gratuidade. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo réu em favor de seus filhos em 35% sobre o valor dos vencimentos brutos, excluídos os descontos necessários por ele percebidos a qualquer título. Oficie-se a fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo no dia 12 de março de 1990, às 10:00hs. para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o réu. Intimem-se as partes e o M. Público. Belém, 03.05.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT. : MARIA DAS DORES PADILHA CARNEIRO

ADV. : RAIMUNDO ELIAS

RÉ : A. TONIO CARLOS CARNEIRO

DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo réu em favor de seus filhos em 40% sobre o salário bruto, excluídos os descontos necessários, por ele percebidos a qualquer título. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 12 de março de 1990, às 10:30hs. para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M. Público. Belém, 03.05.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT. : BRUNO DAVID PEDROSA DOS SANTOS, menor rep. por sua mãe

SHIRLEY MAIA PEDROSA

ADV. : PAULO WELLINGTON DOS SANTOS

RÉ : RONALDO DAVID MACHADO DOS SANTOS

DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo réu em favor de seus filhos em 20% sobre o vencimento bruto, excluídos os descontos necessários, por ele percebidos a qualquer título. Oficie-se a fonte pagadora de terminando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 12 de março de 1990, às 11:00hs. para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo produzir defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M. Público. Belém, 03.05.89

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO

AUT. : JOSÉ SOARES DOS SANTOS

ADV. : MARIA EULINA T. DA SILVA

RÉ : OSMARINA ALVES BEZERRA DE O. SANTOS

DESP.: Designo o dia 04 de dezembro às 11:30hs. para a audiência de Conciliação. Cite-se. Belém, 03.05.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT. : DELANNY, DELANNIZA E DENNYZA DO SOCORRO M. DOS SANTOS, menores rep. por sua mãe MARIA DO SOCORRO MARTIN DOS SANTOS

ADV. : RUI GUILHERME GALVÃO

RÉ : ANTONIO CARLOS FAIXO DOS SANTOS

DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo réu em favor de seus filhos em 40% sobre o vencimento bruto, excluídos os descontos necessários, por ele percebidos a qualquer título. Oficie-se a fonte pagadora de terminando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 12 de março de 1990, às 11:30hs. para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M. P. Belém, 03.05.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT. : LUCIA DE FATIMA MATA DO AMARAL

ADV. : PAULO W. DOS SANTOS

RÉ : MANOEL DOS SANTOS AMARAL

DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo réu em favor de seus filhos em 30% sobre o vencimento bruto excluídos os descontos necessários, por ele percebidos a qualquer título. Oficie-se a fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 13 de março de 1990, às 10:00hs. para audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o réu para comparecer,

querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M. P. Belém, 03.05.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT. : MOISES, MARIA SANDRA, MONICA, MARCILENE, MARCIO CLEBER PAIXÃO BARBOSA, menores rep. por sua mãe JOANA D'ARC DO SOCORRO PAIXÃO BARBOSA

ADV. : MARIA DE NAZARÉ MAIA

RÉ : RAIMUNDO NONATO RODRIGUES BARBOSA

DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo réu em favor de seus filhos em 40% sobre o vencimento bruto, excluídos os descontos necessários, por ele percebidos a qualquer título. Oficie-se à fonte pagadora de terminando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 13 de março de 1990, às 10:30hs. para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M. Público. Belém, 03.05.89

AUTOS CÍVEIS DE REVISÃO DE ALIMENTOS

AUT. : LETIA LUCIA LIMA CARDOSO

ADV. : RITA HELENA B. FAGUNDES

RÉ : RIVALDO LIMA PINHEIRO

ADV. : WILSON SOUZA

DESP.: Chamo estes autos à ordem para que, conforme a natureza da ação, seja designado o dia 11.10.89, às 11:30hs. para audiência de Conciliação e Julgamento. Cite-se. Belém, 03.05.89

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA C/C ALIMENTOS

AUT. : ANTONIA FERREIRA RIBEIRO

ADV. : JOSÉ MARIA L. P. A. JR.

RÉ : MANOEL DE NAZARÉ JARDIM RIBEIRO

DESP.: Designo o dia 19.10.89, às 10:30hs. à audiência de Conciliação. Cite-se por precatória. Arbitro alimentos provisionais em 5 valores referência regional. Belém, 03.05.89

AUTOS CÍVEIS DE CURATELA

REQT. : MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO PACHECO

ADV. : ARNALDO METRA

DESP.: SENTENÇA: Vistos, etc.... Ante o exposto, decreto a interdição de VANDA CRISTINA MARTINS DO NASCIMENTO, declarando-a incapaz de exercer pessoalmente seus atos, desprovida de capacidade de fato, nomeando como sua Curadora MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO PACHECO, na forma do art. 5º parágrafo II, do Código Civil, com observação do art. 1.184 do Cod. de Proc. Civil art. 12, parágrafo III, do Código Civil, inscreva-se a Curatela no registro Civil, publicando-se no órgão oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 dias. P.I.R. Belém, 24.04.89

AUTOS CÍVEIS DE INTERDIÇÃO

INT. : JARINA CAMPOS LIMA

ADV. : JOSELISA KAUFFMAN

INTE. : PAULO JOSÉ FERREIRA LOPES

DESP.: SENTENÇA: Vistos, etc.... Ante o exposto, decreto a interdição do senhor PAULO JOSÉ FERREIRA LOPES, brasileiro, solteiro, com 63 anos de idade, como declarado incapaz de exercer pessoalmente sua atividade civil, e na forma do art. 5º parágrafo II do Código Civil, no meio como curadora a senhora JARINA CAMPOS LIMA, a requerente. Com observação do art. 1.184 do Código Civil, inscreva-se a Curatela no registro civil e publique-se no órgão oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 dias. P.I.R. Belém, 24.04.89

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL

REQT. : WALDIR MAIA ALBUQUERQUE E SANDRA MARIA DA COSTA ALBUQUERQUE

ADV. : ABRAEN ASSAYAG E FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO

DESP.: SENTENÇA: Vistos, etc.... homologo por sentença a separação consensual do casal, dissolvendo a sociedade conjugal dos separandos. Transitada esta em julgado, façam-se as devidas averbações no registro civil dos requerentes, expedindo-se para isto, o competente mandado. P.I.R. Belém, 04.05.89

15ª OFICINA

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS.

ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO.

JUIZA: DRª SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA, TITULAR DA

15ª VARA CÍVEL.

RESENHA DO DIA 08.05.1989.

CARTª ANA CASTELO.

Proc. nº 235/88-SISCOM-301880337813 de ORDINÁRIA ANU LATÓRIA.

Requerente: CARLOS MATOS PINHEIRO. (Adv. Osvaldo Serão).

Requerido: GOVERNADOR DO ESTADO. (Adv. Jaey Salgado).

Despacho: À conta. Belém, 04.05.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 1048/88-SISCOM-301880379015 de NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA.

Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Raimundo Albuquerque).

Requerido: MÁRIO COSTA DE SOUZA. (Adv.).

Despacho: R. em 2.05.89. Diga o R.M.P., após, à conta. Arbitro os honorários em 10% sobre o valor dado

à causa. Belém, 03.05.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 59/89-SISCOM-301890464151 de MANDADO DE SEGURANÇA.
Impetrante: JOÃO ALVES DA SILVA, (Adv. Silvio de Oliveira Souza).
Impetrada: ELIZABETE SANTA ROSA E. SANTOS, DIRETORA DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA DA SEGUP.
Despacho: R. em 02.05.89. Notifique-se a autoridade coatora para que preste as informações que achar necessárias, no prazo de 10 dias. Belém, 03.05.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 56/89-SISCOM-301890464995 de REPARAÇÃO DE DANO.
Requerente: ESTADO DO PARÁ. (Adv. João de Miranda Filho).
Requerido: MANOEL BATISTA DE SOUZA. (Adv.).
Despacho: R. em 02.05.89. Defiro as provas requeridas. Designo o dia 01.06.89 às 9,30 horas para a audiência. Cite-se o réu na forma da lei. Intime-se as testemunhas arroladas e o R.M.P. Belém, 03.05.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 57/89 AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO PROCESSUAL CUMULADA DE REINTEGRAÇÃO FUNCIONAL.
Requerente: PEDRO MAIA DA SILVA FILHO. (Adv. José Maria Paes Loureiro).
Requerido: ESTADO DO PARÁ. (Adv.).
Despacho: R. em 02.05.89. Cite-se. Belém, 03.05.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 276/88-SISCOM-301880442837 de MANDADO DE SEGURANÇA.
Requerente: SOCIEDADE BENEFICENTE DAS FILHAS DE SANTANA, COLÉGIO SANTA ROSA. (Adv. José Maria Paes Loureiro).
Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. (Adv.).
Despacho: Diga o R.M.P. Belém, 04.05.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 243/89 de EMBARGOS À EXECUÇÃO.
Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM. (Adv. Pedro Paulo Campos).
Requerido: TIETÉ ARTIGOS PROMOCIONAIS LTDA. (Adv. Francisco Nunes Salgado).
Despacho: À conta. Belém, 04.05.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 207/87-SISCOM-301870278696 de EXECUÇÃO.
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima Pinheiro).
Requerido: SANTA JÚLIA COMERCIAL LTDA e OUTROS.
Despacho: R. em 02.05.89. Defiro os pedidos de fls. 14 dos autos. Belém, 03.05.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 201/87-SISCOM-301870276609 de ORDINÁRIA.
Requerente: AGAMENON JOSÉ BARROS DO VALE. (Adv. João Carlos Braga).
Requerido: GOVERNO DO ESTADO- SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA. (Adv. Icarai D. Dantas).
Despacho: Certifique-se quando for publicada a sentença prolatada nestes autos. Belém, 03.05.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 176/88-SISCOM-301880306875 de AÇÃO CIVIL PÚBLICA.
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.
Requerido: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. (BASA) e OUTROS. (Adv. Herbert Tadeu Pereira de Matos).
Despacho: À conta. Belém, 04.05.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Belém, 08 de Maio de 1989.

Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho.
Escrivã.

Belém, 08 de maio de 1989
CARTÓRIO DO 16º OFÍCIO. DRA. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA. JUÍZA DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Reqte. MARIA DE LOURDES DE MEDEIROS SENIOR. (Adv. Deise T. Magalhães). Reqdo. EMANUEL AUGUSTUS SENIOR. Desp. Renovem-se as diligências para o dia 23 de junho, às 11.30 horas. Belém, 04 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reqte. FRANCINEY LEÃO DIAS. (Adv. João Guilherme da Costa). Reqdo. MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DIAS. Desp. Designo o dia 27 de junho, às 10.30 horas, para conciliação. Cite-se por edital com o prazo de trinta dias, para comparecer a audiência, ou contestar querendo, sob as penas do art. 319, do C.P.C. O prazo para a contestação passará a fluir, após a data designada para a conciliação. Observe-se quanto a citação por edital as disposições do art. 232, itens e parágrafos único, do C.P.C. Belém, 04 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

JUSTIFICAÇÃO. Reqte. ANA MARIA MOREIRA POMBO. (Adv. Miguel Macedo). Desp. Cite-se a esposa do "de cujus", para integrar a lide. Belém, 04 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

EXECUÇÃO. Exequente. JÂNIA MARIA PENNA DA GAMA ALBUQUERQUE. (Adv. Solange M. Frazão do C. Dantas). Execu-

tado. (Adv. Dorival J. de Souza Neto). Desp. Diga o M. P. Belém, 04 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reqte. HÉLIO DAS GRAÇAS DE LIMA. (Adv. Vera Lúcia Marques). Reqdo. OSVALDINA LOPES LIMA. Desp. Renovem-se as diligências para o dia 26 de junho, às 11.30 horas. Belém, 04 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Reqtes. LUIZ CIVILDO MOREIRA FERREIRA E OUTROS. (Adv. Altiberto C. da Silva). Reqdo. ISIDORO DA CUNHA FERREIRA. Desp. Renovem-se as diligências para o dia 27 de junho, às 10.00 horas. Belém, 04 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Reqte. MARIA DE LOURDES SILVA ARAUJO. (Adv. Glaciela F. Furtado). Reqdo. AMADEUS CARVALHO DE ARAUJO. (Adv. Jonas Soares Valente Jr.). Desp. Certifique a Sra. Escrivã se o requerido apresentou dolo, especificou provas. Belém, 04 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

GUARDA DE MENOR. Reqte. ADALBERTO FONSECA DOS SANTOS JUNIOR. (Adv. Antonio M. da Fonseca). Desp. Aguarde-se a realização da audiência de justificação marcada no processo de busca e apreensão, para após decidir sobre o pedido. Belém, 04 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

BUSCA E APREENSÃO. Autora. SANDRA LÚCIA AZEVEDO DA LUZ. (Adv. Ana Célia Bastos). Réu. ANTONIO AFONSO NASCIMENTO. Desp. Aguarde-se a manifestação da parte. Belém, 04 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Reqtes. EDMILSON DO NASCIMENTO BARBOSA E OUTROS. (Adv. Waldêr Reginaldo da Costa e Silva). Reqdo. RAIMUNDO DIVALDO TAVARES BARBOSA. Desp. Renovem-se as diligências para o dia 27 de junho, às 10.30 horas. Belém, 04 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Reqte. CREUZA DO RÊGO FARIAS. (Adv. Paulo W. dos Santos). Reqdo. ANTONIO DE PAULA FARIAS. Desp. Renovem-se as diligências para o dia 27 de junho, às 11.30 horas. Belém, 04 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reqte. MARIA THEREZINHA BRABO DE JESUS. (Adv. Roberto R. Cardoso). Reqdo. ALUIZIO CORNELIO DE JESUS. Desp. Nada a sanear. As partes são legítimas. Defiro as provas, porventura, requeridas. O requerido foi citado por edital e não respondeu ao chamado, sofrendo os efeitos da revelia. Designo o dia 27 de junho, às 9.30 horas, para audiência de instrução e julgamento. Intime-se inclusive o M.P. Belém, 04 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reqtes. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA E RITA MARIA BAIÁ DE SOUZA. (Adv. Regina Vaz). Desp. Renovem-se as diligências para o dia 27 de junho, às 11.00 horas. Belém, 04 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Reqte. CARMELIA RITA BASTOS PALHETA. (Adv. João Berckmans de L. Ferreira). Reqdo. JOSÉ MARIA PALHETA. Desp. Renovem-se as diligências para o dia 28 de junho, às 9.30 horas. Belém, 04 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Reqte. ARLINDA SOZINHO LEITE. (Adv. Margareth E. Nascimento). Reqdo. DOMINGOS BELARMINO DO ROSÁRIO LEITE. Desp. Aguarde-se a iniciativa da parte. Belém, 04 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reqtes. SALOMÃO SANTOS E JULIETA BAIÁ SANTOS. (Adv. Roseanna de Melo e Silva Nasar). Desp. Designo o dia 26 de junho, às 11.00 horas para serem ouvidas as testemunhas. Intime-se, inclusive o M.P. Belém, 04 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reqtes. JOÃO ERALDO CABRAL DA SILVA E MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA DA SILVA. (Adv. Altiberto Pinto C. da Silva). Desp. Oficie ao T.R.E solicitando informações sobre o endereço da requerida. Designo o dia 28 de junho, às 10.00 horas, para a conciliação. Cite por edital com o prazo de 30 dias, para comparecer a audiência, ou contestar querendo, sob as penas do art. 319, do CEC. O prazo para contestação passará a fluir, após a data designada para a conciliação. Observe-se quanto a citação por edital as disposições do art. 232, itens e parágrafos único do C.P.C. Belém, 04 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reqte. ORLANDO CARVALHO BARBOSA. (Adv. Nazaré Maia). Reqda. RITA DOS SANTOS BARBOSA. Desp. Renovem-se as diligências para o dia 26 de junho, às 9.30 horas. Belém, 04 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Reqte. MARIA DE NAZARÉ SILVA DA SILVA. (Adv. Luiza Helena Leão). Reqdo. PAULO REGINALDO DA SILVA. Desp. Defiro a gratuidade processual, arbitro os provisórios em 30% de seus vencimentos a partir da citação e designo audiência para o dia 26 de maio, às 10.00 horas. Intime-se o M.P. Cite-se o réu e intime-se a autora a fim de que compareçam a audiência acompanhados de seus advogados e de suas testemunhas. Expeçam-se ofícios para informações e descontos se requeridos. Belém, 04 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO LITIGIOSO. Autora. MARIA ANTONIA DA VEIGA CARIM. (Adv. Mercedes Pereira). Réu. METANOS ABDON CARIM. Desp. Diga o M.P. Belém, 04 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Reqte. ZENEIDE LIMA COSTA. (Adv. Deise T. Magalhães). Reqdo. ANTONIO LUIZ COSTA. Desp. Renovem-se as diligências para o dia 23 de junho, às 10.30 horas. Belém, 04 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

SUPRIMENTO JUDICIAL. Reqte. RICARDO DA CONCEIÇÃO BARBOSA. (Adv. Margareth E. Nascimento). Desp. Diga o M.P. Belém, 04 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reqte. CELESTE AMORA GUIMARÃES SUÁREZ. (Adv. Deise T. Magalhães). Reqdo. REGULO JAIRO SUÁREZ CORREIA. Desp. Renovem-se as diligências para o dia 23 de junho, às 11.00 horas. Belém, 04 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Reqte. PAULA FERNANDA SOUZA DA SILVA. (Adv. Nazaré Gonçalves). Reqdo. PAULO TAVELRA DA SILVA. Desp. Defiro a gratuidade processual, arbitro os provisórios em 20% de seus vencimentos a partir da citação e designo audiência para o dia 26 de junho, às 10.30 horas. Intime-se o M.P. Cite-se o réu e intime-se a autora a fim de que compareçam à audiência acompanhados de seus advogados e de suas testemunhas. Expeçam-se ofícios para informações e descontos se requeridos. Belém, 04 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA-ESCRIVÃ

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL E COMERCIO
PRETORA: MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE
RESENHA DE 08/05/89

Proc. 23/89
Ação: Consignação em Pagamento
Consignante: Edgar Alejandro Quezada Zavala (Adv. Regina Barata).
Consignado: Cid Palmeira da Silva (Adv. José Maria Vianna Oliveira).
Despacho: "Rec. hoje. Sobre a contestação manifeste-se o autor no prazo legal, devendo completar o depósito no prazo do artigo 899 do C.P.C. Int. Belém, 05-05-89."

Proc. 06/87
Ação: Reintegração de Posses
Requerente: Maria Raimunda Moraes (Adv. Raimundo Elias de S. Mendes).
Requerido: Renato Souza Bezerra (Adv. Otávio Vasconcelos Lima).
Despacho: "Rec. hoje. Mais uma vez remarco a audiência para 06-06-89, às 11 horas, observadas todas as formalidades legais. Int. Belém, 05-05-89."

Proc. 27/89
Ação: Consignação em Pagamento
Consignante: Maria do Socorro Cordeiro de Albuquerque (Adv. Maria Renée).
Consignado: Antonio Dias Morgado (Adv. Suleima Habb Dantas).
Despacho: "Rec. hoje. Sobre a contestação manifeste-se a autora no prazo legal, podendo completar o depósito no prazo do artigo 899 do C.P.C. Int. Belém, 05-05-89."

Proc.
Ação: Consignação em Pagamento
Consignante: Walter Moreira Cardoso
Consignado: João dos Santos Batista
Despacho: "Rec. hoje. N.A. Intime-se o advogado a devolver os autos cobrados de conformidade com o que dispõe o artigo 196 e seu parágrafo único, do Cod. de Proc. Civil. Belém, 05-05-89."
M. A. N. Z. D. M.
MARIA DE NAZARETH DUTRA MENDES
Escrivã
(G. R. nº 26.921)



Diário Oficial

Caderno 2

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XXVII - 99ª DA REPÚBLICA - Nº 26.471

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 1989

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 04 DE MAIO DE 1989 - 5ª FEIRA.
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ.
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA.
FORUM: - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3ª ANDAR-SALA 306
BELEM - PARÁ.
ESCRIVÃO: - FERNANDO CAMARA LEXO

EXPEDIENTES REMETIDOS AOS JUÍZES

4ª VARA:
Proc: nº 154/87; 433/87; 303/88; 366/88; 707/88;
177/89; 188/89.

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES:

4ª VARA:
Proc: nº 758/88 - 346582 - BUSCA E APREENSÃO
Aut: - BANCO MERCANTIL DE CREDITO S/A.
Adv: - Paulo R. X. de Sá
Ré: - CONSPEL - Construtora PETROLA Ltda.
Adv: - Elias Pinto de Almeida
Desp: - ...Isto posto: Julgo extinto o processo, b
com julgamento de mérito, condenando a suplicada
no pagamento das custas e despesas judiciais e ho-
norários advocatícios de 20% sobre o valor atribuí-
do à causa, e demais cominação legais. Autorizo
o levantamento da importância depositada pelo au-
tor. (P.R.I.)

Proc: nº 814/88 - 439510 - CONSIG. EM PAGAMENTO

Aut: - Amarildo Gonçalves Moraes
Adv: - Milton F. Obogas
Ré: - Arcílio da Silva
Adv: - Selma Nogueira de Freitas
Desp: - ...Isto posto: Julgo procedente o pedido,
declarando extinta a obrigação objeto da lide, con-
deno o suplicado no pagamento das custas e despe-
sas judiciais e honorários advocatícios de 20% so-
bre o valor depositado. Os honorários advocatícios
e as custas, deverão ser retidos na ocasião do le-
vantamento do depósito, descontando-se do montan-
te do mesmo. Autorizo o levantamento de honorários
e custas e demais importância pelos seus destina-
tários. (P.R.I.)

Proc: nº 309/88 - 411214 - CONSIG. EM PAGAMENTO

Aut: - Maria de Lourdes Magalhães Pereira
Adv: - Antônio Carlos Silva Pantoja
Ré: - GODOY CONSTRUÇÕES Ltda.
Desp: - I - Chamo o feito à ordem, pois, a supli-
cada nem sequer foi citada, conforme se constata
pela certidão de fls. 20 do Sr. Oficial de Justiça
e petição de fls. 21. II - Designo o dia 24/05/1989
às 11,30hs, para ser efetuado o pagamento. III -
Providencie o autor a citação da ré. IV - Desstra-
nha-se os cheques de fls. 22, 24, 25, 28, 30, 32, 34
36, 38, e entregue-se a autora. Intime-se

Proc: nº 154/87 - 171695 - EXECUÇÃO

Exqt: - PARACOPY REPRESENTAÇÕES E CONTA PRÓPRIA /
Ltda.
Adv: - Thedeu da J. e Silva
Ext: - TAWKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO Ltda.
Desp: - À AVALIAÇÃO.

Proc: nº 442/88 - 293917 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Exqt: - Marlene Nunes Veloso
Adv: - Sirlaine Souza Silau
Ext: - João da Cruz Veloso

Adv: - Miguel Brasil Cunha
Desp: - Manifeste-se a inventariante sobre os docu-
mentos de fls. 120/128.

Proc: nº 386/85 - ALIMENTOS

Aut: - Valtter Silva Junior e outros
Adv: - Francisco Castano Milco
Ré: - Valtter Silva Santos
Adv: - EM CAUSA PRÓPRIA
Desp: - Proceda, em parte à impugnação no cálcu-
lo. O débito das prestações de Alimentos somente
poderá ser contado, como mora a partir do mês de
agosto de 1987, data em que foi requerida a execu-
ção do acordo pela representação, digo, represente
tante legal dos menores. A mora, em relação as //
prestações anteriores foi consentida pela mesma //
que, permaneceu inerte, até o momento da provação
jurisdicional. Dai porque, determino que os autos
baixem à conta para serem excluídas as parcelas //
de maio a dezembro de 1986 e janeiro a julho de //
1987.

Proc: nº 177/89 - 377454 - DESP. FALTA PAGAMENTO

Aut: - João Netto Sabado
Adv: - Ivan da Silva Coutinho
Ré: - Joaquim Batista Freitas de Araújo
Adv: - Luzivaldo C. de Carvalho
Desp: - Deffiro a junta dos recibos de fls. 38/44.
Designo o dia 19/05/1989, às 11,30hs, para a purga-
ção da mora nos termos do despacho de fls. 30.

Proc: nº 188/89 - 377892 - DESP. E J O

Aut: - Carlos Alberto de Lima Chermont
Adv: - Helena Rocha Lobato
Ré: - Alóides da Silva Alcântara e outro
Desp: - A re-distribuição do Cartório.

Proc: nº 707/88 - 338977 - ORDINÁRIA

Aut: - Felipe Kacur Baseza
Adv: - Luis Roberto Coelho de Souza Meira
Ré: - SUL AMÉRICA TERRESTRES, MARÍTIMOS E ACIDEN-
TES, COMP. DE SEGUROS.
Adv: - Aloisio Meira
Desp: - I - Autorizo o levantamento da importância
depositada pelo seu destinatário. II - Manifestem-
se os litigantes sobre o laudo pericial, em prazo
(05) dias.

Proc: nº 366/88(A) - 281722 - IMPUG. AO VALOR DA
CAUSA:

Impugnante: - Maria Helena de Vilhena Braga e ou-
tros.
Adv: - Pedro Bentes Pinheiro Filho
Impugnado: - Antônio Luiz de Souza Braga
Adv: - Edna Brazil Lins
Desp: - Manifeste-se o M.P.

Proc: nº 433/77 - INVENTÁRIO (RESTAURAÇÃO DOS AU-
TOS).

Inventariante: - Manoel Fernandes Santiago
Adv: - Pedro Washington da Silva
Inventariado: - Abel Fernandes da Silva
Desp: - Complemente o autor a inicial, requerendo
a citação do interessado, ou seja, a Fazenda Pú-
blica, concedo dez (10) dias.

Proc: nº 229/89 - 462866 - ORDINÁRIA

Aut: - Sheila de Nazare Neiva Henriques
Adv: - Carlos Eduardo Silva
Ré: - Cláudio Propino Henriques
Desp: - Retifique a autora a inicial, em dez (10)
dias.

Proc: nº 301/88 - 410505 - SUMARISSIMO

Exqt: - Maria do Carmo Lima Queiroz
Adv: - Alberto Fares Akel
Aut: - Luiz Olavo Franco Silva e outros
Sent: - ...Vistos, etc... Homologo a desistência m
nifestada às fls. 28, pela AUTORA MARIA DO CARMO /
LIMA QUEIROZ, restando extinto o processo com jul-
gamento do mérito, face ao pagamento feito pelo r
requerido LUIZ NETO OLAVO FRANCO SILVA, nos termos
do art. 269, item II, do C.P.C. Dê-se baixa na d
tribuição e arquivem-se os autos, com as cautelas
legnis. Custas "ex lege" (P.R.I.).

Proc: nº 62/86 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/C PERDAS
E DANOS:

Aut: - Roberto Sebastião Antunes Martins
Adv: - Admar Kato
Ré: - Orlando Saturnino Ferreira
Adv: - Edna Maria M. Tavares.
Sent: - ...Isto posto: Julgo procedente, em parte,
o pedido para reintegrar o autor ROBERTO SEBASTI-
ÃO ANTUNES MARTINS, na área objeto do litígio, //
nps, indenizar o requerido, no valor da benfeito-
ria construída pelo mesmo, cuja avaliação deverá
ser feita na fase de execução da sentença. Declaro
extinta a reconvenção proposta pelo requerido OR-
LANDO SATURNINO FERREIRA, aplicando o disposto no
art: 267, item VI, do C.P.C. Condeno o suplicado/
no pagamento das custas e despesas judiciais e ho-
norários advocatícios de 20% sobre o valor atribuí-
do à causa. (P.R.I.).

9ª VARA:

Proc: nº 83/78 - 170(A) - ORDINÁRIA

Aut: - Angelina de Souza Pinho
Adv: - Flávio M. Cunha
Ré: - José Thomaz de Aquino Soares Couto
Adv: - Gioia Santos
Desp: - O ocorrido contesta às fls. 29, nos autos de
AGRAVO DE INSTRUMENTO, determino que a IMPUGNAÇÃO
fosse processada e julgada, assim deverá ANGELINA
DE SOUZA PINHEIRO, se manifestar. Intime-se.

Proc: nº 87/78 (D) - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: - José Thomaz de Aquino Soares Couto
Adv: - Miguel Brasil Cunha
Agravada: - Angelina de Souza Pinho
Desp: - Tendo sido determinando em decisão de
AGRAVO DE INSTRUMENTO interposto por JOSE DE AQUI-
NO SOARES COUTO, de que seja processado o pedido
de IMPUGNAÇÃO, apresentado pelo AGRAVANTE, deter-
minou o Sr. Escrivão, que faça os autos, de IMPU-
GNAÇÃO viam conclusos no Juízo. já estão apensa-
dos.

Proc: nº 283/81 - FALÊNCIA

Req: - Geraldo Barardo
Adv: - Ulisses Coelho de Souza
Req: - BOMFRIO-Comércio e Refrigeração Ltda.

Adv: - Dr. Raimundo João O. de Macedo
Desp: - À CONTA, nos termos do pedido retro.

Proc: nº 241/89 - 466180 - ARROLAMENTO

Req: - Mauro Amancio de Souza (4ª VARA)
Adv: - Evangelina A. Frazh
Reqs: - Pedro Ferreira Martins e outra

Desp: - Oficie-se a DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL
e a PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL DO PARÁ, soli-
citando-se informações sobre o imposto de renda,
do "decujus" e do espólio a existência ou não de
dívida ativa da união do inventariante, respecti-
vamente.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

R E C E B I D O

Proc: nº 28/89 - DECLARATÓRIA (DESP. FIANÇA)
José Castano Corrêa
Daura Lúcia Froes Corrêa
M A N D A D O S

EXPEDIDOS

Proc: nº 368/86 - INDENIZAÇÃO
Haroldo de Oliveira Fonseca
Elias Salim Haber
OBS: entregue ao OF. FERREIRA.

Proc: nº 552/88 - EXECUÇÃO
Antônio Manoel Santos Silva Pimentel Piqueira
José Roberto Fonteles de Lima e outros.
OBS: entregue ao OF. FERREIRA

Proc: nº 235/89 - BUSCA E APREENSÃO
FIANCIADORA BRADESCO S/A. Crédito, Financiamento
e Investimentos.
M & M Engenharia Ltda.
OBS: entregue ao OF. CARVALHO

Proc: nº 158/89 - DESP. E J O

Juvenil do Nascimento Kataoka
Thomaz Augusto Carvalho Bule
OBS: entregue ao OF. CARVALHO

Proc: nº 279/88 - REVISÃO DE ALIMENTOS

Auren Aguiar de Lima
Carlos Manoel Pacheco da Lima
OBS: EXPEDIDA CARTA PRECATÓRIA

Proc: nº 234/89 - DESP. FALTA PAGAMENTO

Antônio Viante
Maria do Socorro da Silva
OBS: entregue ao OF. CARVALHO

Proc: nº 54/89 - DIVÓRCIO CONSENSUAL

Raimundo Ivan Freire da Silva
Maria de Fátima Oliveira da Silva
OBS: EXPEDIDO MANDADO

R E C O L H I D O S

Proc: nº 210/89 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
SAMI-SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTEGRADA Ltda
Ivandar Siqueira Favacho

Proc: nº 221/89 - DESP. E J O

Francisco Viegas Bernardino
Maria de Jesus Barbosa Marçal

ENTREGUES: A D V O G A D O S

Proc: nº 826/88 - EXECUÇÃO DE EMBARGOS

Banco do Brasil
MADEIREIRA LEXO DO NORTE
OBS: entregue ao DR. Santiago Filho

Proc: nº 48/89 - EXECUÇÃO DE EMBARGOS

Abel Martins Cordeiro
Irvildo Figueiredo Teixeira
OBS: entregue ao DR. Francisco H. de Oliveira

Proc: nº 38/89 - EXECUÇÃO COM EMBARGOS

BANCO DA AMAZONIA S/A (BASA)
TRÊS RIOS - Com. Ind e Exp. de Madeiras
OBS: entregue ao (a) Dr. MARIA DA GRAÇA MARTINS

Proc: nº 732/88 - CONVEN. DE SEP. EM DIVÓRCIO

Dárcio Mnciel C. de Souza
Suely Maria de Carvalho
OBS: entregue ao DR. Alberto Coelho da Silva

Proc: nº 832/88 - EXECUÇÃO

MULTIPLIC Promotora de Vendas
Walfredo Ricardo Torres Cakdas
OBS: entregue a DR. Sandra Suely Carvalho

Proc: nº 712/87 - EXECUÇÃO C/ANEXO AOS EMBARGOS

PETROBRAS - Distribuidora S/A.
POSTO SEIKO E OUTRA
OBS: entregue a DR. Maria de Nazare A. Pereira

Proc: nº 730/88 - EXECUÇÃO C/2 ANEXOS

Antônio Abreu Lobão
Emiliano Ferreira Cardoso
OBS: entregue a DR. (Maria de Nazare) digo, Rosa /
Maria R. Pereira

Proc: nº 694/88 - BUSCA E APREENSÃO

Maria do Socorro Oliveira Vasconcelos F. da Costa
Paulo Roberto Figueira da Costa
OBS: entregue ao Dr. Antonio José de Mattos Neto

Proc: nº 201/89 - DESP. FALTA PAGAMENTO

Francisco Leandro da Silva
Francisco Rodrigues Ries
OBS: entregue ao Dr. Armino M. Bentes

DEVOLVIDOS:

Proc: nº 500/88(A) - **EMBARGOS À EXECUÇÃO**
 PRO-SOLOS - Projetos de Cálculos e Fundações Ltda
 MAQUESONDA - Máquinas e Equipamentos de Sondagem Ltda.

Proc: nº 786/88 - **EXECUÇÃO**
 GALO DOCE IND. e COMERCIO Ltda.
 ATACADISTA DE ESTIVAS PANTOJA Ltda.

Proc: nº 472/87 - **EXECUÇÃO**
 BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A.
 EBR - Empresa Brasileira de Representações Ltda. e outra

Proc: nº 487/87 - **REVISIONAL DE ALUGUEL**
 David Lopes

José Ribamar da Silva Souza

AUDIÊNCIAS

4ª VARA: AS 11,00hs.

Proc: nº 729/88 - **DIVÓRCIO CONSENSUAL**
 Aparecida Maria do Socorro Ribeiro de Oliveira

Nelson Soares de Oliveira
 OBS: FOI LAVRADA A RATIFICAÇÃO DO DIVÓRCIO

4ª VARA: AS 10,30hs.

Proc: nº 155/89 - **DIVÓRCIO CONSENSUAL**

Crispo William Mendes da Silva
 Frassineto Dias da Silva
 OBS: Foram ouvidas as testemunhas.

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS

Leoneice Antonin Calandrin Haber, requerendo a execução da sentença da ação julgada improcedente movida por J. Verbicario & Cia Ltda.

Maquesonda, Máquinas e Equipamentos de Sondagem Ltda requerendo Carta de Sentença da Execução movida contra Pro Solos Projetos de Cálculos e Fundações Ltda

Exit Viagens e Turismo Ltda requerendo a desativação do terminal telefônico penhorado na execução movida contra Vera Lucia de Souza Monteiro.

Banco do Estado de Minas Gerais S/A manifestando-se sobre o pedido feito na execução movida contra EBR - Emp. Brasileira de Representações Ltda e Outra.

Sul Americo Terrestre, Marítimos e Acidentes-Cia. de Seguros, apresentando o laudo pericial de seu assistente técnico na ação Ordinária movida por Felipe Xaour Baeza.

Galo Doce Ind. e Com. Ltda. requerendo o prosseguimento da ação de execução movida contra Atacadista de Estivas Pantoja Ltda.

José Antonio dos Santos e s/mulher requerendo a execução do V. Acórdão prolatado na Executiva Hipotecária movida pelo Banco da Lavoura de Minas Gerais S/A, atual Banco Real S/A.

Belém, 04 de Maio de 1989

ESCRIVÃO

CARTÓRIO PEPES

5ª VARA DO CIVIL E COMÉRCIO

RESENHA DO DIA 04/05/89.

ALIMENTOS

Requerente: ROSA MARIA GOMES LIMA (Adv: Ildefonso P. Guimarães Junior)

Requerido: AUIZ AURICELIO DE CASTRO LIMA (Adv: Janio Souza Nascimento)

Sentença: Vistos, etc... Isto posto, Homologo por sentença o acordo celebrado a fls. 72 para seus legais efeitos ex vi art. 584, III do CPC. Certificada a quitação de custas expeçam-se os ofícios necessários. P.R.I..

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ COM ALIMENTOS

Requerente: ALESSANDRA BARETO QUINHO (Adv: Flavio C. Maroja)

Requerido: ASDRUBAL MENDES BENTES (Adv: Solange M. Frazão do Couto Dantas)

Despacho: À manifestação do Ilmo. Dr. Representante do M. Público. Intimem-se.

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO

Requerentes: ANTONIO MARCOS DA SILVA E SOUZA e MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DA CONCEIÇÃO FERREIRA (Adv: Elodir de Moraes Cardoso.)

Despacho: Vistos, etc. Homologo por sentença a desistência expressa para seus legais efeitos Cumpra-se a decisão prolatada. I.-

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO

Requerente: DEMOSTHENES HUMBERTO DA SILVA DIAS (Adv: Raimundo Farias)

Requerida: JANETE TEIXEIRA DIAS (Adv: José Otavio Teixeira da Fonseca)

Sentença: Vistas etc.. "Isto posto, Decreto a Conversão de Separação Judicial dos Suplicantes em Divórcio com fundamento no art. 35 da Lei 6.515/77. Custas pelo suplicante. Decorrido o prazo legal, pagas as custas expeça-se o mandado de averbação. P.R.I.

DIVÓRCIO CONSENSUAL

Requerentes: ASSIS THADEU GUEDES DE SOUZA E ELIZABETE COSTA DE SOUZA (Adv: Lindalva Alves de Souza)

Despacho: A manifestação do Ilmo. Dr. Representante do M. Público. I.-

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Exceção de: EDGAR PAIVA ATAÍDE (Adv: Antonio Jorge Martins Quaresma)

Excepta: MARIA ELIETH GEMAQUE GONÇALVES ATAÍDE (Adv: Beatriz Dias Fernandes)

Despacho: Recebo a Exceção oposta. Determino a suspensão da tramitação da ação ex vi art. 306 do CPC. Manifeste-se a Excepta no prazo legal. Intimem-se.

ALVARA JUDICIAL

Requerente: MARIA DE LOURDES PEREIRA LIMA (Adv: Maria Emília Rebêlo de Oliveira)

Despacho: Remarca a audiência para o dia 11/05/89. às 11:30hs.. Renovem-se as diligências I.-

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: FINASA CRÉDITO, FINANCIAMENTO, INVESTIMENTO S/A (Adv: Carlos Ferro)

Requerido: MARCUS VINICIUS DE CASTRO & CIA LTDA
 Sentença: Vistos, etc.. "Isto posto, Defiro o requerimento formulado pela A. e com fundamento no art. 904, § único do CPC, considerando o representante da duplicada depositário infiel Decreto-lhe a prisão pelo prazo de um (01) ano. Expeça-se mandado de Prisão enviando cópia ao Ilmo. Sr. Secretário de Segurança Pública para as providências cabíveis. P.R.I.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Credor: TROPICAL - COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO (Adv: Adalberto Maroja Neto)

Devedor: VALDIMONDAS GARCES PEREIRA E S/MULHER
 Sentença: Vistos, etc.. "Isto posto, na conformidade do art. 7º da Lei. 5.741/71 julgo por sentença para seus legais efeitos a adjudicação de fls. 43. Pagas as custas, comprovada a inexistência de encargos fiscais proceda-se a expedição da competente Carta. P.R.I.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Credor: TROPICAL - COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO (Adv: Gloria Maroja)

Devedor: JOSÉ GOUVEA PEREIRA
 Sentença: Vistos, etc.. "Isto posto, na conformidade do art. 7º da Lei. 5.741/71 julgo por sentença para seus legais efeitos a adjudicação de fls. 33. Pagas as custas, comprovada a inexistência de encargos fiscais proceda-se a expedição da competente carta. P.R.I.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Credor: TROPICAL - COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO (Adv: Maria de Nazaré A. Pereira)

Devedor: CARMEN GOUVEA DO AMARAL
 Sentença: Vistos, etc.. "Isto posto, na conformidade do art. 7º da lei. 5741/71 julgo por sentença para seus legais efeitos a adjudicação de fls. 33. Pagas as custas, comprovada a inexistência de encargos fiscais proceda-se a expedição da competente carta. P.R.I.

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 04 DE MAIO DE 1989

Juiz da 6ª Vara-C. PRECATÓRIA
 Requerentes: PDLIPLAST S/A - Adv. Miguel B. Cunha
 Requerido: - BANCC SAFRA - Adv. Paulo Ribbens Xavier de Sa

Despacho :- À conta, após devolva-se

Requerimento de RAUL DA SILVA NAVEGANTES, por seu advogado, na REVISIONAL DE ALUGUEL que move contra MARIA DA COSTA MIRANDA, requerendo o julgamento antecipado da lide-Adv. Luiz Neto
 OBS: Recebido em 04/05/89

Requerimento de ALCI GOMES QUEIROZ, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra MCISES SANTOS MACIEL, falando no processo-Adv. Dercyllios Rêndre Roronha
 OBS: Recebido em 03/05/89

ALVARÁ

Requerente: - MARIANA DA SILVA MENDES LEITE-Adv. Benedito M.N. David
 Despacho :- Expeça-se o Alvará com as cautelas legais.

Requerimento de RUI GUILHERME LUCAS DOS SANTOS BARALHA e outros, por seu advogado, requerendo requerendo cobrança dos autos da Ação de DESPEJO que move contra CARLOS CONDE & IRMÃO-Adv. Helena Claudina Pingarilho
 Despacho :- Como requer.

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 04 DE MAIO DE 1989

Juiz da 6ª Vara-DESPEJO
 Requerente: - FERNANDO FELIPE DE CASTRO-Adv. Aury Souza Silva

Requerido: - HERDEIROS DE JESUS ORLANDO PINHEIRO DA SILVA- Adv. Henrique Melo
 Despacho :- Expeça-se mandado, com requisição de força policial, se necessário.

EXECUÇÃO

Requerente: - IND E COM DE MADEIRAS DUARTE- Adv Carlos Galvão Cotiguar
 Requerido: - RENZI FISCHEK COM LTDA-Adv. Renato Lobato de Moraes

Despacho :- Proceda-se o levantamento, após conclusos para a extinção do feito.

Requerimento de LEONARDO QUEIROZ FARIAS, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra RAIMUNDO SEBASTIÃO RODRIGUES, requerendo nova data para a consignação-Adv. José Furtado Brito
 OBS: Recebido em 04/05/89

Requerimento de DAVID DO ESPÍRITO SANTO, representado por DULCINEA DO ESPÍRITO SANTO CUNHA, nos autos da Ação que move contra MARUPIARA DUARTE GUERNA, requerendo o julgamento antecipado-Adv. Eliete C. Rocha
 OBS: Recebido em 03/05/89

Requerimento de WILSON HITLER DA SILVA VELASCO, em causa própria na Ação de CONSIGNAÇÃO que lhe move ANA MARIA AGUILA DA ROCHA, requerendo o levantamento dos depositos-Adv. Wilson Velasco
 OBS: Recebido em 04/05/89

Requerimento de REYNALDO FURTADO DE LIMA e outro, por seu advogado, na Ação de que move com SONIA GONÇALVES FERREIRA e outros, apresentando contestação-Adv. Reynaldo Vasconcelos Moreira de C. Jr
 OBS: Recebido em 04/05/89

Requerimento de ANTONIO FABIANO DE ABREU COELHO, por seu advogado, na Ação de INTERDITO que lhe move MARIA ELIAS OLIVEIRA E SILVA, interpondo agravo Adv. Reynaldo Moreira de Castro Jr
 OBS: Recebido em 04/05/89

Requerimento de BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra Pousada GUANABARA e outros, requerendo levantamento-Adv. Maria Madalena Garcia Quites
 OBS: Recebido em 04/05/89

FALÊNCIA

Requerente: - PIRELLI S/A - Adv. Paulo Lamarão
 Requerido: - LUPI ENGENHARIA COM E REP LTDA
 Despacho :- À conta. Honorários em 15% sobre o valor atribuído a causa.

MARIA INEZ BARATA

Escrivã

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
 Escrivão - CARLOS TRINDADE /
 RESENHA DE 04/MAIO/89

Dra. MARIA HELENA FERREIRA - 7ª VARA CÍVEL

Proc. nº 1000 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante - MARIA NADIR DA SILVA CORDEIRO

Advogado - BENEDITO MONATO M DAVID

Embargado - NAIDE DE JESUS FONSECA

Advogado - BENEDITO CORDEIRO NEVES

Despacho - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR

Proc. nº 0144 - SUMARISSIMA

Requerente - WELLINGTON DE MELO E SILVA JUNIOR

Advogado - ORLANDO DE MELO E SILVA

Requerido - MARIA JUDITH DA COSTA MACIEL

Advogado - FLORACY DE JESUS PAMPLONA DANTAS

Despacho - RENOVAM-SE AS DILIGÊNCIAS PARA AS 10 HORAS DO DIA 15 DE JUNHO DO CORRENTE ANO.

Proc. nº 2628 - REINVIDICATÓRIA

Requerente - JOSÉ MARIA DA COSTA LIMA

Advogado - MARIA DE NAZARÉ CONCEIÇÃO

Requerido - RONALDO AMANAJÁS DA COSTA

Despacho - FACULTO AO AUTOR A EMENDA DA INICI

AL NO PRAZO DE 10 DIAS

Proc. nº 2744 - EMBARGOS DE RETENÇÃO

Embargante - DOMINGOS NERI BRANCO

Advogado - FERNANDO DA SILVA GONÇALVES

Embargado - JOSÉ AUGUSTO MONTEIRO

Despacho - FACULTO AO AUTOR A EMENDA DA INICI

AL NO PRAZO DE 10 DIAS

Proc. nº 2744 - DESPEJO

Requerente - JOSÉ OLÍMPIO CONTENTE

Advogado - MARIA LUCIA DE MELO CARRAMANHO

Requerido - PEDRO PAULO MORAES

Advogado - AFONSO VITOR CARDOSO

Despacho - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUIZO

Proc. nº 2332 - EXECUÇÃO

Exequente - CASA DAS FECHADURAS LTDA

Advogado - RUI CARVALHO AQUINO

Executado - LOJAO DAS TINTAS LTDA

Desp. - MANTENHO O DESPACHO ANTERIOR

Proc. nº 2625 - INDENIZAÇÃO

Requerente - MARIA NOELMA ANUNCIACAO BATISTA

Advogado - SILVIO DE OLIVEIRA SOUZA

Requerido - CLINICA DOS ACIDENTADOS E OUTROS

Despacho - TENDO EM VISTA QUE MANTENHO RELACÕES DE AMIZADE COM OS REQUERIDOS, INCLUSIVE JA TENDO OS MÉDICOS EFETUADOS TRATAMENTOS EM PESSOAS DE MINHA FAMÍLIA, REDISTRIBUA-SE

Proc. nº 2751 - AÇÃO DE DESPEJO

Requerente - MRA. ANANIAS ALVES DE OLIVEIRA

Advogada - ALIDA VAN DEN BERG

Requerido - MRA. DA CONCEIÇÃO S CHAGAS

Despacho - SE O DEPOSITO NA AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO NKO É INTEGRAL, DEVE SER ALIQUOTAR E COMPLEMENTADA, ART. 899 DO CPC

JUSTIÇA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA

CARTÓRIO DE DIREITO DA 3ª VARA DE CÍVEL E COMÉRCIO

DRA. SÔNIA MARIA DEM MACEDO PARETE - JUÍZA DE DIREITO.

ANA DA MATA LOBATO - ESCRIVÃ VITALICIA DO 7º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 04/05/89.

Maio - 1989 - 3 0307

Segunda-feira, 15

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

8ª VARA - EXECUÇÃO DE SENTENÇA

REQUERENTE: Ene Antonio Baker.

ADV: Paulo Lamarão.

REQUERIDO: Dinarte Antonio Fontana.

ADV: Jesselisa Kauffman.

DESPACHO: Diante do exposto: Declare extinta a execução sem fundamento no artigo 794, inciso I do Código de Processo Civil e na forma do artigo 795 do mesmo Diploma Legal. Em consequência, fica extinta a penhora que incidia sobre o veículo descrito no respectivo Auto. Oficie-se aos Bancos onde as contas de devedor foram bloqueadas, a fim de que se cancelem os bloqueios. Custas. P.R.I. Belém, 04/05/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - SUMARISSIMA DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: Cendária de Matheus Infante de Sagres.

ADV: Rosa Fernanda de Sousa.

REQUERIDO: Cândido Neto.

DESPACHO: Refaça e auter a inicial, dentro de 10 dias contados pelo Procedimento Sumaríssimo ou Execução e adaptando e pedindo a espécie. Belém, 04/05/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - NOTIFICAÇÃO

REQUERENTE: Espólio de Eduardo Assmar.

ADV: Fernando Seares.

REQUERIDA: Ema Brazil Lima.

DESPACHO: Notifique-se a Juíza de Direito.

Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - NOTIFICAÇÃO

REQUERENTE: Espólio de Eduardo Assmar.

ADV: Fernando Seares.

REQUERIDO: Raimundo Sérgio B. de Espirito Santo.

DESPACHO: Notifique-se. Belém, 04/05/89.

Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONTENCIOSA

REQUERENTE: Carlos Pedro F. de Andrade.

ADV: Darcy Ramos Dias.

REQUERIDA: Maria de Nazaré R. de Andrade.

DESPACHO: Regularize provisoriamente o direito de visita nos seguintes termos: O pai poderá ter e menor em sua companhia em fins de semana alternadas, devendo apresentá-lo no sábado, a partir das 10 horas, e devolvê-lo à mãe, no domingo, até às 18 horas. Intime-se a mãe de menor desta decisão. Belém, 04/05/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - INVENTÁRIO

INVENTARIANTE: Julieta Teixeira da Costa.

ADV: Evangelina Alencar Faral.

INVENTARIADO: Benedito Matias da Costa.

DESPACHO: Ao cálculo (art. 1013 do CPC). Belém, 04/05/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - INVENTÁRIO - ARROLAMENTO

INVENTARIANTE: Carmem Dias da Silva.

ADV: Benedito Euclides C. de Souza.

INVENTARIADA: Iria Dias da Silva.

DESPACHO: Homologe o cálculo de fls. para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Belém, 04/05/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

REQUERENTE: Ofélia Maria Ramos Souza.

ADV: José Maria Vianna Oliveira.

REQUERIDO: Francisco dos Santos Rui Secco

ADV: José Rui Barbosa.

DESPACHO: O cálculo foi elaborado de acordo com o artigo 36 da Lei nº 6649/79, tendo por base o contrato celebrado entre as partes, nada havendo a modificar. Belém, 04/05/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO

REQUERENTE: Cilene Sena Pacheco.

ADV: Paulo Roberto Carneiro.

REQUERIDO: Máyr Campos Pacheco.

DESPACHO: A suplicante, na inicial, refere a existência de um imóvel a ser partilhado. Depois, atendendo ao despacho de fls. 20, afirma que, por ocasião da separação consensual, não havia bens a partilhar e finalmente, junta o documento de fls. 26 a 28 que comprova a partilha. A conversão da separação em divórcio implica na adoção de todas as cláusulas da separação. Por outro lado, o imóvel adquirido pelo suplicado depois de homologada a separação não se transmite à mulher. Face a controvérsia de informações que resultou em verdadeiro tumulto de processo, este juízo não tem condições de proferir qualquer julgamento. Explique-se a suplicante. Belém, 04/05/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA

REQUERENTE: Assmar Barbosa da Silva.

ADV: Marta Maria E. Magre.

REQUERIDA: Joana Maria Favação da Silva.

ADV: José Saul C. da Silva.

DESPACHO: Arbitre os alimentos provisórios em 30% dos ganhos brutos do marido excluídas apenas os descontos legais e obrigatórios. Oficie-se à fonte pagadora para proceder tais descontos. Diga e auter sobre a contestação e documentos (fls. 34 a 39). Belém, 04/05/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - DIVÓRCIO LITIGIOSO

REQUERENTE: Paulo Fernando P. de Castro.

ADV: Sérgio Maximo dos Santos.

REQUERIDA: Marieta de Sequeira R. de Castro.

ADV: Padre Odival Silva.

DESPACHO: Em provas. Belém, 04/05/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO

REQUERENTE: Rosália de Jesus D. Duarte.

ADV: Adel Sleiman Banna.

REQUERIDO: Ema Cardoso.

ADV: Maria Santana da Luz Ferreira.

DESPACHO: Como foi juntado documentos no vo, pronuncie-se a ré. Belém, 04/05/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - APELAÇÃO (CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO)

APELANTE: Francisco Coelho Castro Vamconcelos.

ADV: Antonio Fernando Rocha.

APELADO: Daniel Teixeira Bias.

ADV: Manoel Vitalino Martins.

DESPACHO: Autorizo o levantamento da importância depositada mediante rebibo nos autos. Belém, 04/05/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

REQUERENTE: Eduardo dos Santos Ribeiro.

ADV: Joaquim Lopes de Vasconcelos.

REQUERIDO: João Carlos Moura da Silva.

ADV: Jânio Souza Nascimento.

DESPACHO: Designo o dia 30 do mês em curso, às 10 horas, em cartório, para que seja purgada a mora, tudo de acordo com o artigo 36 da Lei nº 6649/79, devendo prosseguir-se ao depósito, caso o locador se recuse a recebê-la. Fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito. Deve o réu comparecer independentemente de intimação da conta para pagar o apurado no cálculo. Belém, 04/05/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI.

ADV: Sábato G. M. Rossetti.

REQUERIDO: ARME - Engenharia, Ind. e Com. Ltda.

ADV: Alberto de Lima Freitas.

DESPACHO: Declaro saneado o processo. Defiro as provas requeridas. Designo o dia 12 de setembro do ano em curso, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Intime-se. Belém, 04/05/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - REIVINDICATÓRIA

REQUERENTE: Manoel Távres da Silva Pinho.

ADV: Márcilio Benício Gomes.

REQUERIDA: Belmira Brasil do Carmo.

ADV: Daniel Reis Jr.

DESPACHO: Em provas. Belém, 04/05/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXONERAÇÃO DE OBRIGAÇÃO ALIMENTAR

REQUERENTE: Inocêncio Martires Coelho.

ADV: Flávio Maroja.

REQUERIDO: Inocêncio Martires Coelho Jr.

ADV: Bailéa Valério.

DESPACHO: Subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, dentro de 48 horas. Belém, 04/05/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - INVENTÁRIO

INVENTARIANTE: Maria Henriques P. Santos.

ADV: Francisco Gomes da Costa.

INVENTARIADO: João Duarte Ferreira.

DESPACHO: Nomeie Curador Especial à viúva meira o Dr. Ademar Kato. Intimado, preste o compromisso legal e manifeste-se nos autos. Belém, 04/05/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: Maria Izabel P. Rodrigues.

ADV: Antonio Alves da Cunha Netel.

REQUERIDO: Ondina da Costa Barata.

ADV: Lindomar Lúcia da C. Saldanha.

DESPACHO: Nada a sanear. Defiro as provas requeridas, exceto a pericial posto que as condições físicas e financeiras da suplicada não interferirão no julgamento do processo. Designo o dia 30 de agosto do ano em curso, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Intime-se autora e ré para virem depor em juízo bem como as testemunhas arroladas pela ré às fls. 54. Belém, 04/05/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - CAUTELAR DE VISTORIA

REQUERENTE: Adauto Veículos.

ADV: José Maria do Nascimento.

REQUERIDO: Luzinete de Souza L. Silva.

ADV: Jaci Colares.

4 - Segunda-feira, 15

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

DESPACHO: As partes, no prazo legal, não indicaram Assistente Técnica nem apresentaram quesitos. Designo e dia 22 do mês em curso, às 10 horas, para a instalação dos trabalhos e fixo em 30 (trinta) dias e prazo para a entrega do laudo. Belém, 04/05/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - SUMARISSIMA

REQUERENTE: Auto Viação Icoaraciense Ltda
ADV: Rosemay Souza de Castro.
REQUERIDO: M. Morhy Cia Ltda.
DESPACHO: Remarco a audiência de instrução e julgamento para o dia 31 de agosto do ano em curso, às 10 horas. Renovem-se as diligências. Belém, 04/05/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

REQUERENTE: Lísio dos Santos Capela.
ADV: Lísia Maria Capela.
REQUERIDO: Eduardo José Fernandes do Vale
ADV: Márcio Augusto Alves.
DESPACHO: Sobre a contestação manifeste-se o autor. Belém, 04/05/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - IMPUGNAÇÃO O VALOR DA CAUSA

REQUERENTE: Eduardo José Fernandes do Vale.
ADV: Márcio Augusto Alves.
REQUERIDO: Lísio dos Santos Capela.
ADV: Lísia Capela
DESPACHO: Diga o autor, no prazo de cinco dias, sobre a Impugnação ao Valor da Causa. Belém, 04/05/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - ALIMENTOS

REQUERENTE: Lara Lima Seccadio
ADV: Max Nelson Borges.
REQUERIDO: Valério Seccadio.
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 19. Remarco a audiência de conciliação e julgamento para o dia 13 de setembro do ano em curso, às 10 horas, Renovem-se as diligências, inclusive notificação ao representante do Ministério Público. Belém, 05/05/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - DIVÓRCIO

REQUERENTES: Renato Rodrigues Alves e Doralice Batista Alves.
ADV: Kindalva Alves de Souza.
DESPACHO: Manifeste-se o representante do Ministério Público considerando o documento de fls. 11. Belém, 04/05/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - ORDINÁRIA DE RESCISÃO DE CONTRATO

REQUERENTE: Sena Construtora Ltda.
ADV: Moço Maroja.
REQUERIDO: Misael Pedro de Oliveira.
ADV: Marcos José Nheij.
DESPACHO: Sobre a contestação manifeste-se a autora. Belém, 04/05/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - INVENTÁRIO - ARROLAMENTO

INVENTARIANTE: Ana Conceição M. Fraihna.
ADV: Wady Dahas Rossy.
INVENTARIADO: João de Jesus M. Madorra.
DESPACHO: Diga as partes, no prazo comum de dez dias, sobre as primeiras declarações. Belém, 04/05/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

ESCRITÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO JORGE CARLOS SARMAHNO
RESENHA DO DIA 04/05/89

10ª VARA

DE PEJO Proc. nº 428/88
Reque: Sevrino Simões Ferramentas e Equip. Ltda
Adv : Adelmir Carneiro Mala
Reqdo: Cursos Profissionalizantes do Pará-Sociedade Civil Ltda e outros.
Adv : Floracy de Jesus P. Dantas
Sent : Isto posto.

Julga este Juiz procedente a seguinte Ação de Despejo para uso próprio, decretando o despejo dos requeridos EDNALDO MIRANDA DA SILVA e LUIZ CARLOS MIRANDA DA SILVA, estes representando CURSOS / PROFISSIONALIZANTES DO PARÁ S/C LT D, expedindo-se o competente mandado pelo prazo de quinze (15) dias obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidos. Cond.no mais ao pagamento das custas judiciais decorrentes do presente processo, bem como, ao pagamento dos honorários advocatícios davrequerente, que arbitroem(20%) vinte por cento sobre o valor da causa.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Belém, 28 de abr 11 de 1989. a) Pedro Paulo Martins. Juiz de Direito da 10ª Vara Cível, Comércio e Acidentes do Trabalho.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Proc. nº 549/88
Reque: Nestor Gomes da Rocha
Adv : Siraira Souza Silau
Reqdo: Ana de Noronha Miranda
Desp : R.H. Digam os interessados e após voltem conclusos. Belém, 03/05/89 a) Pedro Paulo Martins.....

DESPEJO Proc. nº 128/89
Reque: Pérola Maria da Solva Guerreiro
Adv : Sérgio Brito do E. Santo
Reqdo: M. do S. Silva Oliveira
Adv : Ricardo Sampaio
Desp : R.H. Digam os interessados e após voltem conclusos. Belém, 03/05/89 a) Pedro Paulo Martins.....

DESPEJO Proc. nº 596/87
Reque: Maria de Jesus Neves Tocantins
Adv : Ruy Villar Sampaio
Reqdo: Francisco de Assis Bastos Lisboa
Adv : Wilson Dahas Jorge Filho
Desp : R.H. Subam os presentes autos ao Egregio Tribunal da Justiça, para os devidos fins de direito. Belém, 03/05/89 a) Pedro Paulo Martins.....

INDENIZAÇÃO CUMULADA COM REPARAÇÃO DE DANOS
Reque: Maria Rebelo Tenorio
Adv : Luiz A. N. Ramos
Reqdo: João Sandoval B. de Oliveira
Adv : Roberto R. Cardoso
Desp : R.H. Subam os presentes autos ao Egregio Tribunal de Justiça do Estado, para os devidos fins de direito. Belém, 03/05/89 a) Pedro Paulo Martins.....

FALÊNCIA Proc. nº 576/88
Reque: Beliere's Cosmetics Brasil Ltda
Adv : Ivaneid dos Santos Trindade
Reqdo: N.W. Distr. de Cosmetics Ltda
Adv : Glória de Fatima Tavares de Barros
Desp : R.H. Defiro o pedido de fls 46 dos autos na forma requerida e da lei. Belém, 03/05/89 a) Pedro Paulo Martins.....

MANUTENÇÃO DE POSSE Proc. nº 388/88
Reque: Coraci da Silva Matos e outros
Adv : Walter Gomes de Araújo
Reqdo: Newton C. Vieira e esposa
Desp : R.H. Atualize-se o presente processo. Belém, 03/05/89. a) Pedro Paulo Martins.....

NOTIFICAÇÃO Proc. nº 159/89
Reque: Tufi Assmar
Adv : Fernando Soares
Reqdo: Auditex Escritório de Auditoria Assessoria e Consultoria Ltda
Desp : R.H. Atualize-se Belém, 03/05/89 a) Pedro Paulo Martins.....

INVENTÁRIO Proc. nº 158/89
Reque: Martha Maria de A. Guimarães
Adv : Paulo Marcelino
Reqdo: Pebrônia Maria da C. Amorim
Desp : R.H. Defiro o pedido inicial devendo ser prestado o compromisso legal e apresentadas as declarações preliminares, prosseguindo até o cálculo não havendo impugnação, cientes os interessados. Belém, 03/05/89 a) Pedro Paulo Martins.....

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Proc. nº 636/87
Reque: Lucimar Brasil Ferreira
Adv : José Maria de L. Costa
Reqdo: Hamilton Mandonça de Oliveira
Adv : Váiter Santos
Desp : R.H. Defiro o pedido de fls 76 alíneas "a" a "d", e o "emtempo" de fls 76º dos autos, arbitrando os honorários advocatícios em dez (10) por cento sobre o aprovado, a tudo obedecendo as formalidades e cautelas legais. Belém, 03/05/89 a) Pedro Paulo Martins.....

EXECUÇÃO Proc. nº 285/88
Reque: Banco da Amazônia S/A
Adv : Maria da Graça M. Martins
Reqdo: Sinal Verde Comércio de Veículos Ltda
Desp : R.H. Defiro o pedido de fls 17 dos autos. Belém, 03/05/89 a) Pedro Paulo Martins.....

EXECUÇÃO Proc. nº 030/89
Reque: Importadora Oplima Ltda
Adv : Vasco Borborema
Reqdo: Relubel Rev. de Lubrificantes de Belém Ltda
Adv : Eneidito Cordeiro Neves
Desp : R.H. Defiro o pedido de fls 32 dos autos. Belém, 03/05/89 a) Pedro Paulo Martins.....

EMBARGOS A EXECUÇÃO Proc. nº 368/89
Reque: Ivana Carmen Quiroz da Silva
Adv : Solange do Couto Dantas

Reqdo: Socilar Crédito Imobiliário S/A
Adv : Helena Lobato
Desp : R.H. Contados e preparados manifestam-se os interessados sobre acconta. Belém, 03/05/89 a) Pedro Paulo Martins.....

EMBARGOS DE DEVEDOR
Reque: Socap Artesanato Ltda
Adv : Sant'ana Pereira
Reqdo: B A S A
Adv : Manoel Monteiro dos Santos
Desp : R.H. Contados e Preparados manifestam-se os interessados sobre a conta. Belém, 03/05/89 a) Pedro Paulo Martins.....

EXECUÇÃO Proc. nº 112/89
Reque: Moacyr Gínçalves Pamplona
Adv : Moacyr Pamplona
Reqdo: Industrias Reunidas
Adv : Clóvis Malcher
Desp : R.H. Digam os interessados e após voltem conclusos. Belém, 03/05/89 a) Pedro Paulo Martins.

EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA Proc. nº 067/86
Reque: Econômico Amazônia S/A Crédito Imobiliário
Adv : Luiza do Socorro S. dos Santos
Reqdo: Antonio Augusto Reis Coelho
Adv : Solange Couto Dantas
Desp : R.H. Contados e preparados manifestam-se os interessados sobre a conta. Belém, 03/05/89 a) Pedro Paulo Martins.....

DESPEJO Proc. nº 160/89
Reque: Salomão Meirelles Burguil
Adv : Teodomiro Cantuária Filho
Reqdo: Rodrigo A. R. Campos e Francisco J. de O.
Desp : R.H. Cite-se de conformidade com o pedido inicial de folhas dos autos. Cumpra-se. Belém, 03/05/89 a) Pedro Paulo Martins.....

EXECUÇÃO Proc. nº 035/89
Reque: Companhia União de Seguros Gerais
Adv : Ulysses Coelho de Souza
Reqdo: Transportes Olimpico Ltda
Desp : R.H. Atualize-se o presente processo. Belém, 03/05/89 a) Pedro Paulo Martins.....

EXECUÇÃO Proc. nº 554/88
Reque: Casa do Eletricista Ltda
Adv : Amarildo C. de Magalhães
Reqdo: Belconav S/A Construção Naval
Desp : R.H. Defiro o pedido de fls 25 dos autos. Belém, 03/05/89 a) Pedro Paulo Martins.....

EXECUÇÃO PROC. nº 148/87
Reque: Banco Real S/A
Adv : Paulo R. X. de Sá
Reqdo: Agro Florestal Primavera Ltda
Adv : Reinaldo Antonio da Costa
Desp : R.H. Voltem os presentes autos a contadora, para receber o cálculo, bem como, seja incluído os honorários advocatícios no mesmo, arbitrando em quinze (15%) por cento sobre o débito apurado, designo o dia 15/05/89, às 11.00 horas para pagamento conforme pedido. De-se ciência e cumpra-se. Belém, 04/05/89 a) Pedro Paulo Martins.....

BUSCA/APREENSÃO Proc. nº 89/89
Reque: Cia Aymoré de Crédito Investimento e Financiamentos
Adv : Aury Souza Silva
Reqdo: Reginaldo Cardoso
Desp : R.H. Digam os interessados e após voltem conclusos. Belém, 04/05/89 a) Pedro Paulo Martins.....

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 119 OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RESIDUOS - Belém, 04 de maio de 1989

AÇÃO:-Imissão de Posse - 11a. Vara - nº112/87
Autor: Raimundo Bento Belém Brandão e sua mulher (Adv. Dr. Maria Amélia Maia Franco)
Reu: Suelly Joana Lobato Moraes e Nilton Otuki e s/mulher (Adv. Dra. Solange M. Frazão do Couto Dantas)
Despacho:-Cálculo refeito, as partes para // se manifestarem em 3 dias. Intimem-se.

AÇÃO:-Agravado de Instrumento-11a. Vara - nº333/87
Agravante: Artepa-Artefatos de Papel Ltda. // (Adv. Dr. Antonio Carlos Silva Pantoja)
Agravado: Credreal Financeira S/A-Crédito, Financiamento, Investimento (Adv. Dr. Dário // Guerreiro de Lemos)
Despacho republicado por incorreção na publicação anterior:-Recebo o presente agravo e defiro a formação do mesmo, devendo o sr. Escrivão do feito certificar neste se foi // apresentado no prazo legal, bem como, certificar a interposição deste, no processo principal. Intime-se o agravado para em 5 dias indicar as peças dos autos, das quais pretenda traslado, e juntar documentos, caso / em que, se apresentado documento novo, intimem-se o agravante para dizer sobre ele, também em 5 dias.

AÇÃO:- Inventário - 11a. Vara-Providoria - s/n
Inventariante: José Rodrigues Magalhães
Inventariante: Helena Nunes Pereira Magalhães (Adv. Dr. José Pereira de Magalhães)
Herdeiros necessários: José Pereira de Magalhães e outra (Adv. Dr. José Pereira de Magalhães)
Herdeiro necessário: Eduardo Manoel Pereira de Magalhães (Adv. Dr. Flávio de C. Maroja)
Despacho: Defiro o pedido de juntada dos documentos apresentados pela inventariante, em prestação de contas. A apreciação de to-

JORGE CARLOS SARMAHNO
ESCRIVÃO

Segunda-feira, 15

DIÁRIO OFICIAL-CADERNO 2

Maio - 1989 - 5

dos os interessados, inclusive do digno Representante do Ministério Público, em 10 dias, referidos documentos. Intimem-se.

AÇÃO:-Embargos de Devedor -11a.Vara- n°371/88
Embargante:Hamoy & Cia. Indústria e Comércio (Adv. Dr. Reynaldo Andrade da Silveira)
Embargado:Banco Econômico S/A (Adv. Dr. Paulo // Rubens Xavier de Sá)
Despacho:Defiro em parte o requerido às fls. 41. Contados e preparados.

AÇÃO:-Embargos de Devedor -11a.Vara -n°371/88
Embargante:Isaac Hamoy (Adv. Dr. Reynaldo Andrade da Silveira)
Embargado:Banco Econômico S/A (Adv. Dr. Paulo // Rubens Xavier de Sá)
Despacho:Contados e preparados.

AÇÃO:-Agravado de Instrumento-11a.Vara-n°371/88
Agravante:Hamoy & Cia Indústria e Comércio (Adv. Dr. Reynaldo Andrade da Silveira)
Agravado:Banco Econômico S/A (Adv. Dr. Paulo

Rubens Xavier de Sá)
Despacho:Proceda o sr. Escrivão do feito a formação do instrumento obedecendo o estatuido// no art. 525 do CPC. Concluída a formação do mesmo, intime-se o agravado para contraminutar o agravo em 5 dias.

AÇÃO:-Despejo (Execução de Sentença)-11a.Vara - n° 25/87
Autor:Francisco Lima Correa Filho (Adv. Dr. Reynaldo Gonzaga de Almeida)
Reu:Milton da Silva Tavares (Adv. -)
Despacho:Não tendo sido embargada a presente execução em liquidação de sentença, conforme certidão acima do sr. Escrivão, considero válida a penhora constante do auto de fls. 90, para que produza seus legais efeitos. Condeno o executado ao pagamento da // condenação acrescida dos acessórios legais. Defiro o requerido às fls. 86 concernente // à desativação do terminal telefônico penhorado. Oficie-se à Telepar solicitando tal desativação bem como, informações a respeito do valor atual do referido terminal, para fins de avaliação. Intime-se.

AÇÃO:-Execução - 11a. Vara - n° 141/88
Autor:Banco da Amazônia S/A (Adv. Dr. Antonio Carlos Teixeira de Oliveira)
Reu:Marfim Indústria e Comércio Artesanato Ltda. e outros (Adv.)
Despacho:Em avaliação.

AÇÃO:-Executiva Hipotecária-11a. Vara-n°569/88
Autora: Socilar-Crédito Imobiliário S/A (Adv. Dr. Milton Nobre)
Reu:Sérgio Euclides Braga Leal de Souza (Adv.)
Despacho:A manifestação do exequente a pe-
nhora efetivada conforme auto de fls. 30, em 5 dias, para os fins de direito. Intime-se.

AÇÃO:-Consignação em Pagamento-11a. Vara-n°37/89
Requerente:Edir Peio Boulhosa (Adv. Dr. Octávio Guilhon)
Requerida:Maria Elvira Cerqueira da Costa Mendes (Adv. -)
Despacho:Defiro o requerido às fls. 23, devendo a suplicada ser citada através mandado e na pessoa de seu procurador, para vir ou mandar receber a quantia a ser consignada, no dia 15 do corrente mês, às 11 horas, em cartório, sob pena de em caso de recusa ser feito o devido depósito em Caderneta de // Poupança no BEP. Ratifico os termos contidos nos itens II a IV do despacho de fls. 13. Intime-se.

AÇÃO:-Ordinária de Cobrança -11a. Vara-n°458/88
Autor:Banco do Brasil S/A (Adv. Dr. Carlos Alberto Miranda Gomes)
Reu:Socap-Artesanato Ltda. (Adv. Dr. José Sant' Ana de Souza Pereira)
Despacho:Quem dirige o processo é o juiz, jamais o advogado. O despacho de fls. 50 já se encontra devidamente cumprido, logo prejudi-

cado o requerido às fls. 52. Intime-se

AÇÃO:-Despejo p/falta de pagamento-11a. Vara - n°152/89
Autor:Henrique Severino Monteiro Montenegro Duarte e outro (Adv. Drs. Maria da Conceição/ S. Fernandes)
Reu:Guilherme de Deus Campos (Adv. Dr. Luiz Roberto D. de Melo)
Despacho:A manifestação dos autores, no prazo legal, a contestação de fls. 23/24 e documentos que a acompanham às fls. 25/28. Int.

AÇÃO:-Impugnação ao valor da Causa-11a. Vara-n° 152/89
Impugnante:Guilherme de Deus Campos (Adv. Dr. Luiz Roberto D. de Melo)
Impugnado:Henrique Severino Monteiro Montenegro Duarte e outro (Adv. Drs. Maria da Conceição S. Fernandes)
Despacho:Recebo a impugnação ao valor da // causa efetuada pelo réu, sem suspensão do processo principal. Certifique o sr. Escrivão a interposição desta no processo principal. Diga o autor sobre a impugnação, em 5 dias, na forma do art. 261 do CPC. Intime-se.

AÇÃO:-Inventário -11a. Vara- Provedoria n°177/86
Inventariada:Rosa Marques Simões
Inventariante:Américo Pinto Simões (Adv. Dr. Vasco Martins de Borborema)
Herdeira necessária:Rosa Maria Marques Simões (Adv. Dr. Vasco M. de Borborema)
Herdeiras necessárias:Celeste da Silva Bastos e Maria da Silva Marques (Adv. Dr. Daniel Coelho de Souza)
Despacho:Torno sem efeito o determinado no item I do despacho de fls. 70, face tratar-se de Partilha Judicial a constante às fls. 64/ 67, mantendo, no entanto o determinado no // item II do referido despacho. Intime-se.

AÇÃO:-Ordinária de Cobrança -11a. Vara-n° 130/88
Autor:Angelino da Silva Oliva (Adv. Dr. Carlos Alberto Serra de Souza)
Reu:Inácio Serrão (Adv. Dr. Soter Oliveira Saiz quis)
Despacho:Defiro o requerido às fls. 31, remarcando a audiência de instrução e julgamento para o dia 12 do mês de setembro, às 9,30 hrs., na sala deste juízo, determinando seja procedido diligências para o comparecimento das partes e testemunhas já arroladas. Intime-se.

AÇÃO:-Manutenção de Posse cumulada c/ Interdito // Proibitório e Perdas e Danos - 11a. Vara - n° 177/89
Autor:Nilson Cordeiro de Oliveira (Adv. Dr. Eduardo F. Moreira)
Reu:Maconfer-Materiais de Construção e Ferragens S/A (Adv. Dr. -)
Despacho:Voltem os autos ao cartório da Distribuição a fim de serem os mesmos redistribuídos conforme determinado às fls. 41,

mas obedecendo o contido no art. 19 do Provimento n° 04/84, este enviado a todos os juizes e inclusive à Distribuição pelo sr. dr. Corregedor Geral da Justiça, para o devido cumprimento. Intime-se.

AÇÃO:-Prestação de Contas-11a. Vara -n° 494/88
Requerente:Enio Antonio Eckar (Adv. Dr. Paulo Lamarão)
Requerido:Dinarte Antonio Fontana (Adv. Dra. Joselisa Corte Kauffman)
Despacho:A apreciação do autor, em 5 dias, os documentos apresentados às fls. 47/51. Int.

AÇÃO:-Ressarcimento de Danos -11a. Vara-n°298/84
Autor:Kawamura Comercio e Representações // Ltda. (Adv. Dr. Benedito Nonato Monteiro David)
Reu:Ismael dos Santos Marques (Adv. Dr. Donato Cardoso de Souza)
Despacho:Aguarde-se pronunciamento da parte interessada. Intime-se.

AÇÃO:-Renovatória de Locação -11a. Vara-n°506/88
Requerente:W.P. Abreu & Cia. Ltda. -Armazens / Abreu (Adv. Dr. José de Arimatéia Medeiros da Rocha)
Requerido:Alberto José Ruffeil (Adv. Dr. Mauro Mendes da Silva)
Despacho:Manifestem-se autora e réu no prazo de 5 dias, em específico, sobre as provas que realmente pretendam ainda produzir. Int.

AÇÃO:-Despejo p/falta de pagamento- 11a. Vara - // n° 99/89
Autor:Carlos Dias Ferreira (Adv. Dr. Marcos José Nahon)
Reu:Julietta Travassos Teixeira Pinto (Adv. Dr. Rosinei Rodrigues da Silva Castro-Defensoria Pública)
Despacho:Conforme comprovação nos autos e // devidamente exposto em a contestação de fls. 15/16, se encontra em tramitação pelo // juízo da 1a. Pretoria Civil, ação de Consignação em Pagamento movida por Julieta Travassos Teixeira Pinto, ré na presente ação de Despejo por falta de pagamento, em desfavor de Carlos Dias Ferreira, autor nesta, razão pela qual face a existência de conexão entre as duas ações, as mesmas partes e comum o objeto, e tendo aquele juízo despachado // em 19 lugar, com base no art. 106 do CPCivil, determino a remessa destes autos ao juízo da 1a. Pretoria Civil, por ser o prevendo, através do cartório da Distribuição, após o pagamento das custas devidas. Intime-se.

AÇÃO:-Arrolamento sumário-11a. Vara- n° 204/88
Inventariada:Laura Rocha Tupinambá
Inventariante:Pedro de Brito Tupinambá (Adv. Dr. Oswaldo Trindade)
Herdeiros necessários:Simone Rocha Tupinambá e outros (Adv. Dr. Oswaldo Trindade)
Despacho:Indefiro o requerido às fls. 51, // face a renúncia feita pelos herdeiros quanto ao prazo de recurso da sentença de fls. 50 dos autos, não se estenderem a terceiro porventura interessados. Intime-se.

AÇÃO:-Execução - 11a. Vara - n° 726/87
Autor:Banorte-Banco de Investimentos S/A (Adv. Dr. Jaci Monteiro Colares)
Reu:Lavas do Brasil Indústria Comércio Ltda e seus avalistas (Adv. -)
Despacho:Publique-se edital de praça com o prazo de 20 dias, observadas as disposições cabíveis dos arts. 686 e 687 do CPCivil, devendo a praça dos bens penhorados às fls. 19 e constante do laudo de avaliação de // fls. 23, ser realizada no Palácio da Justiça 39 andar, no dia 31 do mês de maio, às 11 // hrs. Caso os bens não alcancem preço superior a importância da avaliação, designo desde logo o dia 21 do mês de junho, às 11 hrs. para a venda dos referidos bens, pelo melhor preço oferecido. Intime-se os executados através mandado do dia e hora da realização da praça. A contadora do juízo para a atualização do débito, incluindo-se também as // despesas com editais. Intime-se.

AÇÃO:-Ordinária - 11a. Vara - n° 483/88
Autor:Banco Econômico S/A (Adv. Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá)
Reu:Elson Ferreira (Adv. -)
Sentença:Vistos, examinados, etc. Julgo procedente a presente ação de Cobrança, pelo procedimento ordinário, para condenar o réu // Elson Ferreira, a pagar ao autor Banco Econômico S/A, a importância de Cr\$47.240,00, devidamente transformado em cruzados novos e ainda tal importância acrescida dos juros de mora, correção aplicável, estes a partir do ajuizamento da ação, custas e despesas processuais e demais acessórios legais honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da condenação. P.R.1.

RESENHA DO DIA 04 DE ABRIL DE 1989
CARTÓRIO
CARTÓRIO ALUISIO COSTA - A.C. -
JUÍZO DE DIREITO DA 12ª. VARA CÍVEL DA CAPITAL
JUÍZA: - Dra. LIA ROSA GUIMARÃES DE SOUZA

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL

REQTS. : ELISA MARIA CALANDRINI RODRIGUES E JOSÉ PASCUAL RIBEIRO RODRIGUES

ADV. : NAZARÉ GOMES ALVES

DESP. : A e R. Ass assinaturas foras apostas à inicial em minha presença malgrado a tentativa de conciliar os cônjuges proposta por este Juízo. Lavre-se o termo de ratificação da peça exordial. Designo o dia 10 de outubro, às 11:30hs. a audiência cívica das partes e o M. Público. Belém, 29.04.89

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL

REQT. : SIMÃO MEDEIROS DE SOUZA E MARIA PASCOA DEIVEIRA DE SOUZA

ADV. : RAIMUNDO ELIAS MENDES

DESP. : Ovi os cônjuges na forma da lei, malgrado foi a conciliação. Lavre-se o termo de ratificação do pedido. Designo dia 05 de outubro as 11:50 a audiência cívica das testemunhas. Ciente as partes e o M. Público. Belém, 03.05.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT. : MARCIA E MARCOS MARCELO SANTOS GARCIA? menores rep. por sua mãe MARIA FERREIRA DOS SANTOS

ADV. : LUIZ NETO

REU : SERGIO DE OLIVEIRA GARCIA

DESP. : Como requer em fls. 12. Belém, 03.05.89

AUTOS CÍVEIS DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO

REQT. : IVAN SOUZA FRANCO SARDO LÉO E LINDA BARBOSA FAIXAS

ADV. : OPHIR JOSÉ N. COUTINHO

DESP. : Diga o M. Público. Belém, 03.05.89

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL

AUT. : MANOEL VERÍSSIMO RIBEIRO E MARIA GISELA ALPATA FERREIRA

ADV. : ISAAC FERREIRA GOMES E HELIO DE SOUZA MOREIRA

DESP. : Diga o M. Público. Belém, 03.05.89

AUTOS CÍVEIS DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO

REQT. : OLAVO BELARMINO MARQUES E SILVIA MARIA ALBUQUERQUE RODRIGUES

ADV. : BENEDITO BRITO

DESP. : Com o parecer do M. Público. Belém, 03.05.89

Resenha do Cartório Sampaio

Referente ao dia 04-05-89

Autos Cíveis de Despejo.

Autora- Ponte Refrigeração Ltda. adv. Waldemir Teixeira

ra. Réus- Maria Sebastiana, Madalena Nogueira Guimarães e outros, adv. Raimundo Nonato Braga. Alirio /

Franco Daguer. Sentença de conclusão seguinte-Julgo/

procedente o pedido, declaro rescindido o contrato /

existente entre as partes e ordeno o despejo dos in-

quilinos, concedendo-lhe o prazo de 15(quinze) dias/

para desocupar os imóveis, sob pena de despejo com-

pulsório. Pelo princípio da sucumbência, pagarão os /

réus, as custas processuais e os honorários advocatí-

cios da autora, que arbitro em 20% do valor da causa

Transitada em julgado, expeça-se mandado. Em. 03.5.89.

Werther Benedito Coêlho, Juiz de Direito da Capital.

Autos Cíveis de Despejo.

Autora- Medina Pereira Franco. adv. Ildelfonso Guimarães Junior. Réu- José Pereira Santana. adv. Alfredo /

Santana. Despacho: Diga a autora sobre a contestação

Em. 03.05.89. Werther Benedito Coêlho. Juiz.

Autos Cíveis de Ordinária.

Autora - Djalma Castro Cavalho. adv. Reinaldo Miranda.

Réu- Auto Bel Ltda. adv. Fernando da Silva Gonçalves.

Despacho. Diga as partes, quanto às provas que preten-

dem produzir. Oficie-se à Secretaria de Estado de Se-

gurança Pública na forma requerida pelo autor. Após,

conclusos. Em. 03.05.89. Werther Benedito Coêlho. Juiz.

Autos Cíveis de Declaratória.

Requerente- Marco Antonio Martins. adv. Manoel Vitali-

sobre o valor da condenação. P.R.1.

no Martins.Requerido-Belauto Administradora Ltda. adv Augusto Roberto Klautau de Araújo. Despacho:

Diga o autor sobre os documentos de fls.75 a 77.Em,2

05.89. Werther Benedito Coêlho.Juiz.....

Autos Cíveis de Sumaríssima.

Autora- Maria de Fátima Pereira Gomes. adv. Francisco/

Fidelis.Rêu-Luiz Carlos Reis de Oliveira e Souza. adv

João Roberto Mendes C. de Macêdo. adv. de Alberto Viei-

ra de Souza e Outros.Luiz Carlos Reis de Almeida e

Souza. adv. Roberto Monteiro Pimentel. Sentença de con-

clusão seguinte: Julgo a ação improcedente, por ilegiti-

midade de parte de Luiz Carlos Reis de Almeida e

Souza e por total carência de provas de culpabilidade

de dos demais réus, anti a ausência injustificada da /

autora e de seu patrono a ausência de instrução e /

Julgamento, pelo princípio da sucumbência, pagará a

autora, as custas processuais e os honorários advoca-

tícios dos patronos dos réus, que arbitro em 15% (qui-

nze por cento) a cada um dos advogados, sobre o valor

da causa, devidamente corrigido. Intime-se Registre -

se. Nada mais havendo, observadas as formalidades le-

gais. Em, 20.03.89. Dr. Werther Benedito Coêlho. Juiz.,

Autos Cíveis de Sumaríssima- Requerente- Multimedeiras

Ind. e Com. de Madeiras. Ltda. adv. Neomizio Nobre. Reque-

rida- Empresa de Transportes Rodomar Ltda. adv. José /

Acreano Brasil. Despacho. Diga a ré sobre a petição de

fls. 249. Designo o dia 30.5.89, às 10 hs, para a audi-

ência de Prosseguimento da instrução e julgamento. In-

time-se. Em, 03-05.89. Werther Benedito Coêlho. Juiz.

Autos Cíveis de Impugnação ao valor da causa. Impug-

nante- Eduardo Brás dos Santos. adv. Avair Martins dos

Santos Diniz. Impugnado- Transportes Coletivos Marabá

Ltda. Despacho de conclusão seguinte- Decido. No caso

é evidente que o benefício patrimonial que os autores

pretendem alcançar é superior à soma dos pedidos li-

quidos, vistos como pleiteam perdas e danos e lucros

cessantes, em virtude de inexecução de obrigação con-

tratuat por parte dos impugnantes, sendo razoável an-

te a inflação do período, a estimativa da autor, do

valor da causa, a menos de 130% sobre a soma dos pe-

dididos líquidos, desde que é aplicável a regra do arti-

go 259, V, do C.P.C, pela qual a estimativa devia ser

estabelecida em função do contrato, cujo cumprimento

é, em parte exigido, cujo o valor originário é CZ\$ 16

000.000,00. Em consequência, julgo improcedente a im-

pugnação, mantendo o valor da causa em CZ\$ 10.000,00

Custas pelo impugnantes. Intime-se. Em, 03 de maio de

1989. Dr. Werther Benedito Coêlho. Juiz de Direito da

13ª. Vara da Capital

.....

O Escrevente,

José Milton de Lima, Emprego Neto

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 14ª OFÍCIO CÍVEL, PRIVATIVO DOS FEITOS NA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM. Escrivã: TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZEN DA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: COMERCIAL VISPA

ALEGRE IND. COM. LTDA. Despacho: "Defiro o pedido para os fins do art. 7º da Lei 6.830 de 22.09.80, citando-se o executado, via postal, com aviso de recepção." (03.05.89) Procurador: Dr. Leopoldino Brito Teixeira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZEN DA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: AGEMP. A. G. EMPREENDIMENTOS LTDA. Despacho: "Defiro o pedido para os fins do art. 7º da Lei 6.830 de 22.09.80, citando-se o executado, via postal, com aviso de recepção." (03.05.89) Procurador: Dr. Leopoldino Brito Teixeira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZEN DA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: GUNHA & OLIVEIRA. Despacho: "Defiro o pedido para os fins do art. 7º da Lei 6.830 de 22.09.80, citando-se o executado, via postal, com aviso de recepção." (03.05.89) Procurador: Dr. Leopoldino Brito Teixeira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZEN DA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: R. L. LEÃO. Despacho: "Defiro o pedido para os fins do art. 7º da Lei 6.830 de 22.09.80, citando-se o executado, via postal, com aviso de recepção." (03.05.89) Procurador: Dr. Leopoldino Brito Teixeira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZEN DA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: POLIVENDAS COM. 7 REP. LTDA. Despacho: "Defiro o pedido para os fins do art. 7º da Lei 6.830 de 22.09.80, citando-se o executado, via postal, com aviso de recepção." (03.05.89) Procurador: Dr. Leopoldino Brito Teixeira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZEN DA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: ORGANIZAÇÃO CABRAL LTDA. Despacho: "Defiro o pedido para os fins do art. 7º da Lei 6.830 de 22.09.80, citando-se o executado, via postal, com aviso de recepção." (03.05.89) Procurador: Dr. Leopoldino Brito Teixeira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZEN DA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: ARAGUAINA AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. Despacho: "Defiro o pedido para os fins do art. 7º da Lei 6.830 de 22.09.80, citando-se o executado, via postal, com aviso de recepção." (03.05.89) Procurador: Dr. Leopoldino Brito Teixeira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZEN DA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: OCELIO P. MELO. 7 Despacho: "Defiro o pedido para os fins do art. 7º da Lei 6.830 de 22.09.80, citando-se o executado, via postal, com aviso de recepção." (03.05.89) Procurador: Dr. Leopoldino Brito Teixeira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZEN DA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: MAILSON STA. BRIGIDA COM. E CONF. LTDA. Despacho: "Defiro o pedido para os fins do art. 7º da Lei 6.830 de 22.09.80, citando-se o executado, via postal, com aviso de recepção." (03.05.89) Procurador: Dr. Leopoldino Brito Teixeira.

14ª Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA DE RECONHECIMENTO À DIREITO DE RECLASSIFICAÇÃO. Autor: JOÃO BATISTA DE LIMA. Réu: ESTADO DO PARÁ. Despacho: "Diga o Autor sobre a contestação." (04.05.89) Advogado: Dr. José Fernandes Chaves. Procurador do Estado: Dr. Gilberto Pimentel Pereira Guimarães.

14ª Vara Cível. REPARAÇÃO DE DANOS POR ACIDENTE DE TRÂNSITO. Autor: FRANCISCO ARIIVALDO DIAS DA SILVA FILHO. Ré: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM. Despacho: "Renovem-se as diligências para 14 de junho vindouro, às 10 h. Intime-se, inclusive o N. P." (04.05.89) Advogado: Dr. / Leurenio Miranda da Rocha.

14ª Vara Cível. AÇÃO CAUTELAR PREPARATÓRIA DE SUSTAÇÃO PROVISÓRIA DE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL. Autor: M. DE FREITAS CERTENO (FARMÁCIA BELÉM). Ré: 7 FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ. Sentença (parte final): "...Assim é que, ex vi do art. 804 do mesmo diploma legal, a fim de viabilizar o exercício do direito a jurisdição (na feliz aceção de Lieberman) estão patenteados os pressupostos da admissibilidade da medida cautelar preparatória, li minar: a fumaça do bom direito (fumus boni juris) e o periculum in mora (a possibilidade de danos / de difícil reparação) concedo a medida requerida, vez que o decurso do tempo pode torná-la ineficaz o queixume ajuizado. Cite-se o Estado, na pessoa de seu Procurador. Expeça-se o competente mandado, observadas as cautelas legais." (04.05.89) Advogado: Dr. Santa Ana Pereira.

14ª Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. Autores: MARIA ELISA VIANA e Outros. Ré: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ. Despacho: "À conta." (04.05.89) Advogados: Drs. Ademar Kato, João de Miranda Leão Filho.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. Autor: FUNDAÇÃO DE TERMINAIS RODoviÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ - FERPA. Réu: EDILSON SOUZA DO AMPARO. Despacho: "Cite-se, observadas as cautelas legais." (04.05.89) Advogada: Dra. Rosalis de Almeida e Silva.

14ª Vara Cível. MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrante: CIGI BAYMA DA COSTA. Impetrado: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM. Despacho: "1- Cumpra-se o venerando acórdão de fls. 2- Considerando que / as agruras da vida de um magistrado se amenizam / quando há reconhecimento do trabalho por ele pres tado, momento quando este reconhecimento provém de um Tribunal de Justiça, num acórdão, de cujo / julgamento participarem magistrado de envergadura moral da Presidente de 1ª Cam. Cível Isolada, // illustre Desembargadora Lydie Dias Fernandes, para que o tempo não esmaça o registro e possa o mes mo constar da ficha funcional desta humilde juíza,

determino que se forneça certidão "verbo ad verbum das peças de fl. 37 a 40 dos autos." (04.05.89) Advogado: Dr. Raimundo Costa.

14ª Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA DE COMISSO. Autor: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM. Ré: JOSEPHINA ESTEVES DUARTE. Despacho: "Dê-se vista dos autos ao Curador a Lide e ao M. P." (04.05.89) Advogado: Dr. Huascar Jose de Lemos Angelim Junior.

14ª Vara Cível. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: RENATA DE LINA SANDOVAL YAMADA. Réu: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Despacho: "Visando evitar que a inflação corra o valor depositado, enquanto se processa o feito, deposite o cheque em caderneta de poupança, no BANPARÁ. Remarco a audiência de recebimento do "quantum", para 19 deste, às 10 h. Cite-se, observadas as cautelas legais." (04.05.89) Advogado: Dr. Antônio Viller Fantoja.

14ª Vara Cível. NUNCIÇÃO DE OBRA NOV. Nuncian- te: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciada: REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS DE BELEZA - REPROBEL. Despacho: "Renovem-se as diligências para 03 de junho, às 10 / h. Intime-se." (04.05.89) Procurador: Dr. Raimun do Albuquerque.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE FALÊNCIA. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedora: PORTELA INDÚSTRI A, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Despacho: "Nomeio, em substituição, síndico o Sr. Ubijajara // Ferreira e Silva, Diretor de Administração do BAN PARÁ. Intime-se." (03.05.89) Advogados: Drs. Manoel José Monteiro Siqueira, Ary de Oliveira da Sil va.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTAD DO PARÁ S/A. Devedora: W. COOPER. Despacho: // "Remarco as peças para 05 e 26 de junho vindou- ro, às 10 h. Publiquem-se os editais." (04.05.89) Advogada: Dra. Maria de Fátima Pinheiro da Olivei ra.

14ª Vara Cível. AÇÃO DECLARATÓRIA. Autora: SAMAM-BAIA TURISMO LTDA. Ré: COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ - GDP. Despacho: "Justificado o interesse da / União, ex vi do art. 109, I, da Constituição Federa l, afasta-se a competência da Justiça Comum para processar e julgar o vertente feito. Remetam-se os autos à Justiça Federal, acrescidos de nos ses respeitáveis cumprimentos. P.I.R." (04.05.89) Advogados: Drs. Paulo Fernando Nery Lapaço, Maria de Nazaré Santos Duarte, Helena Claudis Mirelha Pingarilho, Raimundo Albuquerque, Moacir Morg es Filho.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. Au- tor: LUZINAR SERVITO MAJES PEREIRA. Ré: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Despacho: "Impri ma-se o feito e rito sumaríssimo, em se tratando de ação cominatória, devido ao valor da causa. In time-se o patrono do Autor a atender as disposiçõ es do art. 276, "in fine" do CPC." (04.05.89) Advogado: Dr. Jorge Aristeu Gonçalves Pamplona.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credor: VICENTE DE PAULA PEDROSA DA SILVA. Devedora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Sentença: "Vistos, etc. Estando formalizado o pedido de extinção, homologo-o para que // produza seus jurídicos efeitos. Também, via de // consequência, extingo o procedimento recursal interposto nos embargos. Proceda-se o levantamento do depósito, observadas as cautelas legais. Dê-se baixa do processo. P.I.R." (04.05.89) Advogados: Drs. Benedito Rocha, Carlos Ferro.

14ª Vara Cível. MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrante: MARIA DO SOCORRO FERREIRA COSTA. Impetrado: SUPERINTENDENTE GERAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTAD DO PARÁ. Despacho: "R. H. Indefiro a liminar / "initio litis" por se constituir seu deferimento incurso no mérito, incabível nesta fase processual, verdadeiro adiamento da prestação jurisdic ional. Notifique-se o impetrado a informar, que- rendo, no decêndio legal." (03.05.89) Advogado: / Dr. Rui Guilherme Carvalho de Aquino.

14ª Vara Cível. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: GOINFA - CONCRETO INDUSTRIAL DO PARÁ LTDA. Embargado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Despacho: "Defi ro o pedido de fl. 47. Dê-se vista dos autos ao patrono da Requerente." (04.05.89) Advogados: Drs Elias Pinto de Almeida, José Aloysio C. Campos.

14ª Vara Cível. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: CARLOS ALBERTO SALGADO BATISTA. Ré: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. Despacho: "Defiro o pedido su- pra. Oficie-se." (04.05.89) Advogados: Drs. Jose Maria Pereira da Silva, Clovis Cunha da Gama Malcher Filho.

Belém, 04 de maio de 1989

TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA

CARTÓRIO DA 1ª PROTORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO
PROTORA: MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE
RESENHA DE 04/05/89

Proc. 34/89

Ação: Consignação em Pagamento

Consignante: Enilton de Souza Castelo (Adv. Raimun- do Dorival).

Consignada: Eliana Ceres Parente Purga

Despacho: "Rec. hoje. 1) Cite-se o réu para vir ou mandar receber no Cartório, no dia 24-05-89, às 10 horas, a quantia na inicial referida, sob pena de depósito. Se comparecer e receber na data acima, os honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o débito, e as custas processuais de sua responsabilidade, deverão ser retidos no ato, descontando-se do montante do pagamento; 2) Havendo prestações periód-

dicas, após consignada a primeira, poderá o autor continuar a consignar, sem mais formalidades além do termo, as que se forem vencendo, desde que os depósitos sejam efetuados até 5 dias contados da data do vencimento de cada uma (art. 892 do C.F.C.). Os depósitos deverão ser feitos em Caderneta de Poupança. 3) O prazo para contestar será de 10 dias, contados da data da consignação efetivada. Int. Belém, 03-05-89."

Proc. 33/89

Ação: Despejo para uso próprio.
Requerente: Antonio Aniceto Mesquita (Adv. Maria Renê B. Maia).
Requerida: Marizete Ferreira Martins
Despacho: "Rec. hoje. Comproven os autores a propriedade do imóvel em questão. Int. Belém, 03-05-89."

Proc. 011/88

Ação: Reintegração de Posse
Requerente: Margarida Silva da Costa (Adv. Altiber-
to Coelho).
Requerido: Napoleão de Souza Ferreira
Despacho: "Diga a autora a metragem do terreno situado à travessa Barredos nº 1204, bem como a área invadida pelo réu onde foi construída a casa de madeira, e a data da invasão. Int. Belém, 03-05-89."

Proc. 150/87

Ação: Despejo para uso próprio
Requerente: Edna Maria Pinheiro de Oliveira (Adv. Jacineide Reis Souza).
Requerido: Demétrio de Oliveira Pantoja Filho
Despacho (sentença): "Rec. hoje. Vistos, etc... Homólogo por sentença a desistência da ação às fls. 13 dos autos, para os fins do artigo 158, parágrafo único do Cod. de Proc. Civil, e, em consequência, extinto o processo com fundamento no artigo 267 VIII do C.P.C., com ausência de custas e honorários por ser a autora pobre no sentido da lei. P.I.R. Certificado o trânsito em julgado, arquive-se observadas as formalidades legais Belém, 03-05-89."

Proc. 102/88

Ação: Consignação em Pagamento
Consignante: Marilza Susli Rodrigues Pantoja (Adv. Raimundo Dorival Nunes dos Santos).
Consignada: Napoleão Sebastião da Silva
Despacho (final de sentença): "Vistos, etc... O n.º do Código de Processo Civil manda que, não sendo oferecida a contestação dentro do prazo legal, é de se julgar extinto a obrigação, pondo fim a demanda, de vez que o réu não veio receber a importância depositada nem se manifestou, apesar de citado. Nestas circunstâncias, com fundamento no artigo 897 do Código de Processo Civil, julgo procedente o pedido e extinta a obrigação, condenando o réu ao pagamento das custas e honorários profissionais, que arbitro em 10% sobre o débito. P.I.R. Belém, 03 de maio de 1989."

MARIA DE NAZARETH DUTRA MENDES
Escrivã

Belém, 04 de maio de 1989

CARTÓRIO DO 16º OFÍCIO. DRA. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA, JUÍZA DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL.

ALIMENTOS. Reque. MARIA GUILHERMINA NUNES NASCIMENTO (Adv. José M.ª Losada P. de Albuquerque). Reqd. JOSÉ CARLOS MARQUES NASCIMENTO. Desp. Defiro a gratuidade processual, arbitro os provisórios em 25% de seus vencimentos a partir da citação e designo audiência para o dia 21 de junho, às 10,30 horas. Intime-se o M.P. Cite-se o réu através de Carta Precatória e intime-se a autora a fim de que compareçam à audiência acompanhados de seus advogados e de suas testemunhas. Expeçam-se os ofícios para informações e descontos se requeridos. Belém, 03 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXX

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO. Reque. RAIMUNDO HEMOGÊNES DA SILVA E SOUZA. (Adv. Hilário Carvalho Monteiro Junior). Reqd. MARIA DO CARMO NEIVA BRAGA. Desp. Cite-se. Belém, 03 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXX

BUSCA E APREENSÃO. Rete. REGINALDO CORREA DOS SANTOS (Adv. Milton Braga de Oliveira). Reqd. DELZIRA PANTOJA MEIRELES. Desp. Apresente o requerente o endereço correto da requerida. Belém, 03 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXX

REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autora: MARGARIDA EVARISTO BRAGA. (Adv. Nazaré G. Santos). Réu: ADRIANA DA SILVA CASTRO. (Adv. Altiberio Coelho). Desp. Renovem-se as diligências para o dia 21 de junho, às 10.00 horas. Belém, 03 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXX

CARTA PRECATÓRIA. Deprecado. JUÍZO DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DE ACIDENTES DE TRABALHO-AM. Deprecante. JUÍZO DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA

CAPITAL-PA. (TABA-TRANSPORTES AÉREOS REG. DA BACIA AZUL MAZÔNICA S.A.). Desp. Redistribua-se para uma das Varas Cíveis, uma vez que não há pedido de assistência gratuita. Belém, 03 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXX

ALIMENTOS. Autor. CÁSSIO JOSÉ BARBOSA DA SILVA E OUTROS. (Adv. Nazaré Elleres). Réu. JOSÉ ANTONIO ARAUJO DA SILVA. Desp. Defiro a gratuidade processual, arbitro os provisórios em 30% de seus vencimentos a partir da citação e designo audiência para o dia 21 de junho, às 9.30 horas. Intime-se o M.P. Cite-se o réu e intime-se a autora a fim de que compareçam à audiência acompanhados de seus advogados e de suas testemunhas. Expeçam-se os ofícios para informações e descontos, se requeridos. Belém, 03 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXX

ALVARÁ. Reque. ANTONIO FERREIRA SIRINEU. (Adv. Nazaré Elleres). Desp. Diga o M.P. Belém, 03 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXX

ALIMENTOS. Autora. EDWIGES DA PAIXÃO LOBATO. (Adv. Hossan Oliveira). Réu. EVERALDO DE FREITAS LOBATO. Desp. Defiro a gratuidade processual, arbitro os provisórios em 20% de seus vencimentos a partir da citação e designo audiência para o dia 20 de junho, às 11.30 horas. Intime-se o M.P. Cite-se o réu e intime-se a autora a fim de que compareçam à audiência acompanhados de seus advogados e de suas testemunhas. Expeçam-se os ofícios para informações e descontos, se requeridos. Belém, 03 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXX

ALVARÁ JUDICIAL. Reque. RAIMUNDO DOS SANTOS FERNANDES. (Adv. Maria Arlete Cunha). Desp. Considerando o parecer supra da Dra. Promotora de Justiça, defiro o pedido e determino que se expeça o Alvará, obedidas as formalidades legais. Belém, 02 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXX

RETIFICAÇÃO. Reque. CLÉA DE FÁTIMA LEÃO GONÇALVES. (Adv. Carmen Lucia S. Corrêa). Desp. Diga o M.P. Belém, 02 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXX

ALIMENTOS. Reque. DINAIR FREITAS DE SOUZA. (Adv. Flávia Pamplona Dantas). Reqd. JOÃO ADRIANO DOS SANTOS DE SOUZA. (Adv. André Silva de Oliveira). SEM EFEITO

XXXXXXXXXXXX

ALVARÁ. Reque. VIRALINA BRITO DA SILVA. (Adv. Ana Célia Bastos). Desp. Apresente a requerente certidão de dependência do órgão previdenciário. Belém, 02 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXX

ALVARÁ. Reque. IGNÁCIO COELHO DE ANDRADE E MARIA DE NAZARÉ QUEIROZ DE ANDRADE. (Adv. Raimundo Rubens F. Lopes). Desp. Diga o M.P. Belém, 02 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXX

ALVARÁ. Reque. RAIMUNDO MANÇO DE OLIVEIRA. (Adv. Nazaré Maia). Desp. Diga o M.P. Belém, 02 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXX

HOMOLOGAÇÃO. Reques. EDILSON DA SILVA LIMA E MARIA JOSÉ DA SILVA. (Adv. Norma Esteves) Desp. Diga o M.P. Belém, 02 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXX

HOMOLOGAÇÃO. Reques. SEBASTIÃO SÉRGIO COSTA DE SOUZA E SEBASTIANA PEREIRA DIAS. (Adv. Nazaré Elleres) Desp. Diga o M.P. Belém, 02 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXX

ALVARÁ. Reque. MAURICELEIA CARDIAS DE SOUZA. (Adv. Maria Eulina T. Silva). Desp. Emende a requerente a inicial, no prazo de 10 dias. Belém, 02 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXX

HOMOLOGAÇÃO. Reques. WILSON FERREIRA DOS PASSOS E RASAMILDES BRITO DOS PASSOS. (Adv. Nazaré Maia). Desp. Diga o M.P. Belém, 02 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXX

RETIFICAÇÃO. Reque. HILTON DE AZEVEDO BARBOSA. (Adv. Augusto Cesar da Luz Cavalcante). Desp. Declino de minha competência para o Juízo de Ananindeua que é o competente para processar e julgar os presentes. Enviem-se os autos para a requerida Comarca, dando-se baixa na distribuição. Belém, 02 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXX

HOMOLOGAÇÃO. Reques. ONAZIS CORREA DO AMARAL E KARTA DE SOUZA LOBATO. (Adv. Margarete Nascimento). Desp. Diga o M.P. Belém, 02 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

GUARDA E VIGILÂNCIA. Reque. MANOEL RODRIGUES PIMENTEL (Adv. Margarete Nascimento). Desp. "mende o requerente a inicial, no prazo de 10 dias. Belém, 02 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXX

RETIFICAÇÃO. Reque. BENEDITA RODRIGUES MONTELO. (Adv. Kátia Gomes). Desp. Face à prova documental apresentada e ao parecer favorável da Dra. Promotora de Justiça, fls 9, defiro o pedido inicial e determino sejam procedidas as retificações requeridas, no assento de nascimento de Ivanilde Rodrigues ⁴/₄ as, lavrado sob o nº 49.592, às fls. 46 do livro nº 43-A, do Cartório do 3º Cartório de Registro Civil de nascimento e obito da Comarca de Belém. 02 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXX

TUTELA. Reques. IZAUARA MORAES PALHEIRA E JOÃO FURTADO PALHEIRA. (Adv. Margarete Nascimento). Desp. Diga o M.P. Belém, 02 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXX

HOMOLOGAÇÃO. Reques. SEBASTIÃO CORREA FILHO E MARIA SUELY DA SILVA. (Adv. Alcides A.F. da Silva). Desp. Homólogo por sentença, o Termo de Acordo firmado pelas partes, às fls. 05, para que produza seus efeitos legais. Belém, 27 de abril de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXX

SEPARAÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reques. ANTONIO CARLOS FERREIRA DA GUNHA E HELENA DO SOCORRO SILVA TEIXEIRA. (Adv. Maria do Carmo M. Cardoso). Desp. Tome-se por termo as declarações iniciais. Belém, 02 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXX

CARTA PRECATÓRIA. Deprecante. JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - S.P. Deprecado. JUÍZO DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM-PARÁ. (Réu. BENITO DE LA CASA) Desp. Cumpra-se. Belém, 02 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXX

DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reques. GERALDO CONCEIÇÃO PEREIRA E MARIA JACIRA SAMPAIO FERREIRA. (Adv. Rui Bahia). Desp. Designo o dia 20 de junho, às 11.00 horas, para serem ouvidas as testemunhas. Intime-se inclusive o M.P. Belém, 02 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXX

REDUÇÃO DE ALIMENTOS. Autor. LUIZ ORLANDO GUEDES SAMPAIO. (Adv. Wilson Gaia Farias). Réu. ORMINDA PINHEIRO SAMPAIO. Desp. Cite-se. Belém, 02 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXX

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA-ESCRIVÃ.

(G. R. nº 26.889)

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC. JUÍZA: Doutora RUTHÉA VALENTE DO COUTO FORTES, Diretora do Fórum, no impedimento ocasional da Juíza de Direito da 2ª Vara. ESCRIVÃ: ELANIR PESSOA GOMES DA SILVA

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: WILSON DE SOUSA LIMA. Inventariante: ELIZABETE LIRA DE SOUSA LIMA. Despacho: "A. Nomeio inventariante a Requerente que, compromissada, deverá apresentar as 1ªs declarações. Em, 4.5.89 Advogado: Pedro Bentes Pinheiro Filho.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO (Falta de Pagamento). Autor: JOÃO FECURY JORGE. Réu: JOSÉ RIBAGAR DOS SANTOS e s/mulher ELZA MARIA DE JESUS SIQUEIRA. Despacho: "A. Cite-se. 04.05.89". Advogado: José Maria Vianna Oliveira.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE NOTIFICAÇÃO. Autor: TUFY ASSEAR. Réu: RAIMUNDO SÉRGIO BRITO DO ESPÍRITO SANTO. Despacho: "A. Notifique-se. 04.05.89". Advogado: Fernando Alves Soares.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO (Falta de Pagamento). Autora: YOLANDINA GUEDES DE ALBUQUERQUE. Réu: JOÃO CARLOS LOBATO MORAES. Despacho: "A. Cite-se. 04.05.89". Advogada: Maria da Consolação M. Rabello.

2ª Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DO RECIFE-PE. Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DO CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM-PA. Ação de Busca e Apreensão (Transformada em Ação de Depósito). Autora: FINANCIADORA GENERAL MOTORS S/A.-Cred. Finan. e Invest. Réu: EDUARDO LIRA AGUIAR. Despacho: "A. Cumpra-se. 04.05.89". Advogado: Luciano Rangel de Aguiar.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: RUDI (Firma). Devedora: ACENOL - COMÉRCIO DE CEREJAS DO NORTE LTDA. Despacho: "A. Cite-se. 04.05.89". Advogado: Jaci Monteiro Colares.

- 2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora:PERA-CHI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. Devedora:A GONÇALVES ACUMULADORES ELÉTRICOS. Despacho:"Junta-se o original do título. Em, 04.05.89". Advogado: Abraham Assayag.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. Autora:AUTOLATINA FINANCIADORA S/A - Crédito, Financiamento e Invest. Ré:MACSOA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Despacho:"I-Expeça-se a liminar. II-Cumprida esta, cite-se a requerida MACSOA COM. E REP. LTDA, para contestar, no prazo de 03 dias ou, em igual prazo, requerer a purgação da mora, se já houver pago 40% do preço financiado, conforme estabelece o art.3º, §1º do Dec. Lei 911 de 01.10.69. Belém, 04.05.89". Advogado:Ricardo Chamé.
- 2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora:NATIVA - AMAZONIA TURISMO LTDA. Devedora:A.P. ENGENHARIA LTDA. Despacho:"I- Defiro o pedido de fls. 45. II- Diga a parte, sobre a conta. 04.05.89". Advogados:Gilberto Pimental Pereira Guimarães e Octávio Moreira da Cunha.
- 2ª Vara Cível e Comércio. CARTA DE SENTENÇA. Requerente:COMPANHIA AMAZONIA TÉCNICA DE ENGENHARIA - CAETE. Requerida:ENDICON - ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. Despacho:"Cumpra-se. À Conta, p/a liquidação". Em, 04.05.89. Advogados:Leogênio Gonçalves Gomes e Rosomiro Arrais.

Belém, 05 de maio de 1989.
A Escrivã

EXPEDIENTE DO DIA 05 DE MAIO DE 1989 - 6ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ.
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA.
FORUM: - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR-SALA 306
BELÉM - PARÁ

ESCRIVÃO: - FERNANDO CAMARA LEXO.

EXPEDIENTES REMETIDOS AOS JUÍZES:

4ª VARA:
Procs: nºs: 258/85; 647/86; 721/87; 952/87; 325/88
385/88; 578/88; 785/88; 846/88; 034/89; 106/89; /
133/89; 230/89; 245/89; 425/88; 111/89.

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES:

4ª VARA:
Proc: nº 420/88 - 290772 - ALIMENTOS
Autr: - Rosaura Sobrinho Ribeiro
Adv: - Solange M. F. do Couto Dantas
Réu: - Thomé de Souza Ribeiro
Desp: - ...Isto posto: Julgo procedente o pedido/condenando o suplicado a pagar pensão mensal no valor correspondente a 30% do salário bruto do devedor, excluído os descontos obrigatórios, importância essa a ser paga diretamente pela empregadora à autora. Condeno o suplicado ao pagamento das custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 20% sobre o v. valor dado à causa. Oficie-se à empregadora. P.R.I.

Proc: nº 034/89 - 363421 - FALÊNCIA
Autr: - FERRAGENS FONSECA LTDA.
Adv: - Jorgilson Nascimento Smith
Ré: - FURTADO COMERCIO INDUSTRIA E NAVEGAÇÃO // Ltda.
Adv: - Nelson Pinto
Desp: - A requerente deverá juntar os títulos de crédito (Duplicata ou Triplicatas), no prazo de dez (10) dias.

Proc: nº 120/89 - 368479 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Req: - Rosilêa Miranda da Silva
Adv: - Anabela Alves Teixeira
Req: - Carlos Augusto da Silva
Desp: - I - Ouvi os cônjuges e verifiquei a impossibilidade de reconciliação e a vontade livre e determinada do casal se divorciar. II - Lavre-se o termo de ratificação. III - Voltam-se os autos // conclusos para serem ouvidas as testemunhas em dia e hora designados, ouvido o (M.P.).

Proc: nº 250/89 - 464730 - EXECUÇÃO
Exqt: - BANCO DE INVESTIMENTOS S/A.
Adv: - Jaci M. Colares
Ext: - Merlan Souza Filho
Desp: - Citem-se.

Proc: nº 385/88 - 285772 - CONSIG. EM PAGAMENTO
Autr: - Aurogo Consuelo Martins Macedo.
Adv: - Antônio Carlos Silva Pantoja
Ré: - DESTAK REPRESENTAÇÕES LTDA.
Adv: - Gilson de Oliveira Souza
Desp: - I - Proceda-se ao depósito requeridos de dez (10) dias, sendo que o cheque de fls. 31, deverá antes ser substituído por outro em cruzado novo II - Ao Sr. Contador do Juízo para determinar o cálculo do aluguel devido pelo autor a partir de Fevereiro/88, e caso haja diferença a ser paga //

qual essa diferença.

Proc: nº 258/85 - EXECUÇÃO
Exqt: - DISCOL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.
Adv: - Adelmira C. Maia
Ext: - CONDOMÍNIO DO ED. CLUBE N. BRASILEIRO
Adv: - Nazaré de Fatima R. C. DA SILVA
Desp: - Manifeste-se a exequente sobre os documentos de fls. 87/99, em dez (10) dias.

Proc: nº 647/86 - MANUTENÇÃO DE POSSE
Aut: - Lourival Franco de Sá
Adv: - Maria José Peixoto
Réu: - Antonio Badran José Bichara Filho
Adv: - Miguel Brasil Cunha
Desp: - Desatranhe-se a petição de fls. 84/86, que não está nem assinada.

Proc: nº 952/87 - 337013 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA
Exqt: - Conceição Regina Favocho Silva
Adv: - Adilson G. Vargosa
Ext: - Fernando Sérgio Zoghbi Barata
Adv: - Carlos Zoghbi
Desp: - Chmo o feito à ordem para 1º reconsiderar o despacho de fls. 35, no que diz respeito ao valor do pagamento da pensão a ser paga pelo requerido que deverá ser feito não nos termos do pedido inicial, porém, a partir da data em que foi requerida a Execução de Sentença, ou seja 20/11/1987 O constrangimento pela prisão, todavia, somente pode alcançar as prestações vencidas depois da propositura da execução especial instaurada, e somente elas, porque a mora em relação às anteriores foi consentida pela autora da ação de alimentos que permaneceu inerte até o momento da provocação Jurisdicional pelo procedimento Executório. II - Ao cálculo.

Proc: nº 325/88 - 413798 - BUSCA E APREENSÃO
Autr: - SAFRA - Crédito, Financiamento e Investimentos S/A.
Adv: - Paulo Rubens Xavier de Sá.
Réu: - RÁPIDO INVER FRAISE LTDA. e outro
Adv: - Afonso Pereira.
Desp: - Contados. Preparados. Cts.

Proc: nº 578/88 - 316858 - SEPARAÇÃO JUDICIAL
Autr: - Maria Violante da Silva Malheiro
Adv: - Nazaré Gonçalves dos Santos
Réu: - Joaquim do Costa Malheiro
Desp: - Certifique o Sr. Escrivão se forma, diga foram afixados os editais de citação na sede do Juízo.

Proc: nº 846/88 - 446879 - DESPEJO
Autr: - Natália Araújo Ferreira
Adv: - Marinalda Araújo da Cunha
Réu: - José Daniel dos Santos e outro
Desp: - Proceça o Sr. Oficial de Justiça encarregado da diligência, a verificação no imóvel.

Proc: nº 106/89 - 365749 - SUPRIMENTO CONSENT.
Req: - Ivelisse Araújo Fastman
Adv: - Maria do Perpétuo Socorro da Silva Pinto Amorim.

Desp: - Nos termos do parecer do M.P., oficie-se à CODEM, solicitando-se informações sobre a real situação do imóvel objeto do pedido. II - Apresente a requerente o pacto antenupcial.

Proc: nº 230/89 - 462813 - DIVÓRCIO POR CONVERSÃO
Reqs: - Antônio Cosmo Bernardes e Ana Petricia/Ribeiro.

Adv: - Maria Arlete Cunha
Desp: - Os cônjuges deverão assinar a petição inicial.

Proc: nº 133/89 - CARTA PRECATÓRIA
Deprecante: - Juízo de Direito da Comarca de Ponta de Pedra / PA.
Juízo de Direito da Comarca de Belém-PA 4ª VARA // Cível.
Desp: - Devolvam-se os presentes autos ao Juízo competente ou seja deprecante, com as cautelas legais.

Proc: nº 245/89 - 464599 - CAUTELAR DE SEPARAÇÃO DE CORPOS:

Autr: - Terezinha da Graça Carneiro de Souza
Adv: - José Maria do Nascimento
Réu: - João Soares de Souza
Desp: - I - Arbitro os alimentos provisórios no valor correspondente a dez (10) valores de referência. II - Cite-se.

Proc: nº 111/89 - 367273 - DESP. FALTA PAGAMENTO
Autr: - Lindaura Melo Vieira
Adv: - Pedro Paulo da Silva Campos
Réu: - Reinaldo Jorge Romiro Maranhão
Desp: - À CONTA.

Proc: nº 425/88 - 290582 - SUMARISSIMA
Aut: - Ronaldo Luiz de Alcântara Martins
Adv: - Marco Antônio Gonçalves de Alcântara
Réu: - Rafael A. Lima
Desp: - Chmo o feito à ordem para dar ao feito o procedimento sumariíssimo pelo autor. Designo o // dia 14/09/1989, às 9hs. para a audiência de instrução e julgamento. Cite-se, devendo constar do Mandado que o suplicado poderá oferecer defesa e pua na audiência e caso não o faça, serão consideradas verdadeiras as afirmações do autor. A citação deverá ser feita até dez (10) dias antes da data designada para a audiência. Intime-se.

Proc: nº 740/86 (A) - 133406 - SEP. JUD. EM DIVÓRCIO
Reqs: - Leomar Pereira da Cruz e Maria de Nazaré Rodrigues Cruz
Adv: - José Gimenes Pereira
Sent: - ...Isto posto: Homologo o pedido inicial e termo de ratificação de fls. 12 e decreto de Divórcio de LEOMAR PEREIRA DA CRUZ e MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES CRUZ, por conversão da separação judicial consensual do casal, ficando dissolvido o casamento nos termos do parágrafo único, do art. 2º, da Lei nº 6.515, de 26/12/1977, e §6º, do art. 226, da atual Constituição Federal. Custas "ex lege". Decorrido o prazo legal, expeça-se Mandado // de Averbação ao Registro Civil de Pessoas Naturais. (P.R.I.)

Proc: nº 736/88 - 343027 - DESPEJO
Aut: - Espólio de Luiz Geolias de Moura Carvalho

Adv: - Orlando Antônio Fonseca
Ré: - SEGNI - Corretora e Administradora de Seguros Ltda.
Sent: - ...Isto posto: Julgo procedente o pedido e autorizo a retomada de tres (03) salas, situadas à Rua Santo Antônio, nº 491-A, por não mais convier ao autor a continuação da locação fixando o prazo de trinta (30) dias para a desocupação. Condeno a suplicada, no pagamento das custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 10% sobre o valor atribuído à causa. (P.R.I.)

Proc: nº 785/88 - 350066 - ORDINARIA DE COBRANÇA
Autr: - Nancy Ferreira Leal
Adv: - Bragança Dias dos Santos

Réu: - Luis Franço
Sent: - ...Vistos, etc... Nada a sanear legítima e bem representada a autora. Defiro as provas requeridas. Designo o dia 31/08/1989, às 9hs. para a audiência de instrução e julgamento. Intime-se // as partes e notifiquem-se as testemunhas, se necessário.

EXP. DIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDOS:
Proc: nº 833/87 - ALVARÁ JUDICIAL C/1 nexo
Maria de Lourdes Alvaro de Lima e outros
Proc: nº 537/88 - EXECUÇÃO COM 1 Anexo
Banco do Brasil S/A.
IPAL - Ind. de Produtos Alimentícios da Amazônia Ltda.

Proc: nº 188/89 - DESPEJO
Carlos Alberto da L. Chemont
Gláides da Silva Alcântara e outro.
OBS: AO DISTRIBUIDOR

Proc: nº 177/89 - DESP. FALTA PAGAMENTO
João Neto Sabado
Joaquim B. Freitas de Araújo

Proc: nº 154/87 - EXECUÇÃO
PARACOPY - Representante e Conta Própria Ltda.
TAWKI - Indústria e Comércio Ltda.
OBS: AO DISTRIBUIDOR

Proc: nº 670/88 - SUMARISSIMA
VIAÇÃO FORDE LTDA.
Construtora Paraense Metálica - COPEM

RECEBIDOS:
Proc: nº 69/88 - ALIMENTOS
Maria do Carmo de Moura Fegado
Luiz Armando Matos Maira

Proc: nº 154/87 - EXECUÇÃO
PARACOPY - Representações e Conta Própria Ltda.
TAWKI Indústria e Comércio Ltda.
OBS: AO AVALIADOR JUDICIAL ALMEIDA
MANDADOS

EXPEDIDOS:
Proc: nº 211/89 - DECLARATÓRIA
Maria do pereptuo Socorro Ruela Mnia Nicolau da Costa.
BELAUTO - Administradora Ltda.
OBS: entregue ao OF. BANDEIRA

Proc: nº 570/88 - EXECUÇÃO
M.A.C. - MADEIREIRA CRUZ LTDA.
Cláudio Neves da Silva
OBS: FOI EXPEDIDO OFÍCIO.

Proc: nº 216/89 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
José Adso Lisboa Lima
Irene Cavalcante da Silva
OBS: entregue ao OF. CARVALHO

Proc: nº 145/89 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Eleonor Barbosa de Araújo
Ivanildo Walter Silva de Araújo
OBS: entregue ao OF. BANDEIRA

RECOLHIDOS:
Proc: nº 158/89 - DESPEJO
Juvenil do Nascimento Kataoka
Thomaz Augusto Carvalho Birle

Proc: nº 234/89 - DESPEJO
Antonio Vicente
Maria do Socorro da Silva

Proc: nº 160/89 - EXECUÇÃO
BELMODULO - Belém Modulados Indústria e Comércio Ltda.
RADIO GUAJARÁ e TV. Ltda.

Proc: nº 274/87 - EXECUÇÃO
BELMODULO - Belém Modulados Ind. Com, Ltda.
Sergio Cabeça Braz

ADVOGADOS

ENTREGUES:
Proc: nº 030/89 - ARROLAMENTO
Isaac Jaime Serruya
Piadade Beliche Serruya
OBS: entregue ao Dr. Ayrão Franco Daguer

Proc: nº 707/88 (A) - AGRAVO DE INSTRUMENTO
SUL AMERICA TERRESTRE, MARÍTIMO E ACIDENTADOS, comp de Seguros.
Felipe Incur Baeza
OBS: entregue ao DR. Thales Edgard Pereira Rodrigues.

Proc: nº 173/89 - EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL:

TAPIRI TURISMO Ltda.
SOARES & LIMA. Comp. Ltda. e outros.
OBS: entregue ao Dr. Ary de Oliveira da Silva

Proc: nº 565/88 - EXECUÇÃO C/1 ANEXO
CIA - ITAU DE INVESTIMENTOS, Crédito e Financiamento.
BRITO VEÍCULOS Ltda. e outros.
OBS: entregue ao Dr. Alfredo A. C. Nelson Ribeiro

Proc: nº 575/88 - EXECUÇÃO
Luis Dias Lopes
Pró-Solos (Projetos de C. e Fund. Ltda. e outros)
OBS: ENTREGUE AO DR. Marcelo M.

Proc: nº 175/88 - Matos.
Proc: nº 175/88 - ALIMENTOS
Lucimar Nogueira de Menezes
Severino Ferreira de Menezes
OBS: entregue ao DR. Luiz Gonzaga da C. Neto

Proc: nº 14/89 - CONSIG. EM PAGAMENTO

POSTO CANADENSE Ltda.
BANFORT - BANCO DE FORTALEZA S/A.
OBS: entregue ao DR. Antônio Vilar Pantoja

DEVOLVIDOS
Proc: nº 353/88 - DESPEJO
Eloisa Maria Ramos Cardoso
Ari Manoel Dias

Proc: nº 52/89 - EXECUÇÃO
Paulo Roberto Campos Haick
Leonir Moin & Cia Ltda.

8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 REQUERENTE: Luiz Orlando Guedes Sampaio.
 ADV: Luiz Orlando G. Sampaio.
 REQUERIDO: Y. Yamada S/A - Matriz.
 DESPACHO: Renovem-se as diligências para o dia 30 do mês em curso, às 10 horas, em cartório. Belém, 05/05/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
 REQUERENTE: Maria José Abreu de Oliveira
 ADV: José Maria Oliveira.
 REQUERIDO: Francisco Abreu de Oliveira
 DESPACHO: Junte a autora a certidão de óbito do suposto pai dos menores. Belém, 05/05/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 REQUERENTE: Antonio Rodrigues P. Filho.
 ADV: Mairton Marques Carneiro.
 REQUERIDO: José das Santos Habelo.
 ADV: Clovis Modesto Figueiredo.
 DESPACHO: Manifeste-se o réu sobre os documentos anexados. Belém, 05/05/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - DIVÓRCIO LITIGIOSO
 REQUERENTE: Maria Helena Sousa Chaves.
 ADV: Maria da Conceição C. Mendes.
 REQUERIDO: Roque Rodrigues Chaves.
 DESPACHO: Manifeste-se o Dr. Curador de Ausentes. Belém, 05/05/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - SEPARAÇÃO JUDICIAL DE BENS
 REQUERENTE: Acácio Banhos Cabral.
 ADV: Sérgio Gabriel da Silva.
 REQUERIDA: Olivia Mescouto Cabral.
 DESPACHO: Intime-se o suplicante da renúncia apresentada por seu patrono, para que tome as providencias legais. Belém, 05/05/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA
 REQUERENTE: José Gomes da Cruz.
 ADV: Carlos Alberto S. de Souza.
 REQUERIDA: Adelina Maria da Cruz.
 DESPACHO: Declare saneado o processo. Defiro as provas requeridas. Designo o dia 14 de setembro do ano em curso, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Intime-se o autor, o Dr. Curador de Ausentes e as testemunhas arroladas. Notifique-se o representante do Ministério Público. Belém, 05/05/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

9ª VARA - BUSCA E APREENSÃO
 REQUERENTE: Belauto Administradora Ltda.
 ADV: Augusto Roberto Klautau de Araújo.
 REQUERIDA: Antonia Assunção de Souza.
 ADV: Solange Maria Frazão do Couto Dantas
 DESPACHO: Julgo procedente a presente Ação de Depósito com base em Contrato de Compra e Venda com Alienação Fiduciária, para condenar a Ré a entregar a coisa, alienada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de prisão civil pelo prazo de 90 (noventa) dias a ser cumprido no Presídio São José. Condeno a Ré, nos ônus da sucumbência, inclusive nos honorários do advogado da Autora, os quais arbitro em 20% sobre o valor da causa. Extraia a Sra. Egriavá pegadas fls. 36 a 39 - e remeta-se ao Ministério Público para os fins legais. P.R.I. Cumpra-se. Belém, 28/04/89. Dra. Maria do Céu Duarte de Oliveira - Juiza de Direito da 9ª. Vara.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
 ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARMANHO
 RESENHA DO DIA 05/05/89
 10ª VARA

SUMARÍSSIMA Proc. nº 153/89
 Repte: Rosomiro C. A. B. T. de Castro

Adv : Luis Otávio Rodrigues
 Reqdo: Elza Emiliano F. Rerreira
 Desp : R.H. Cite-se de conformidade com o pedido inicial de folhas dos autos. Cumpra-se. Belém, 04/05/89 a) Pedro Paulo Martins.....

ARROLAMENTO Proc. nº 191/88
 Repte: Gasimiro Carvalho Rodrigues
 Adv : Laurério M. da Rocha
 Reqdo: Manoel Aguiar Rodrigues
 Desp : R.H. Vistos, etc.
 Homologo por sentença a partilha dos bens deixados por falecimento de Manoel Aguiar Rodrigues para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos, e pedido-se o que de direito as partes interessadas, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidos. P.R.I. Belém, 04/05/89 a) Pedro Paulo Martins.....

EXECUÇÃO Proc. nº 672/87
 Repte: Cia Itaú de Inv. Créd. e Financiamento
 Adv : Osvaldino Silva Junior
 Reqdo: R. Mendes & Cia Ltda
 Adv : Reinaldo Antonio da Costa
 Desp : R.H. Defiro o pedido de fls 41 a 44 dos autos, partes final, na forma requerida eda lei. Belém, 05/05/89 a) Pedro Paulo Martins.....

DESPEJO Proc. nº 251/87
 Repte: Espólio de Maria do Céu P. Gonçalves
 Adv : Messimaruma
 Reqdo: Terezinha Alves do Amaral
 Adv : Francisco S. Viana
 Desp : R.H. Vistos, etc.
 Homologo por sentença o acordo de fls 71e72 dos autos, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos a tudo devendo ser obedecidas e observadas as formalidades e cautelas em direito admitidos P.R.I. Belém, 04/05/89 a) Pedro Paulo Martins..

ARROLAMENTO
 Repte: Jorna Leite Nassar
 Adv : Antonio J. de Mattos Neto
 Reqdo: Nazira Nassar
 Desp : R.H. Ha calculo dizendo em seguida os interessados. Belém, 04/05/89 a) Pedro Paulo Martins....

CARTA PRECATÓRIA
 Repte: Juizo de Direito 10ª Vara Cível de Belém-PA
 Reqdo: Juizo de Direito da Vara Cível de Apucarana PR
 Desp : R.H. Junte-se aos autos. Belém, 05/05/89 a) Pedro Paulo Martins.....
 JOÃO CARLOS SARMANHO

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO- 11º OFÍCIO / DO CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RESIDUOS - Belém, 05 de maio de 1989

AÇÃO:-Execução - 4a.Vara - nº 313/81
 Autor:S6 Frangos Indústria e Comércio Ltda. (Adv.Dr.Benedito Barbosa Martins)
 Reu:Manoel Waldemar dos Santos Almeida (Adv. Dr.Reinaldo Antonio da Costa)
 Despacho:Contados e preparados,conclusos.

AÇÃO:-Inventário - 4a.Vara - nº 196/81
 Inventariante:Valdir Acatauassú Nunes
 Interessado:Antonia Sandra Santos Medeiros (Adv.Dr.Glace Aragão Albuquerque)
 Despacho:Considerando a concordância do inventariante e demais herdeiros e da documentação apresentada,defiro o pedido de // fls.306 formulado por Antonia Sandra Santos Medeiros.Expeça-se o alvará para legalização da venda do imóvel,constituído do lote nº 42-A, descrito no documento de fls.308.

AÇÃO:-Reparação de Danos - 05a.Vara - nº 54/81
 Autor:Rivaldo Araujo da Silva (Adv.Dr.Jonas Soares Valente Junior)
 Reu:Aquatic Brasil-Consórcio de Serviços // Técnicos Ltda. (Adv.Dr.Clovis Modesto de Figueiredo)
 Despacho:Data vênua,patenteado resulte o empenho da MM.Juiza Antecessora em cumprir os atos referentes ao processamento da ação // cuja morosidade decorre exclusivamente da negligência do autor.Isto posto designo o dia 03 de agosto de 1989, único disponível às 10,00 horas, para a realização de audiência de instrução e julgamento.Renovem-se as diligências.intimem-se.

AÇÃO:-Agravo de Instrumento- 11a.Vara - nº 371/88
 Agravante:Hamoy & Companhia Indústria e Comércio (Adv.Dr.Reynaldo Andrade da Silveira)
 Agravado:Banco Econômico S/A (Adv.Dr.Paulo / Rubens Xavier de Sá)
 Despacho:Já concluída a formação do agravo. Intime-se o agravado para contraminutar o agravo em cinco (5) dias.Intime-se.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº191/89
 Autor:Lusotur-Vlagers Turismo Ltda. (Adv.Dr.// Adelino Simão)
 Reu:Escritório de Promoções e Assessoria-EPA (Adv.-)
 Despacho:A.Cite-se na pessoa de seu representante legal.

AÇÃO:-Embargos de Terceiro - 11a.Vara - nº192/89
 Embargante:Equipeleto Ltda. (Adv.Dr.Antonio/ José de Mattos Neto)
 Embargado:Credicard S/A-Administradora de // Cartões de Crédito (Adv.-)
 Despacho:A.Conclusos.

AÇÃO:-Despejo - 11a.Vara - nº 195/89
 Autor:Raimunda Ferreira Costa (Adv.Dr.Walfir

Pinheiro de Oliveira)
 Reu:Fernando Nogueira dos Santos (Adv.-)
 Despacho:A.Cite-se com as cautelas legais.

AÇÃO:-Vistoria - 11a.Vara - nº 193/89
 Requerente:Prolar-Consultoria de Imóveis // Ltda. (Adv.Dr.Gilson O.Faciola de Souza)
 Requerido:Simão Bolivar Abreu Teixeira (Adv)

Despacho:Designo o dia 22 do mês corrente, // às 10,30 hrs. para que se realize a Vistoria requerida.Nomelo perito do juizo o engenheiro civil Dr.Antonio dos Santos Ferreira Neto,com endereço à Braz de Aguiar, // nº835, Bloco F,apto.404,nesta cidade.Cite-se o requerido através mandado para tomar ciência da presente ação,para os fins de // direito e ainda intime-o para dentro de 5 dias após regular intimação, indicar assis tente técnico,bem como,os quesitos que desejar.Aceito a indicação do assistente técnico do autor feita na exordial,na pessoa do engenheiro civil Francisco de Paula de Azevedo Barbosa.O perito do juizo,bem como os assistentes técnicos deverão ser intimados a prestarem compromisso legal,à mesma data designada para a vistoria, às 9,30 hrs em cartório.Entreguem-se os laudos em cartório até 30 dias após a realização da pericia.Determino que o autor nos termos do art.33,combinado com o art.19,ambos do Cod. de Proc.Civil,,providencie desde logo,ao pagamento dos honorários do perito,fazendo o devido depósito em cartório,cinco dias / antes da realização da vistoria,da importância referente a oito (08) salários referencial, sujeito à complementação.Intime-se.

AÇÃO:-Despejo - 11a.Vara - nº 129/89
 Autor:Carlos Alberto de Lima Chermont (Adv. Dra.Helena Rocha Lobato)
 Reu:Lincoln Cartaxo de Lira (Adv.-)
 Despacho:À manifestação do autor,em 5 dias, o contido na certidão do sr.Oficial de Justiça,às fls.16v9,concernente a não citação do requerido neste feito.Intime-se.

AÇÃO:-Executiva Hipotecária-11a.Vara-nº151/86
 Autora:Tropical-Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extra-judicial (Adv. Dr.João José Maroja)
 Reus:Zenilda Martins Franco e s/marido (Adv.)
 Despacho:Contados e preparados,conclusos.

AÇÃO:-Executiva Hipotecária-11a.Vara -nº390/86
 Autora:Tropical-Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extra-judicial (Adv. Dr.João José Maroja)
 Reu:Américo Brasiliense Rios e outros (Adv)
 Despacho:Contados e preparados,conclusos.

AÇÃO:-Executiva Hipotecária-11a.Vara-nº444/86
 Autora:Tropical-Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extra-judicial (Adv. Dr.João José Maroja)
 Reus:Waldir de Moraes Esteves e s/mulher (Adv)

Despacho:Contados e preparados,conclusos.

AÇÃO:-Consignação em Pagamento - 11a.Vara-nº186/89
 Requerente:Vanderlino Ferreira Ribeiro (Adv. Dra.Raimunda Mary Moreira de Carvalho)
 Requerida:Maria de Lourdes da Silva Santos (Adv.-)
 Despacho:Cite-se a requerida,através mandado para:1-No dia 15 do mês corrente,às // 11,30 hrs.,em cartório,vir ou mandar receber a quantia declarada na exordial,sob pena de depósito em Caderneta de Poupança no BEP,2-ou, para contestar a ação no prazo / de 10 dias,fruindo dito prazo da data de // signada para o recebimento.Comparecendo para receber,a requerida deverá pagar as custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor da causa. Tratando-se de prestações periódicas,seja observado o disposto no art.892 do CPC.Int.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 732/87
 Autor:Laureno da Conceição Costa Norat (Adv. Dr.Gilberto Pimentel Pereira Guimarães)
 Reu:Servebel Ltda e outros (Adv.-)
 Sentença:Vistos,examinados,etc.Homologo por sentença para que produza os seus devidos e legais efeitos,a desistência manifestada às fls.25,pelo que declaro extinto este // processo de execução.Custas na forma requerida.Desconstituindo-se assim, a penhora // constante do auto de fls.13,a qual ficou sem efeito,mando que se oficie à Telepara, comunicando a liberação do terminal telefônico nº 223-0625.P.I.dando-se baixa na // distribuição após pagas as custas devidas, e em seguida archive-se este.

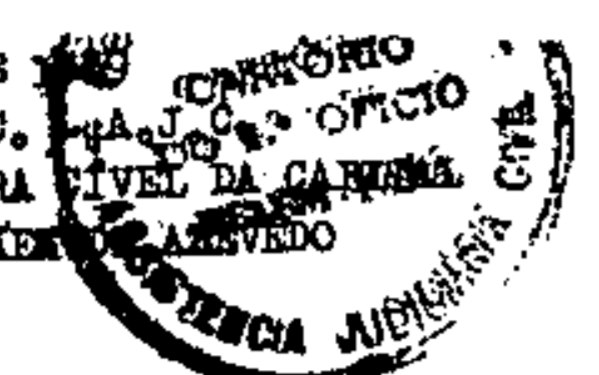
AÇÃO:-MANUTENÇÃO de Posse -11a.Vara -nº353/88
 Autor:Nilza Oliveira da Costa (Adv.Dr.José Maria da Consolação)
 Reu:Paulo Gouveia e Carlos Gomes de Araujo (Adv.Dr.Pedro Odival Gomes da Silva)
 Sentença:Vistos,examinados,etc.Todos os requisitos essenciais para a concessão da medida liminar ficaram positivados razão pela qual, julgo procedente a justificação // realizada e,com fundamento nos arts.499 do CCivil e 926 do CPC,defiro o requerimento da liminar,determinando em consequência a expedição do MANDADO DE MANUTENÇÃO da autora,na posse do imóvel.Intime-se os réus // deste despacho, cientificando-se eles de que, o prazo para contestarem será contado a partir da data da intimação,na forma do § único do art.930 do CPC.Constem do mandado as advertências do art.285 e 319 do CPC.Intime-se.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 179/89
 Autor:Condômino do Edifício Fernando Severino (Adv.Dr.José Furtado Brito)
 Reu:Nazaré Oliveira Araujo (Adv.-)
 Sentença:Vistos,examinados,etc.Homologo por

sentença para que produza os seus legais // efeitos,nos termos do art.569 do CPC, a desistência manifestada às fls.retro,pelo que declaro extinto este processo de execução.- Custas na forma requerida.P.I. dando-se // baixa na distribuição somente após o pagamento das custas devidas.Em seguida,arquitevem-se estes.

AÇÃO: Reintegração de Posse - lla. Vara - n9185/89
Autor: Ana Maria Pereira de Lima (Adv. Dr. Armando Soutello Cordeiro)
Reu: Henrique Sérgio Pereira da Silva (Adv. -)
Despacho: Venha a autora justificar previamente o alegado na exordial, em audiência/ que designo para o dia vinte e sete (27) de junho, às 9,30 horas, na sala deste Juízo. - Cite-se o réu para comparecer à audiência ora designada. Intimem-se.

RESENHA DO DIA 05 DE MAIO DE 1989
CARTÓRIO ALIÇÃO COMAR - A.C.
JUÍZA: Dra. LIA ROSA GUIMARÃES



AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT. : MARLY KAVIER DA SILVA, rep. por genitora NATALINA KAVIER DA SILVA, rep. seus neto RONALDO BITENCOURT LOU RENÇO JUNIOR
ADV. : JOSÉ ARNALDO GAMA
RÉU : RONALDO BITENCOURT LOURENÇO
DESP. : Aguarde-se a audiência de conciliação e julgamento, e o valor da pensão provisória para 5 valores de referência, visto ser o suplicado autônomo. Belém, 03.05.89

AUTOS CÍVEIS DE JUSTIFICAÇÃO
AUT. : MARILIA BARILE
ADV. : ARLINDO OCTAVIO C. MELO
DESP. : Com parecer do M. Público. Belém, 03.05.89

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ
AUT. : MARIO FERREIRA DA SILVA
ADV. : MARIA DE NAZARÉ C. MAIA
DESP. : Com parecer do M. Público defiro o pedido, com as formalidades legais. Belém, 02.05.89

AUTOS CÍVEIS DE BUSCA E APREENSÃO
AUT. : ANOELA MARIA HAGE ALVES LIMA
ADV. : REGINA L. BARATA SEM EFEITO
RÉU : EDILSON SEBASTIÃO VILHENA LIMA

AUTOS CÍVEIS DE SUPRIMENTO DE CONSENTIMENTO
REQT. : ALFREDO PAMPLONA ARAUJO E MARIA DE JESUS PAULA ARAUJO REP. sua filha menor ADRIANA DE PAULA ARAUJO
ADV. : MARGARETH HILLESSES
DESP. : Com parecer do M. Público. Belém, 03.05.89

AUTOS CÍVEIS DE CARTA PRECATÓRIA ALIMENTOS
JUÍZO DE DIREITO DA COM. DO RIO DE JANEIRO - RJ.
- MARIA DE JESUS S. FORTES
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM - PA.
- JADIR AUGUSTO R. FORTES
DESP. : Devolvam-se os presentes autos ao Juízo deprecente, com os cumprimentos deste Juízo de Direito. Belém, 02.05.89

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
REQT. : ARTUR GOMES DOS SANTOS FILHO E TEREZINHA OLIVEIRA DOS SANTOS
ADV. : MARIA ARLETE CUNHA
DESP. : Com o parecer do M. Público. Belém, 02.04.89

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA
AUT. : JACQUES ROSAS DE OLIVEIRA
ADV. : WALDIR M. C. FILHO
RÉU : HELIANA BRUNIA DE OLIVEIRA
ADV. : RAIMUNDO DE PAIVA OSÓRIO
DESP. : As provas. Belém, 18.04.89

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL
REQT. : MARIA LINDALVA RIBEIRO MATOS
ADV. : MARIA DE NAZARÉ MAIA
DESP. : Com o parecer do M. Público. Belém, 02.05.89

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA
AUT. : REGINA CELIA PINHO CARDOSO
ADV. : MARIA DE NAZARÉ CASTRO MAIA
RÉU : ANDRACY QUAREZMA CARDOSO
DESP. : Defiro o benefício da gratuidade requerido. Designo o dia 04 de dezembro, às 10:30hs. para a audiência de conciliação prévia. Cite-se o Réu para a ela comparecer, ficando ciente de que fluirá a partir da data designada para a audiência o prazo de resposta, sob pena de revelia. Intimem-se inclusive o M. P. Belém, 02.05.89

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL
REQT. : JOÃO CARVALHO DA ROCHA
ADV. : MARIA DE NAZARÉ FREITAS
DESP. : Com parecer do M. Público. Belém, 02.05.89

AUTOS CÍVEIS DE REINTEGRAÇÃO JUDICIAL
REQT. : RAIMUNDA DE LOURDES F. DE OLIVEIRA
ADV. : JOSELEISA KAUFFMAN
DESP. : Com parecer do M. Público. Belém, 02.05.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT. : MARCOS, MARCELO, E MAURÍCIO JOÃO SANTOS OLIVEIRA, menores rep. por sua mãe VERA LUCIA CORREA DOS SANTOS
ADV. : MARGARETH HILLESSES
RÉU : EXPEDITO FAUSTO OLIVEIRA
DESP. : Como requer em fls. 13. Belém, 02.05.89

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL
REQT. : JANDIRA JESUS DO NASCIMENTO MANGAS
ADV. : PAULO W. B. DOS SANTOS

DESP. : Com parecer do M. Público, defiro o pedido com as formalidades legais. Belém, 02.05.89

AUTOS CÍVEIS DE JUSTIFICAÇÃO
REQT. : RITA DA SILVA MORAES
ADV. : KATIA H. GOMES
DESP. : Com parecer do M. Público. Belém, 03.05.89

AUTOS CÍVEIS DE CARTA PRECATÓRIA - ALIMENTOS
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ANANINDEUA - PA.
- IRACI MADEIRA BARBOSA
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM - PA.
- ANTONIO DEMETRIO C. BARBOSA
DESP. : Cumpra-se com as formalidades legais. Isento de custas. III- Depois de cumprida, devolvam-se estes autos ao Juízo deprecente, com os cumprimentos deste Juízo de Direito. Belém, 03.05.89

AUTOS CÍVEIS DE CARTA PRECATÓRIA - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MARACÁNI - PA.
- MARIA FERREIRA DE SOUZA
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM - PA.
- BENEDITO RAIMUNDO DE SOUZA
DESP. : Cumpra-se com as formalidades legais. Isento de custas. Depois de cumprida devolvam-se estes autos ao Juízo deprecente com os cumprimentos deste Juízo de Direito. Belém, 03.05.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT. : ANDERSON DIEGO A. CAMPOS, menor rep. por sua mãe ROSANGELA RODRIGUES ALFAIA
ADV. : REGINALDO DERZE
RÉU : CARLOS ALBERTO DE SOUZA CAMPOS
DESP. : Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisionais a serem pagos diretamente, digo mensalmente pelo réu em favor de seus filhos em 20% sobre o vencimento bruto, excluídos os descontos necessários, por ele percebido a qualquer título. Oficie-se a fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 08 de março de 1990, às 11:30 hs. para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M. Público. Belém, 03.05.89

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA C/G ALIMENTOS
AUT. : ZOLEIRIA TRINDADE GORDO
ADV. : REGINALDO DERZE FERREIRA
RÉU : RONALDO HENDERSON GORDO
DESP. : Aguarde-se a realização da audiência de Conciliação após pronunciarmos. Belém, 03.05.89

AUTOS CÍVEIS DE INVENTÁRIO
INVT. : FELICIA DE SOUZA DAMASCENO
ADV. : MARIA ARLETE CUNHA
IRVD. : VERÍNCIO ALVES DAMASCENO
DESP. : Julgo por sentença o cálculo de fls. para que o mesmo produza seus devidos efeitos legais. Belém, 03.05.89

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
REQT. : JOSÉ MARIA ALCANTARA E MARIA DE LOURDES FREITAS DE ALMEIDA
ADV. : MIGUEL MACEDO
DESP. : Com parecer do M. Público. Belém, 03.05.89

AUTOS CÍVEIS DE TUTELA
REQT. : NORMA DO SOCORRO SOZINEIRO SILVA
ADV. : TELMA SUELI LEMO RODRIGUES
DESP. : Com parecer do M. Público. Belém, 03.05.89

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO C/G ALIMENTOS
AUT. : CREUZA SANTA ROSA CRAVO
ADV. : PAULOWELLINGTON DOS SANTOS
DESP. : Defiro o benefício da gratuidade requerido. Designo o dia 04 de dezembro às 11:00hs. para a audiência de conciliação prévia. Cite-se o Réu para a ela comparecer, ficando ciente de que fluirá a partir da data designada para a audiência o prazo de resposta, sob pena de revelia. Intimem-se inclusive o M. P. Belém, 02.05.89 Fixo em alimentos provisionais em 5 valores referencia. Oficie-se Belém, 03.05.89

AUTOS CÍVEIS DE REVISÃO DE ALIMENTOS
AUT. : REINALDO JOSÉ LOBATO
ADV. : ROBERTO R. VALOIS
RÉU : DIVA DE SOUZA LIMA LOBATO
DESP. : Junte-se aos autos de alimentos. V. Conclusões. Belém 03.05.89

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT. : DIEGO DE SOUZA ARAUJO menor rep. por sua mãe PATRICIA MARIA MONTEIRO DE SOUZA
ADV. : RUI QUIJHERME G. DESOUZA
RÉU : MARCUS VINICIUS MONTEIRO DE ARAUJO
DESP. : O alimentante é reconhecido pelo pai, o qual solicita vê-lo em vistas. Seja assin, concedida esta autorização, por ser medida justa e de direito, tudo com as formalidades legais. Belém, 03.05.89

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
REQT. : ANIBAL LEAL NORAT E MARIA CORREA SOEIRO
ADV. : NEIDE SARAH LIMA
DESP. : Com parecer do M. Público. Belém, 03.05.89

AUTOS CÍVEIS DE REINTEGRAÇÃO
REQT. : WILLIAM MATA LISBOA
ADV. : REGINA L. BARATA
DESP. : Com parecer do M. Público. Belém, 03.05.89

Resenha do Cartório Sampaio
Referente ao dia 05-05-89
Escrivão Edmilson Sampaio

Autos Cíveis de Consignação em Pagamento.
Autora Jarbas Leal de Novas. adv. José Alencar. Ré- Pimma-Crédito e Invest. S/A. Despacho:

Cite-se o réu, para vir em cartório, no dia 19 de maio de 89, às 10 hs, receber o valor consignado, sob pena de depósito e contestar a ação no prazo de lei. Arbitro os honorários do consignado em 10% (advogado) caso a aceitação do valor consignado. Em, 04.05.89. Werther Benedito Coelho. Juiz de Direito.

Autos Cíveis de Embargos à Execução.
Embargante- ANTONIO MONTEIRO DE MEDEIROS. adv. em causa própria
Embargado- RUY EMIO MATTOS SERRUYA. adv. Manoel Vitalino.
Despacho. A respeito in limine, a oposição dos embargos do devedor, no caso, uma vez que, devia opo-los no prazo de 10 dias

contados da intimação da penhora, quer dizer, até o dia 29.09-88os termos do artigo 734, I do C.P.C. Belém, 04-05-89. Werther Benedito Coelho. Juiz de Direito.

Autos Cíveis de Executiva Hipotecária.
Exequente- VIVENDA- Associação de Poupança. adv. Helena Lobato/
Executado- Bertina da Cruz Barbosa. Sentença:

Homologo a desistência requerida pela exequente. Julgo extinto o processo, nos termos do artigo 267, VIII, do C.P.C. Desentramem-se os documentos que instruem a inicial, entregue-se ao requerente. Belém- Pa. 04-05-89. Werther Benedito Coelho. Juiz de Direito.

Autos Cíveis de Embargos de Devedor.
Embargante- Adir Gráfica Ltda. adv. Manoel José Siqueira. Em - bargado- KSB- Comércio e Ind. de Papel S/A. adv. Eliete de Souza Lopes. Despacho.

Diga a embargante sobre os documentos de fls. 11 e 12. Belém- 04-05-89. Werther Benedito Coelho. Juiz de Direito.

Autos Cíveis de Cobrança. Requerente- J.S. Passos. adv. Ronaldo/ G. de Almeida. Req- Sérgio Valinoto. Sentença de conclusão seguinte: Julgo procedente a ação, condeno o réu, ao pagamento do principal, acrescido de juros de mora e correção monetária, bem como nas custas processuais e honorários advocatícios do autor, que arbitro em 20% do valor total do débito. Registre-se o Intimem-se. Belém, Pa, 04 de maio de 1989. Werther Benedito Coelho. Juiz de Direito da 13ª. Vara da Capital.

Autos Cíveis de Anulação de Registro de Imóveis. Reqt- Francisco Maria de Oliveira e Silva. adv. Ophir Coutinho. Req- José Noqueira Lima. adv. Carlos Augusto Sampaio. Despacho: Chamo e processo à ordem para reajustar os honorários do perito em 2 salários mínimos. Intime-se o autor para que deposite em Juízo, a diferença de R\$ 136,41. Feito e que, voltem-se os autos para designar a nova perícia. Em, 04.05.89. Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de Declaratória.
Autor- B. Note. adv. Rosomiro Arrais. Ré- Banco da Amazônia S/A. adv. Antonio Carlos T. de Oliveira. Sentença de conclusão seguinte: Julgo procedente a preliminar de impossibilidade jurídica de pedido, pela que indefere a petição inicial, nos termos do art. 295, I, todos de C.P.C. Consequentemente julgo extinto o processo cautelar. Pelo princípio da sucumbência, paguem os requerentes as custas processuais e honorários advocatícios do suplicado, que arbitro em 20% do valor da causa. Revogo a Medida liminar e ordene-se expeça-se o competente mandado ao cartório em tela. Intimem-se. Em, 25.04.89. Werther Benedito Coelho. Juiz de Direito.

Autos Cíveis de Cautelar de sustação de protesto- Reqt- PAVAN Transportes Pesados Ltda. adv. Rosomiro Arrais. Req- Banco da Amazônia S/A. adv. Haroldo Guilherme P. da Silva. Sentença de conclusão seguinte: Julgo Procedente o pedido de acionado, no sentido de revogar a medida liminar, concedida em 16.03.89,

tornando-a ineficaz, nos termos do art. 808, I e 806 do C.P.C. Me mérito, ante a desconstituição do direito da ação, por decorrência de prazo, julgo extinto o processo, conforme o disposto no art. 269, IV, do mesmo diploma. Pelo princípio da sucumbência, pagarão os autores as custas processuais e honorários advocatícios do acionado, que arbitro em 20% do valor da causa. Registre-se e Intime-se. Em 04.05.89. Werther Benedito Coelho, Juiz de Direito da 13ª Vara da Capital.

Autos Cíveis de Ordinária. Autor: João Guilherme de Freitas. Adv. Luis Neto. Réu: S/A Radiolus. Adv. Elias Pinto de Almeida. Sentença de conclusão seguinte: Julgo procedente a presente ação de Rescisão de Contrato Particular de Acordo Comercial e Decreto a Rescisão do contrato Particular de acordo comercial firmado entre João Guilherme Lima de Freitas e S/A Radiolus, assinando à requerida o prazo de quinze dias para a desocupação do ponto comercial, sito à 15 de novembro, nº 67 condense ainda a ré ao pagamento de custas, despesas e honorários, que fixo em 20% sobre o valor da causa devidamente corrigido. Belém, 09 de março de 1989. Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de Consignação em Pagamento. Autor: Ana Maria Nascimento de Oliveira. Adv. Amarildo Guerra. Réu: Takuo Yamamoto. Adv. Armando Savada. Sentença de conclusão seguinte: Julgo procedente em parte, o pedido, extinguindo a obrigação, tornando subsistente o depósito inicial e os depósitos realizados no curso da ação. Em decorrência da mora do devedor, condeno o autor nas custas processuais e honorários advocatícios do consignado, que arbitro em 20% do valor da causa. R.L. Em 04.05.89. Werther Benedito Coelho, Juiz de Direito.

Autos Cíveis de Despejo. Autora: Igreja de Nossa Senhora do Ó do Mosqueiro. Adv. Raul Sá Filho. Réu: Carlos Alberto Araújo Ribeiro. Adv. Abraham Assayag. Despacho: Designo o dia 19.05.89, às 10 horas, para a purgação da mora. Arbitro os honorários advocatícios do autor, em 15% do valor do débito que se vem até o dia do pagamento. Ao contador. Em 04.05.89. Werther Benedito Coelho, Juiz de Direito.

Autos Cíveis de Concordata Preventiva. Autora: PRIMAVERA ALIMENTOS FRONTOS LTDA. Adv. Moacir Moreira Filho. Despacho: Diga o Banco da Amazônia S/A, sobre a petição e depósito de fls. 83 a 87. Em 04.05.89. Werther Benedito Coelho, Juiz de Direito.

Autos Cíveis de Despejo e Oposição. Autora: MARIA FERREIRA DE SOUZA. Adv. Francisco Nunes Salgado. Ré: FRENIAL PROMOCÕES E VENDAS J.V. Norte. Adv. João Manito. LUIS AVELINO DE FREITAS e mulher. Adv. Francisco Nunes Salgado. Sentença de conclusão seguinte: JULGO procedente o pedido de oposição e improcedente pedido da ação de despejo e decreto/ extinção do processo da mesma ação nos termos do artigo 269, VI do Código de Processo Civil. Pelo princípio da sucumbência pagarão a autora as custas processuais e honorários advocatícios do opoente, que arbitro em 20% do valor da causa. Registre-se. Intime-se. Em 25 de abril de 1989. Werther Benedito Coelho.

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 14ª OFÍCIO CÍVEL, PRIVATIVO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM.

14ª Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO POR APOSSAMENTO ADMINISTRATIVO. Autor: ANTONIO FERNANDES DA FONSECA TEIXEIRA. Ré: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. Despacho: "Designo o dia 20 de junho, vindouro, às 10 h. para a audiência de instrução e julgamento. Intime-se." (05.05.89) Advogado: Dr. Manoel Vitalino Martins. Procurador: Dr. Raimundo Albuquerque.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedora: REGIONAL COMERCIAL LTDA e Outros. Despacho: "Defiro o pedido retro." (05.05.89) Advogado: Dr. José Aloysio C. Campos.

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP. Devedor: MANOEL MESSIAS DA SILVA. Despacho: "Defiro o pedido retro." (05.05.89) Advogado: Dr. Carlos Alberto M. Noura.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. Devedor: FRANCISCO LOBATO MAIA. Despacho: "À avaliação." (05.05.89) Advogado: Dr. Antônio Klautau Gomes.

14ª Vara Cível. NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. Nunciantes: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciada: L. P. SEPTÍMIO. Despacho: "À conta." (05.05.89) Procurador: Dr. Raimundo Albuquerque. Advogado: Dr. Benedito Cordeiro Neves.

14ª Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA DE NULIDADE DE ATO JURÍDICO, CUMULADA COM PERDAS E DANOS. Autor: PEDRO CORRÊA BARBOSA. Réu: ESTADO DO PARÁ. Despacho: "Diga o Autor." (05.05.89) Advogado: Dr. Lourenço Galvão dos Santos. Procuradora do Estado: Dra. E. Lody Nasser de Alencar.

14ª Vara Cível. NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. Nunciantes: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciado: FRANCISCO HOLANDA. Despacho: "Diga o Nunciante." (05.05.89) Procurador Municipal: Dr. Raimundo Albuquerque.

14ª Vara Cível. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA. Reclamante: WALDENOR TEIXEIRA LIMA. Reclamado: ESTADO DO PARÁ. Despacho: "Diga o M. P." (05.05.89) Advogado: Dr. Antônio dos Santos Dias. Procurador do Estado: Dr. Pedro Raimundo Maia Mello.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: ARROZERAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. e Outros. Despacho: "Defiro o pedido retro." (05.05.89) Advogado: Dr. José Aloysio Cavalcante Campos.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. - TELEPARÁ. Devedor: DARCIL ANDRADE ALVES. Despacho: "Diga o exequente." (05.05.89) Advogado: Dr. Antônio Klautau Gomes.

14ª Vara Cível. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO. Ré: H. C. PNEUS. Despacho: "Diga o Autor acerca de contestação." (05.05.89) Representante do Ministério Público: Dr. Luiz Ismaelino Valente. Advogado: Dr. Antônio Lopes Lourenço.

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedor: JOÃO DAS NEVES LOUREIRO. Despacho: "À conta." (05.05.89) Advogada: Dra. Maria Antonete Machado Terrio.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: MANOEL JOAQUIM ALMEIDA CONSTRUÇÕES GERAIS LTDA. e Outros. Despacho: "À conta." (05.05.89) Advogado: Dr. José Aloysio C. Campos.

14ª Vara Cível. MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrante: OLGA BAYMA DA COSTA. Impetrado: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM. Despacho: "Cumpra-se o venerando acórdão de fl. 2- Considerando que as agruras da vida de um Magistrado se amenizam quando há reconhecimento do trabalho por ele prestado, mormente quando este reconhecimento provém de um Tribunal de Justiça, num acórdão, de cujo julgamento participaram Magistrados da envergadura moral da Presidente da 1ª Cm. Cível Isolada, ilustrada Desembargadora Lydia Dias Fernandes e do Rel. Ary da Mota Silveira, para que o tempo não esmaçaça o registro e possa o mesmo constar da ficha funcional desta humilde juíza, determino que se forneça certidão "verbo ad verbum" das peças de fl. 37 e 40 dos autos." (05.05.89) Advogado: Dr. Raimundo Costa.

14ª Vara Cível. MEDIDA CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA. Requerente: ESTADO DO PARÁ. Requerida: ENCOL S/A. Despacho: "Dê-se início à perícia, no dia 22 deste, às 10 h. Intime-se." (05.05.89) Procuradora do Estado: Dra. Carmem Lúcia Mendes Cunha. Advogado: Dr. Alberto de Lima Freitas.

Belém, 05 de maio de 1989

TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA
Escrivã

15ª OFÍCIO

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS. ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO. JUÍZA: DRª SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA, TITULAR DA 15ª VARA.

RESENHA DO DIA 05.05.1989.

CARTª ANA CASTELO.

Proc. nº1086/88-SISCOM-301870361807 de NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Raimundo Albuquerque). Requerido: MARCOS ARRARES. (Adv.). Despacho: R. hoje. Diga o R.M.P. À conta. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da causa. Belém, 02.05.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº14/89-SISCOM-301880356490 de EXECUÇÃO. Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Walquíria Norat Coelho). Executado: GOMES E ALMEIDA LTDA - ME E OUTROS. (Adv.) Despacho: R. em 02.05.89. Diga os interessados sobre a avaliação. Belém, 02.05.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº214/88-SISCOM-301880329547 de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Consignante: VIÚVA JORGE XERFAN e FILHOS. (Adv. Ana Lúcia de Miranda). Consignado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. (Adv.) Despacho: R. hoje. Deposite-se. Belém, 02.05.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº36/89 de EXECUÇÃO FISCAL. Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. (Adv. Dr. Leopoldino). Executado: AGATEL - IND. e COMÉRCIO LTDA. (Adv.). Despacho: R. em 02.05.89. D.A.R. Defiro o pedido para os fins do artigo 7º da Lei 6830/80. Belém, 02.05.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº37/89 de EXECUÇÃO FISCAL. Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. (Adv. Dr. Leopoldino). Executado: J.M.M. LIMA. (Adv.). Despacho: R. em 02.05.89. D.A.R. Defiro o pedido para os fins do artigo 7º da Lei 6830/80. Belém, 02.05.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº38/89-SISCOM-301890461751 de EXECUÇÃO FISCAL. Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. (Adv. Dr. Leopoldino). Executado: ARAGUAIA AUTO PEÇAS e ACESSÓRIOS LTDA. Despacho: R. em 02.05.89. D.A.R. Defiro o pedido para os fins do artigo 7º da Lei 6830/80. Belém, 02.05.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº39/89-SISCOM-301890461876 de EXECUÇÃO FISCAL. Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. (Adv. Ulysses Carvalho D'Oliveira). Executado: DEUZARINA F. SOUZA MAD. MAT. CONSTRUÇÃO. Despacho: R. em 02.05.89. D.A.R. Defiro o pedido para os fins do artigo 7º da Lei 6830/80. Belém, 02.05.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº40/89-SISCOM-301890461868 de EXECUÇÃO FISCAL. Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. (Adv. Ulysses Eduardo Carvalho). Executado: O.M. CAMPELO. (Adv.). Despacho: R. em 02.05.89. D.A.R. Defiro o pedido para os fins do artigo 7º da Lei 6830/80. Belém, 02.05.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº41/89-SISCOM-301890461819 de EXECUÇÃO FISCAL. Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. (Adv. Dr. Leopoldino). Executado: A.P. CARDOSO. (Adv.). Despacho: R. hoje. D.A.R. Defiro o pedido para os fins do artigo 7º da Lei 6830/80. Belém, 02.05.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº42/89-SISCOM-301890461801 de EXECUÇÃO FISCAL. Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. (Adv. Dr. Leopoldino). Executado: HEMPEL - DO BRASIL TINTAS MARITIMAS e IND. LTDA. Despacho: R. hoje. D.A.R. Defiro o pedido para os fins do artigo 7º da Lei 6830/80. Belém, 02.05.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº43/89-SISCOM-301890461785 de EXECUÇÃO FISCAL. Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. (Adv. Leopoldino). Executado: INDÚSTRIA CORRE LTDA. (Adv.). Despacho: R. hoje. D.A.R. Defiro o pedido para os fins do artigo 7º da Lei 6830/80. Belém, 02.05.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº44/89-SISCOM-301890461777 de EXECUÇÃO FISCAL. Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. (Adv. Leopoldino). Executado: SILVA e VASCONCELOS LTDA. (Adv.). Despacho: R. hoje. D.A.R. Defiro o pedido para os fins do artigo 7º da Lei 6830/80. Belém, 02.05.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº45/89-SISCOM-301890461769 de EXECUÇÃO FISCAL. Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. (Adv. Leopoldino). Executado: FRIBEL MARCHANTERIA LTDA. (Adv.). Despacho: R. hoje. D.A.R. Defiro o pedido para os fins do artigo 7º da Lei 6830/80. Belém, 02.05.89.

Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Belém, 05 de maio de 1989.

Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho.

Escrivã.

Belém, 05 de maio de 1989

CARTÓRIO DO 16ª OFÍCIO, DRA. THERESINHA MARTINS DA FONSECA, JUÍZA DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA CUMULADA COM ALIMENTOS. Reqte. RAIMUNDA SOARES DO AMARAL. (Adv. Raimundo Rubens Fagundes Lopes). Reqd. AURÉLIO MONTEIRO DO AMARAL. (Adv. Raimundo Farias). Desp. Chamo o processo a ordem para designar o dia 23 de junho, às 10.00 horas para audiência de conciliação. Cite-se a requerida para comparecer a audiência, advertindo-o de que o prazo para contestação passará a fluir dessa data. Belém, 03 de maio de 1989. Dra. Theresinha Martins da Fonseca.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Reqte. ROBERTO SANTANA DE OLIVEIRA. (Adv. Maria Luciola F. de Souza). Reqda. ELIANA DA CRUZ OLIVEIRA. Desp. Nada a sanear. As partes são legítimas. Defiro as provas porventura, requeridas. O requerido foi citado por edital e não respondeu ao chamado, sofrendo os efeitos da revelia. Designo o dia 22 de junho, às 11.00 horas para audiência de instrução e julgamento. Intime-se, inclusive o M.P. Belém, 03 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reqte. JOÃO ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO. (Adv. José M. Losada P. de Albuquerque Junior). Reqda. MARIA JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO. Desp. Designo o dia 22 de junho, às 11.30 horas, para audiência de conciliação. Cite-se a requerida para comparecer a audiência, advertindo-a de que o prazo para contestação começará a fluir dessa data. Belém, 03 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

SUPRIMENTO JUDICIAL. Reqtes. ROBERTO XAVIER DE ALMEIDA e sua mulher ZULEIDE DE SOUZA FERREIRA. Desp. A presente a requerente. SEM EFEITO.

SUPRIMENTO JUDICIAL. Reqte. ROBERTO XAVIER DE ALMEIDA FERREIRA e sua mulher ZULEIDE DE SOUZA FERREIRA (Adv. Marilena Caumon dos S. Silva). Desp. Apresente a requerente laudo de exame que comprove o alegado Belém, 03 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

RETIFICAÇÃO JUDICIAL. Reqte. MARIA BERENICE CHAVES DE SOUZA. (Adv. Katia Gomes). Desp. Tendo em vista a documentação apresentada e ao parecer favorável da Dra. Promotora de Justiça, de fls. 9, defiro o pedido inicial e determino sejam procedidas as retificações requeridas, no assento de nascimento de Maria Rubia Souza Chaves, lavrado sob o nº 448, às fls. 62, do Livro nº 24 do 3º Cartório de Registro Civil de Nascimento e óbito da Comarca de Belém. Expeça-se o competente mandado. Belém, 03 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

CANCELAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA. Reqte. JOSÉ SODRE TEIXEIRA. (Adv. Nazaré Ellerres). Reqda. GENIRA RODRIGUES DE SOUZA. Desp. Oficie-se a oitava Vara Cível, solicitando o envio dos autos de Alimentos. Belém, 03 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Reqte. MICHELLE DOS SANTOS FONSELLA. (Adv. Simone Cruz Vieira). Reqdo. DORIVALDO LIMA FONTELE FILHO. (Adv. Reginaldo D. Ferreira). Desp. Apense-se aos autos de Separação. Belém, 03 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

REDUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA. Reqte. ALUIZIO TEIXEIRA ASSUNÇÃO. (Adv. Altiberto C. da Silva). Reqda. NEUSA PINHEIRO NEVES. Desp. Apense-se aos autos de divórcio Belém, 03 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reqte. PAULO APÓSTOLO EVANGELISTA (Adv. Waldir Lameira da Rocha). Reqdo. MARIA FELICIDADE LISBOA EVANGELISTA. Desp. Designo o dia 23 de junho, às 9.30 horas, para audiência de conciliação. Cite-se a requerida para comparecer a audiência, advertindo-a de que o prazo para contestação começará a fluir dessa data. Belém, 03 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reqt. MANOEL VASCONCELOS FERNANDES DOS ANJOS. e MARIA LINDUINA DA TRINDADE MACHADO. (Adv. Neide Sarah L. Rocha). Desp. Cumpra-se as diligências requeridas pelo M.P. Belém, 04 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Reqte. ALESSANDRA VILHEVA. (Adv. Maria Arlete Cunha). Reqdo. JOSÉ DA FONSECA BARRETO. Desp. Recolha o Oficial de Justiça o mandado devidamente cumprido. Belém, 03 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reqt. MARCOS JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA e MARIA ANTONIA SILVEIRA DE OLIVEIRA. (Adv. Maria José de V. Matos). Desp. Renovem-se as diligências para o dia 22 de junho, às 9.30 horas. Belém, 03 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL EM DIVÓRCIO. Reqt. RAIMUNDO JOSÉ MARQUES CRAVEIRO e CÉLIA MEDINA CRAVEIRO. (Adv. José Raimundo Borges da Silva). Desp. Di-o o M.P. Belém, 04 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Reqte. ANDREZA DE NAZARÉ NASCIMENTO SARAI VA. (Adv. Katia Gomes). Reqdo. ROSIVALDO RODRIGUES SARAIVA. Desp. Renovem-se as diligências para o dia 21 de junho, às 11.00 horas. Cite-se o requerido através Carta Precatória. Belém, 03 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ALIMENTOS. Autora. MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA DOS SANTOS. (Adv. Carlos Rodrigues Zalouth Jr.). Réu. ANTONIO WILSON DA SILVA FLECHA. Desp. Cite-se. Belém, 03 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO. Reqte. OSVALDO ANTONIO BELKOTO. (Adv. Ophir José N. Coutinho). Reqdo. NADJA GREIJAL. Desp. Cite-se. Belém, 03 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO. Reqte. RICARDO ROBERTO BEZERRA LAUZID. (Adv. Joselisa Kauffman). Reqda. MARLENE DA SILVA BEZERRA. Desp. Apresente o requerente endereço de sua ex mulher e de sua filha. Belém, 03 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reqte. CELSO FERREIRA LIMA. (Adv. Nazaré Ellerres). Reqda. OLGA QUEMEL SILVA LIMA. Desp. Declino minha competência para a Comarca de Ananindeua, que é a competente para processar e julgar o presente. Envie-se os autos para a Comarca de Ananindeua, dando-se baixa na distribuição. Belém, 03 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

INDENIZAÇÃO. Reqte. JACIREMA MONTEIRO DE ALMEIDA. (Adv. Maria Joaquina Pereira). Reqdas. EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARABAIÁ. (Adv. Mario Sérgio P. Postes). e EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANÇA LTDA. (Adv. Cyd Vinicius de M. Cavalcante). Desp. Diga a A. sobre a contestação e documentos. Belém, 03 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Reqte. ERIVELTON GONÇALVES CARVALHO. (Adv. Katia Gomes). Reqdo. AURELIO MARQUES CARVALHO. Desp. Designo o dia 21 de junho, às 11.30 horas, para audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o requerido através de Carta Precatória. Oficie-se a firma pagadora para que seja efetuado o desconto de 25% sobre os vencimentos do requerido, como foram arbitrados provisoriamente e não tres valores de referência regional, como pretende o requerente pois não houve qualquer alteração nos alimentos arbitrados provisoriamente. Belém, 03 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Autora. CLEONICE DONZA SIQUEIRA. (Adv. Paulo W. S. dos Santos). Réu. ANTONIO ABREU SIQUEIRA. Desp. Defiro a gratuidade processual, arbitro os provisórios em 20% de seus vencimentos a partir da citação e designo audiência para o dia 22 de junho, às 11.00 horas. Intime-se o M.P. Cite-se o réu e intime-se a autora a fim de que compareçam à audiência acompanhadas de seus advogados e de suas testemunhas. Expeçam-se ofícios para informações e descontos, se requeridos. Belém, 03 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CUMULADA C/ALIMENTOS. Reqte. LANA PAULA BATISTA DOS SANTOS. (Adv. Deise Magalhães). Reqdo. MARCO AURELIO RODRIGUES. (Adv. Maria de Nazaré Chaves). Desp. Nada a sanear. As partes são legítimas. Defiro as provas, porventura, requeridas. Designo o dia 22 de junho, às 10.30 horas, para audiência de instrução e julgamento. Intime-se, inclusive o M.P. Belém, 03 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Reqte. ANA PAULA SANTOS CONCEIÇÃO. (Adv. Katia Gomes). Reqdo. FRANCISCO FARIAS CORREA. Desp. Renovem-se as diligências para o dia 22 de junho às 10.00 horas. Belém, 03 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

JUIZO DE DIREITO DALÇO VARA CIVIL. DR. WERTHER BENE DITO COELHO.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. Reqte. TELMA MARIA MOREIRA. (Adv. Ana Laura N. dos Santos). Reqtos. HERDSTROS DE VIRGINIO MANOEL DA GAMA. Desp. Julgo presente a presente ação investigação de paternidade decretando o reconhecimento de Telma Maria Moreira e Solan e Maria Moreira como filhas de Virgínio Manoel da Gama e Cecilia Moreira da Gama. Transitada em julgado, expeça-se mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil. Belém, 03 de maio de 1989. Dr. Werther Benedito Coelho.

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA. ESCRIVÃ.

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO
PREFORA: MARIA LÚCIA XAVIER BARAQUE
RESENHA DE 05/05/89

Proc. nº 110/87
Ação: Indenização
Requerente: Antonio de Melo Furtado (Adv. Antonio Jorge Martins Quaresma).
Requerido: Irmãos Maciel Navegação Ltda. (Adv. Miguel Brasil Cunha).
Despacho: "Rec. hoje. Remarco mais uma vez a audiência para o dia 01-06-89, às 11 horas, observadas as formalidades legais. Int. Belém, 04-05-89."

Proc. 36/89
Ação: Despejo por falta de Pagamento
Requerente: Izilda de Jesus (Adv. Necmizio Nobre)
Requerido: Higino Oliveira Queiroz
Despacho: "Rec. hoje. Autue-se em apenso a ação de Consignação em Pagamento proposta por Higino Oliveira Queiroz com tra Izilda de Jesus, voltando após, conclusos. Belém, 04-05-89."

Proc. 074/88
Ação: Reintegração de Posse
Requerente: Célia Pinto da Silva (Adv. Altiberto C. da Silva).
Requeridos: Geni Quaresma Ribeiro e Terceiros
Despacho: "Rec. hoje. Renovem-se as diligências para citar o réu no endereço fornecido às fls. 19 dos autos. Int. Belém, 04-05-89."

Proc. 013/88
Ação: Consignação em Pagamento
Requerente: Waldemir Santos Andrade (Adv. Ana M. de Andrade).
Requerido: Therezinha Iolanda Nogueira Neves
Despacho (sentença): "Rec. hoje. Vistos, etc... Julgo extinto este processo com fundamento no artigo 267, inciso IV do Cod. de Proc. Civil, deixando de condenar a parte que propos a ação, no caso o autor por ser pobre no sentido da lei. P.I.R. Após certificação do trânsito em julgado, archive-se, observadas as formalidades legais. Belém, 04-05-89."

Proc. 30/89
Ação: Consignação em Pagamento
Consignante: Augusto Carlos da Silva e Célia Bahia da Silva (Adv. Cadmo Bastos Melo Junior).
Consignado: Raimundo Valter Sarmento dos Santos
Despacho (sentença): "Rec. hoje. Vistos, etc... Negta consignatória o autor no dia assinado, veio a cartório e depositou a quantia devida, na inicial referida. O réu citado compareceu na hora, dia e local determinado às fls. 17, e receber a importância, conforme documento de fls. 19. Nestas circunstâncias, julgo procedente, o pedido e extinta a obrigação, com fundamento no artigo 897, parágrafo único, do Cod. de Processo Civil. O réu pagou as custas e honorários advocatícios. P.I.R. Belém, 04-05-89."

Proc. 35/89
Ação: Consignação em Pagamento
Consignante: Rosemary dos Santos Lopes (Adv. Epitácio Santana).
Consignada: Cecília Fernandes Veiga
Despacho: "Rec. hoje. 1) Cite-se a ré para vir ou mandar receber no Cartório, no dia 26-05-89, às 10 horas, a quantia na inicial referida, sob pena de depósito. Se comparecer e receber na data acima, os honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o débito, e as custas processuais de sua responsabilidade, deverão ser retidos no ato, descontando-se do montante do pagamento; 2) Havendo prestações periódicas, após consignada a primeira, poderá a autora continuar a consignar, sem mais formalidades além do termo, as que se forem vencendo, desde que os depósitos sejam efetuados até 5 dias contados da data do vencimento de cada uma (art. 392 do CPC). Os depósitos deverão ser feitos em Caderneta de Poupança. 3) O prazo para contestar será de 10 dias, contados da data da consignação efetivada. Int. Belém, 26-05-89."

MARIA DE NAZARETH DUTRA MENDES
Escrivã

CARTÓRIO DA 2ª PRETORIA DO CÍVEL DA CAPITAL
PREFORA: MARIA CECÍLIA DE LIMA PEREIRA
RESENHA DO DIA 05.05.89.

PROC. Nº 029/89
AÇÃO: ARROLAMENTO
INVT: LÍDIA SILVA DE FREITAS E OUTROS
ADV: FELÍCIO DE ARAÚJO PORTES JR./LEONOR REGINA F. DE ARAÚJO
INVDA: VITÓRIANA SANTOS
DESP.: "Contados e preparados, Cls. Em, 26.04.89."

PROC. Nº 73/88
AÇÃO: ARROLAMENTO
INVTES: TEREZINHA COUTINHO PASS/ROBERVAL DE OLIVEIRA PASS
ADV: JOSÉ MARIA VIANA OLIVEIRA
INVDO: ROBERTO COUTINHO PAES
DESP.: "N. A. Sim. Em, 03.05.89."

PROC. Nº 27/89
AÇÃO: DESPEJO P/ FALTA DE PAGAMENTO
REQTE: ANACLETO DA SILVA COSTA
ADV: Mª EMÍLIA REBELO DE OLIVEIRA
REQDO: ANTÔNIO SÉRGIO R. MACHADO
ADV: PEDRO DA SILVA MONTEIRO
DESP.: "I- À Conta, arbitrados em 1% os honorários advocatícios do proferido da autora. II- Para purgação da mora requerida, designo o dia 19 de maio, cumpridas as formalidades legais. Int. Em, 04.05.89."

PROC. Nº 39/89
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: NILO REIS
ADV: WILSON GATA FARIAS
REQDO: GIOVANE NEGRÃO SILVA
DESP.: "Cite-se, designado o dia 19 de maio às 9:00h., para o recebimento em cartório, sob pena de depósito. Int. Em, 04.05.89"

PROC. Nº 41/89
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: RAIMUNDO FERREIRA DE MELO
ADV: RAIMUNDO DORTIVAL NUNES DOS SANTOS
REQDA: ANA AMÉLIA DA SILVA
DESP.: "Cite-se, designado o dia 23 do corrente, às 9:00h., para o recebimento em cartório, sob pena de depósito. Int. Em, 04.05.89."

PROC. Nº 34/89
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: ANTÔNIO CARLOS LIMA DE ARAÚJO
ADV: JOSÉ EDILSON BARBOSA DE ALMEIDA
REQDA: RITA CALANDRIM DE AZEVEDO
DESP.: "Remova-se as diligências para o dia 26 do corrente, às 9:00h. Cite-se. Em, 04.05.89."

PROC. Nº 42/89
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: MÁXIMO CATTIVO DO LAGO
ADV: JOANA DARGO DE ALMEIDA BARBOSA
REQDA: MARIA LUCIA CORRÊA SALES
DESP.: "Cite-se, designado o dia 29 de maio, às 9:00h., para o recebimento em cartório, sob pena de depósito. Int. Em, 04.05.89"

PROC. Nº 22/89
AÇÃO: COBRANÇA (SUMARÍSSIMO)
REQTE: FRANCISCO SOUZA GALVAS
ADV: OTÁVIO VASCONCELOS LIMA
REQDA: COMÉRCIO DE MADEIRAS NOVA SOUZA
DESP.: "Designo o dia 08 de junho, às 10:30h. para audiência de instrução e julgamento, deferidas as provas apresentadas pelo autor. Cite-se, devendo constar do mandado que a requerida poderá contestar e oferecer provas, o que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão acertos pela ré, como verdadeiros as alegações da inicial. Int. Em, 04.05.89."

PROC. Nº 33/89
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE CUMULADA C/ PERDAS E DANOS
REQTE: MARIA BELÉM CORRÊA
ADV: RINALDO ANTÔNIO DA COSTA
REQDOS: Mª DAS GRAÇAS SILVA/WILSON DA SILVA MARINHO
ADV: JOÃO JURANDIR MANTO
DESP.: "Remova-se as diligências para o dia 09 de junho, às 10:30h., cumpridas as formalidades legais. Int. Em, 04.05.89"

PROC. Nº 90/88
AÇÃO: DESPEJO P/ FALTA DE PAGAMENTO
REQTE: WILMENA MÁXIMO DOS SANTOS CRUZ
ADV: Mª RENEE B. MAIA/SAIDY DIAS
REQDA: VERA LÚCIA DE SOUZA MONTEIRO
DESP.: "Arquive-se. Em, 04.05.89."

PROC. Nº 29/88
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: REGINA CÉLIA PARACAMPOS
ADV: ALFONSO COELHO
REQDA: CARMEM BASTOS COELHO
ADV: FLÁVIO DE CARVALHO MAROJA
DESP.: "Arquive-se. Em, 04.05.89."

PROC. Nº 37/89
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQTE: TEREZINHA LIMA SILVA
ADV: JOSELISA CORTE KAUFFMAN
REQDO: IRINEU MENDONÇA PEREIRA
ADV: SILVESTRE DE JESUS FERREIRA E OUTRO
DESP.: "Diga a parte contrária. Em, 04.05.89."

PROC. Nº 40/89
AÇÃO: REIVINDICATÓRIA
REQTE: ROSALINA DA GAMA BRASIL
ADV: WALDIR PINHEIRO DE OLIVEIRA
REQDA: CARMEN CASTRO
DESP.: "Rec. hoje. Cite-se. Em, 04.05.89."

PROC. Nº 20/89
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: JOSÉ VICENTE CRUZ SANCHES
ADV: EPITÁCIO DA SILVA SANTANA
REQDA: Mª HILMA BARBOSA DA FONSECA
DESP.: "Tendo sido facultado o dia em que deveria ser efetuado o depósito e considerando que a parte requerida, inobstante isso, contestou a ação, determino seja o autor intimado a depositar os aluguéis mencionados na inicial, devidamente reajustados, sem inclusão de multa, no prazo de 72h. a contar da intimação. Em, 04.05.89."

PROC. Nº 103/87
AÇÃO: COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATORIO (SUMARÍSSIMO)
REQTE: SEBASTIÃO GOMES NARUK
ADV: NEOMIZIO LOBO NOBRE
REQDA: NACIONAL - COMPANHIA DE SEGUROS
ADV: FERNANDO DE ARAÚJO VIANNA
DENUNCIADO: INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL - IRB
DESP.: "N. A. Sim. Em, 03.05.89."

Sônia Maria de Azevedo
SÔNIA MARIA DE AZEVEDO
resp. pela Escrivania da 2ª Pratoria do Cível da Capital.

(G. R. nº 26.902)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ATO Nº 4.792

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Processo nº 1711/89,

RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário DEUMARINO NASCIMENTO PANTOJA, Atendente Judiciário, Classe "E", Ref. NM-33, do Quadro Permanente deste Tribunal, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de própria saúde, em prorrogação, no período de 15.04 a 13.07.89, de acordo com o laudo médico nº 66/89, expedido pela Delegacia Federal de Saúde da 2ª Região.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Gabinete da Presidência, em 28 de abril de 1989

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO.
Presidente
PORTARIA Nº 659-A

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista do Processo nº 1701/89,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir desta data, de acordo com o art. 32, do Regulamento da Secretaria, a Srª OFÉLIA GARCIA FRAZÃO DE SOUSA, Técnico Judiciário, Classe "Especial", dos Encargos de Assistentente do Setor de Comunicação e Documentação, Escola 160, da Secretaria de Coordenação Administrativa, do Quadro deste Tribunal Regional.

Publique-se e registre-se Gabinete do Presidente, em 26 de abril de 1989.

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO.
Presidente
(G. R. nº 26.960)

ATO Nº 4.793

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno,

RESOLVE:

autorizar, com base no art. 31 do Decreto - Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, a Diretoria-Geral da Secretaria deste Tribunal Regional, a tomar as providências necessárias à realização de LICITAÇÃO que possibilite a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (Material Elétrico, de Expediente e Impressos) para uso deste T.R.E., cujas despesas correrão à conta de Recurso da União, Programa de Trabalho 02040132.015, Natureza da Despesa 3120.00.00.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 28 de abril de 1989

(a) Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO-Presidente

ATO Nº 4.794

O presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno,

RESOLVE:

designar, com base no parágrafo 1º do artigo 41 do Decreto-Lei nº 2.300, de 21.11.86, as funcionárias OFÉLIA GARCIA FRAZÃO DE SOUSA, Técnico Judiciário, Classe "E", ZABELA CATARINA DA SILVA SANTOS, Auxiliar Judiciário, Classe "E" e RODOLFO DE CARVALHO SILVA, Auxiliar Judiciário, Classe "E", para, sob a presidência da primeira, promoverem o julgamento da Licitação-Convite autorizada no Ato de nº 4.793, para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (Material Elétrico, de Expediente e Impressos), para este Tribunal Regional Eleitoral.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 08 de maio de 1989

(a) Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO-Presidente
(G. R. nº 26.961)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL DO PARÁ
29ª Zona - Belém

EDITAL Nº 22/89

A Bacharela SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE, juíza da 29ª Zona Eleitoral de Belém-Pa. etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram suas inscrições, foram deferidas as seguintes: Regina Célia Miranda Azevedo - 191983513/33, Joana Célia da Costa Silva - 203746413/09, Rosieth Barata Almeida - 203746513/84, Gilleny dos Santos Almeida - 203746913/09, Lana Patrícia de Lemos Alves - 203748513/25, Alba Valéria Lima Jorge - 203750213/68, Edilene do Socorro Lemeira Soares - 203749313/33, Jucara dos Santos Gonçalves - 203748713/92, Evandro de Andrade Inglis - 203748613/09, Onedino Hiranda Filho - 203747013/41, Edmilson Saraiva Neves - 203746113/50, Cicilio Bezerra de Lima Junior - 203745913/33, Cleia Reis Gonçalves - 203748013/17, Vera Lucia Silva Cavalcante - 203749113/76, Wania Natalina da Silva Cruz - 203749413/76, Franklin Moore Cruz Vidal - 203751613/68, João de Costa Silva - 203750413/25, David Salazar Foucinho Gatinho - 203748913/50, Jose Heraldo Santos da Silva - 203747613/33, Helcio Jose da Silva Farias - 203742113/68, Maria Luocilide Meireles Martins - 203747113/25, Rozana Marcia da Conceição dos Anjos - 203747313/92, Cleia Nubia Pereira da Mora - 203747413/76, Margarida Conceição Dias - 203747513/50, Sandra Helena Lima dos Santos - 203747713/17, Regina Célia Pantoja da Silva - 203747813/09, Rosilene Pinheiro de Leão - 203748113/09, Euridice Elias Diniz - 203750713/76, Joana do Socorro de Souza Correa - 203750913/33, Maria Dalva Lima da Silva - 203751513/84, Dora Moreira Medeiros - 203751413/09, Damaris Rodrigues da Silva - 203751213/33, Valmir do Nascimento Oliveira - 203751313/17, Ubirajara Nascimento - 203751013/76, Luiz Gonzaga Farias Ferreira Junior - 203750813/50, Sergio Victor Saraiva Pinto - 203750613/92, Jose Edivaldo Botelho Silva - 203750513/09, João Hildo Modesto Pinheiro - 203750313/41, Jose de Ribamar Miranda Monteiro - 203750113/84, Luis Felipe Castro Moreno - 203750013/09, Odias Batista Pinheiro - 203749913/25, Luis Carlos Carvalho da Silva - 203749713/68, Raimundo Nonato Rodrigues Barbosa - 203749813/41, Andre Bernardo Albuquerque Dias - 203749513/09, Messias Laurena Pinho - 203749013/92, Eliomar Pereira de Carvalho - 203748213/84, Vicente Ferreira de Andrade Neto - 203747913/84, Jose Ribeiro de Sousa - 203746813/25, Leomarino Andrade - 203746713/41, Williams Gomes dos Santos - 203746613/68, Jeremias Farias da Silva - 203746313/17, Jamil de Castro Pinheiro - 203746213/33, Jorge Ferreira Lobo - 203745813/50, Paulo Cesar Albernaz Martins - 203746013/76, Dilma Cecilia da Silva Lopes - 203735713/09, Ediana Coelho dos Santos - 203735413/68, Claudina de Jesus Gabral da Silva - 203734913/09, Helena de Fátima Bonifacio Mota - 203734413/92, Valdimilson Monteiro Lopes - 203735013/33, Giovane dos Santos Ribeiro - 203734613/50, Frank da Rocha Moreira - 203735813/92, Salvador Evangelista Bezerra - 203736213/76, Jose Rodrigues dos Santos - 203736113/92, Marcos Antonio Alves Ferreira - 203738613/41, Marcio Luiz Remede Gouvea - 203734213/25, Jose Tamilton Carvalho de Moraes - 203735613/25, Roberto Carneiro Ribeiro - 203737813/33, Samyr Kahwage Cardoso - 203737713/50, Marcio Andre dos Santos Leitão - 203737613/76, Sandro Roberto Gomes da Silva - 203736713/84, Rozana Silva da Costa - 203739113/09, Maria de Belém Vitor Farias - 203738913/92, Rita Nazare do Rosario Cavalcante - 203738213/17, Ana Regina das Neves Ferreira - 203735213/09, Izolina Gomes Sidonio - 203734513/76, Maria Suely Gonçalves Garcia - 203735313/84, Eliane Ferreira Camorim - 203735113/41, Mara Fabiana Botelho da Silva - 203736613/09, Vanil de Almeida - 203737113/68, Maria Anteaona da Paixão Franco - 203738113/33, Valdelucia Costa da Silva - 203738713/25, Quesia Carmen Messias - 203738813/09, Marcia Betania da Conceição Mafra - 203736013/09, Marco Antonio de Lima e Silva - 203739413/50, Waldimilson Barroso Pereira - 203739213/92, Jose Carlos Noronha Rosa - 203739013/25, João Rodrigues Costa - 203738513/68, Raimundo Edivaldo Monteiro Freire - 203738413/84, Marcelo da Silva Amaral - 203738313/09, Edinaldo Oliveira da Silva - 203738013/50, Waldecy Pinto Cordovil - 203737513/92, Gerson Robal do Lopes da Silva - 203737413/09, Elinaldo Chaves Costa - 203737213/41, Luiz Augusto Cardoso Maia - 203737313/25, Eduardo Freire Rodrigues - 203737013/84, Edivaldo dos Santos Martins - 203736913/41, Edson Ferreira da Cunha - 203736813/68, Samuel Assunção da Silva - 203736513/17, Walfredo Fonseca Teixeira - 203736413/33, Carlos Barbosa do Nascimento - 203736313/50, Rubens Mauro de Oliveira Faro - 203735913/76, Paulo Cesar Neves Ferreira - 203735113/17, Jaime Pimentel da Costa - 203734813/17, Nilton dos Santos Tabarana - 203734713/33, Denilson Borges de Souza - 203734313/09, Ednilcia Idma de Araujo - 203745113/84, Kelem Freitas Moura - 203740913/76, Gilmar Carneiro de Souza - 203740713/09, Samuel de Souza Silva - 203744413/50, Salma de Souza Silva - 203744513/33, Liany Patricia de Souza Rodna - 203742313/25, Luciana do Socorro Silva da Silva - 203741913/41, Silvia Maria Ribeiro dos Santos - 203741513/17, Nazare do Socorro Maciel dos Santos - 203741413/17,

33, Etiene Freitas Moura - 203741013/09, Cristiano Aires dos Santos Batista - 203740113/17, Luiz Iran Goedeiro Lucena - 203740813/92, Silvio Barros da Silva - 203741613/09, Enivaldo Silva Costa - 203741813/68, Gilmar Nascimento de Moraes - 203742013/84, Frumcisco dos Santos Rodrigues - 203742813/33, Iudivaldo Rodrigues de Lisboa - 203743013/50 - Marcio Vasques Pinheiro - 203743813/09, Rosilene Brandão da Silva - 203744813/84, Susana Lucia Fernandes de Rodrigues - 203744213/92, Maria Tereza Tavares de Andrade - 203743513/68, Vitoria Carla Borges Neves - 203743413/84, Simone Rosa Pereira - 203742713/50, Marilda Nascimento dos Santos - 203742613/76, Maryluz Res de Nazare Pinheiro - 203742413/09, Arlene Maria Ribeiro dos Santos - 203741313/50, Andreolina Gomes dos Santos - 203741113/92, Rosângela Brito Lopes - 203739313/76, Rosana Barbosa Cardoso - 203739713/09, Celia Cristina Pereira - 203739813/84, Ana Alba Reis Pereira - 203740213/09, Carlos Augusto Gonçalves da Silva - 203740013/33, Ailton Pereira Brasil - 203739513/33, Cesar Luiz do Nascimento - 203740313/84, Adnor Azevedo Nascimento - 203740413/68, Jose Nazareno Paixão - 203740513/41, Silvia Maria Ribeiro dos Santos - 203741513/17, Mauro Celso Brito dos Santos - 203740613/25, Roosevelt Gomes de Vasconcelos Junior - 203741213/76, Armando Antonio Pina Queiroz - 203741713/84, Francisco Braga de Oliveira - 203742213/41, Carlos Roberto Pereira Abbranchos - 203742513/92, Antonio Jose da Costa Ribeiro - 203742913/17, Felício dos Santos Batista - 203743113/33, Walfrado Barbosa Junior - 203743213/17, Roberto dos Santos Castro, - 203743313/09, Helio Marcio Guedes da Rosa - 203743613/41, Jorge de Oliveira dos Santos - 203743713/25, Rosivaldo de Oliveira Fonseca - 203743913/92, João Batista Pinheiro da Cruz - 203744013/25, Adelcídio Ferreira Silva - 203744113/09, Jose Carlos Nascimento dos Santos - 203744313/76, Jaime Figueiredo dos Santos - 203744613/17, Edison Oliveira Silva - 203744713/09, Joel Lobato Sales - 203744913/68, Paulo Cid Amaral Cavaleiro - 203745013/09, Jose Raul Fernandes Bacelar - 203745213/68, Wabatterney Nascimento de Paula - 203745313/41, Zacarias Ferreira da Silva - 203745413/25, Olavo da Costa Passos - 203745513/09, Jonilson Lagoda Nogueira - 203745613/92, Ademir Nelson Lobato de Oliveira - 203745713/76, Antonio do Socorro Ribeiro Smith - 203739613/17, Maria Prado - 203759513/68, Rayel Ribeiro Maues - 203752713/17, Valdevaldo Guida da Silva - 203757013/09, Edinilza do Socorro dos Santos Costa - 203754813/41, Mara Angela Oliveira Cardoso - 203757113/92, Leila Claudia Correa Castro - 203752213/09, Andrea de Fatima de Oliveira e Silva - 203752313/92, Anayle do Socorro Malcher Figueiredo - 203753013/17, Leonidas Correa Castro - 203752413/76, Antonio Magno Silva - 203752613/33, Jefferson Clay Leite Juca - 203753313/68, Marcio Brito da Silva - 203753913/50, Nadia Silene Silva dos Reis - 203754213/50, Denise do Socorro da Mata Gomes - 203754713/68, Marcia Regina Leite Juca - 203753213/84, Maria Jose Gomes Amaral - 203752113/25, Adriana Silva Pereira - 203752013/41, Valeria do Socorro Reis Albuquerque - 203757613/09, Iranil de Mendonça do Nascimento - 203753813/76, Simone Fernandes de Oliveira - 203755013/68, Maria Lucia Fernandes Barros - 203755613/50, Leila da Cunha Rodrigues - 203755913/09, Luiza Helena da Silva Furtado - 203755813/17, Maria do Socorro Maruques de Souza - 203756113/17, Luciene do Socorro Mendes Gomes - 203755413/92, Elizabete Brito da Silva - 203755713/33, Dalva Farias - 203757313/50, Marta Richard Cordovil - 203756613/25, Luiz Otavio Paraense de Souza - 203752813/09, Renato Dias de Souza - 203754113/76, Wellington Luiz da Conceição Ataíde - 203754413/17, Fernando Jorge da Encarnação Ribeiro - 203756213/09, Evandro Martins da Silva - 203756813/92, Alex Charles dos Santos Lobo - 203755313/09, Ricardo Borges da Costa - 203755513/76, Duálval Lobo Cuentro - 203756413/68, João Roberto da Silva Pimentel - 203756713/09, Ailton Lugão Barbosa, 203754513/09 - Anselmo da Silva Gato - 203755113/41, Mario Antonio Moraes de Sousa - 203756913/76, Franklin Lobo Prado - 203753713/92, Carlos Sidney dos Santos Monteiro - 203751813/25, Fabio Souza do Nascimento - 203751713/41, Jose Reis da Cunha - 203754313/33, Ananias Monteiro Lima - 203754913/25, Helio Queiroz Ribeiro - 203754013/92, João Augusto de Almeida Pinheiro - 203755213/25, Marcus Vinicius Nascimento Frasso - 203753513/25, Pedro Paulo Silva de Oliveira - 203753113/09, Thomaz Edison Campos e Souza - 203752513/50, Edilival Gomes Teixeira - 203751913/09, Ana Claudia Mendes Veloso - 203757813/68, Nilzete Oliveira da Silva - 203759013/50, Paulo Siqueira Teles - 203762213/76, Antonio Marco Nascimento Silva - 203769313/68, Walter Nazareno Mendes Lima - 203761013/33, Georgeana Ferreira Gangorra - 203759813/09, Angela Karen Teixeira Nogueira - 203760413/92, Terezinha Laura Viana de Souza - 203760013/68, Albaniza dos Santos Freitas - 203759713/25, Raquel do Lago dos Santos - 203769013/17, Renilde de Souza Rodrigues - 203767613/68, Katia Cristina Marinho Cruz - 203770813/84, Kelly Cristina Magalhães Pessoa - 203761513/41, Eliude Pinheiro da Silva - 203762113/92, Janete Nilma Monteiro Coelho - 203758913/17, Edilene Pereira Ferreira - 203759313/09, Adenilson de Oliveira Borges Junior - 203762013/09, Georgio Alex Ferreira Gangorra - 203759213/17, Marcio Roberto Pantoja Barros - 203757513/17, Klinger Fabiano Costa Campos - 203759113/33, Reginaldo Cavalcante Dias Barbosa - 203760613/50, Ruyimar Gonçalves da Silva Junior - 203760813/17, Joéglane do Socorro dos Santos Silva - 203759413/84,

Marilia do Vale Trindade - 203761713/09, Paulo Ronaldo do Finto dos Santos - 203761913/76, Milton Lacedo Cantão - 203764013/50, Elias Quêmel Lira - 203763713/50, Disney Lisboa Amorim - 203762313/50 - Leonardo da Costa Lobato - 203763613/76, Raimundo Alvaro de Andrade Gomes - 203762413/33, João Luiz Bimentel da Silva - 203761813/92, Raul Martins de Oliveira - 203757413/33, Jorge Macedo da Silva - 203760313/09, Kleber José Gama Ferreira - 203767813/25, Edivaldo Silva da Costa - 203757913/41, Jose Souza da Costa - 203758813/33, Alfredo Santos Sobral Junior - 203761413/68, Ananias Barbosa Silva - 203758613/76, Antonio Aladim Nascimento Sampaio - 203770913/68, José Vianendo Freitas da Silva - 203758713/50, Marco Antonio Silva Mendonça - 203758413/09, Sebastião Sergio Pereira - 203770613/17, Armando Monteiro Lisboa - 203761613/25 - Carlos Jose de Douza Filho - 203763413/09, Eliezer Austerlitz Guedes dos Santos - 203762813/68, Gilney Pereira Costa - 203770513/33, Antonio Luis Silva da Costa - 203770213/92, Ewerton Menezes de Oliveira - 203760713/33, Marcus Vinicius Gonçalves Lobo - 203760913/09, José Maria de Oliveira Silva - 203759613/41, Cley Nascimento Moraes, 203762013/25, Paulo Roberto de Oliveira Mavedo - 203761213/09, Edilson Ribeiro da Silva - 203770313/76, Sui rane Sonae Silva de Almeida - 203760513/76, Mauro Kleber Pantoja Barros - 203757213/76, Luceli da Costa Ribeiro - 203758513/92, Marta da Conceição Pompe - 203769613/09, Antonia Raulina de Lima - 203769913/50, Marília Cristiane dos Santos Bahia - 203768413/76, Maria Raimunda Gaia Gomes - 203757713/84, Rita Cassia Conceição da Silva - 203763813/33, Ana Elizabeth Rezende de Souza - 203763513/92 - Ruth Herlene Oliveira de Queiroz - 203763213/41, Rosa Maria do Socorro de Oliveira Rodrigues - 203762613/09, Rosa Maria da Silva Maciel - 203762913/41, Katia do Socorro Almeida de Lima - 203763313/25, Rosilda do Nascimento Alves - 203763913/17, Katia Cilene de Oliveira Campelo - 203763013/84, Suzete Silva de Assis - 203762713/84, Selma Soares Figueira - 203758013/84, Patricia Amorim Pereira da Luz - 203759913/92, Rosicleia Favacho Pinto - 203761313/84, Katia do Socorro Silva Costa - 203761113/17, Eliana Souza dos Santos - 203768813/09, Hendira Regina Pereira Garcia - 203768213/09, Maria Odileia Ferreira Cristo - 203767413/09, Rosiane Maria Nonato Pantoja - 203767113/50, Dorothea Galan - 203769413/41, Ines Raquel da Luz Silva - 203767313/17, Tatiana Chamon Assumpção Seligmann - 203766413/25, Marcelino Araujo Neves - 225251713/33, Jose Wilson Puzera da Costa - 203768613/33, Luciano Pricken - 203768013/41, Edson Castro dos Santos - 203766613/92, Ronaldo Ferreira dos Reis - 203766913/33, Glenio Farias - 203767513/84, George Andre de Oliveira Correa - 203764513/68, Saulo Benedito Trindade - 203766213/68, Atílio Antonietti - 203767013/76, Jennifer Cruz Sena - 203764913/92, Roseana Souza Carvalho - 203769713/92, Ana Marcia Barros Barbosa - 203768513/50, Marcia Cardias da Cruz - 203764713/25, Antonio Augusto Agostinho dos Remedios - 203769213/84, Andre Rodrigues de Souza - 203768313/92, Anderson da Silva Braga - 203765613/17, Jean Paul de Oliveira - 225250113/76, Leonardo de Souza Quintela - 225250613/84, Ulisses Ferreira da Silva - 203762513/17, Ivaneide da Mota Vieira - 203765013/25, Francisca Aves de Sousa - 225251013/68, Leila de Jesus da Silva Ferreira - 215251613/50, Aida Almeida da Costa - 225250413/17, Martinha Lopes de Oliveira - 225251913/09, Helena Tereza Correa Ferreira - 225250913/25, Marindaura Anastacia da Silva Borges - 225251813/17, Selma Bezerra Santiago - 225250313/33, Rosângela Sousa dos Santos - 225250013/92, Benedita da Silva Reis - 203764113/33, Elisabete da Silva Oliveira - 203765213/92, Maria do Socorro Costa Teles - 203765813/84, Alessandra Conceição Souza Moita - 203766713/76, Ana Lucia Silva de Alencar - 203765913/68, Maria de Nazare dos Santos Machado - 203764413/84, Eliete Gomes de Lima - 203764213/17, Ida Maria Martins de Araujo - 203765313/76, Marleide do Vale Trindade - 203764813/09, Iracy Sousa da Cruz - 203770113/09, Carmen Lucia de Miranda Sacramento - 203758113/68, Isabella Castro Bahia - 203769113/09, Rosemary Machado dos Santos - 203767913/09, Celi dos Santos de Jesus da Silva - 203770013/25, Sonia Maria Gonçalves Carvalho - 203767713/41, Agnaldo Rocha - Nascimento, 225251413/92, Eason Humberto de Souza - 203771013/09, Raimundo Valdemar de Castro Moura - 225250713/68, Kengo Isolino Mitome - 225251213/25, Gustavo Achilles de Souza Quintela - 225251513/76, Ronaldo da Cruz Contente - 203764313/09, Berto Pinto Prestes - 203764613/41, Jefferson Luis Vasconcelos Lopes - 203766113/84, Paulo Roberto da Cruz Fonseca - 203766513/09, Arnaldo Cruz dos Santos - 203766813/30, Francisco de Assis Pimenta Madeira - 203765113/09, Elias Silva de Souza - 203765413/50, Raimundo dos Santos Nascimento - 203765713/09, Alexandre Marcio Chagas dos Passos - 203766013/09, Djamil Raiol Guimarães - 203766313/41, Heniel Jogle Dantas Ferreira - 203767213/33, João Felipe Alves da Fonseca - 203768913/84, Jose de Nazareno dos Remedios Lima - 203769513/25, Julio Alves dos Santos - 203769813/76, Mauro da Costa Leal - 203770713/09, Luciano de Oliveira Sa - 203770413/50, Cristiana Amaral Santos - 225250813/41, Irene Barreto Gomes - 225255613/41, Ana Paula dos Santos Miranda - 225255813/09, Angelina de Jesus Donata Oliveira - 225256113/09, Simone Andrea Peixeira Rodrigues - 225259413/76, Misael Monteiro da Silva - 225259213/09, Marcello Luiz Galdes Bittencourt - 225255713/25, Antonio Costa Lobato - 225255113/33, Alfredo de Miranda Castro - 225254813/68, Jefferson Sampaio da Costa - 225253513/50, Leyde Nascimento Monteiro - 225257713/76, Silene - Pristes da Costa - 225258413/09, Ana Clara Furtado Raiol - 225255313/09, Helba Kice de Sousa Garcia - 225255413/84, Franklandia Lopes da Silva - 225256513/33, Conceição de Nazare Amaral Nunes - 225256413/50, Ana Selma Emim de Lima - 225250513/09, Darlir do Socorro Oliveira Lima - 225252613/25, Andre Santos Monteiro - 225258513/84, Nello Augusto Coelho Miranda - 225258613/68, Luciano Freitas dos Santos - 225256613/17, Luis Alberto Pereira Ribeiro - 225256713/09, Jose do Espirito Santo Dias Junior - 225254313/25, Paulo Marcio Martins Amaral - 225254613/76, Marcus Vinicius de Almeida Carvalho - 225253013/09, Jorge Adriano Gomes Saraiva - 225254513/92, Carlos Alberto Ferreira de Carvalho - 225253713/84, Max Junior Diniz Moraes - 225252313/84, Elian da Trindade Nunes - 225251113/41, Paulo Sena Correa da Silva - 225254913/17, Jose Augusto Peck da Graça - 225252713/09, Lucivando do Socorro Miranda de Oliveira - 225254113/68, Renato Elias Soares dos Santos - 22522213/09, Paulo Jose Costa Cardoso - 225253113/92, Marcelo Sampaio dos Santos - 225253413/33, Fabio Nazareno Araujo Mesquita - 225253913/41, Gamaliel Serão dos Santos - 225254813/33, Emio Ricardo da Cunha Monteiro - 225252513/41, Luiz Antonio da Costa Braga - 225256013/25, Antonio Flavio de Oliveira - 225257213/68, Antonio Augusto dos Anjos Brito - 225257313/41, Gean Pierre Rebelo Backman - 225257013/09, Iamael Miranda Brito - 225256913/68, Fabio Miranda Paiva - 225256313/76, Hamilton Ribeiro Mata - 225257113/84, Jose Elias de Carvalho Teixeira - 225257513/09, Rinaldo Augusto Rego da Silva - 225257813/50, Valdemar Moreira da Silva - 225258713/41, Valdimar Bezerra Viana - 225258913/09, Marcos Ricardo de Oliveira Pereira - 225259013/41, Antonio Marcos Correa - 225255213/17, Ilza Carla do Amaral - 225253213/76, Dilcileia Maria Amaral Ferreira - 225252913/76, Elizete de Jesus Ferreira - 225255513/68, Tereza Cristina Ferreira de Azevedo - 225253613/09, Denise Cristina Torres Costa - 225252113/17, Maricleide dos Santos Barroso - 225252413/68, Ivanilce Pereira Nogueira - 225255013/50, Olga Ferreira da Silva - 225254713/50, Lindalva Borges Pereira - 225254413/09, Maria Adelaide Nascimento da Silva - 225252813/82, Joelmia Furtado Maiol - 225255913/92, Maria da Conceição Rodrigues FERREIRA - 225256213/92, Lucilene Lopes Mota - 225254213/41, Ana Cristina da Silva - Fernandes - 225257413/25, Alzira de Lima Lobato - 225257613/92, Andrea Souza Natividade - 225258113/50, Maria Rita da Silva Fernandes - 225258013/76, Raimundo dos Reis Silva - 225258213/33, Sonia Karina da Silva Pereira - 225258313/17, Antonia Cerqueira da Luz Prestes - 225259113/25, Simone Nunes dos Santos - 225259313/92, Gracilinda Martins - 225258813/25, Arnaldo Guistes Santana Laurido - 225596213/09, Waldemir Teixeira da Silva - 225596113/25, Raimundo Nonato Martins Ferreira - 225265213/84, Elias Almeida Dantas - 225264513/50, Raimundo Ronaldo de Araujo Souza - 225264013/41, Hernani Farias de Sousa - 225263813/25, Jacques Douglas dos Reis - 225263113/50, Elenilson da Silva Mamore - 225262913/33, Manoel Estevam Pomciano Leão - 225262613/92, Evandro Silva Bastos - 225262113/84, Rosivaldo Moraes Pantoja - 225261313/76, Sergio da Rocha Brasil - 225260113/33, Claudia de Jesus Silva Ferreira - 225261513/33, Adriana Mami Oliveira Yokoyama - 225262713/76, Mariza Modesto Barbosa - 225263013/76, Maria Dulcineia Pereira da Paixão - 225263713/41, Dorinelma Maria Pacheco de Albuquerque - 225265713/92, Antonia Cláudia Silva da Silva - 225595213/33, Rosilene Rodrigues da Silva - 225596713/17, Wally Neves Ribeiro - 225595613/68, Fernando Jorge Coimbra Campos - 225264813/09, Heitor Glaucemir Pires Jardim - 225263613/68, Marco Antonio Araujo Oliveira - 225263513/84, Marcelo Barros da Silva - 225263413/09, Francisco Cauby Ponciano Leão - 225262813/50, Jesus Nazareno Silva de Sousa - 225260613/41, Zairo Gomes da Costa Benjo - 225260013/50, Ivaldo Antonio Silva das Mercês - 225259513/50, Marielaudia Santos Barroso - 225260213/17, Claudia Roseane Eleuterio Barroso - 225260413/84, Regina Claudia Ferreira Serrão - 225260513/68, Simone Rosa da Silva - 225264213/09, Marta Adriana Barros Galvino - 225265413/41, Ana Lucia Jardim Maia - 225597313/68, Rosa Cristina Modesto do Espirito Santo - 225597213/84, Cecília Correa de Oliveira - 225596913/84, Dilairde Cardoso - 225596613/33, Maria do Socorro Mota da Silva - 225595813/25, Graça de Maria Mota Pereira - 225595713/41, Maria Pinheiro de Barros - 225595313/17, Darlene Bela Barbosa Pastana - 225265813/76, Marcia Andrea de Deus Saraiva - 225265013/17, Dulcivete Mesquita Campos - 225264913/84, Terezinha da Silva Ramos - 225264413/76, Nedra Regina Pavão Caxias - 225264313/92, Darci lene Cabral Pereira da Luz - 225264113/25, Arislene Farias Maciel - 225263913/09, Marilin Kauffman da Paixão - 225263313/17, Marcia do Socorro Almeida Pimentel - 225262513/09, Ana Claudia Souza Silva - 225261713/09, Valeria Socorro Coutinho de Sousa - 225261613/17, João Gonçalves da Trindade - 225259613/33, Aldebaro de Castro Andrade - 225259713/17, Abinael Paixão de Sousa - 225259813/09, Carlos da Silva Alfaia - 225259913/84, Jose Waldo da Rocha Brasil - 225260313/09, Salomão Moraes dos Santos - 225260713/25, Raimundo do Socorro Trindade - 225260813/09, Pedro Paulo Ferreira da Silva - 225260913/92, Laurencio Haroldo Freitas Melo - 225261013/25, Raimundo Nazareno Virgolino Nunes - 225261113/09, Eliel Oliveira da Rocha - 225261213/92, Antonio Jose Monteiro - 225261413/50, Paulo Fernando Araujo Carneiro - 225261813/84, Paulo Cesar da Silva dos Prazeres - 225-

225261813/84, Paulo Cesar da Silva dos Prazeres - 225-

761913/68, Ivancy Martins Santos - 225262013/09, Ma gno Cesar Costa - 225262213/68, Francisco de Assis Alves Lopes - 225262313/41, Adelson Aragão Gomes Ju nior - 225262413/25, Carlos Alberto Luz de Figueira do - 225265113/09, Jefferson Wilson dos Santos Loy la - 225265313/68, Mario Nazareno da Silva Ramos - 225265613/09, José Ednaldo Nunes Paiva - 225265913/ 50, Rivaldo de Oliveira Silva - 225266013/92, José Honorato Soares Pereira - 225266113/50, Antonio Car los Trindade Barros - 225266413/09, Wilson Moraes - 225266513/84, Reginaldo Miranda Gomes - 225266613/ 09, Jean Carlos Neves Pereira - 225266713/41, Miguel de Lima Raiol - 225266813/92, Josue Guimaraes Maga lhaes - 225266913/76, Waldomiro Moreira Palheta - 225267013/09, Augusto Cesar da Silva Branco - 2252671 3/50, Antonio da Costa Monteiro - 225267213/09, Maria Rosalva Bezerra de Lima - 225267313/17, Ana Celia do Nascimento Pinho - 225267413/09, Lucileia da Silva Gonçalves - 225267513/84, Marcia Cristina de Sousa Muniz - 225267613/92, Ana Rita Maria Gar cia Reis - 225267713/50, Moirah Paula Machado de Menezes - 225267813/41, Maria Rio de Oliveira - 225 267913/09, Deusanil Vitorino da Silva - 225268013/09 Anete Reis Vasconcelos - 225268113/68 - João Baia Moraes - 225268213/09, Devanildo Miranda de Olivei ra - 225268313/33, Antonio Maria Nunes de Oliveira - 225268413/50, Marcio Antonio Ferreira Lobo - 2252685 913/92, Hans Hoz dos Santos Lopes - 225268613/09, E dney Nunes de Sa - 225268713/33, Nilson Jose Gomes Barros - 225268813/92, Jose Antonio Figueiredo Pina - 225268913/41, Evaldo Carneiro da Silveira - 2252690 13/09, Luiz Mariano da Silveira Vilhena - 2252691 13/92, Antonio Junior Andrade Santos - 225269213/84, Luiz Augusto de Paula Rodrigues - 225269313/25, Iza ias Souza de Lima - 225269413/76, Wellington Henriq ues Pereira Miranda - 225269513/84, João Luiz Tei xeira da Costa - 225269613/50, Vanda Cristina Arias Santana - 225269713/17, Kalinka Nazare Monard Paiva - 225269813/09, Lucilene Vieira de Souza - 225269913/ 41, Rosana Souza Valente - 225270013/25, Cleisse Ri beiro de Brito - 225270113/25, Rosângela Souza Va lente - 225270213/09, Renata do Socorro Silva Nasce imento - 225270313/50, Marilene Silva Araujo - 22527 0413/92, Maria Josilene Tenorio - 225270513/50, Ma ria Helena Pereira Pinto - 225270613/68, Waldenise Lima de Souza - 225270713/84, Elenilce Araujo da Ro cha - 225270813/25, Maria dos Anjos do Nascimento - 225270913/09, Liduina Wanzeler Gonçalves - 2252710 13/41, Arlene Reis Vasconcelos - 225271113/84, Marc ia Cristina de Souza Barros - 225271213/92, Maria das Graças Martins Lins de Albuquerque - 225271313/ 33, Edvanda Nunes de Sa - 225271413/50, Rosana da Costa Machado - 225271513/50, Rosa Maria dos Santos Duarte Gonçalves - 225271613/50, Hilda Fernanda Pi feia Jardim - 225271713/09, Tereza Cristina Lopes dos Santos - 225271813/68, Veronica Bezerra Freire - 225 271913/09, Orlandina Araujo de Oliveira - 225272013 /84, Dulcinea Araujo Xavier - 225272113/68, Ana Sil via Cerqueira do Nascimento - 225272213/50, Regina Celia do Nascimento Pinho - 225272313/76, Suzana Margareth Cerqueira do Nascimento - 225272413/92, El ma do Amaral Monteiro - 225272513/25, Simone Ribeir o Gama - 225272613/41, Mauricia Ribeiro - 225272713 /68, Maria Giovanna de Lima Papaleo - 225272813/09, Marley Cristina Pacheco Monteiro - 225272913/66, Wal dir de Souza Lima - 225273013/84, Nelson da Silva Leal - 225273113/17, Jose Nazareno Mandu Marques - 225273213/33, Waldir Silva da Costa - 225273313/76, Alex Monteiro Tenorio - 225273413/76, Enio Carneiro da Silveira - 225273513/25, Floriano Severiano de Moura Filho - 225273613/92, Wilhams Vale da Silva - 225273713/41, Oseas Cardoso Santos - 225273813/09, Jose Raimundo Ferreira - 225273913/33, Paulo Henriq ue dos Santos da Silva - 225274013/68, Clodoaldo Torres Silva - 225274113/84, Ronaldo dos Santos Fre ire - 225274213/17, Valentim Araujo Rodrigues Filho - 225274313/76, Rosivaldo Rodrigues Moraes - 2252744 13/76, Joel Santos Moura - 225274513/09, Eder Almei da Furtado - 225274613/25, Carlos Alberto Vasconce los Costa - 225274713/68, Adolfo Santiago dos San tos - 225274813/17, Milton Miranda Nascimento - 225 274913/76, Antonio Luiz Trindade Pantoja - 225275013 /92, Edson Cardoso da Silva - 225275113/25, João Ba tista Felix da Silva - 225275213/25, Valdir Alves de Oliveira Junior - 225275313/41, Eli Rosa da Fone seca - 225275413/09, Jose Mauro do Carmo - 2252755 13/17, Sergio Antonio Monteiro Rodrigues - 2252756 13/33, Sergio Xarfan Negrão - 225275713/50, Jose Ramos Magalhães da Silva - 225275813/17, Werberth Luis da Conceição Ataíde - 225275913/33, Fernando Sergio Furtado - 225276013/76, Waldiney Sandro Mari lho Velasco - 225276113/09, Heverson Levy Andrade Alves - 225276213/33, Francisco Rogerio Barbosa Li ma - 225276313/76, Ary Nobre de Oliveira - 2252764 13/92 - Marcio Alexandre Sampaio dos Santos - 2252765 13/92, Alan Noronha Correa - 225276613/25, Ado Hel der Viegas da Silva - 225276713/09, Romulo Ribeiro Espindola - 225276813/09, Claudio Sergio Raiol Gaspar - 225276913/17, Marinaldo Santa Brígida Palheta - 225277013/92, Marcia de Cassia Rodrigues Marques - 225277113/17, Ana Claudia Araujo de Assis - 2252772 13/76, Alessandra Leal Carneiro - 225277313/25, Ana Claudia Dourado da Fonseca - 225277413/17, Lindalva de Jesus - 225277513/17, Romina Magalhães Pina - 225 277613/33, Silvana Sousa FERREIRA - 225277713/33, Jo ao Badesu Cavalcante Junior - 225277813/25, Waldemir Ribeiro Silva - 225277913/50, Waldemir Ribeiro Sil va - 225278013/50, Rosivaldo Sampaio da Costa - 225 278113/09, Neivaldo Pantoja Soares - 225278213/33, Fernando Augusto Reis Moraes - 225278313/50, Luiz

Fernando Serrão Rosario - 225278413/76, Edilson Lei te de Souza - 225278513/09, Anilton Castro da Costa Nascimento - 225278613/25, Humberto Areas Santana - 225278713/25, Antonio Oliveira Coelho Filho - 22527 8813/17, Rogerio Coelho Ribeiro - 225278913/68, Rai mundo Nonato Nunes da Silva - 225279013/84, Manoel Raimundo Monteiro da Costa - 225279113/09, Fernando Jorge Trindade Costa - 225279213/92, Sidney Neco dos Santos - 225279313/41, Marcos Silva de Souza - 225 279413/09, Paulo Sergio Carlos da Silva - 225279513 /33, Antonio Sergio Santos Melo - 225279613/84, Jo se Carlos Rodrigues - 225279713/76, Luis Claudio Correa da Silva - 225279813/92, Vidal Joaquim Barbo sa - 225279913/09, Paulo Roberto Veloso Hermes - 225 280013/41, Jair Barbosa Gomes da Conceição - 225280 13/50, Francisco de Paula Natividade Sapucaia - 225 280213/76, João Marcelo dos Santos Souza - 2252803 13/84, Uivaldo Graça Oliveira - 225280413/09, Edi valdo Vieira de Oliveira - 225280513/76, Orlas Sil va Oliveira - 225280613/92, Milton Moreira de Jesus - 225280713/09, Joel Cavalcante Chaves - 225280813/25, Alcileia Oliveira da Costa - 225280913/92, Dalva de Jesus Moura de Araujo - 225281013/41, Maria Selina Duarte - 225281113/68, Denise Gomes Miranda - 225281 213/17, Aida Lopes Esquerdo - 225281313/09, Sandra do Socorro da Costa dos Santos - 225281413/50, Ana Claudia de Sa Cruz - 225281513/76, Ana Claudia Ri pardo Brito - 225281613/92, Lidia Melo dos Reis - 225281713/33, Patricia do Socorro Aguiar Guarnão - 225 281813/68, Vera Lucia das Neves Araujo - 225281913 /50, Marileia Bonim Furtado Gama - 225282013/09, Fran cisca de Sousa Cruz - 225282113/17, Zulmira Lisboa da Costa - 225282213/33, Ivanilce Ribeiro Silva, 225 282313/68, Rita Lucia Araujo Benjamin - 225282413/ 09, Rêberta Magalhães Pina - 225282513/09, Rute A raujo Laune - 225282613/41, Marcia Regina Fernandes de Lira - 225282713/84, Maria Consuelo Sales - 225 282813/17, Maria das Dores Macedo dos Santos - 225 282913/41, Ruthineia do Socorro Silva de Andrade - 225 283013/68, Jucara Socorro de Souza Monteiro - 225 283113/76, Jeane Sousa Correa - 225283213/50, Maria de Fatima Barbosa Moço - 225283313/92, Sandra Rita Magalhães da Silva - 225283413/68, Ana Claudia da Costa Gomes - 225283513/84, Maria do Rosario da Cos ta e Silva - 225283613/09, Silvia Ferreira Sarraf - 225283713/33. E para constar mandei expedir o presen te Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório da 29ª Zona Eleitoral aos 13 dias do mês de Abril de 1989. Eu, Rosivaldo Branches Lavor, escrivão e datilografai e subscrevi

SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE
Juiz(a) da 29ª Zona de Belém

EDITAL Nº 24/89

A Bacharela SONIA MARIA DE MACE DO PARENTE, Juiz(a) da 29ª Zona E leitoral (Be). etc....

Leva ao conhecimento de quem in teressar possa que requereram suas transferências, e foram deferidas as seguintes: Jose Wilson de Olivei ra Silva, Roberto Cesar Barbosa, Antonio Bizerra da Costa, João Batista da Silva, Sobral, Zuleide Silva Maia, Vanja de Socorro Maia Pantoja, Olgarina Viei ra Lima, Tiago Alves de Lima, Andre Luiz Vieira Li ma, Sonia Maria da Silva Santos, Augusto Olimpie da Silva Santos, Regina Celia Pinheiro Afonso, Le vi Melo dos Santos, Maria de Lourdes da Silva Pa checo, Jose Amaro Lopes de Sousa, Paulo Jorge de M irais Ferreira, Ana Lucia Nascimento Pereira, Irail de da Silva Ferreira, Landoaldo Costa Ferreira, A gostinho Alves, Miguel Nogueira de Farias, Jader Barbosa dos Santos, Marcos Justino da Silva, Eneidi na da Silva Ceiras, Katia do Socorro Batista de Mi randa, Rosimirci Sousa da Silveira, Irondina Ferrei ra Camargo, Antonio Raimundo Ferreira, Meig Maria Ledo Barbosa dos Santos, Itamar Soeiro dos Santos, Raimunda Darlene Lima de Menezes, Marcelino Hertas Felix, Marina Silva de Sousa, Maria de Jesus Moraes Mendes, Marcelina Barreira Nonato, Eldomir Nunes Be zerra, Carlos Alberto Moura Vieira, Marilene de Sou za Bezerra, Luciano Hugo Haubert, Walter Bitencourt Cardoso, Miraci Maia Risuenho, Maria Maues Naif Dai Bes, Maria do Socorro de Almeida Ferreira, Jose Oli van Bezerra dos Santos, Hamilton Luis de Souza Ra mos. E para constar mandei expedir o presente Edi tal, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona Eleitoral aos 14 dias do mês de Abril de 1989. Eu, Rosivaldo Branches Lavor, escrivão e datilografai e subscrevi.

SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE
Juiz(a) da 29ª Zona de Belém

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

A DRA. HERALDA DALCINDA BLANCO REN - DEIRO - Juiz(a) de Direito da 7a. Vara Penal, faz saber aos // que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo 19º Promotor de Justiça, foi denunciado MARCIOMAR MELO RAMOS, paraense, solteiro, maior, sem profissão definida, filho de José Ribamar de Oliveira Ramos e Maria Lopes de Melo, residen te à Rua 9 de Janeiro nº 2160, como incurso nas penas do arti go 155 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encon trado pessoalmente para ser citado, expede-se o presente

EDITAL para que o acusado sob pena de revelia compareça a este Juizo no dia 31 de maio, às 10,30 horas, a fim de ser inter rogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 15 de abril de 1989.

Eu, JOSÉ MARIA DE LIMA, escrivão e datilografai e subscrevi.

DRA. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO - JUIZ(A) DE DIREITO DA 7a. VARA PENAL.

EDITAL

A DRA. HERALDA DALCINDA BLANCO REN - DEIRO - Juiz(a) de Direito da 7a. Vara Penal, faz saber aos // que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo 19º Pro motor de Justiça foi denunciado ELMARDO SILVA SARATY, bra sileiro, solteiro, maior, atualmente em lugar incerto e não sabido, representante l gal de Associação Comunitária de / Conjunto Bela Vista, como incurso nas penas do artigo 315 / c/o o Art. 327 do Código Penal Brasileiro; E como não foi encontrado pessoalmente para ser citado, expede-se o presen te EDITAL para que o acusado sob pena de revelia compareça a este Juizo no dia 26 de maio, às 9,30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 18 de abril de 1989.

Eu, JOSÉ MARIA DE LIMA, escrivão e datilografai e subscrevi.

DRA. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO - JUIZ(A) DE DIREITO DA 7a. VARA PENAL.

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

A DRA. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO - Juiz(a) de Direito da 7a. Vara Penal, faz saber aos que este le rem ou dele tomarem conhecimento que pelo 19º Promotor / de Justiça, foi denunciado EDUARDO ANTONIO FAILACHE DE VASCOU CELOS, brasileiro, solteiro, motorista, domiciliado e residen te na Passagem Furo do Maguari, nº 130, Icoaracy, filho de // Sebastião Carmo Vasconcelos e da Ana Maria Failache Vasconce los, como incurso nas penas do artigo 171 do Código Penal // Brasileiro. E, como não foi encontrado pessoalmente para ser citado, expede-se o presente EDITAL para que o acusado sob / pena de revelia compareça a este Juizo no dia 25 de maio, // as 10,00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do cri me acima mencionado.

Belém, 18 de abril de 1989.

Eu, JOSÉ MARIA DE LIMA, escrivão e datilografai.

DRA. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO - JUIZ(A) DE DIREITO DA 7a. VARA PENAL.

EDITAL

A DRA. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO - JUIZ(A) DE DIREITO DA 7a. VARA PENAL, faz saber aos que este // lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 19º Promotor de Justiça, foi denunciado JOSÉ GONÇALVES CAMPOS OU JOSÉ NAR CISIO ANTUNES DA SILVA, mineiro, portador da Carteira de Ident idade nº 1567479, fornecida pela SEGRUP/PA e CIC Nº 257.599 - 902/25, atualmente foragido, como incurso nas penas do artigo 171 do Código Penal Brasileiro. E, como o acusado encontra-se foragido, expede-se o presente EDITAL para que compareça // sob pena de revelia a este Juizo no dia 31 de maio, às 10,00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima / mencionado.

Belém, 18 de abril de 1989.

Eu, JOSÉ MARIA DE LIMA, escrivão e datilografai.

DRA. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO - JUIZ(A) DE DIREITO DA 7a. VARA PENAL.

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

A DRA. HERALDA DALCINDA BLANCO REN - DEIRO - Juiz(a) de Direito da 7a. Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 19º Promotor de Justiça, foram denunciados JOÃO CARLOS DA SILVA vulgo "PATEKA", e JOÃO DA SILVA BARBOSA, vulgo "GALA", iden tidades e endereços desconhecidos, como incurso nas penas do artigo 155 § 4º incisos II e IV do Código Penal Brasileiro. E, como não foram encontrados pessoalmente para serem citados expede-se o presente EDITAL para que os acusados sob pena de revelia compareçam a este Juizo no dia 31 de maio, às 9,30 horas, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 18 de abril de 1989.

Eu, JOSÉ MARIA DE LIMA, escrivão e datilografai e subscrevi.

DRA. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO - JUIZ(A) DE DIREITO DA 7a. VARA PENAL.